

CFOP
COSP
CAB

com PRAZO: 40 dias
Vencível em: 11/08/82
Al
Diretor Legislativo
Em 01 de junho de 1982



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: _____ PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3.652

Assunto: autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para uso exclusivo das suas dependências pela Prefeitura.

lei decretada n.º 2.670 de 11/8/82
LEI N.º 2588 DE 13/8/82
Arquivada de
Al
Diretor Legislativo
20/8/82

Proc. N.º 15.168
Clas. 408. 2. 212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO: EXPEDIENTE	
Nº 015168	-1 JUN 82
CLASSIF 408.2.212	

FLS. 2
PROCS 168

GP.L. 108/82

Proc. 21.559/81

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 01/10/82
<i>[Signature]</i>
Presidente

Jundiá, 31 de maio de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso - projeto de lei, que versa sobre autorização para firmatura, com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiá, São Paulo, de convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo".

Em se tratando de matéria de relevante interesse, permitimo-nos solicitar seja o mesmo apreciado conforme o disposto no artigo 26, § 1º do Decreto-Lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

À

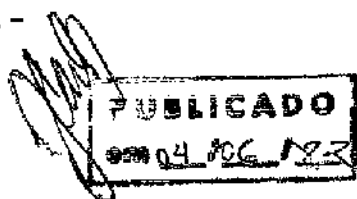
Sua Excelência, o Senhor

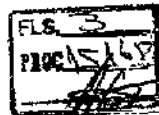
Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-

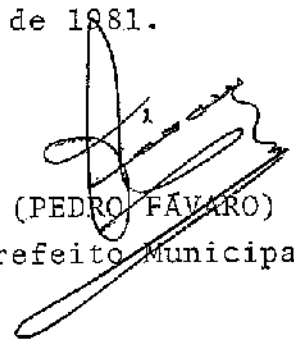




Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, - de Jundiá, São Paulo, convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus - pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da inclusa minuta, que rubricada pelo Chefe - do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" por parte da Prefeitura do Município de Jundiá, - correrão por conta desta última e através de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei - municipal nº 2552, de 23 de dezembro de 1981.


(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

mmf.-

CONVENIO (MINUTA)

Pelo presente instrumento particular de contrato de convênio e como dato, entre partes justas e contratadas, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, representada pelo Prefeito Municipal sr. PEDRO FÁVARO, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº , de , doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, de Jundiaí, pessoa jurídica de direito privado com sede à rua São Vicente de Paulo, 223, Jundiaí, SP, CGC do MF nº 50944198/0001-30, adiante designado apenas HOSPITAL, neste ato representado por seu Provedor, Dr. JOSÉ EDUARDO MARTINELLI, nos termos do artigo 6º, de seus Estatutos em vigor, devidamente registrado sob nº - 149, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, com as modificações constantes da averbação nº 01, de 27/06/1968, e como intervenientes anuentes o CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ da Sociedade de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica com sede à rua do Rosário, 815, Jundiaí, SP, CGC do MF nº 50981596/0001- , neste ato representado pelo seu Presidente sr. LUIZ CHRISPIM, e o CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO PAULO da Sociedade de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica com sede à rua da Consolação, 374, São Paulo, Capital, CGC do MF nº 62261144/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Comendador ADAIL BUENO DE SOUZA, TÊM entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, o seguinte:

1. O Hospital é senhor e legítimo possuidor de um estabelecimento hospitalar constituído de prédio, pronto socorro, respectivo terreno e anexos, e pertences e equipamentos relacionados em apartado em folhas datilografadas e rubricadas pelas partes, e cuja relação fica fazendo parte integrante deste contrato, situado à rua São Vicente de Paulo, 223, nesta cidade, onde está instalado e em pleno funcionamento o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

2. Pelo presente contrato, o Hospital cede em comodato à Prefeitura o imóvel e o estabelecimento hospitalar com todos os seus equipamentos e acessórios existentes, relacionados em apartado, para o fim de dar continuidade às finalidades próprias do estabelecimento.

3. Desta forma, à Prefeitura caberá a responsabilidade de gerir o Hospital, o que será feito através de pessoa a ser por ela indicada.

4. Em consequência do acordado na cláusula anterior, o Hospital deverá outorgar à pessoa indicada pela Prefeitura instrumento de mandato com todos os poderes necessários à administração do Hospital e representação do Hospital perante terceiros, para possibilitar à pessoa indicada pela Prefeitura a gerência do Hospital.



5. Mencionado mandato deverá ser outorgado por tempo indeterminado.
6. Em caso de substituição da pessoa indicada por parte da Prefeitura para gerir o Hospital, este se compromete a revogar a procuração outorgada anteriormente e a outorgar outra procuração ao novo indicado.
7. O mandato a ser outorgado à pessoa indicada pela Prefeitura não poderá ser revogado, bem como não poderá haver recusa quanto ao cumprimento no disposto na cláusula 6a. (sexta), sob pena de se considerar unilateralmente rescindido o presente contrato por parte do Hospital, com a consequente indenização pelas perdas e danos porventura ocasionados à Prefeitura.
8. A Prefeitura dará ao Hospital a estrutura orgânica que julgar conveniente, não podendo, entretanto, de forma alguma alterar a denominação do Hospital, devendo manter seu caráter de pessoa jurídica de direito privado.
9. A Prefeitura se responsabiliza por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros e em especial aqueles para com a Previdência Social.
10. A Prefeitura se compromete, ainda, a, em nome do Hospital, efetuar o pagamento da porcentagem de 1,5% (um e meio por cento) incidente tão somente sobre a receita operacional do Hospital (proveniente de:) ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos termos da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo, em vigor.
11. Compromete-se, ainda, a Prefeitura a manter o atendimento aos indigentes e em especial aqueles encaminhados ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, pelas Conferências Vicentinas de Jundiaí, e o funcionamento do Pronto Socorro e a utilização do Hospital pela Faculdade de Medicina de Jundiaí para fins educacionais.
12. Fica facultado ao Provedor do Hospital São Vicente de Paulo, bem como aos Presidentes do Conselho Central de Jundiaí e do Conselho Metropolitano de São Paulo, da Sociedade de São Vicente de Paulo, a fiscalização quanto ao funcionamento do Hospital, em particular quanto ao atendimento aos indigentes encaminhados pelas Conferências Vicentinas, a qualquer momento.
13. A Prefeitura deverá encaminhar ao Provedor, bem como aos Conselhos Central de Jundiaí e Metropolitano de São Paulo da SSVP, relatórios semestrais de atividades, Balanços financeiros anuais, Previsão Orçamentária anual e demais documentos pertinentes.
14. Fica facultado ao Provedor e à Comissão de Contas de que trata o artigo 49 (quarto) dos Estatutos em vigor do Hospital, o exame de toda e qualquer documentação contábil e ou administrativa do Hospital a qualquer tempo que



que julgarem eles (Provedor e Comissão de Contas) oportuno.

15. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato implicará na rescisão do mesmo de pleno direito, devendo a parte que der motivo à rescisão - responder perante a outra por perdas e danos a serem apuradas em execução.

Parágrafo Único - Nesta hipótese, isto é, em havendo a rescisão, o imóvel, instalações, aparelhamentos, móveis e utensílios e demais pertences, inclusive benfeitorias, mesmo aquelas que venham a ser realizadas pela Prefeitura, retornarão ao Hospital, no estado em que foram recebidas, ressaltados os desgastes naturais do uso, sem o direito pela Prefeitura de qualquer indenização ou retenção, passando ao Hospital o exercício direto da administração do estabelecimento ora cedido.

16. O presente contrato vigorará pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos a contar desta data.

17. A Prefeitura declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas dos Estatutos em vigor do Hospital, registrados sob nº 149 no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, com as modificações posteriores constantes da Averbação nº 1, de 27/06/1968, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas do mencionado Estatuto, agindo sempre, única e exclusivamente dentro dos termos previstos nesses Estatutos, bem como declara que tem pleno conhecimento da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, obrigando-se a cumpri-la, especialmente no que tange aos princípios articulados para as Obras Unidas.

18. A prática de qualquer ato praticado pelo mandatário com abuso ou exorbitância de poderes, dentre os quais a prática de qualquer ato estranho ao objetivo do Hospital, acarretará a rescisão imediata do presente contrato com as cominações previstas na cláusula 15 (décima quinta).

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

J U S T I F I C A T I V A

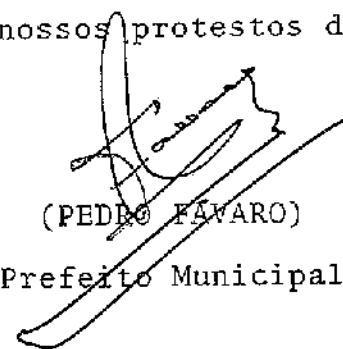
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No momento da firmatura do convênio autorizado pela Lei municipal nº 2552, de 23 de dezembro de 1981, dúvidas surgiram a respeito da própria personalidade jurídica da entidade conveniente, tornando-se indispensável, face ao Estatuto Social, a modificação redacional do preâmbulo do convênio autorizado pelo diploma legal acima referido.

Visando, ainda, aclarar, de forma definitiva, questões que, mais tarde, poderiam gerar interpretações diversas, foi providenciado, de comum acordo, Município e entidade conveniente, uma nova redação ao convênio a ser firmado.

Ao apresentarmos à esclarecida apreciação da Colenda Câmara Municipal a nova minuta de convênio, ratificamos a intenção de, através do documento cuja aprovação ora é solicitada, consolidar a situação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, adequando-o, cada vez mais, para que funcione não só como um hospital escola, mas também como um instrumento gerador de benefícios à população jundiáense no campo médico hospitalar.

Na certeza da total colaboração, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

mmf.-

15092
15

LEI No. 2552,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ autorizada a firmar com o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, convênio objetivando a utilização conjunta do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da inclusa minuta que, rubricada pelo Chefe do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal no. 1.667, de 06 de março de 1970.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

Assinatura = 01-01-82.

Na Lei no. 2552, de 23.12.81 — Art. 2º.,
Onde se lê: Esta lei entra em vigor., em especial a lei no. 1667
Leia-se: Esta lei entra em vigor., em especial a lei no. 1677.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

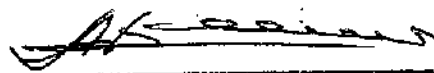
Em 01 de 06 de 19 82


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de junho de 19 82

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.819

PROJETO DE LEI Nº 3.652

PROC. Nº 15.168

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a Prefeitura a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da minuta de fls. 4/6, que ficará fazendo parte integrante da lei, rubricada pelo Prefeito Municipal.

As despesas serão suportadas pelo Município, atendidas pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especialmente a Lei 2.552, de 23 de dezembro de 1981.

A proposição está justificada a fls. 7. Na justificativa, o chefe do Executivo esclarece que quando foi firmado o convênio autorizado pela Lei nº 2.552/81, surgiram dúvidas a respeito da personalidade jurídica da entidade conveniente, tornando-se indispensável, face ao estatuto social, a modificação redacional do preâmbulo do convênio autorizado pela referida lei. Em razão disso, foi proposta uma nova redação ao convênio a ser firmado.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência, mesmo porque a matéria respeita ao peculiar interesse local.

2. A matéria é de natureza legislativa, de vez que o convênio somente poderá ser assinado

[Handwritten signature]



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 02.

validamente, se precedido de autorização legislativa.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as comissões de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos e de Assuntos Gerais.

4. A aprovação do presente projeto de lei dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

5. Cumpre-nos, entretanto, tecer algumas considerações a propósito do convênio, cuja minuta se acha a fls. 4/6:

a) Enquanto o art. 1º do projeto de lei autoriza a Prefeitura a firmar convênio, a minuta oferecida é de contrato de convênio e comodato.

b) A cláusula primeira do convênio se refere ao complexo de bens que integra o estabelecimento hospitalar, que é constituído de prédio, pronto-socorro, respectivo terreno e anexos, e pertences e equipamentos relacionados em apartado em folhas datilografadas e rubricadas pelas partes, e cuja relação fica fazendo parte do contrato. Esta relação, porém, não foi remetida à Câmara Municipal.

c) A cláusula décima do convênio estabelece que a Prefeitura efetuará o pagamento da percentagem de 1,5% incidente sobre a receita operacional do Hospital ao Conselho Central de - Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos termos da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo em vigor, enquanto na cláusula décima sétima a Prefeitura declara que tem pleno conhecimento da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, obrigando-se a cumpri-la, especialmente no que tange aos princípios articulados para as Obras Unidas. Isto não obstante, não acompanha o presente projeto de lei nenhum exemplar da mencionada Regra.

d) A cláusula décima quarta do contrato faculta ao Provedor e

*

[Signature]



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 03.

à Comissão de Contas de que trata o art. 4º dos estatutos em vigor do Hospital o exame de toda e qualquer documentação contábil e ou administrativa do Hospital a qualquer tempo que julgarem oportuno, enquanto na cláusula décima sétima a Prefeitura declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas dos estatutos em vigor do Hospital. Apesar disso, a cópia dos estatutos do Hospital não foi remetida à Câmara Municipal, juntamente com o presente projeto de lei.

- e) Em face das observações supra, solicitamos à digna Presidência da Câmara que diligencie junto ao chefe do Executivo no sentido de que remeta a esta Casa uma cópia dos estatutos em vigor do Hospital, bem como um exemplar da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil.
- f) Finalmente, considerando os termos da minuta, impõe-se uma emenda ao art. 1º, no sentido de que abranja também o como dato referido na minuta.
- g) Uma vez que a minuta se refere a contrato de convênio e comodato, cumpre aduzir, ainda, o seguinte:
 - a) Como ensina Hely Lopes Meirelles, em sua magnífica obra "Direito Administrativo Brasileiro", 4ª ed. atualizada, à pág. 366, "convênio é acordo, mas não é contrato. No contrato, as partes têm interesses diversos e opostos; no convênio, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre - duas partes (podendo ter mais de dois signatários); uma, que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.); outra, que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem), diversamente do que ocorre no convênio em que não há partes, mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões." Isto porque, segundo o mesmo autor, na obra e local citados, "convênios - administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes." "Nossas Administrações, entretanto,

*

Ass. Jundiaí



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 04.

têm confundido, em muitos casos, o convênio com o contrato administrativo, realizando este em lugar e com a denominação daquele, o que dificulta a sua interpretação e - execução."

- b) Quanto ao comodato, define-o o art. 1.248 do Código Civil, nos seguintes termos: "O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto." (Anote-se que "são fungíveis os móveis que podem, e não fungíveis os que não podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade", conforme art. 50 do mesmo Código). Ao discorrer sobre o comodato, Washington de Barros Monteiro observa que "cronologicamente, é um dos contratos conhecidos pela humanidade há mais tempo, sendo mesmo, talvez, anterior à própria troca, precursora da compra e venda." ("Curso de Direito Civil", 3ª ed., Direito das Obrigações, 2ª vol., pág. 213). Segundo esse autor, "nesse contrato, duas personagens intervêm obrigatoriamente: o comodante e o comodatário. O primeiro é o dono da coisa, aquele que a empresta; o segundo é o que a recebe para usar, a título de empréstimo. Hoje, como outrora, a fisionomia do contrato é a mesma com a qual surgiu na origem das instituições jurídicas. O comodato pode ser definido como o contrato unilateral e a título gratuito, pelo qual alguém entrega a outrem coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída." (ob. e loc. cit.).
- c) Verifica-se, portanto, que transparece como um dos principais caracteres do comodato a gratuidade. Por isso, aquele autor afirma: "a gratuidade é elemento essencial ao contrato de comodato. Aliás, como se frisou anteriormente a diferença entre esse contrato e a locação está precisamente no caráter gracioso do primeiro, em contraste com o pagamento de aluguel, imprescindível à caracterização da segunda. Comodato é a cessão sem contraprestação, um favor prestado pelo comodante ao comodatário." (ob. cit., pág. 214).



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 05.

h) Diante disso, e principalmente da cláusula nona da minuta, pela qual *"a Prefeitura se responsabiliza por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros, e em especial aqueles para com a Previdência Social"*, e da cláusula décima, pela qual a Prefeitura se compromete a efetuar, em nome do Hospital, o pagamento da percentagem de 1,5% so bre a receita operacional do Hospital (não definida na cláusula) ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo é evidente que não se trata de um contrato de comodato, pois a este que acompanha o presente projeto de lei falta o caráter da gratuidade.

6. Diante dos conceitos acima expendidos, chega-se à conclusão de que a minuta não envolve nem convênio nem comodato. Na realidade, o que se depreende da leitura do texto da referida minuta é o seguinte:

- a) A pessoa jurídica de direito privado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" cede à Prefeitura um estabelecimento hospitalar, com todos os seus pertences e equipamentos, para que a Prefeitura utilize desse estabelecimento, de acordo com a sua finalidade específica, competindo à Prefeitura a faculdade de gerir o Hospital.
- b) De acordo com a minuta, porém, a Prefeitura não assumirá o Hospital, em toda a plenitude, para gerir livremente o estabelecimento, porquanto para fazê-lo, deverá indicar uma pessoa ao Hospital, para que o Hospital outorgue a essa - pessoa mandato com todos os poderes necessários à administração do Hospital e representação do Hospital perante terceiros, para possibilitar à pessoa indicada pela Prefeitura a gerência do Hospital, conforme dispõe a cláusula nº 4 da minuta.
- c) Na verdade, em face da minuta, a administração do Hospital competirá não à Prefeitura, mas à própria pessoa jurídica de direito privado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", caso contrário não seria necessária a procuração de que trata a cláusula quarta, procuração esta que deverá

[Signature]



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 06.

ser outorgada por tempo indeterminado, nos termos da cláusula nº 5.

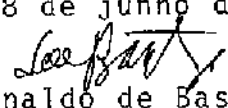
d) Quando a Prefeitura entender conveniente substituir a pessoa indicada para gerir o Hospital, não poderá fazê-lo. A substituição dependerá da revogação da procuração, por parte do Hospital, como dispõe a cláusula nº 6.

7. Trata-se, evidentemente, de uma solução curiosa, para que o Hospital continue operando como pessoa jurídica de direito privado, em todas as suas relações com terceiros, inclusive com a Previdência Social, sem que, no entanto, essa pessoa jurídica corra os riscos do empreendimento, pois à Prefeitura do Município de Jundiaí caberá suportar todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros, e em especial aqueles para com a Previdência Social, como dispõe a cláusula nona da minuta, e ainda pagar ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo a percentagem de 1,5% sobre a receita operacional do Hospital, como dispõe a cláusula décima, cumprindo notar que o chefe do Executivo não demonstrou à Câmara Municipal qual o montante dos débitos passados e presentes do Hospital, notadamente para com a Previdência Social, bem como deixou em branco, na cláusula décima, o que se deve entender por "receita operacional do Hospital".

8. Na verdade, tal solução não engloba, como já observamos acima, nem comodato nem convênio: No fundo, pode significar uma solução cômoda para a pessoa jurídica "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", que, pelo prazo de 27 anos, livre de todos os seus débitos, passados, presentes e futuros, receberá uma contraprestação correspondente a 1,5% sobre a receita operacional do Hospital. Em relação ao Município de Jundiaí nem a justificativa nem a minuta em si demonstram o real interesse público em assumir uma solução dessa natureza, tendo em vista, principalmente, o disposto na cláusula nona da minuta.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de junho de 1982


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 16
PROCL. 5468

Câmara Municipal de Jundiá - REPRODUÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 16 de junho de 1982

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 7 dias.

Em 16 de junho de 1982

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 17 de junho de 1982

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. TARCÍSIO G. de novo

para relatar no prazo de 7 dias. Out. 43-II

Em 22 de junho de 1982

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.168

PROJETO DE LEI Nº 3 652, do Prefeito Municipal, que autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para uso exclusivo das suas dependências pela Prefeitura.

PARECER Nº 987

A Assessoria Jurídica da Casa, em brilhante parecer, tece considerações importantíssimas no tocante a este Projeto de Lei, inclusive anotando que a solução dada não se apresenta nem como comodato nem convênio.

Temos para conosco que a importância do instituto legal a ser adotado é de fundamental interesse, mas se apresenta como ponto, pelo menos, neste instante, a ser abordado posteriormente.

Deixamos de exarar parecer conclusivo, sã assim procedendo, ao depois que forem juntados ao projeto, os seguintes elementos documentais:

1. Relação de bens que integra o estabelecimento hospitalar. - alínea b) - 5 - fls. 11 do Parecer da A.J.
2. Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo. - alínea c) - 5 - fls. 11 do Parecer da A.J.
3. Cópia dos Estatutos do Hospital.

Vindo os elementos solicitados, estaremos aptos a exarar o parecer conclusivo e, por isso mesmo, propomos à Comissão que delibere no sentido de que a Presidência oficialize ao sr. Chefe do Executivo para o envio dos documentos referidos.

Sala das Comissões, 29-06-82.

Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

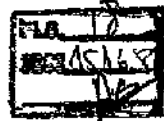
Aprovado em 29-6-82

Randal Juliano Garcia,
Presidente.

Duílio Buzaneti.

Ariovaldo Alves.

Edmar Correia Dias.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.403

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, ADIAMENTO, para a próxima sessão ordinária, da 1ª e 2ª discussões do PROJETO DE LEI 3.652, do PREFEITO MUNICIPAL, para o fim de se atender às observações contidas no Parecer da CJR.

Em 29-6-82

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

★



cópia

of. PM.07/82/01

Em 19 de julho de 1982

proc. nº 15.168

Exmo. Sr.
Pedro Fávares,
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.

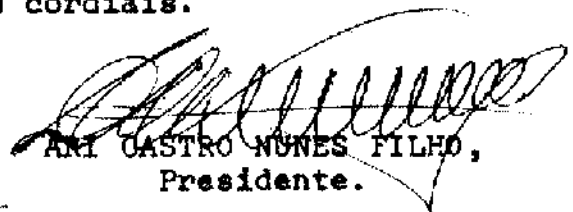
O Projeto de Lei nº 3.652, desse Executivo, que autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de - Paulo, para uso exclusivo das suas dependências pela Prefeitura, constava da pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de junho p.passado.

Contudo, sua apreciação foi adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da aprovação do Requerimento 1.403; adiamento este solicitado para que se pudesse atender o pedido contido no Parecer 987, da Comissão de Justiça e Redação, que acolheu sugestão dada pela Assessoria Jurídica da Casa, no Parecer 2.819.

Juntando cópia das peças referidas, a V.Exª solicito, além dos esclarecimentos indispensáveis, encaminhar, com relativa brevidade, os documentos necessários ao exame da Comissão de Justiça e Redação e do Plenário:

1. Relação de bens que integram o estabelecimento hospitalar;
2. Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo;
3. Cópia dos Estatutos do Hospital.

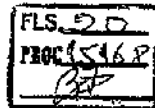
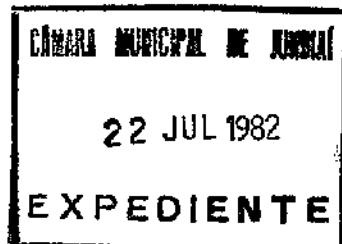
Agradeço-lhe pela atenção que dispensar ao presente e renovo a V.Exª saudações cordiais.


AMIL CARSTO NUNES FILHO,
Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 146/82



Jundiá, 20 de julho de 1982

JUNTE-SE.

Excelentíssimo Senhor Presidente: *[Signature]*
ARI CASTRO NUNES FILHO;
Presidente-22-07-1.982.

Em atenção ao ofício PM.07/82/01, processo nº 15.168, permitimo-nos encaminhar a essa Colenda Câmara, os inclusos documentos, referentes ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

REGRA
DA
SOCIEDADE
DE
S. VICENTE
DE PAULO
DO
BRASIL

1975



**REGRA DA SSV
DO BRASIL
1974**

**PUBLICADA PELO
CONSELHO SUPERIOR DO BRASIL**

**EDIÇÃO
1975**

PREÂMBULO

PIERRE CHOUARD

PRELIMINAR

Desde o primeiro ano consecutivo ao Concílio Vaticano II, a Sociedade de São Vicente de Paulo quis analisar com um exame leal, a sua própria vida. Deseja permanecer fiel a um regulamento e a uma tradição ao mesmo tempo veneráveis e bem vivos e, conjuntamente, explicitar sua adaptação ao mundo moderno.

Um "regulamento" é necessariamente conciso. Exprime de modo breve a vida cotidiana, mas deve prever também todas as circunstâncias e as modalidades do funcionamento. Até hoje aduzia-se ao "Regulamento", após cada artigo invariavelmente conservado, um "comentário" de aplicação universal, mas muitas vezes revisto e esclarecido por extensos extratos de cartas e de circulares das diversas épocas da Sociedade. Agora, pareceu mais claro fazer preceder a nova "formulação" do regulamento, simplificada e harmonizada, de um "preâmbulo" que destaque o que é e o que deseja ser a Sociedade de São Vicente de Paulo, no mundo em mudança como se tornou o nosso. É no espírito desta Declaração que a Regra deve ser compreendida e interpretada em todos os lugares e em todos os tempos: as palavras poderão mudar, o espírito permaneça.

Todavia, as modalidades de aplicação se adaptam necessariamente aos países e às circunstâncias. Essas modalidades serão expressas por "comentários nacionais", propostos pelos Conselhos Superiores e aprovados pela Diretoria do Conselho Geral da Sociedade. Porque esta Declaração se destina a exprimir, em linguagem atual, a vocação e o espírito da Sociedade de São Vicente de Paulo, sem se estender às modalidades concretas de sua ação, que serão objeto dos "comentários ou diretrizes nacionais". A ação concreta é, na realidade, o trabalho cotidiano de todos os membros da Sociedade junto aos "pobres" que eles assistem. É um trabalho caro ao coração de todo vicentino. Muda com os tempos e os lugares, mas bem animado pela mesma espiritualidade tem sempre a mesma significação. Ele adquire todo o seu significado pela espiritualidade que o anima.

I — RETORNO AS FONTES

Retorno às origens da Sociedade de São Vicente de Paulo: Intenções primeiras, intenções de sempre

Em 1833, Frederico Ozanam, então estudante de 20 anos em Paris, e alguns jovens amigos sentiram com Bailly, o mais idoso, a inspiração de se unirem para o serviço dos "pobres", da maneira mais humilde, mais discreta, no âmbito de sua vida profissional e familiar de leigos.

Sentiam, primeiramente, a necessidade de "dar testemunho" de fé cristã, mais por atos que por palavras. Consideravam como seus irmãos os infelizes, fossem quais fossem e em que pesasse a espécie de seu sofrimento. Neles, viam o Cristo sofredor. Amavam-nos como homens e como filhos de Deus, e neles reconheciam a dignidade de homens em face do mundo e de suas misérias, e também a dignidade daqueles a quem em primeiro lugar é dado o Reino de Deus.

Ao entrarem em contato pessoal com os "pobres", perceberam que a caridade é inseparável das exigências da justiça. Na medida ao seu alcance, reivindicaram justiça para os "pobres". Mas, se nem sempre é possível obter justiça aqui na terra, quiseram sempre fazer, pelo menos, o que deles próprios dependia, simples estudantes: dar, pessoalmente, o que ao mais pobre se pode dar, a partilha do seu tempo, de seus modestos recursos, da sua presença, do seu diálogo, e tudo aquilo que pode ser feito para tentar aliviá-lo eficazmente. Partindo desse diálogo, pareceu-lhes que para compreender os pobres é preciso, primeiramente, ser pobre com eles.

Assim vivida, aquilo que iria tornar-se a Sociedade de São Vicente de Paulo, não poderia senão chamá-los a um aprofundamento na vida espiritual.

Viver em tal contato pessoal com os que sofrem; viver unidos em comum e com tal espírito, é a própria essência, o caráter original da Sociedade de São Vicente de Paulo. Para a época, e partindo de leigos, Ozanam e seus amigos exprimiam assim uma antecipação profética. Eles hauriam-na nas próprias fontes da Palavra de Deus e da Tradição cristã.

Origem das intenções da Sociedade de São Vicente de Paulo na mensagem evangélica

Basta reler o Evangelho para encontrar a inspiração que animou a Sociedade de São Vicente de Paulo desde sua fundação. Em resumo:

O Reino de Deus já ali está: os pobres, os pequenos ali estão e 'ai serão os primeiros' (1). — O Reino de Deus é a lei de amor, o coração da mensagem evangélica (2). — O testamento do Cristo é o amor fraterno vivido conjuntamente através do amor de Deus, e ele começa pelo serviço do "próximo" (3). — A caridade é universal e recíproca: os pobres servem aos pobres e seu testemunho é o mais alto (4). — O Serviço dos pobres é serviço do próprio Cristo (5), esses pobres com que seremos confrontados (6), e a quem serviremos com amor e justiça (7). Na vida de pobreza (quer dizer, de partilha), encontra-se a verdadeira fecundidade de nossa vida, de homens, assim como de cristãos (8).

Os textos apostólicos desenvolvem essa mensagem: nós, e os pobres em primeiro lugar, somos filhos adotivos e herdeiros de Deus (9); esse estado que nos introduz na esperança (10) pela lei universal de amor (11) e essa atitude abrem a vida ao diálogo e à reciprocidade da partilha entre irmãos, com caridade e com justiça de modo inseparável (12).

A história do cristianismo ilustra a preocupação da dignidade e do serviço dos "pobres": concebe-se, na obra universitária e literária de Ozanam, o lugar ocupado pela mensagem de pobreza vivida com os pobres por São Francisco de Assis, e o exemplo de incansável devotamento e de eficiência de São Vicente de Paulo, eleito Patrono da Sociedade nascente.

II — A "VOCACÃO VICENTINA", CORAÇÃO DA UNIDADE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

A palavra "vocação", empregada diversas vezes pelo Papa Paulo VI, ao dirigir-se à Sociedade de São Vicente de Paulo, exprime claramente o significado profundo da unidade tão concretamente sentida por todos seus membros.

Uma vocação, um apelo: o serviço direto dos "pobres"

Uma vocação, no sentido lato, é um "apelo" da consciência esclarecida pela graça do Espírito Santo. Ter querido um dia tornar-se "confrade" ou "irmão" (ou "irmã" ou "consócia") de São Vicente de Paulo, ou "vicentino" como se diz, segundo os lugares ou as línguas, é traduzir em ato uma consequência de nossa fé cristã; não é somente o apelo absolutamente universal do Cristo ao espírito da caridade, é uma nota particular desse apelo: o desejo íntimo de participar "pessoal e diretamente" do "serviço dos pobres" por um "contato de homem para homem", pelo "domínio pessoal de seu coração e de sua amizade" — e de fazê-lo numa "comunidade fraterna de leigos animados pela mesma vocação".

Existe uma infinidade de gradações e de diversidade para exprimir essa vocação: traduzi-la concretamente em atos, "meditá-la", adaptá-la ao mundo diverso e em mudança, é vida de cada vicentino, toda a vida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

No início, na época de Ozanam, ela se exprimeu pela "visita aos pobres a domicílio", considerada como o protótipo das atividades vicentinas. É preciso traduzir o seu sentido numa linguagem mais moderna: não se trata de se contentar com "esmolas", mas é preciso promover o diálogo pessoal com os que sofrem (qualquer que seja o seu sofrimento), sem o menor traço de paternalismo, numa atitude de confiança mútua, de respeito pelas pessoas e pelo lugar sagrado que é o lar, de partilha da amizade e de reciprocidade dos serviços prestados e de todas as delicadezas do amor.

Toda a atividade caritativa que seja vivificada por uma tal atitude, pode ser uma obra da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Uma tal vocação poderia ser desenvolvida isoladamente, mas não é plenamente sentida e sustentada senão numa certa comunidade: encontra-se aí a alegria de partilhar fraternalmente do mesmo ideal, de um respeito mais exato pela dignidade dos pobres que são auxiliados anonimamente pelo grupo, do qual tanto o mais pobre como o mais rico, podem ser os agentes.

Uma motivação, uma finalidade

A fonte de vocação vicentina é ao mesmo tempo humana e divina: é a angústia sentida ante o espetáculo do sofrimento de um outro ser humano, a reação espontânea de simpatia; é mesmo a violência que surge diante das injustiças sofridas por nossos irmãos em humanidade. É também a atitude do cristão impregnada da palavra de Deus, vivendo da esperança do mistério pascal da Ressurreição, portador dessa mensagem de esperança que contém toda a fraternidade humana pelos que sofrem e suportam sua cruz pela fé nesse mistério da presença do Cristo nos pobres e nos aflitos.

A finalidade é ao mesmo tempo o socorro inteiramente humano dos infelizes e, tanto quanto possível, a salvação de seu destino de homens. É, também, pelas únicas vias interiores da Graça e do testemunho, a salvação comum na participação do Reino de Deus.

III — O “ENGAJAMENTO” VICENTINO A REGRA “VICENTINA”

Toda vocação conduz a um “engajamento”, quer dizer, a uma adesão absolutamente livre, a um certo gênero de vida, definido por uma certa “regra”, escrita ou não. Para quem sentiu a vocação para o serviço pessoal dos pobres, com uma preocupação de vida comum e, também igualmente, o firma sentimento de seu estado leigo engajado nos negócios deste mundo, vir para a Sociedade de São Vicente de Paulo é o “engajamento” que dá corpo a essa vocação. Uma vocação não seguida de engajamento é uma vocação sem efeito, uma vocação perdida.

O engajamento vicentino nada tem de um voto constrangedor, pois nada é mais livre, mais reversível. Mas é um ato sério. Aprende-se a conhecer e a experimentar se o encontro com os “pobres” e com os Vicentinos que se dedicam a seu serviço é enriquecedor.

Geralmente, quem responde à vocação vicentina e a vive lealmente por esse engajamento numa “Conferência de São Vicente de Paulo”, mesmo que devesse um dia dela se retirar, permanece modificado por aquilo

que viveu, ligado ao serviço dos homens sofredores e preocupado em humanizar as relações ameaçadas de anonimato no seio do mundo atual.

Todo engajamento supõe a adoção de uma regra, e aqui a "Regra" é o antigo "Regulamento" da Sociedade de São Vicente de Paulo, rejuvenescido, simplificado; é a expressão densa e concisa do espírito que a anima. A "Regra" nada é sem esse espírito, e o próprio espírito tem necessidade da Regra para garantia da unidade no mesmo espírito.

IV — A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO: SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

Uma associação profundamente fraterna

Desde os primeiros encontros, os fundadores da Sociedade de São Vicente de Paulo experimentaram um tal conforto nessa experiência de vida comum, que se sentiram verdadeiramente "irmãos" e estabeleceram o hábito de ter a alegria de se encontrar uma vez por semana. Atualmente, um mínimo de "regularidade" às reuniões e de assiduidade permanece essencial.

O afeto mútuo, a igualdade fraterna no seio de uma "Conferência", como entre todas as outras Conferências do mundo, fazem da Sociedade de São Vicente de Paulo uma verdadeira "família", humana e espiritual, aberta a todos os que aspiram à sua própria vocação.

Uma família de leigos cristãos

É uma associação de leigos, sem que isto exclua os seminaristas, religiosos e padres que queiram participar da vida vicentina; vivem no mundo, assumem seus encargos e responsabilidades, recrutam-se dentro da maior diversidade: jovens ou idosos, sem a menor distinção de riqueza ou de pobreza, de qualquer condição social, étnica ou nacional. Basta que se entendam na mesma finalidade e compartilhem das experiências e das preocupações comuns de servir aos pobres. São homens ou mulheres, celibatários, casados ou viúvos, ou mesmo lares confundindo a unidade de seu lar na participação da Sociedade de São Vicente de Paulo.

As características jurídicas deste estatuto da Sociedade de leigos foram reconhecidas pelos Pontífices Romanos no passado, e pelos decretos e constituições conciliares do Vaticano II: a Sociedade de São Vicente de Paulo estabelece, ela própria, suas regras e não as recebe do Magistério. Elege seus responsáveis com toda a independência; gere o patrimônio de maneira autônoma.

Mas trata-se de leigos cristãos. A estrutura da Sociedade está de acordo com sua unidade na fé cristã; batizados, filhos adotivos de Deus pela redenção realizada pelo Cristo, membros de seu Corpo Místico que é a Igreja Universal, aí se encontra o sentido profundo de sua fraternidade, de seu comum amor pelos pobres, do apego à Hierarquia da Igreja. Embora sejam, como membros de uma Sociedade de leigos, independentes da administração do clero, é pela liberdade de seu respeito em relação à Hierarquia que eles lhe são mais profundamente respeitosos do que se lhes fossem juridicamente sujeitos. Nesse clima de liberdade, é de tradição prestar contas da atividade Vicentina ao Papa, ao Bispo, ao Pároco; de estar sempre pronto a associar a ação da Sociedade a todas as organizações eclesiais que o desejem. Jamais a intimidade de tais relações se desmentiu ou se desmentirá, pois mais do que na "lei" é no "espírito" que ela se acha inscrita. A Igreja Católica Romana tão bem o sentiu que jamais cessou de renovar sua confiança na Sociedade de São Vicente de Paulo, a ponto de delegar ao seu Conselho Geral o direito de conceder aos membros das Conferências que ele agrega, de participarem de inúmeras "indulgências" (no sentido cada vez mais apurado que lhes é dado).

Uma sociedade de Espírito jovem

Fundada por jovens e para os jovens, cuja fraternidade se prolonga durante toda a vida, "o espírito de juventude" é uma tendência original e permanente da Sociedade de São Vicente de Paulo. Ela foi inscrita desde a origem no regulamento e ela aí permanecerá. Mas é também o ponto sobre o qual é muito necessário estar vigilante, pois a mocidade do corpo se perde em cada um e é preciso renová-la, ao mesmo tempo, pelo espírito e pelo recrutamento.

O espírito de mocidade é o dinamismo, o entusiasmo, a projeção no futuro. É a aceitação generosa dos riscos, é a imaginação criadora, quer dizer acima de tudo, a adaptabilidade, essa propriedade essencial da mocidade, bem mais importante que a adaptação que se torna esclerosada quando não se sabe mais se readaptar.

No sentido desse espírito de mocidade, a Sociedade de São Vicente de Paulo pode ser chamada um "movimento de caridade e de apostolado". Todavia, a mocidade da idade não basta para sempre garantir as qualidades profundas do espírito de mocidade, mas ela predispõe a isso. Dar um grande lugar aos jovens, compreendê-los, dialogar com paciência recíproca, conferir-lhes encargos, ser jovem com eles, é tanto uma necessidade de recrutamento como uma exigência de fidelidade às origens da tradição vicentina de Ozanam.

Uma sociedade universal

Sabe-se como a primeira "Conferência de Caridade" se dividiu, porque crescia desmesuradamente, em duas "Conferências de São Vicente de Paulo"; depois proliferou no mundo inteiro como um anjame e como por geração espontânea. A dor de se separar foi compensada por esta alegria e por este mistério: em qualquer lugar que um confrade encontre uma Conferência, ele acha uma família e a mesma família, não obstante a extrema diversidade das ocupações, e das particularidades nacionais.

Entre os cinco continentes, entre mais de uma centena de nações e as centenas de milhares de irmãos e irmãs, a unidade se percebe na mesma vocação experimentada, na mesma regra adotada, no mesmo Conselho Geral Internacional de quem as "Conferências" recebem sua agregação conforme ao regulamento comum, à unidade e à troca de informações entre o Conselho Geral, os Conselhos Superiores e outros e as próprias Conferências, e reciprocamente.

Desde 1947, a possibilidade técnica de organizar regularmente reuniões plenárias do Conselho Geral (Presidentes dos Conselhos Su-

periores e Seção Permanente) em Paris, local da fundação primitiva, reforçou e modernizou essa unidade; o colegiado é a regra e o presidente exprime as decisões como representante do Colegiado do Conselho.

Unidade na diversidade das adaptações às condições em mudança do mundo

A universalidade implica, ao mesmo tempo a unidade e a diversidade; as formas da pobreza evoluem como o mundo e suas diversas partes. Em todo lugar, a todo momento, é preciso imaginar uma "sondagem da miséria" e do alívio que lhe pode ser dado. A unidade fundamental da vocação vicentina está aberta a todas as disparidades de ações readaptadas constantemente para a mesma finalidade.

A Sociedade permanece "una" em um pluralismo de ações.

Uma família católica aberta ao ecumenismo no no seio da Igreja Universal

Essa unidade na universalidade estende-se naturalmente à abertura ecumênica da era pós-conciliar. É um sinal providencial que, desde a primeira metade do século XIX, apenas a palavra "cristão" tenha sido inscrita na regra para definir a comunidade essencial dos vicentinos. No entanto, a Sociedade de São Vicente de Paulo ia desenvolver-se durante mais de um século com uma "fisionomia" estritamente "católica". Por sua extensão e seu caráter universais, por suas franquezas e seu caráter leigo, por sua pré-adaptação a cooperar com todas as espécies de ação caritativa dos cristãos e de todos os homens de boa vontade, pela própria natureza da "caridade contra a qual não há lei", por um apostolado de testemunho e não de propaganda, a Sociedade de São Vicente de Paulo está predisposta às experiências ecumênicas. Ela as considera ao mesmo tempo com prudência e com esperança. Ela ora pela unidade dos cristãos, ela tem sede dessa unidade, ela se sente chamada a contribuir para isso.

V — CARIDADE, POBREZA E APOSTOLADO

Aspiração a uma vida mais "evangélica"

Para terminar, no selo dessa "Sociedade de São Vicente de Paulo", cujas características constitutivas acabamos de evocar, os membros dessa Sociedade aspiram, tanto quanto lhes permite sua fraqueza, responder à sua vocação por uma vida "caritativa e apostólica"; isto quer dizer: testemunho de sua fé pelo amor pessoal aos que sofrem. À luz dos ensinamentos do Concílio Vaticano II, pela reflexão sobre o retorno às fontes evangélicas, como às origens de sua fundação, em presença deste mundo de hoje do qual assumem o encargo como leigos engajados, os vicentinos redefinem sua missão e suas aspirações. Eis um resumo.

Pobreza da Sociedade de São Vicente de Paulo

Como grupo, ela é tradicionalmente pobre, quer dizer, ela não entesoura; dá dia a dia o que recebe de seus membros e seus benfeitores, pouco ou muito, segundo as circunstâncias. As despesas de funcionamento são reduzidas ao mínimo compatível com a eficiência. Não acumula capitais mobiliários ou imobiliários em excesso, nem administração além da estritamente necessária para evitar a desordem.

O espírito de pobreza nos membros da Sociedade de São Vicente de Paulo

A palavra "pobreza" tem um significado complexo e ambíguo. Por exemplo, pode-se dizer que a pobreza é uma condição econômica; porém a pobreza também é uma disposição interior. As traduções da Bíblia empregam esta palavra em ambos os significados; e eles se interpenetram. Aqui se trata, especialmente, de analisar rapidamente a virtude da pobreza que acompanha a virtude da caridade.

Não se pode estabelecer diálogo com os pobres, a menos que também se seja pobre em alguma coisa. Sentir-lo é uma das graças mais profundas que pode receber o "visitador do pobre". A cada qual, segundo sua vocação própria, compete ser testemunha da primeira das Beattitudes, vivendo o **espírito de pobreza**, inseparável de algum despojamento voluntário ou acidentalmente sentido ou aceito de maneira concreta, vivida.

O espírito de pobreza é, antes de mais nada, um **espírito de partilha**: a vontade de não reter as riquezas sem bom uso. Salvo caso excepcional, o "**voto de pobreza**" (no sentido dos religiosos) não é compatível com as responsabilidades de um leigo, mas constitui uma maneira da pobreza sentir nossas riquezas, nossos talentos, como incondicionalmente hipotecados ao serviço do bem comum e, antes de tudo, ao serviço do nosso próximo, os "**pobres**".

O "**espírito de partilha**" se exprime, pelo menos, na vontade de partilhar completamente alguma coisa; um dá o seu tempo e pratica a virtude da "disponibilidade", o outro dá seu dinheiro, este dá seu saber, aquele a saúde, aquele outro oferece o conforto que irradia de sua pessoa... Todo cristão, mesmo o mais indigente, pode, sem heroísmo excepcional, participar de tais partilhas, tais trocas e, fazendo isso, aprende, pouco a pouco e livremente, a "se dar a si próprio" no sentido que lhe é revelado pelas graças pessoais que ele recebe. A partilha é muito diversa de um simples donativo e completamente diferente da esmola: é constituída por reciprocidade e troca.

Modéstia e eficiência

Essa caridade vai bem além da "esmola": ela implica num constante estado de humildade simples e de **modéstia**. O contato direto com os infelizes afasta primeiramente toda publicidade e demonstra a que ponto os somos senão "**instrumentos inúteis**", valorizados pela **Graça de Deus apenas**. E portanto, é preciso ir às raízes da miséria, tanto quanto possível. Muitas vezes não se pode fazê-lo sem meios poderosos. Os grandes empreendimentos de caridade ou de assistência social não são a especialidade dos Vicentinos que não os procuram, porque sabem

que são pessoalmente chamados ao papel discreto de soldado raso na luta contra a miséria. Mas se as circunstâncias os conduzem a tais empreendimentos, eles não os afastam, mas se esforçam por aí conservar algo do contato humano no qual foram formados pelo exercício da caridade vicentina.

Quanto à publicidade, ela se situa entre o dever de informação (não conservar a "luz sob o alqueire") e o dever de anonimato e de modéstia sincera.

Preocupação de justiça social e dever em relação ao "desenvolvimento solidário" da humanidade

Se é necessário ser modesto, é também preciso ser lúcido; o excesso de modéstia arrisca encobrir a extensão das responsabilidades de uma sociedade tornada providencialmente universal através de tantos países do mundo: a constituição conciliar "*Gaudium et Spes*", as encíclicas "*Mater et Magistra*" e "*Populorum Progressio*" são os elementos fundamentais de lucidez para todas as vocações caritativas, mesmo e principalmente as que desejam ser mais discretas.

Também a Sociedade de São Vicente de Paulo, no conjunto, e todos seus membros, um por um, se sentem mais claramente interessados pelas dimensões novas da solidariedade dos homens. Os entraves à justiça social, as misérias da fome, os sofrimentos do subdesenvolvimento, referem-se a todos os vicentinos mesmo que pareçam estar afastados no espaço. É-lhes impossível furtarem-se a eles: a imaginação criadora deve conduzi-los a conferir as virtudes do diálogo e do contato pessoal com todos esses problemas mundiais que não estão reservados unicamente à política internacional.

As dimensões do "nosso próximo de hoje" cresceram; é preciso responder a elas. O Terceiro-Mundo, por seus estudantes, seus trabalhadores, seus emigrantes, está presente no seio das cidades mais "desenvolvidas". O engajamento nas obras de cooperação pode ser considerado como uma expressão de vocação vicentina. Nas jovens comunidades cristãs dos países do "Terceiro-Mundo", o ideal vicentino já leva

os mais pobres a socorrer eficazmente outros pobres, e a viver as dimensões do amor cristão. Tudo está por construir nesta etapa do mundo moderno.

Extensão e caracteres próprios da presença no mundo da vocação vicentina

Ir eficazmente ao encontro daqueles que sofrem as mais diversas misérias não é somente questão de meditação; é também exigida uma aprendizagem do conhecimento "técnico" dos problemas sociais, da psicologia dos que sofrem de alguma frustração, experiência do contato direto com os infelizes. A Sociedade de São Vicente de Paulo tem por missão fazer progredir essa "técnica" e, como toda a Igreja, ela está disponível, tanto ela própria no conjunto como cada um de seus membros, para estar presente onde puder servir.

Toda unidade social pode ser o domínio de recrutamento e de atividade de uma Conferência de São Vicente de Paulo: escola, universidade, usina, hospital, ou sanatório, mesmo prisão... porém tradicionalmente, a Conferência se encontra presente na "paróquia", a mais comum das cristandades. Os vicentinos sabem que não possuem monopólio algum da caridade, que não são senão uma modesta família cristã que possui uma experiência caritativa humilde e fecunda e que estão prontos a partilhá-la com todos e para todos. Sua disponibilidade deve exprimir-se primeiro pelo serviço comum da pastoral de conjunto da paróquia: cooperar e servir, mas não desaparecer!

Da mesma maneira, estão disponíveis ao serviço das grandes organizações como as "Caritas" nacionais e internacional, que têm meios poderosos, e às quais eles podem fornecer a experiência do contato individual.

Essa abertura ao diálogo, essa disponibilidade individual, deve se exprimir também na sua família, na sua profissão, na vida cívica. Ela impregna toda a vida pessoal dos vicentinos.

Procura de vida evangélica, testemunho de espiritualidade e de apostolado

A vocação vicentina não compreende somente o serviço dos pobres, mas também o dispor esse serviço em comum no seio de um grupo, a "Conferência de São Vicente de Paulo". É aí, e a partir daí que, o mais das vezes, com o auxílio de um conselho eclesialístico, é explicitada, meditada, aprofundada, toda essa parte da espiritualidade que se refere às relações entre a pobreza e a caridade como a que viveu São Vicente de Paulo e que por ele foi legada a seus filhos na religião. Diz-se de bom grado agora que há no serviço do próximo, e principalmente dos mais "pobres", uma espécie de "sacramento" que é a aproximação do Cristo sofredor presente nos pobres. Aí se situa o centro da espiritualidade vicentina: ela experimenta ao mesmo tempo o que pode significar a presença do Cristo na Eucaristia como sua presença nos pobres. Esta comporta em si valor de salvação, quer dizer, de acesso ao Reino dos Céus (18). A espiritualidade vicentina sente como um escândalo o fato da pessoa ser indiferente à segunda quando tem tanta piedade pela primeira!

Cada um aproveita disso segundo a Graça que recebe e o acolhimento interior que lhe reserva. A esperança de todo vicentino, se responde à Graça, é de chegar ao voto expresso em uma das orações tradicionais do fim das reuniões: "... a fim de que, tendo dado aos pobres de todo o coração o que possuem, terminem por se dar eles próprios": linguagem antiga que exprime a mesma aspiração à vida das Beattitudes, quer dizer, à vida segundo o Evangelho.

É um ideal excessivo e abusivamente constrangedor? Não, absolutamente! A regra vicentina não obriga em consciência e isso pode tranquilizar os mais escrupulosos. A experiência secular mostra que a aspiração a esse ideal de vida evangélica é expresso, o mais das vezes, por cristãos simples, desprovidos de qualquer sentimento de heroicidade, pobres camponeses de um país tropical, estudantes premidos por seus estudos, operários prostrados de fadiga, "responsáveis" esmagados por preocupações...

É dentre os cristãos médios que o Sopro do Espírito chama a maioria da Sociedade de São Vicente de Paulo e os engaja, na medida ao

seu alcance e, às vezes, além dessa medida, para o serviço dos mais infelizes. É um Ideal de solidariedade no acesso ao Reino de Deus, o que há de mais antigo e de mais novo como testemunho apostólico.

- 1) Lc. 6,20; Mt. 5,3; Lc. 18,15; 16; 19-31.
- 2) Mt. 22,34-40; Mc. 12,28-33; Jo. 13-34 s.
- 3) Jo. 15,12-14.
- 4) Mc. 12,41-44.
- 5) Mt. 25,34-36.
- 6) Mt. 26,11.
- 7) Mt. 23,23.
- 8) Lc. 12-32.
- 9) Gal. 4,7; Rom. 8,15 ss.; etc...
- 10) Rom. 5,5.
- 11) Gal. 5,14; Rom. 13,8 ss.; I Cor. 13; I Jo. 2,7-11; 3,11-18.
- 12) I Jo. 3,10; Tg. 5,1-4.
- 13) Mt. 25,34-36.

Notar que nas expressões do Evangelho: "... Eu tive fome...", etc. "E a mim que o fizestes...", não se trata de uma parábola nem de um sentido somente anológico. Notar também que, mesmo aqueles, cristãos ou não, que ignoravam que socorriam o próprio Cristo, achavam todavia a salvação pelo único fato do seu ato de amor e da significação que o Cristo liga a ele, de uma maneira que pode ser dita: "ex operé operato".

A REGRA

Texto aprovado na 2.^a Reunião Plenária do Conselho Superior do Brasil (Salvador, abril de 74), de acordo com as deliberações da 7.^a Assembléia Internacional da Sociedade (Dublin, setembro de 73) e sancionado pelo Conselho Geral (Paris, junho de 74).

1.ª PARTE

PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DA SSVV

I — A Sociedade de S. Vicente de Paulo

- 1 — A SSVV é uma organização católica internacional de leigos, fundada em Paris, no ano de 1833, por Antônio Frederico Ozanam e seus companheiros. Colocada sob o patrocínio de S. Vicente de Paulo, inspira-se no pensamento e na obra desse santo, esforçando-se, sob o influxo da Justiça e da Caridade, por aliviar os sofrimentos do próximo, mediante o trabalho coordenado de seus associados.
- 2 — Fiel a seus fundadores, tem a preocupação de renovar-se constantemente e adaptar-se às condições mutáveis do mundo.
- 3 — De caráter católico, está aberta a quantos desejam viver sua fé, no amor e no serviço de seus irmãos. Em determinados países (*) podem as circunstâncias levá-la a acolher cristãos de outras confissões, ou membros de outras crenças, que adiram a seus princípios.
- 4 — Nenhuma obra de caridade é estranha à Sociedade. A ação delas compreende qualquer forma de ajuda, por contato pessoal, no sentido de aliviar o sofrimento e promover a dignidade e a integridade do homem. A Sociedade não somente procura mitigar a miséria, como também descobrir e remediar as situações que a geram. Leva sua ajuda a quantos dela precisam, independentemente de cor, raça, nacionalidade, credo político ou religioso e posição social.
- 5 — Os membros da Sociedade são unidos entre si pelo espírito de pobreza e de partilha. Formam, no mundo inteiro, com aqueles a quem prestam auxílio, uma só família.

(*) O Brasil, como os demais países ibero-americanos, está excluído desta excepcionalidade.

II — A Espiritualidade Vicentina

Os Vicentinos procuram, pela oração, pela meditação da Sagrada Escritura e pela fidelidade aos ensinamentos da Igreja, dar testemunho do amor a Cristo, em suas relações com os mais desprovidos, bem como nos diversos aspectos da vida quotidiana.

III — A Pobreza e o Vicentino

"Pobres sempre os tereis convosco" (Mt. 26,11). O Vicentino está a serviço deles. Não os julga; põe-se à sua disposição.

IV — Organização da Sociedade de S. Vicente de Paulo

- 1 — Os Vicentinos organizam-se em grupos tradicionalmente chamados "Conferências", que se reúnem com regularidade e frequência.
- 2 — As Conferências são unidas entre si por meio de Conselhos, de escalão local, regional, nacional e mundial.
- 3 — O sinal de unidade da Sociedade é a agregação das Conferências e a instituição dos Conselhos, declaradas pelo Conselho Geral.

V — Reunião das Conferências

- 1 — As reuniões devem realizar-se com espírito de fraternidade, de simplicidade e de alegria cristã.
- 2 — Permitem avaliar em comum as experiências de cada um, os problemas encontrados e a maneira de servir melhor.
- 3 — Este serviço caritativo insere-se na vida da Igreja, e por isso, pede a participação, tanto quanto possível, de um membro do Clero.

2.ª PARTE

REGULAMENTO DA SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO DO BRASIL

Art. 1.º — No Brasil, a SSVP está também colocada sob o patrocínio da Bem-aventurada Sempre Virgem Maria, tal como foi proposto para a Sociedade, pelo próprio fundador, desde sua origem.

Art. 2.º — Só pessoas que professem a fé católica, e que procurem dar testemunho do amor a Cristo, pelo exercício da Caridade, podem ser proclamadas membros ativos da SSVP do Brasil.

Das Conferências

Art. 3.º — As Conferências Vicentinas são grupos de católicos que acolhem pessoas sem distinção de classe ou idade, desde que tenham discernimento.

§ 1.º Constituem-se no âmbito de diferentes setores sociais, tais como a paróquia, o bairro, universidade, escolas de todos os graus, uma categoria profissional e outros.

§ 2.º Recomenda-se que o número de membros da Conferência não seja muito grande, devendo desdobrar-se, quando tal ocorrer.

§ 3.º As Conferências distinguem-se pelo título adotado, que pode ser nome de santo, bem-aventurado, servo de Deus ou uma invocação de índole católica.

§ 4.º Quanto ao sexo, é livre a composição e a modificação de qualquer Conferência.

Art. 4.º — As Conferências reúnem-se regularmente em dia, hora e local previamente escolhidos por seus membros.

§ único — As reuniões são semanais, cabendo ao Conselho Metropolitano da circunscrição estudar e autorizar a adoção de intervalos mais longos, em casos especiais.

Art. 5.º — As reuniões devem ser impregnadas de simplicidade, fraternidade e espiritualidade. Começam e terminam com as orações tradicionais da Sociedade, que se encontram no apêndice deste Regulamento.

§ 1.º Faz parte integrante da reunião, a leitura espiritual ou meditação, escolhida previamente pelo Presidente, devendo ser comentada pelos presentes.

§ 2.º O Secretário lê a ata da sessão anterior, sujeita à retificação e aprovação.

§ 3.º Confrades e Consóciás dão conta de sua atividade vicentina. Relatam as visitas efetuadas e comunicam as necessidades dos assistidos. A Conferência analisa as medidas propostas e estuda as providências aconselháveis, baseadas na Justiça e na Caridade, para que sejam eficazes, dentro do espírito de solidariedade cristã.

§ 4.º Faz-se uma coleta secreta, que representa o testemunho da partilha de cada um.

§ 5.º O Tesoureiro comunica o estado do Caixa, discriminando a receita e comprovando a despesa.

§ 6.º O Presidente escala os visitantes ou encarregados de outras missões.

§ 7.º A reunião não deve ser excessivamente demorada, nem tão breve que prejudique o exame consciencioso dos problemas dos assistidos.

§ 8.º É indispensável que ninguém se omita: o valor da reunião da Conferência mede-se pela participação efetiva de seus membros.

§ 9.º Sempre que possível, a reunião da Conferência deve contar com a presença de um membro do Clero. Recomenda-se que o Presidente da Conferência comunique ao vigário, ou ao ordinário do lugar, os trabalhos vicentinos em curso.

Art. 6.º — A Conferência é coordenada por um Presidente, eleito em escrutínio secreto, por 3 anos, admitidas 2 reeleições, podendo voltar ao cargo com a interrupção de um mandato.

§ 1.º Quando houver um só candidato, tolera-se a sua aclamação pelos membros da Conferência, em reunião extraordinária.

§ 2.º Em ambos os casos, a escolha está sujeita à aprovação do Conselho ao qual a Conferência está vinculada, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da cópia da ata da referida reunião. A ausência de manifestação do Conselho, dentro desse prazo, indica tácita aprovação.

§ 3.º O referido Conselho pode intervir a qualquer tempo, destituindo o Presidente, quando sua permanência no cargo for motivo de escândalo ou afetar a vida vicentina no lugar.

§ 4.º Ninguém pode ser candidato a Presidente de Conferência com menos de um ano de confrade ativo (ou consócia), nem com mais de 70 anos de idade, a menos que se trate, no primeiro caso, de Conferência recém-fundada.

§ 5.º A critério do Conselho Superior, mediante o estudo de cada caso, pode excepcionalmente admitir-se maior número de reeleições de Presidente, ou sua permanência no cargo, depois da idade limite.

Art. 7.º — O Presidente está a serviço dos assistidos da Conferência e de seus membros, cumprindo-lhe esforçar-se por cultivar a amizade fraterna entre os membros do grupo. O encargo deve ser considerado como responsabilidade e não como honraria. Por isso, é desejável a renovação do mandato, o que será objeto de preparação do próprio Presidente.

Art. 8.º — O Presidente zela pelo bom funcionamento da Conferência; assiste a cada confrade ou consócia na ação vicentina, prestando-lhe ajuda e incentivo. Estabelece e assegura a indispensável união com o Conselho a que está vinculada a Conferência, e bem assim com as Conferências próximas e entidades que trabalham em colaboração com ela.

Art. 9.º — O Presidente, depois de consultar os membros da Conferência, nomeia os demais integrantes da Diretoria, composta, no mínimo, de 1 Vice-Presidente, 1 Secretário e 1 Tesoureiro, que podem ser substituídos a qualquer tempo.

§ 1.º Outros membros da Conferência podem ser encarregados de serviços especiais, quando necessário, e por tempo determinado.

§ 2.º Todos os membros da Diretoria terminam seu mandato com a posse do novo Presidente, ao qual é facultado o aproveitamento de um ou mais elementos da Diretoria anterior.

Art. 10 — O Vice-Presidente substitui o Presidente, em sua ausência ou impedimento. Colabora constante e efetivamente com ela. Providencia a eleição, no prazo de 30 dias, em caso de vacância da presidência.

Art. 11 — O Secretário tem a seu cargo o cadastro dos assistidos e dos membros da Conferência. Lavra as atas das reuniões e elabora os relatórios que devem ser enviados trimestralmente ao Conselho a que está vinculada a Conferência, bem como os mapas estatísticos anuais.

Art. 12 — O Tesoureiro é responsável pela Caixa da Conferência. Zela pelas contas, anotando a receita, e apresentando e arquivando os comprovantes das despesas.

§ 1.º Quando a conferência tem a seu cargo a administração de algum patrimônio da SSVP, a escrituração respectiva deve ser feita em livros contábeis oficiais e sujeita à verificação anual por duas pessoas qualificadas, indicadas pela Conferência.

§ 2.º Se a utilização de tais bens exorbita da finalidade precípua da Conferência, seu Presidente providenciará, através do Conselho a que estiver vinculada, para que seja constituída uma Obra Unida, na forma regulamentar.

§ 3.º O Tesoureiro providencia o balanço anual da Conferência, e para conhecimento de todos, apresenta-o durante o mês de Janeiro de cada ano.

Art. 13 — As principais fontes de receita da Conferência são:

- a) Coletas realizadas durante as sessões da Conferência;
- b) Donativos, ofertas e coletas autorizadas em outros lugares;
- c) Contribuições dos subscritores;
- d) Ajuda eventual do Conselho;
- e) Legados, subvenções, auxílios ou renda de patrimônio;
- f) Saldo de iniciativas promovidas em favor da Conferência;
- g) Outras fontes.

As principais despesas da Conferência são:

- a) Socorro, em dinheiro ou em utilidades, às famílias assistidas pela Conferência ou eventuais;
- b) Ajuda a Obras que colaborem com a Conferência, ou dela dependam;
- c) Auxílio a outras Conferências menos dotadas, sob a forma prevista de "União Fraternal";
- d) Despesas indispensáveis com festas, reuniões comemorativas e celebrações, inclusive a Missa anual das 5 intenções (ver Nota ao fim da 2.^a PARTE);
- e) Pagamento da décima regulamentar, para a manutenção da administração da Sociedade;
- f) Despesas gerais de secretariado e correspondência, reduzidas ao mínimo possível;
- g) Outras, autorizadas pelo Conselho.

Art. 14 — Os bens patrimoniais da "Sociedade de S. Vicente de Paulo do Brasil", em cujo nome devem estar legalmente registrados, reger-se-ão pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

§ 1.º Qualquer alienação ou oneração deles, sempre, porém, devidamente justificada, dependerá de prévia e expressa autorização do Conselho Metropolitano da circunscrição respectiva.

§ 2.º Os bens e rendimentos patrimoniais, e outros, serão aplicados exclusivamente no país, nas finalidades e na manutenção da Sociedade.

Art. 15 — Os cargos de direção da Conferência são exercidos independentemente de qualquer remuneração.

Dos Conselhos

Art. 16 — Por sugestão do Conselho Superior correspondente, o Conselho Geral institui Conselhos Particulares, Centrais e Metropolitanos, que forem criados ou fundados na forma regulamentar.

Art. 17 — Fica estabelecido o princípio básico de hierarquia entre os diferentes órgãos integrantes da Sociedade, a saber: Conselho Geral, de âmbito mundial; Conselho Superior, de âmbito nacional; Conselho Metropolitano, de âmbito regional; Conselho Central, órgão executivo para exercer sua atividade em determinada zona; Conselho Particular, de âmbito local.

§ 1.º Nas cidades em que houver grande número de Conselhos Particulares, ou nas zonas rurais onde a possibilidade de comunicação deles com o Conselho Central respectivo é precária, admite-se a criação de Conselhos Regionais, entre os escalões Particular e Central.

§ 2.º Tais Conselhos Regionais devem ser transformados em Centrais, tão logo as condições o permitam.

§ 3.º A competência dos Conselhos Particulares pode ser geográfica, ou exercer-se sobre Conferências cuja atividade requer especial assistência.

§ 4.º Os Conselhos, bem como as Conferências, estão fora e acima de qualquer discriminação, designando-se apenas pelo nome do lugar onde funcionam, precedido ou não de um título, na forma do § 3.º do Art. 3.º.

Art. 18 — São membros natos dos Conselhos, os Presidentes das Unidades vicentinas que lhes são diretamente vinculadas (Conferências, Conselhos ou Obras Unidas).

§ 1.º Qualquer Conselho pode ter membros a título pessoal, nomeados pelo Presidente, ouvido o Conselho, em número nunca superior ao dos membros natos.

§ 2.º Os membros natos quando não puderem comparecer às sessões do Conselho, poderão fazer-se representar, mas só terão direito a voto, se forem representados por Vice-Presidente da respectiva unidade.

Art. 19 — Recomenda-se que no Conselho de cada escalão seja criada uma Comissão de jovens vicentinos. Sem constituírem hierarquia paralela, essas Comissões terão por finalidade, animar as conferências de jovens, incrementar a participação dos jovens na vida da Sociedade, promover-lhes novas atividades e ligá-las às Conferências dos adultos.

§ único — Em todos os Conselhos em que existir uma Comissão de jovens, o seu Presidente será membro do mesmo, com direito a voto.

X
Art. 20 — Os Conselhos, em todos os escalões, estão principalmente a serviço das Conferências e das Obras Unidas, no sentido de lhes atualizarem o exercício da Caridade. Animam e coordenam as atividades das Conferências, Conselhos e Obras Unidas das respectivas circunscrições. Asseguram o diálogo e a colaboração com os órgãos estatais e com outras obras. Examinam os relatórios das unidades vinculadas que lhes devem ser apresentados, pelo menos uma vez por ano, transmitindo um resumo deles, aduzido de considerações próprias, ao Conselho de que dependam. Suscitam iniciativas e encorajam a criação de novas Conferências, Conselhos e Obras, esforçando-se, de modo especial, pelo restabelecimento das unidades em recesso e pelo amparo das que funcionam precariamente. Encaminham, com a devida aprovação, ao Conselho de que dependam, os pedidos de agregação ou de instituição, para o devido processamento. Organizam, sempre que possível, retiros espirituais, encontros, assembleias, congressos e cursos de formação destinados a Contrades e candidatos. Praticam, enfim, o que for necessário ao fiel cumprimento das normas gerais e de funcionamento das unidades vicentinas.

Art. 21 — Especial atenção será dada à criação, organização e manutenção da Escola Ozanam, cujos programas versarão sobre formação religiosa, vocação vicentina, problemas de ação e justiça sociais, supervisionados pelo escalão imediatamente superior.

§ único — A estruturação oficial da Escola Ozanam será objeto de instrução especial do Conselho Superior, cabendo aos diversos Conselhos, providenciar sua adaptação às condições peculiares da comunidade.

Art. 22 — O item 4, do capítulo I dos Princípios Fundamentais da SSVF, constitui o suporte regulamentar das Obras Unidas e Obras Especiais.

- X § 1.º Entende-se por "Obra Unida" a organização vicentina com personalidade jurídica, estatuto próprio, devidamente aprovado, e patrimônio legalmente registrado em nome de "Sociedade de S. Vicente de Paulo do Brasil".
- § 2.º Entende-se por "Obra Especial" a que realizar sua finalidade independente de tais requisitos, podendo ser patrocinada pelo próprio Conselho ou Conferência.
- § 3.º A Obra Unida estará sempre vinculada ao Conselho Central da respectiva circunscrição e anexada ao Conselho Particular da localidade onde funciona; na falta deste, à outra unidade vicentina a título precário.
- § 4.º Terá administração própria, constituída por uma Diretoria cujo Presidente e Vice-Presidente serão obrigatoriamente vicentinos e nomeados pelo Conselho Central da circunscrição.
- § 5.º A fiscalização da Obra Unida e a substituição de membros de sua Diretoria, competem ao Conselho Central da circunscrição, com prévia audiência do Conselho Metropolitano respectivo.
- § 6.º Sua organização será uniforme em todo o território nacional, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Superior.
- § 7.º O domínio dos bens patrimoniais das Obras Unidas pertence à "Sociedade de S. Vicente de Paulo do Brasil", em cujo nome deverá ser feita qualquer aquisição ou recebida qualquer doação, através de Conselho legal e juridicamente constituído. As unidades que integram a Sociedade têm, de conformidade com o disposto no Código Civil, sobre o usufruto, as utilidades desses bens, desde que deles tenham posse, hipótese em que deverão conservá-los e administrá-los, sempre a serviço das respectivas finalidades sociais.
- § 8.º Junto a cada Conselho Metropolitano, deverá ser criado um Departamento Central de Obras Unidas, nos moldes do já aprovado para vigorar em todo o país. Seções regionais poderão ser organizadas junto aos Conselhos Centrais.

Art. 23 — Os Presidentes de Conselhos são eleitos mediante escrutínio secreto e por maioria de votos. O mandato do Presidente do Conselho Particular é de 3 anos, admitidas 2 reeleições. O

dos Presidentes dos demais Conselhos é de 5 anos, admitida uma só reeleição. Por motivo grave, pode o Conselho imediatamente acima anular a eleição, dentro do prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação a respeito, recomendando nova eleição. Observam-se todos os parágrafos cabíveis do Art. 6.º.

Art. 24 — Cumpre ao Presidente do Conselho visitar as unidades a ele subordinadas, ao menos uma vez por ano, fazendo-o pessoalmente ou por delegado que designar. É útil que disso sejam encarregados outros membros do Conselho e que os contatos sejam freqüentes, com o objetivo de assegurar-se a observância do Regulamento, consolidar-se a amizade fraterna entre os membros da Sociedade e de conseguir-se, em consequência, melhor funcionamento dos Conselhos, das Conferências e das Obras, no atendimento dos assistidos.

Art. 25 — O Presidente do Conselho nomeará os demais membros da Diretoria, nos termos do Art. 9.º e seus parágrafos.

Art. 26 — As funções de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro de Conselhos correspondem analogicamente às dos mesmos cargos da Conferência, na conformidade dos Art. 10 a 12.

Art. 27 — O Conselho fixa o espaço de suas reuniões periódicas ordinárias, mas a Diretoria deve reunir-se nos intervalos, para tratar de assuntos urgentes.

Art. 28 — A receita dos Conselhos provém de:

- a) Coletas nas sessões do Conselho;
- b) Décima regulamentar provida das Conferências e Conselhos subordinados;
- c) Donativos, ofertas e subvenções;
- d) Renda de bens patrimoniais da SSVP, na posse do Conselho;
- e) As Obras Unidas estão sujeitas a uma contribuição financeira para os gastos administrativos da Sociedade, cujas

percentagens são estipuladas pelo Conselho Superior e que incidem sobre sua receita bruta, excluídos os auxílios e subvenções oficiais, sendo proibida a remessa, para o Exterior, de qualquer parcela da mesma;

f) Outras fontes de receita.

As despesas dos Conselhos são:

- a) Gastos com material de expediente;
- b) Conservação e manutenção da sede;
- c) Décima ao Conselho de que depende;
- d) Encontros e reuniões vicentinas em sua área de trabalho;
- e) Organização de cursos, retiros, palestras, escolas de formação e outros;
- f) Eventuais auxílios a Conferências, Conselhos e Obras;
- g) Passagens e viagens estritamente indispensáveis;
- h) Outras autorizadas pelo Conselho do escalão imediatamente superior.

Art. 29 — A escrituração dos Conselhos que gozarem da Personalidade Jurídica deve ser feita, na conformidade com as exigências legais, em livros contábeis oficiais, e por Contador registrado.

Do Conselho Superior

Art. 30 — O Conselho Superior é instituído pelo Conselho Geral e representa a SSVP junto às autoridades nacionais (religiosas, civis e militares), podendo delegar tal representação, por deliberação expressa, a um Conselho, ou Conferência. São seus representantes, nas respectivas circunscrições, os Conselhos Metropolitanos, cujos Presidentes fazem parte do Conselho Superior como membros natos.

Art. 31 — O Conselho Superior é o órgão normativo da atividade vicentina em todo o território nacional; anima e coordena o tra-

balho dos Conselhos; publica um relatório anual para conhecimento de todos os Confrades de seu país e do Conselho Geral. Informa às Conferências e Conselhos acerca da vida da Sociedade no país e no mundo, por meios de encontros, assembléias, circulares, resenhas, boletins e outros meios de que possa dispor.

Art. 32 — Cabe ao Conselho Superior velar pela manutenção dos princípios fundamentais da Sociedade. Estabelece e modifica, numa linha de adaptação às leis e costumes do país, sua organização e seu funcionamento.

Art. 33 — A Sociedade celebra duas festas por ano: a da Imaculada Conceição, no seu dia próprio, 8 de Dezembro, ou no domingo mais próximo, e a de S. Vicente de Paulo, no seu dia próprio, 27 de setembro, ou no domingo mais próximo; constando cada festa, no mínimo, de Missa e assembléia.

§ único — Além destas festas poderão, tanto as Conferências isoladamente, como os Conselhos, promover convocações e assembléias gerais, por motivos justificados.

Art. 34 — O Conselho Superior é dirigido por um Presidente, assistido por uma Diretoria designada nas mesmas condições dos artigos 9.º a 12.

§ único — Outros cargos poderão ser criados em caráter transitório ou permanente, em caso de necessidade, inclusive o de visitador (Missionário Vicentino), para percorrer Conferências e Conselhos.

Art. 35 — O Presidente do Conselho Superior é eleito em escrutínio secreto, pela maioria de votos dos membros do mesmo (natos, a título pessoal e mesários). Pelo menos sessenta dias antes do vencimento do mandato, devem ser escolhidos os candidatos; um mês, no mínimo, deve decorrer entre a escolha das candidaturas e a votação. É lavrada ata da reunião especial do Conselho, convocada para eleição e contagem de votos. Durante o período eleitoral, os Confrades e Consócios são convidados a recitar a oração do Espírito Santo e rezar pelos candidatos que queiram bem aceitar este encargo.

§ único — A duração do mandato de Presidente do Conselho Superior é de 5 anos, admitida uma só reeleição e observadas as instruções cabíveis dos artigos 6.^o e 23.

Art. 36 — A receita ordinária do Conselho Superior é constituída pelas décimas regulamentares provindas dos Conselhos Metropolitanos; pela cota do centésimo das Obras Unidas; pela coleta da Semana de Ozanam em todo o país; e pelas coletas das sessões do Conselho. A receita extraordinária é constituída por donativos, ofertas, rendas patrimoniais, legados, auxílios e subvenções e outras.

As despesas principais são: pessoal para manutenção dos serviços de expediente; conservação da sede nacional; viagens indispensáveis; realização de encontros, congressos, reuniões plenárias, cursos de formação de Confrades, e outros; material de informação e divulgação; auxílios eventuais a Conferências, Conselhos e Obras da Sociedade ou que com ela colaborem; pagamento de cartas de agregação de Conferências e de instituição de Conselhos.

NOTA — As 5 intenções: os falecidos da Sociedade e, especialmente, os da própria Conferência; a Santa Igreja; o Sumo Pontífice; a SSVF e o país em que tiver sede a Conferência.

3.ª PARTE

REGIMENTO DO CONSELHO GERAL

- Art. 1.º** — O Conselho Geral da SSVP, de âmbito mundial, tem sede em Paris, cidade onde foi estabelecido desde sua origem e onde foi fundada a primeira Conferência. Poderá ser transferido para outro lugar, por decisão da Assembléia Geral, convocada para este fim, à pela manifestação de 2/3 de votos de seus membros.
- Art. 2.º** — O Presidente do Conselho Geral, Presidente Geral da SSVP, representa a Sociedade junto à Santa Sé e junto a todos os organismos internacionais religiosos ou leigos.
- Art. 3.º** — O Conselho Geral anima e coordena às atividades da Sociedade no mundo e, para isto, toma as deliberações que julgar necessárias. Assegura a união entre todos os Conselhos da Sociedade mediante visitas e através de correspondência regular. Suas atribuições particulares são enumeradas a seguir.

Dos membros do Conselho Geral

- Art. 4.º** — Os Presidentes dos Conselhos Superiores (nacionais) são membros natos do Conselho Geral. Os países onde o Conselho Superior não foi ainda regularmente instituído, poderão ser representados por um delegado nomeado, a título pessoal, pelo Presidente Geral. Outros membros do Conselho Geral poderão ser nomeados pelo Presidente Geral, por tempo limitado e para o fim determinado.
- Art. 5.º** — O Presidente Geral nomeia, por tempo limitado, mas prorrogável, um ou mais Vice-Presidentes, um Secretário Geral e um Tesoureiro Geral, que compõem assim, sua Diretoria.
- Art. 6.º** — O ou os Vice-Presidentes residentes em Paris, substituem o Presidente Geral, em caso de impedimento ou ausência, de-

vendo tomar as providências necessárias à eleição do novo Presidente Geral, em caso de vacância, segundo as regras previstas nos artigos 18 a 20. Proclamam o resultado da eleição e disso dão ciência aos membros da Sociedade. Outros Vice-Presidentes podem ser designados pelo Presidente Geral, para representá-lo, de modo especial, junto a grupos geográficos de Conselhos Superiores.

- Art. 7.º** — Na sede do Conselho Geral, fica constituída uma Seção Permanente, composta de membros nomeados pelo Presidente Geral, nas condições previstas no artigo 4.º. Cada membro da Seção Permanente tem por missão assegurar a constante vinculação com um ou vários Conselhos Superiores ou grupos de Conferências. Desempenha, assim, o papel de intermediário das decisões do Presidente Geral ou do Conselho Geral.
- Art. 8.º** — Todos os mandatos e cargos supramencionados terminam automaticamente no início das funções de um novo Presidente Geral.
- Art. 9.º** — Com autorização do Presidente Geral, o Secretário Geral dirige os diferentes serviços e órgãos administrativos diretamente dependentes do Conselho Geral. Prepara o calendário de suas reuniões, organiza sua agenda e lavra as atas. Controla as relações entre a Seção Permanente e os diferentes Conselhos e Conferências da Sociedade. É responsável pelos arquivos do Conselho Geral. Pode ser assistido por secretários-adjuntos.
- Art. 10** — O Tesoureiro Geral dirige as finanças do Conselho Geral. Zela pela escrita, que deve ser examinada, ao menos uma vez cada ano, por uma comissão financeira designada pelo Conselho Geral, e por um organismo independente e profissionalmente qualificado. Pode ser assistido por tesoureiros-adjuntos.
- Art. 11** — O Tesoureiro Geral organiza o orçamento do Conselho Geral, cujas receitas e despesas são aprovadas pela Diretoria, antes de serem submetidas ao Conselho Geral. A receita ordinária do Conselho Geral é constituída principalmente por:

- a) Contribuições espontâneas dos Conselhos Superiores que as puderem enviar, de acordo com as leis de seus países;
- b) Produto da coleta efetuada durante as reuniões do Conselho;
- c) Donativos com ou sem destinação especial;
- d) Subvenções.

As despesas principais são:

- a) Gastos com o secretariado e com as publicações do Conselho Geral;
- b) Organização de reuniões e encontros de Confrades;
- c) Viagens estritamente indispensáveis.

Além do orçamento ordinário, pode ser prevista a criação de fundos especiais, mantidos nas mesmas condições, e destinados principalmente a fornecer, em circunstâncias especiais, socorro ou ajuda a Conselhos e Conferências. Cópias do orçamento e do balanço, e das contas do Conselho Geral, são enviadas anualmente aos Conselhos Superiores.

Das reuniões do Conselho Geral

Art. 12 — O Conselho Geral reúne-se com intervalos regulares. Todos os Confrades têm acesso às reuniões. Todas as reuniões comecem e terminem com as orações tradicionais. Um dos presentes procede à leitura espiritual ou meditação, podendo dar lugar à breve troca de pensamentos. Faz-se uma coleta. A ordem do dia é planejada pelo Secretário Geral, de acordo com o Presidente Geral, levando em conta as sugestões de outros membros.

Art. 13 — O Conselho Geral organiza regularmente reuniões plenárias. Pode também organizar, na área de um continente ou de vários países, reuniões ou assembléias de grupos com os Presidentes interessados.

Instituições e agregações

- Art. 14** — Só o Conselho Geral pode, mediante informações dos Conselhos Superiores, instituir novos Conselhos e agregar novas Conferências à Sociedade. As instituições e agregações são declaradas em reunião especial. O relator, designado pelo Presidente Geral, recebe as informações dos Conselhos Superiores competentes e anota a opinião do membro da Seção Permanente, encarregado especialmente da ligação com o país interessado. Informações suplementares podem ser solicitadas pelo Conselho Geral. As instituições e agregações declaradas são comunicadas pelo Presidente Geral ao Presidente do respectivo Conselho Superior, bem como ao Conselho beneficiado.
- Art. 15** — Quando o Conselho Geral institui um Conselho Superior, designa-lhe uma Diretoria provisória, com funções limitadas a um ano. Durante esse tempo, a Diretoria elabora e faz adotar o regulamento do novo Conselho Superior, pelos Confrades de sua circunscrição. Ao fim desse prazo, precede à eleição do Presidente, conforme os dispositivos regulamentares. Uma cópia do regulamento adotado, assim como o resultado da eleição, são comunicados ao Conselho Geral.
- Art. 16** — Por motivos graves, o Conselho Geral pode dissolver qualquer Conferência ou Conselho. É da alçada do Conselho Superior tomar as providências cabíveis, de acordo com o Conselho Geral, para efetivar tal decisão e assegurar a entrega dos bens e arquivos do organismo dissolvido a quem de direito.
- Art. 17** — Com o assentimento do Conselho Superior, o Conselho Geral pode ser levado a tomar conhecimento dos litígios existentes entre Conferências e/ou Conselhos. O parecer que der, tem por fim, salvaguardar o espírito da Sociedade, respeitando as atribuições específicas do Conselho Superior.

Eleição do Presidente Geral

Art. 18 — O Presidente Geral é eleito por 6 anos, pelos membros da Sociedade. Os membros natos do Conselho Geral e um representante de cada país onde não exista ainda Conselho Superior, comunicam o nome da pessoa indicada para o cargo. O mandato do Presidente Geral é renovável.

Art. 19 — No caso de eleição do Presidente Geral, o ou os Vice-Presidentes, membros da Diretoria, disso previnem aos membros do Conselho Geral. Aos Presidentes dos Conselhos Superiores cumpre dar esse aviso a seus Confrades. As candidaturas devem ser notificadas aos Vice-Presidentes no prazo de um mês. Estes darão a conhecer, através dos Conselhos, aos Confrades, as diferentes candidaturas apresentadas e aceitáveis. A eleição deve realizar-se dentro de um prazo de 3 meses e pode ser feita por correspondência. Levra-se a ata do processamento e do resultado da eleição. Durante o período eleitoral, os Confrades devem rezar a oração do Espírito Santo, quer em particular, quer em conjunto.

Art. 20 — O Presidente Geral não pode ter mais de 70 anos de idade.

APÊNDICE

I — ORAÇÕES TRADICIONAIS DA SSVP

No começo das sessões

Em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo. Amém.

Vinde, Espírito Santo. Enchei os corações dos vossos fiéis, e acendei neles o fogo do vosso amor.

V — Enviai o vosso Espírito e tudo será criado.

R — E renovareis a face da terra.

Deus, que iluminastes os corações dos vossos fiéis com as luzes do Espírito Santo, concedei-nos que pelo mesmo Espírito, saibamos o que é reto e gozemos sempre de suas divinas consolações. Por Cristo Nosso Senhor. Amém.

Pai Nosso...

Ave Maria...

V — Sacratíssimo Coração de Jesus.

R — Compadecei-vos de nós.

V — Rainha concebida sem pecado.

R — Rogai por nós.

V — São Vicente de Paulo.

R — Rogai por nós.

No fim das sessões

Em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo. Amém.

V — Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil.

R — Rogai por nós.

V — S. José

R — Rogai por nós.

V — S. Vicente de Paulo

R — Rogai por nós.

Clementíssimo Jesus, que suscitastes na vossa Igreja, na pessoa do bem-aventurado Vicente, um apóstolo da Vossa ardentíssima caridade, infundi em Vossos servos, o mesmo ardor de caridade, para que, por vosso amor, dêem com a melhor vontade aos pobres o que possuem, e mais ainda, se dêem a si mesmos. Vós que com Deus Pai viveis e reinais na unidade do Espírito Santo, por todos os séculos dos séculos. Amém.

PELOS BENFEITORES

Dignai-vos, piedosíssimo Jesus, conceder a vossa graça aos benfeitores dos pobres, Vós que prometestes aos que praticassem em Vosso nome obras de misericórdia, com por um e o reino do Céu. Amém.

À vossa proteção recorremos, Santa Mãe de Deus; não desprezeis as súplicas que, em nossas necessidades, vos dirigimos; mas livrai-nos de todos os perigos, ó Virgem gloriosa e bendita. Amém.

E pela misericórdia de Deus, as almas dos fiéis defuntos descansem em paz. Amém.

PARA OBTER A BEATIFICAÇÃO DE FREDERICO OZANAM

Ó Deus, que infundistes o amor dos pobres no coração de Frederico Ozanam e de seus companheiros, e lhes destes a inspiração de fundar a Sociedade de São Vicente de Paulo para alívio das misérias espirituais e corporais dos indigentes, abençoai esta obra de caridade e de apostolado, e, se for vontade vossa que o vosso piedoso servo Frederico Ozanam seja glorificado pela Igreja, nós vos suplicamos, que manifesteis, por favores celestes, seu valimento junto de Vós. Por Nosso Senhor Jesus Cristo. Amém.

PARA USO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Senhor, nós Vos damos graças por tantas e tão numerosas bênçãos que até o dia de hoje, vos dignastes conceder à Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nós Vos pedimos, ainda, que continueis a olhar para esta caríssima Sociedade, e também para cada uma de suas Conferências e especialmente para aquela de que fazemos parte. Fazei que esta Sociedade em toda parte se propague e para sempre seja confirmada, conservando sempre o seu primitivo espírito de piedade, simplicidade e união fraternal,

a fim de que suas obras, totalmente despidas dos interesses terrenos e da cobiça, se tornem cada vez mais fecundas para o Céu.

Senhor, Vós conheceis de quantos bens, quer espirituais, quer temporais, necessitam as famílias dos pobres que socorremos, segundo nossas escassas forças; bem sabeis de quantos bens nós mesmos necessitamos; tende piedade de nós, Senhor, e fazei-nos sentir os efeitos da Vossa infinita misericórdia.

Ó meu Deus, vinde também em auxílio de nossos irmãos, que agora se acham oprimidos de várias angústias; infundi-lhes a fortaleza, a prudência, a paz e a confiança que de Vós provêm, e que nossas e suas penas, pacientemente toleradas por amor de Jesus Cristo, vos sejam aceites e produzam frutos de salvação.

Enfim, Senhor, pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Cristo e pela intercessão especial da Bem-aventurada Virgem Maria e de São Vicente, nós vos pedimos encarecidamente que um dia, rotos os vínculos de nossa mortalidade, façais que nós e todos os que nos são unidos pelos laços de parentesco ou amizade, os pobres que nos estão confiados e nossos caríssimos confrades, sejam conosco companheiros do Vosso Reino. Amém.

ORAÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Vem, ó Criador Espírito.
A mente dos teus visita,
E os peitos que criastes
Enche de graça infinita.

Tu Paráclito és chamado
Do excelso Deus doação,
Fogo, caridade, fonte
Viva, espiritual Unção.

Tu, com septiforme graça,
Dedo és da dextra paterna,
Promessa do Pai que às línguas
Dás forças da voz suprema.

A nossa mente ilumina,
Teu amor no peito infunde,
Firma um perpétuo esforço
Onde a franqueza redunde.

Longe o inimigo repele.
Dá-nos a paz de repente,
Gula-nos, evitaremos
Qualquer dano, felizmente.

Mostra-nos o Pai quem seja,
Dá que o filho conheçamos,
Quem em Ti, que és de ambos
Espírito, todo o tempo creiamos.

A Deus Pai se dê glória,
E ao filho ressuscitado,
Paráclito, a Ti também,
Com louvor perpetuado.

Amém.

V — Enviai o vosso Espírito e tudo será criado.

R — E renovareis a face da terra.

Deus, que iluminastes os corações dos vossos fiéis com as luzes do Espírito Santo, concedei-nos que pelo mesmo Espírito, saibamos o que é reto e gozemos sempre de suas divinas consolações. Por Cristo Nosso Senhor. Amém.

"DE PROFUNDIS"

Das profundezas dos abismos chamei a Vós, meu Senhor: Senhor, ouvi a minha voz.

Dai ouvidos atentos à voz da minha súplica.

Se Vós, Senhor, atenderdes às iniquidades: Senhor, quem poderá subsistir na vossa presença?

Porém eu, Senhor, esperei em Vós, por causa da vossa Lei, e porque em Vós tudo é clemência.

Esperou a minha alma no Senhor, susteve-se a minha alma na sua palavra.

Esperem assim todo o Israel no Senhor, desde a aurora até a noite.

Porque o Senhor é cheio de misericórdia, e nele se encontra redenção copiosa.

E ele mesmo há-de remir a Israel de todas as suas iniquidades.

V — Dai-lhes, Senhor, o eterno descanso.

R — Entre os resplendores da luz perpétua.

V — Descansem em paz.

R — Amém.

V — Senhor, ouvi a minha oração.

R — E até Vós chegue o meu clamor.

V — O Senhor seja convosco.

R — E com vosso espírito.

Ó Deus, Criador e Redentor de todos os fiéis, concedei às almas de vossos servos e servas a benigna remissão de todos os seus pecados, para conseguirem, pelas piedosas súplicas de vossa Igreja, a indulgência, a que sempre aspiram. Vós que viveis e reinais pelos séculos dos séculos. Amém.

V — Dai-lhes, Senhor, eterno descanso.

R — Entre os resplendores da luz perpétua.

V — Descansem em paz.

R — Amém.

II — INSTRUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO BRASIL SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS NA SSVV

O Conselho Superior do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo assiste com satisfação e acompanha com real interesse ao desenvolvimento de núcleos de atividade jovem em diferentes pontos do país. Julga dever dos escalões dirigentes, não só incentivar o recrutamento, mas preparar devidamente aqueles que deverão ser os continuadores da Obra de Frederico Ozanam em nossa Pátria. A sobrevivência da Sociedade será garantida pela observância dos princípios básicos fundamentais do movimento, mas também, pela autenticidade da geração nova que ora se engaja nas fileiras vicentinas.

Com o objetivo de orientar e regulamentar uma atividade dotada de peculiaridades próprias, o Conselho Superior do Brasil não pode omitir-se no cumprimento de sua promessa formal, por ocasião da IV Jornada da Juventude Vicentina de S. Paulo, realizada em Piracicaba, em 1970. A iniciativa de publicar esta Instrução reflete o vigilante desvelo tributado aos idealistas e fervorosos neófitos do vicentinismo.

O presente documento comporta três itens:

1 — Enquadramento no movimento

a) As pessoas, desde a idade do discernimento até 35 anos, de ambos os sexos e de qualquer estado civil, podem engajar-se à SSVV, constituindo Conferências exclusivamente masculinas ou femininas, bem como mistas, acorde com os resultados que a experiência mostrar, nas diversas regiões.

b) Essas mesmas pessoas podem ingressar nas Conferências convencionais, onde não for possível organizar Conferências de Jovens.

c) As Conferências de Jovens ficam inseridas no movimento por mecanismo idêntico às demais Conferências, conforme o Regulamento da SSVV.

d) Em virtude da resolução aprovada na 1.^a Reunião Plenária do Rio de Janeiro, as Conferências de Jovens podem pleitear a faculdade de reunirem-se quinzenalmente, a critério do Conselho Metropolitano.

e) Embora dedicando-se a outras formas de caridade, nenhum membro da Sociedade está isento da visita domiciliar ao assistido. No caso de Conferência de Jovens, tal exigência semanal pode ser comutada para periodicidade mais dilatada.

f) Ainda por força de resolução da 1.^a Reunião Plenária, o número de famílias assistidas por uma Conferência de Jovens poderá ser reduzido a 1/3 do número de seus membros ativos, a critério do Conselho Metropolitano.

2 — Vivência e convivência

a) O ingresso de um jovem em qualquer Conferência tradicional deve ser motivo de júbilo, traduzido em ambiente de cordial receptividade por parte de todos.

b) É sumamente recomendável encarregar tais jovens de tarefas específicas ou designá-los para cargos compatíveis, dentro da Conferência.

c) Os presidentes de Conselho procurem levar em alta conta a parte final do Art. 19 do Regulamento da Sociedade: "Recomenda-se que, no escalão de cada Conselho, seja criada uma Comissão de Jovens. Sem constituírem hierarquia paralela, estas comissões são encarregadas especialmente de animar Conferências de Jovens, do incremento da participação de jovens na vida da Sociedade, da ligação com as Conferências de adultos e da representação dos jovens em todos os escalões da Sociedade. Em todos os Conselhos em que existir uma Comissão de Jovens, o seu presidente será membro do mesmo, com direito a voto."

d) As unidades de jovens participam do movimento vicentino em igualdade de deveres e direitos com as demais Conferências.

3 — Técnica operacional

a) A Sociedade de S. Vicente de Paulo, criada por jovens e para os jovens, constitui-se ainda hoje, e mais do que nunca, meio adequado para desenvolver a virtude e a paz entre a juventude.

b) Por isso, é válida e sumamente louável a convivência social e esportiva entre os membros jovens da Sociedade.

c) O carisma da disponibilidade em favor do "outro" pressupõe a visita ao pobre, como obra específica instituída por nossos pios fundadores, desde os primórdios da Sociedade.

d) A qualquer Confrade, mas sobretudo, aos Jovens, incumbe o papel missionário da Sociedade, como integrante do Povo de Deus, sustentáculo da fé cristã e dinamizador do Apostolado Leigo.

e) A Sociedade de S. Vicente de Paulo não pode esquecer seu legado de "sinal dos tempos", testemunhado pelo próprio Cristo: "... e os pobres são evangelizados". (Mateus, 11,5). Evangelizar os pobres é prova de atividade messiânica que a Igreja e a Comunidade esperam dos vicentinos, especialmente dos Jovens.

f) Pressuposta a visita domiciliar e a divulgação da mensagem evangélica, a 1.ª Reunião Plenária do Conselho Superior do Brasil considerou válidas as experiências novas no exercício da Caridade, por parte das Conferências de Jovens, bem como nas iniciativas associativas, desde que acompanhadas de perto pelo Conselho local.

Ratificando com paternal solicitude as conclusões do II Encontro de Jovens Vicentinos promovido pelo Conselho Metropolitano de Juiz de Fora, o Conselho Superior do Brasil compromete-se a:

- 1.º — Envidar esforços para a criação e manutenção efetiva da Comissão de Jovens do Conselho Superior com atuação de âmbito nacional.
- 2.º — Criar e manter uma seção no Boletim Brasileiro, da SSVP, destinada a desempenhar a função de órgão de comunicação dos jovens vicentinos de todo o Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1972.
Festa do Patriarca S. José.

III — INTERPRETAÇÃO ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DAS "DECIMAS"

1) A SSVP, para manter sua unidade em todo o mundo e impedir a desagregação de suas Conferências ou o desvirtuamento de seus princípios fundamentais, baseia sua existência em uma organização administrativa que lhe é peculiar.

2) Esta organização administrativa tem despesas. Não pode existir por milagre. Ela é encarregada de dirigir, incentivar e difundir a Sociedade, e é constituída pelos Conselhos.

3) Ora, estes Conselhos só podem executar suas atribuições, se tiverem receita. Geralmente, só se reúnem uma vez por mês e as coletas são insuficientes. Por outro lado, os Conselhos não têm subscritores. Há, portanto, necessidade de serem garantidas suas despesas de funcionamento ordinário.

4) É dever e obrigação moral o pagamento de uma contribuição da qual dependerá o bom funcionamento da Sociedade em todos os escalões.

5) Tal é a importância deste dispositivo regulamentar, que se aconselha às Conferências e aos Conselhos, em cada reunião, a separarem os 10% devidos ao Conselho a que estão subordinados. Está também assentado que a falta de cumprimento desta regra importa em "obrigações a pagar".

6) A resolução n.º 4 do Conselho Superior do Brasil que complementava o Regulamento antigo, já estabelecia que as percentagens referidas, são de 10% sobre a receita bruta.

7) Se consultarmos o atual Regulamento, vamos encontrar no Art. 13:

"As principais despesas das Conferências são:

.....

e) pagamento da décima regulamentar para a manutenção administrativa da Sociedade, ao Conselho de que depende;"

8) As Obras Unidas estão sujeitas a uma contribuição financeira para os gastos administrativos da Sociedade, estipulada em 1% sobre sua receita bruta, excluídos os auxílios e subvenções oficiais. Esta importância é dividida em parcelas, como segue: 35% para o Departamento Central de Obras Unidas; 25% para o Conselho Central a que está vinculada a Obra; 20% para o Conselho Metropolitano da circunscrição; 20% para o Conselho Superior do Brasil.

9) Além disso, todos os anos durante a Semana de Ozanam, que inclui o dia 8 de setembro (data da morte de Frederico Ozanam), será realizada uma coleta em todas as unidades vicentinas do país, em favor do Conselho Superior do Brasil.

Sendo estas as considerações tiradas da rigorosa interpretação do Regulamento, urge que elas sejam postas em execução. Convém ter em vista que a "décima" não tira o pão do pobre, mas dá oportunidade para que a Sociedade cresça, tornando-se maior, mais efetiva, mais pujante e por isso, capaz de assistir melhor e a maior número de pobres.

O Regulamento também estipula como os Conselhos devem usar este dinheiro: não em despesas vãs, mas inclusive, auxiliando as Conferências mais pobres.

FORMULARIOS

PADRONIZADOS

**PARA USO EM TODAS AS UNIDADES
VICENTINAS DO BRASIL**

Sociedade de São Vicente de Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÕES

apresentada ao Conselho Geral, pelo Conselho Superior do Brasil, para que seja declarada a

AGREGAÇÃO

da Conferência de na localidade de
Município de
Fundada em Estado ou Território
Particular de
Vinculada ao Conselho Central de
Metropolitano de

Atividades da Conferência:*

1º) Visita a famílias ou pessoas solitárias

2º)

3º)

4º)

5º)

A Conferência reúne-se todos (a) dias horas

Local das reuniões:

DIRETORIA DA CONFERÊNCIA

	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
PRESIDENTE			
VICE-PRESIDENTE			
SECRETÁRIO			
TESOUREIRO			

(*) A obra principal da Sociedade é a visitação domiciliar, não é exclusiva, porém a mais sólida base para outras ações, contando que cada um dos membros tenha, além das visitas a doentes ou prisioneiros, enfermos hospitalizados, acionados, pastores e de apoio, tais como: assistência social e apoio a idosos; assistência espiritual e oratória; atividades rurais ou empresariais; cursos de formação; educação ou profissionalização, e outros.

- Modelo da Folha de Informações para Agregação de Conferências.
Formato: 20 x 29,5 cm Papel: Avergaminhado 24 K

Além daqueles que constituem a diátese

[illegible]

INFORMAÇÕES DIVERSAS

19. Pedreiro de lugar: _____
20. Número aproximado de habitantes do lugar: _____
Número aproximado de polícias a ocorrer, no lugar: _____
21. Número de famílias visitadas semanalmente: _____
Nº de pessoas conhecidas (membros das famílias visitadas): _____
22. Somatório das cotações nas sessões, no último exercício: Cr\$ _____
Outras fontes de receita, no último exercício: Cr\$ _____
23. Envia regularmente o Relatório e o "diário" ao Conselho de que depende? _____
24. O Regulamento da SSVP de Brasil é conhecido e observado? _____
Em caso negativo, explicar porque: _____
25. Mantém relações amistosas com os membros do Grupo e com as outras organizações sociais do lugar? _____
26. A Conferência assina o Boletim Brasileiro da SSVP? _____
27. Providencia anualmente a coleta de Sementes de Ocinara, em benefício do Conselho Superior? _____
28. Já recebeu para a celebração anual de Missa das 5 intenções? ¹ _____

ESTA FOLHA DE INFORMAÇÕES FOI APROVADA:

- 1) Polo Comercial Central, em ____/____/19__ Ass. do Pres. -
2) Polo Comercial Metropolitana em ____/____/19__ Ass. do Pres. -
3) Polo Comercial Superior, em ____/____/19__ Ass. do Pres. -
4) Polo Comercial Geral, em ____/____/19__ Data da aprovação ____/____/19__

3*) As 5 intimações são: a Igreja, o Papa, a S.S.V.P., o Brasil e a França, berço da Sociedade. A missa não deve ser a mesma da que se celebra em qualquer das festas regulamentares.

— Verso da Folha de Informações para Agregação de Conferências.

Sociedade de São Vicente de Paulo

Folha de informações apresentada ao Conselho Geral, pelo Conselho Superior do Brasil,
para a instituição do Conselho Particular de _____

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE _____

Fundado em ____/____/19 ____

Dia, hora e local das sessões ordinárias _____

Os membros do Conselho elegem por escrutínio secreto, para presidentes:
(art. 23 do Reg.)

NOME	Data do nascimento	Profissão	Endereço

O presidente, de acordo com o Conselho, organiza a mesa seguinte:
(art. 25 do Reg.)

NOME	Profissão	Endereço
Vice-pres		
Secretario		
Tesoureiro		

Presidentes das Obras Unidas dependentes do Conselho
(art. 18)

NOME	Obra	Endereço

Membros do Conselho nomeados à título pessoal pelo presidente
(art. 10 § 1º)

NOME	Profissão	Endereço

— Modelo da Folha de Informações para instituição de Conselhos Particulares. Formato: 20 x 29,5 cm Papel: Apergaminhado 24 K

CONFERÊNCIAS VINCULADAS AO CONSELHO

[illegible]

Principais obrigações do Conselho:

- 1 - Visitar pelo menos uma vez por ano, as unidades vinculadas, observando o cumprimento da Regra.
- 2 - Recolher os mapas trimestrais, os mapas estatísticos anuais e as "décimas" da renda bruta das Conferências.
- 3 - Enviar Relatório anual e a "décima" de sua renda bruta, ao Conselho Central a que estiver vinculado.
- 4 - Providenciar anualmente (Setembro) a coleta da "Semana de Ozeanam" em favor do Conselho Superior.
- 5 - Acabar e interessar-se para que outras pessoas assinem o Boletim Brasileiro da S.S.V.P.
- 6 - Sempre que for necessário, auxiliar as Conferências mais necessitadas, bem como dividir entre si mesmas, no fim de cada ano, o saldo em caixa (depois de satisfeitas todas as obrigações decimárias do Conselho).

ESTA FOLHA DE INFORMAÇÕES FOI APROVADA:

- | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-----------------------|
| - Pelo Conselho Central, em | / | /19 | (ass.) |
| - Pelo Conselho Metropolitano, em | / | /19 | (ass.) |
| - Pelo Conselho Superior, em | / | /19 | (ass.) |
| - Pelo Conselho Geral, em | / | /19 | Data da Revitalização |

— Verso da Folha de Informações para instituição de Conselhos Particulares.

Sociedade de São Vicente de Paulo

Folha de informações apresentada ao Conselho Geral, pelo Conselho Superior do Brasil
para a instituição do Conselho Central de _____

VINCULADO AO CONSELHO METROPOLITANO DE _____

Fundado em _____ / 19 _____

Data, hora e local das reuniões ordinárias: _____

Os membros do Conselho elegem por escrutínio secreto, para presidentes:

(art. 13 do Reg.)

NOME	Data do nascimento	Profissão	Endereço

O presidente, de acordo com o Conselho, organiza o mesa seguinte:

(art. 20 do Reg.)

NOME	Profissão	Endereço
Vice-pres.		
Secretário		
Tesoureiro		

Presidentes das Obras Unidas dependentes do Conselho

(art. 18)

NOME	Obra	Endereço

Membros do Conselho nomeados à título pessoal pelo presidente

(art. 18 § 1º)

NOME	Profissão	Endereço

— Modelo da Folha de Informações para instituição de Conselhos Centrais.
Formato: 20 x 29,5 cm Papel: Apergaminhado 24 K

[Conselhos Particulares e Conferências -soladas-]

[illegible]

- 1 - Visitar pelo menos uma vez por ano, as unidades vinculadas, observando o cumprimento da Regra.
- 2 - Recolher os Relatórios, as "décimas" de renda bruta das unidades que lhe são vinculadas e a "centésima" da receita das Obras Unidas.
- 3 - Enviar o Relatório anual e as "décimas" sobre sua renda bruta ao Conselho Metropolitano.
- 4 - Remeter 35% da "centésima" das Obras Unidas ao D.C.O.U., 20% ao Conselho Metropolitano e 20% de mesma "centésima" ao Conselho Superior.
- 5 - Providenciar anualmente (Setembro) a coleta de "Semana de Oração" em benefício do Conselho Superior.
- 6 - Assinar e interessar-se para que outras pessoas assinem o Boletim Brasileiro, de S.S.V.P.

- Pelo Conselho Metropolitano, em	1	/19	(Ass.)
- Pelo Conselho Superior, em	1	/19	(Ass.)
- Pelo Conselho Geral, em	1	/19	Data de instituição

60

Sociedade de São Vicente de Paulo

CONFERÊNCIA: _____

Agregado em _____

Tem carta de Agregação? _____

Cidade ou Localidade onde funciona: _____

Conselho a que está subordinado: _____

Local, dia e hora das sessões: _____

MAPA DO MOVIMENTO TRIMESTRAL

Ano: _____

Trimestre _____

MEMBROS			FAMILIAS ASSISTIDAS	
	Confrades	Condições	Beneficiários	
Existentes em _____				Existentes em _____
Admitidos				Adotadas
Falecidos				Suspensas
Afastados				Existentes em _____
Existentes em _____				Membros falecidos
				Membros existentes

OBRAS ESPECIAIS

Batizados: _____ Crianças Catequizadas: _____

Primeiras Comunhões: _____

Matrimônios: _____

Enterros de Poltras: _____

Conversões: _____

Visitas a enfermos hospitalizados: _____

Visitas a encarcerados: _____

Liturgia da Palavra: _____

Diversas: _____

MOVIMENTO DA CAIXA

RECEITA	Cr\$	DESPESA	Cr\$
Saldo em _____		Deficit em _____	
Coletas nas sessões		Socorros pecuniários ou em utilidades	
Outras fontes de receita		Obras Especiais	
Auxílios e Subvenções oficiais		Despesas diversas	
Ajuda do Conselho ou de outra Conferência		Despesa ao Conselho	
TOTAL		TOTAL	
Deficit em _____		Saldo em _____	
Balanco em		Balanco	

— Modelo do Mapa Trimestral das Conferências. Formato: 20 x 29,5 cm
Papel: Apergaminhado 24 K

Sociedade de São Vicente de Paulo

CONFERÊNCIA _____

Agregado em _____

Terceira de Agregação _____

Chanceler ou Leitorado está funcionando _____

Circuito a que está vinculada _____

Local, dia e hora das sessões _____

MAPA ESTATÍSTICO ANUAL DE CONFERÊNCIA

19 _____

MEMBROS			FAMÍLIAS ASISTIDAS	
	Doadores	Conselheiros	Beneficiários	
Total do ano anterior				Total do ano anterior
Admitidos				Admitidos
Excluídos				Excluídos
Altares				Total em 31-12-19
Total em 31-12-19				Total de suas famílias em
				Falecidos durante o ano

DIRETORIA DA CONFERÊNCIA EM 31-12-19

NOME	Profissão	Residência
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário		
Tesoureiro		

MOVIMENTO DA CAIXA

RECITA	CR\$	DESPESA	CR\$
Saldo do ano anterior		Deficit do ano anterior	
Contribuições dos Colaboradores		Despesas pessoais ou em utilidades	
Outras fontes de receita		Obras especiais	
Auxílios e subvenções oficiais		Despesas diversas	
Ajuda do Conselho ou de outra Conferência		Outros ao Conselho	
Total		Total	

BALANÇO

Recita	
Despesa	
Saldo em 31-12-19	
Deficit em 31-12-19	

As Conferências deverão remeter este mapa devidamente preenchido ao Conselho a que estiverem vinculadas até 31 de Janeiro de cada ano, acompanhado da "Declaração" seguinte:

— Modelo do Mapa Estatístico Anual das Conferências. Formato: 20 x 29,5 cm Papel: Apergaminhado 24 K

MOVIMENTO DURANTE O ANO DE 19....

OBRAS ESPECIAIS			TERCEIRO ESPIRITUAL		
		Ano anterior			Ano anterior
Ensinador			Missa participada		
Orações catequéticas			Comunhões sacramentais		
Primeiras Comunhões			Visitas ao Santíssimo		
Matrimônios			Adezações		
Enterros de pobres			Terços		
Conversões			Outros Atos de Piedade		
Visitas a enfermos hospitalizados					
Visitas a encarcerados					
Divulgação					

OBSERVAÇÕES SOBRE A VIDA DA CONFERÊNCIA DURANTE O ANO DE 19. . . .

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no text or other markings on the paper.

Sociedade de São Vicente de Paulo

[illegible]

Modelo do Mapa Estatístico Anual dos Conselhos Particulares, Formato: 26 x 39 cm Papel: Apergaminhado 24 K

QUALUNQUE DO MOVIMENTO DA CONFERENCIA NO LADO DE TB.

[illegible]

30 CHEN

Inscrivibile pelo Cassiano Casti em _____ Tem carta? _____ Jm 2004/2005 (10/10/02) _____
 Endosso de 1988 _____ De 2 Voto da reunião _____
 Presidente _____ Prefeito _____ Fm 1999 _____

DATE: 12/15/2023
BY: [Signature]
Y. P. 12/15/2023

[illegible]

Modelo do Mapa Estatístico Anual dos Conselhos Metropolitanos.
Formato: 28,5 x 34 cm Papel: Abergeminado 24 K

STYLING

Composto e Impresso pela
Cla. Brasileira de Artes Gráficas
— Rua Riachuelo, 128
Rio de Janeiro
Brasil
1975

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

ESTATUTOS

— DO —

Hospital de Caridade

São Vicente de Paulo

1968

E S T A T U T O S

- D O -

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DE JUNDIAÍ

Com as alterações aprovadas pelo Conselho Central
Metropolitano de São Paulo, da Sociedade de
São Vicente de Paulo, na reunião regulamentar
de 8 de fevereiro de 1968.

DIRETORIA

Provedor	—	Brasil Campos
1.º Vice-Provedor	—	Armênio Ladeira
2.º Vice-Provedor	—	João Justo Dias de Sá
Secretário Geral	—	Faustino Vicente
1.º Secretário	—	Dr. Aylton Soares
Tesoureiro Geral	—	Julio Murari
1.º Tesoureiro	—	Antonio Bruno

COMISSÃO DE CONTAS

João Baptista Mathias
Gerson Demonte Pontes
Antonio Fernando Soares

A via original destes Estatutos está arquivada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, de Jundiaí, constando da cópia a autenticação feita pelo referido Cartório, nos seguintes termos:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Dr. Rubens do Amaral Gurgel
Oficial

Dr. Vicente do Amaral Gurgel
Oficial Maior

CERTIFICO que, nesta data, ficou arquivada no Cartório a meu cargo uma via de igual teor deste documento. Dou fé. Jundiaí, 27 de junho de 1968/(a) RUBENS DO AMARAL GURGEL.

C E R T I D ã O

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiá, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 13 do Livro A, n.º 2, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, anexo ao Cartório a seu cargo, encontrou registrado, sob n.º de ordem 149, o "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", de Jundiá, com sede nesta cidade, com tempo de duração indeterminado, tendo por fins: a) dar gratuitamente assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos a doentes destituídos de recursos, aos quais será dispensada especial atenção; b) receber enfermos que possam contribuir pecuniariamente, de acordo com as tabelas de preços que forem estabelecidas para auxiliar a assistência aos indigentes; c) dar assistência gratuita a parturientes reconhecidamente pobres, ou mediante pagamento por parte das que dispuserem de recursos, pelos preços constantes das tabelas organizadas; d) contratar com instituições beneficentes, companhias de seguro ou outras entidades, a hospitalização de enfermos a elas pertencentes ou a cargo das mesmas, bem como fornecimento de remédios, curativos e operações remuneradas, com a finalidade de obter recursos em favor da assistência aos indigentes; e) proporcionar aos enfermos que nele se abrigarem, a par da assistência hospitalar, os socorros espirituais e os sacramentos da Igreja Católica, Apostólica e Romana, sem coação. O referido é verdade e dá fé. Jundiá, 11 (onze) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). (a) RUBENS DO AMARAL GURGEL.

Art. 1.º - O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com sede em Jundiá, Estado de São Paulo, fundado em 11 de março de 1900, é uma Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculada ao Conselho Central Diocesano de Jundiá, tendo por finalidade:

a) Dar gratuitamente assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos a doentes destituídos de recursos, aos quais será dispensada especial atenção, mediante observância das disposições que disciplinam o Conselho Estadual de Assistência Hospitalar e demais disposições legais vigentes.

b) Receber enfermos que possam contribuir pecuniariamente, de acordo com a tabela de preços organizada, como auxílio à assistência aos indigentes.

c) Dar assistência gratuita a parturientes reconhecidamente pobres, ou mediante pagamento por parte das que dispuserem de recursos, pelos preços constantes da tabela organizada, com a mesma finalidade de que trata o final do item anterior.

d) Contratar com instituições beneficentes, companhias de seguros ou outras entidades, a hospitalização de enfermos a elas pertencentes ou a cargo das mesmas, bem como fornecimento de remédios, curativos e operações remuneradas com a finalidade já referida.

e) Proporcionar aos enfermos que nele se abrigarem, a par da assistência hospitalar, os socorros espirituais e os sacramentos da Igreja Católica, Apostólica e Romana, sem coação.

Art. 2.º - O Hospital de Caridade São Vicente Paulo, de Jundiá, tem por fôro e sede a cidade e comarca de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 3.º - A Diretoria do Hospital expedirá um regimento interno, disciplinando as atribuições de seus membros e servidores, bem como a organização dos seus serviços hospitalares.

Art. 4.º - A Administração de Obra caberá a uma Diretoria constituída de um Provedor, dois (2) Vice-Provedores e de uma Comissão de Contas composta de três (3) membros, todos de nomeação do Conselho Central Metropolitano de São Paulo, ouvidos o Conselho Central Diocesano de Jundiá e a Autoridade Eclesiástica Diocesana.

§ único - Caberá ao Provedor escolher um ou mais Secretários, e um ou mais Tescureiros, dentre os membros ativos das Conferências Vicentinas locais.

Art. 5.º - O mandato da Diretoria fica subordinado ao princípio da periodicidade das funções, e os respectivos membros exercerão seus cargos independentemente de qualquer remuneração, que lhes é vedada, como também é vedada a distribuição a dirigentes ou membros da Obra, de lucros, dividendos, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 1.º - Será de quatro (4) anos a duração do mandato dos membros da Diretoria, sendo permitida a recondução por prazo igual. Será também permitido o retorno ao cargo, depois de decorrido o período do mandato do substituto ou substitutos, na forma do disposto neste artigo.

§ 2.º - Por morte ou renúncia de algum dos seus membros, a vaga será preenchida na forma do artigo 4.º e seu parágrafo único.

§ 3.º - Fica facultada ao Conselho Central Metropolitano de S. Paulo a recomposição total ou parcial da Diretoria, a qualquer tempo, quando oportuna ou necessária aos superiores interesses da Sociedade de São Vicente de Paulo, ouvidos o Conselho Central Diocesano de Jundiaí e a Autoridade Eclesiástica Diocesana.

Art. 6.º - O Provedor representa a Obra, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dêle, e na sua falta, o Vice-Provedor em exercício.

Art. 7.º - Caberá ao Provedor, de acôrdo com a Diretoria, contratar os serviços técnicos de médicos, enfermeiros e demais empregados necessários aos serviços do Hospital, bem como contratar a chefia de tais serviços com Irmãs de Congregação Religiosa.

§ único - Os contratos de que trata este artigo poderão ser revistos ou rescindidos nos casos e termos do disposto no § 3.º do artigo 5º.

Art. 8.º - Para obter recursos destinados ao desenvolvimento normal da Obra, poderá a Diretoria pleitear legados, doações, benefícios, subvenções ou auxílios em geral, desde que não sejam incompatíveis com as regras vicentinas, os quais não poderão ter aplicação diversa daquela a que se destinam.

Art. 9.º - Os bens ou valores pertencentes ao Hospital são considerados patrimônio da Sociedade de São Vicente de Paulo, respondendo a respectiva Diretoria, perante os órgãos hierárquicos superiores da Sociedade, especialmente perante o Conselho Central Metropolitano de S. Paulo, pela sua guarda, conservação, administração e aplicação.

§ único - A Diretoria encaminhará ao Conselho Central Diocesano de Jundiaí boletins semestrais do movimento do Hospital, bem como balanço geral anual.

Art. 10 - Como Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital observará, no que lhe fôr aplicável, o disposto nos Estatutos do Departamento Central das Obras Unidas; não poderá criar nenhuma obrigação ou responsabilidade, nem vender ou hipotecar bens sem expressa autorização do Conselho Central Diocesano de Jundiá.

Art. 11 - Em caso de extinção da Obra, caberá ao Conselho Diocesano de Jundiá tomar providências quanto ao acautelamento dos bens remanescentes e respectiva aplicação em outra obra vicentina local.

Art. 12 - A vigência dos presentes Estatutos e o seu registro público, assim como quaisquer reformas que neles se tornem necessárias, dependerão de aprovação expressa do Conselho Central Diocesano de Jundiá.

Art. 13 - Os membros da Diretoria do Hospital não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas por ele ou em nome dele.

Art. 14 - A vinculação da Obra ao Conselho Central Diocesano de Jundiá não exime a sua Diretoria de continuar a manter com o Conselho Central Metropolitano de S. Paulo as relações de rotina e hierárquicas que lhe competem.

Art. 15 - Ficam revogados os Estatutos do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiá, anteriores a estes.

Jundiá, 13 de junho de 1968.

Brasil Campos
Provedor

NOTA: Uma via de igual teor destes Estatutos foi arquivada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiá, em 27 de junho de 1968.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.



BLOCO Nº 1

	<u>LEVANTAMENTO PATRIMONIAL</u>	<u>VALOR</u>
Órãara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA	1º)- Serviço de Nutrição e Dietetica	449.700,00
	2º)- Lactário	140.000,00
	3º)- Copa da clínica cirurgia	68.000,00
	4º)- Lavanderia	300.000,00
	5º)- Sala de costura e Sala de chefia	56.000,00
	6º)- Faturamento	154.500,00
	7º)- Pronto Socorro Municipal	327.000,00
	8º)- Pronto Socorro II	728.500,00

2.228.700,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Máquina de Somar de ferro e plástico de Marca Olivetti, com 3 operações, somadora manual.	01	01	Faturamento		5.000,00		
	Aparelho de telefone plástico, fios e ferro, disco	01	01	Faturamento		1.500,00		
	Marca Siemens, Ramal 005, para uso interno.							
	Mesinha para telefone, de madeira, com tampa de plástico verniz.	01	01	Faturamento		1.500,00		
	0,40 x 0,30 x 0,25							
	Ventilador, de plástico e ferro, Marca GE, de mesa ou parede, azul, tamanho grande.	02	01	Faturamento		1.500,00		

FL. 94
REC. 5163

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Escrivaninha, de aço com tampa fórmica para datilógrafo, de cor cinza, contém três gavetas D, sem chaves. 0,70 x 0,98 x 0,80	01	01	Faturamento		3.000,00		
—	Armário de aço desmontável de Marca SECURIT, com fundo de chapa, cor cinza, sem porta / contendo 3 prateleiras. 1,96 x 1,50 x 0,40	01	01	Faturamento		6.000,00		
—	Cadeira de madeira, Marca Móveis Cimo, verniz, tipo simples.	01	096	Faturamento		1.000,00	9.000,00	
—	Cadeira de madeira, verniz tipo simples	01	01	Faturamento		1.000,00		

FLS. 27
PROCESSO 468
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa de madeira, armação ferro	01	05	Faturamento		3.000,00	15.000,00	
		quadrado-cromado, Marca Móveis							
		Cimo, verniz, contém duas gavetas à esquerda com chave.							
		0,75 x 1,30 x 0,67							
		Mesa de madeira, armação ferro	01	01	Faturamento		5.000,00		
		quadrado-cromado, Marca Móveis							
		Cimo, verniz, contém duas gavetas à esquerda com chave.							
		0,75 x 1,30 x 0,67							
		Armário e Fichário de madeira e vidro, gavetas: 34,5 x 0,25 x 0,23; verniz, contém duas portas de correr vidro, com 6 pés, com 24 gavetas.	01	01	Faturamento		10.000,00		
		Porta envidraçada c/ 01 divi-							

são 1,67 x 1,98 x 0,44

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Máquina de somar Precisa	01	01	Faturamento		5.000,00		
		de ferro e plástico, Mode							
		lo antigo, cor cinza(manual)							
		Nº 430781							
		Calculadora eletrônica, de plás	01	01	Faturamento		30.000,00		
		tico, ferro, etc, Marca Sharp							
		com rolo, Modelo Cs-1059, 110 v							
		Nº de fabricação: 80039589							
		Sem visor							
		Máquina de Somar, de ferro e	01	01	Faturamento		10.000,00		
		plástico, Marca Burroughs ,							
		com 4 operações, cor cinza ,							
		Modelo 586, nº 74747, elétri							
		ca , 220 v.							

FLS. 27
PAGE 15162

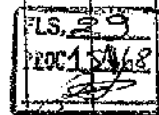
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO		VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	Máquina de escrever de ferro e plástico de Marca Olivetti Modelo Linea 90, de côr cinza, 140 esp. com tabulador.	01	01	Faturamento			6.000,00		
—	Máquina de escrever de ferro e plástico de Marca Olivetti côr cinza, 130 esp. com tabulador	01	62	Faturamento			6.000,00	12.000,00	
—	Máquina de escrever de ferro e plástico de Marca Olivetti Modelo Linea 82, côr cinza, 130 esp. com tabulador	01	02	Faturamento			6.000,00	12.000,00	
—	Máquina de escrever de ferro e plástico de Marca Remington côr cinza, com 120 espaços,	01	01	Faturamento			6.000,00		

FILS. 22
P. 1548
8/1

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO. PATRIMONIO.

[illegible]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Carrinho para transporte de alimentos, de aço, Marca Mercedes/Mac, retangular com 3 divisões	01	01	copa Cl.Cir		20.000,00		
	89 X 49							
	Carrinho para transporte de alimentos, de aço, retangular com quatro divisões	01	01	Copa Cl.Cir		20.000,00		
	1,06 X 1,29 X 67							
	Geladeira, de ferro, aço ou metal, Marca Climax, amarelo	01	01	Copa Cl.Cir		5.000,00		
	0,57 X 1,30							
	Fogão à gás, Marca Alfa, retangular, branco e preto, com duas bocas e um forno	01	01	Copa Cl.Cir		3.000,00		

FBS
13.05.62

UNIVERSIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1

FLS-3A
REC-15162
[Signature]

LEVANTAMENTO. PATRIMONIO

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Armário, de madeira e aço, de Marca Paulista, retangular cores: branco e marron, revestimento fórmico e armação em aço, com três portas na parte superior, três gavetas no meio e três portas na parte inferior.	01	01	Copa Cl. Cir		10.000,00		
		1,89 X 1,20 X 0,34 X 0,57							
		Reator plástico, ferro, fios tamanho grande, contendo três lâmpadas, de cor branca	01	01	Copa Cl. Cir				

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Cadeira de madeira sem mar-		1	Sala de Cos		1.000,00		
		ca em verniz, com assento, en-			tura e Sa-				
		costo e também braços de ma-			la de Che-				
		deira.			fia				
		0,93 X 1,20 X 0,49 m		1	"		1.500,00		
		Quadro mural retangular, feltip							
		verde e moldura envernizada							
		0,67 X 0,84		1	"		3.000,00		
		Armário de madeira com duas							
		portas e uma gaveta, cor gelo,							
		com portas de vidro							
		1,37 X 1,03 m		1	"		1.000,00		
		Armarinho de madeira, com duas							
		portas e uma gaveta, cor gelo							
		0,88 X 1,22 X 0,52 m		1	"		1.000,00		
		Cadeira de madeira simples,							
		em verniz							
		0,87 X 0,40 X 0,40 m							

MS. 23
FOLHA 168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Máquina de costura, ferro, plástica, madeira, Vigorelli, cor branca com gabinete em verniz (elétrica, porém não funciona e não tem conserto)		1	Sala de Costura		1.000,00		
		0,83 X 0,85 X 0,53		1	"		5.000,00		
		Máquina de costura, ferro, plástica e madeira, Elgin, modelo simples, cabeçote preto, elétrica							
		0,73 X 0,86 X 0,42 m		1	"		5.000,00		
		Máquina de costura, ferro madeira, Singer, modelo 247, branca com gabinete em verniz							
		Elétrica							
		0,75 X 1,10 X 0,43 m							
		Cadeira de madeira, simples, 0,87 X 0,40 X 0,40 m		1	"		1.000,00		

FLS. 32
PROC. 48162
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	Cadeira de madeira, simples		1	Sala de		1.000,00		
		0,87 X 0,40 X 0,40 m			Costura				
—	—	Banqueta bem simples, de ma-		1	"		500,00		
		deira							
		0,46 X 0,46 X 0,40 m							
—	—	Armário de madeira, sem por-		1	"		10.000,00		
		tas.							
		1,60 X 4,83 X 0,47 m							
—	—	Armário de madeira com no-		1	"		3.000,00		
		ve gavetas.							
		0,40 X 0,27 X 0,45 m							
—	—	Armário de aço, cor gelo,		1	"		5.000,00		
		com duas portas.							
		2,00 X 0,45 X 0,35 m							
—	—	Prateleira de madeira, sim-		1	"		5.000,00		
		ples, sem pintura.							
		1,60 X 1,30 X 0,56 m							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Cadeira de madeira tipo simples		1	Sala de Costura		1.000,00		
		0,87 X 0,40 X 0,40 m		1	"		5.000,00		
		Máquina de costura ferro, plástico, madeira, Vigorelli, modelo simples, cabeçote preto e gabinetes em verniz. Elétrica, porém não funciona há muito tempo e provavelmente não terá conserto							
		0,78 X 0,90 X 0,45 m		1	"		2.000,00		
		Cadeira de madeira com encosto, assento e braços de madeira							
		0,82 X 0,54 X 0,40 m		1	Sala de Costura e Sala Chefia		1.000,00		
		Cadeira de madeira							
		0,87 X 0,40 X 0,40 m		1	"		3.000,00		
		Escrivaninha de madeira, retangular, revestida em fórmica com quatro gavetas							
		0,79 X 1,13 X 0,72 m							

FLS. 36
45163

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
			Balança Marca Bander, simples	01	01	Lactário		5.000,00		
			côr verde, capacidade para 2 kg							
			0,13 x 0,15 x 0,07							
			Autoclave, de ferro(aço),	01	01	Lactário		20.000,00		
			Marca Soc; Fabbe Ltda, retangu							
			lar, côr gelo							
			1,51 x 0,87							
			Armário embutido, de madeira	01	01	Lactário		15.000,00		
			contém 4 portas e tem o reves							
			timento todo fórmico, com 6							
			repartições em cada lado.							
			2,17 x 1,96							
			Liquidificador, plástico,	01	02	Lactário		2.000,00	4.000,00	
			Marca Wallita.							

FLS. 312
ENCAS 162
ABD

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Carrinho para transportar alimentos de aço, Marca Mercedes	01	01	Lactário		20.000,00		
	Imec, retangular, com 3 repar- tições.							
	089 x 0,49							
—	Cadeira, de madeira, côr gelo tipo simples.	01	02	Lactário		1.000,00	2.000,00	
	0,85 x 0,39 x 0,17							
—	Fogão à gás, de ferro, Marca Geral Valete, côr amarelo cla- ro, com 4 bocas e 1 forno.	01	01	Lactário		20.000,00		
	0,81 x 0,87 x 54,5							
—	Fogão à gás, de ferro, Marca Semer, côr azul e branca, contém 4 bocas, com 1 forno e 1 forninho.	01	01	Lactário		5.000,00		

FLS. 38
FISC. 15158
27

1 forninho. 0,53x75,5x 0,80

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAVE Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Geladeira de metal, Marca Clif	01	01	Lactário		10.000,00		
		max, Vitória Régia, cor amarela							
		0,66 x 1,39 x 0,64							
		Geladeira de metal, Marca Bras	01	01	Lactário		20.000,00		
		Temp Príncipe, cor amarelo -							
		claro.							
		0,62 x 1,21 x 63,5							
		Transformador, de ferro, re -	01	01	Lactário		3.000,00		
		tangular, cor cinza, com cabo							
		preto.							
		0,14 x 0,12 x 0,18							
		Mesa de madeira, revestimento	01	01	Lactário		10.000,00		
		todo fórmico, pés de aço							
		1,83 x 0,91 x 0,78							

TEVANTAMENTO. PATRIMONI

F.S. 210
PROGAS 168
B

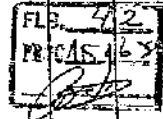
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDERM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	Cadeira, de madeira, simples de côr gelo	01	05	Lavanderia		1.000,00	5.000,00	
		0,84 x 0,40 x 0,40							
—	—	Mesa, de madeira, sem pintura	01	02	Lavanderia	velha	3.000,00	6.000,00	
		0,80 x 2,06 x 0,85							
—	—	Mesa de madeira envernizada	01	01	Lavanderia	velha	3.000,00		
		0,76 x 1,50 x 0,75							
—	—	Mesa de madeira, sem pintura	01	01	Lavanderia		3.000,00		
		0,80 x 1,50 x 0,50							
—	—	Mesa de madeira, sem pintura	01	01	Lavanderia		3.000,00		
		0,70 x 1,06 x 0,69							

F.S. 24
FOL. 15/62
[Assinatura]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Prateleira, de madeira, envernizada (rouparia)	01	01	Lavanderia		2.000,00		
	2,15 x 1,60 x 0,42							
—	Prateleira, de madeira, simples envernizada (rouparia)	01	01	Lavanderia		5.000,00		
	1,16 x 1,40 x 0,52							
—	Prateleira, de madeira, com 05 divisões sem porta (rouparia) envernizada	01	01	Lavanderia		3.000,00		
	2,32 x 1,95 x 0,50							
—	Prateleira, de madeira, envernizada (rouparia)	01	01	Lavanderia		2.000,00		
	2,26 x 1,15 x 0,50							



Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Secadora Rotativa, de ferro	01	01	Lavanderia		10.000,00		
		Marca Castanho, com capacidade para 15 kg							
		Calandra, de ferro, Marca Castanho, Modelo D 16, um rolo 0,90 x 1,60	01	01	Lavanderia		15.000,00		
		Calandra, de ferro, Marca Castanho, um rolo 0,90 x 1,25	01	01	Lavanderia		15.000,00		
		Calandra, de ferro, Marca Baumer um rolo 1,15 x 1,60	01	01	Lavanderia		15.000,00		

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Secadora Rotativa, de ferro	01	01	Lavanderia		10.000,00		
		Marca Castanho, com capacidade para 15 kg							
		Calandra, de ferro, Marca Castanho, Modelo D 16, um rolo 0,90 x 1,60	01	01	Lavanderia		15.000,00		
		Calandra, de ferro, Marca Castanho, um rolo 0,90 x 1,25	01	01	Lavanderia		15.000,00		
		Calandra, de ferro, Marca Baumer um rolo 1,15 x 1,60	01	01	Lavanderia		15.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Secadora de Roupas, de ferro	01	01,	Lavanderia		20.000,00		
	Marca Baumer, com capacidade							
	para 20 kg							
—	Fervedor de roupas, de ferro	01	01	Lavanderia		5.000,00		
	Marca Fab Máquina Santo André							
	Modelo B11-A, elétrico com ca-							
	pacidade para 100 litros							
—	Secadora Rotativa, de ferro	01	01	Lavanderia		20.000,00		
	Marca Baumer, com capacidade							
	para 50 kg							
—	Secadora Rotativa, de ferro	01	01	Lavanderia		10.000,00		
	Marca Lombard-Super Castanho							
	com capacidade para 15 kg.							

FLS. 48
REC 15168
2/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

FLS 46
PRG 15468
[Signature]

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAL

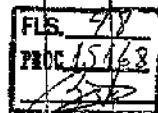
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Carro para transporte de roupas secas, de plástico, de Marca Fiber Class, de cor Verde Claro	01	01	Lavanderia		10.000,00		
		Carro para transporte de roupas passadas, de madeira, Modelo S 550-A, de cor branca com três prateleiras	01	01	Lavanderia		5.000,00		
		Máquina para lavar roupas de ferro, Marca Castanho, com capacidade para 25 Kg.	01	01	Lavanderia		15.000,00		
		Máquina para lavar roupas de ferro, de Marca Baumer, com capacidade para 25 Kg	01	01	Lavanderia		20.000,00		

PLS. 43
PROC 15468
[Signature]

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO -
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

[illegible]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Quadro mural retangular, envernizado.	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.500,00		
		0,22 x 0,81							
		Câmara frigorífica, branca	01	01	Coz. Nut. Diet.		30.000,00		
		parede de concreto e porta em							
		fórmica e zinco							
		2,09 x 1,39							
		Mesinha para telefone, de madeira, armação de madeira e mármore, cor gelo.	01	01	Coz. Nut. diet		1.000,00		
		0,73 x 0,65 x 0,43							
		Liquidificador, plástico e Marca Arno, redondo- cor- Branco e vermelho	01	02	Coz. Nut. Diet.		2.000,00	4.000,00	

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Prateleira de madeira retangular, envernizada, c/ 4 divisões	01	01	Coz. Nut. Diet.		5.000,00		
	3,77 x 0,53							
—	Prateleira de madeira e tela retangular, c/ 6 divisões, sendo 4 em tela e 2 em madeira	01	01	Coz. Nut. Diet.		5.000,00		
	1,72 x 0,49							
—	Prateleira de madeira, envernizada, dividida ao meio com 6 divisões de cada lado.	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
	5,29 x 1,95							
—	Prateleira de madeira, retangular, envernizada com 2 divisões	01	01	Coz. Nut. Diet.		3.000,00		
	1,70 x 0,53							

F.S. 50
PROC. 15162
1972

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	Mesa de madeira, redonda	01	01	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
		0,88 x 0,47							
—	—	Mesinha de madeira, retangular	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.000,00		
		pés amarelo claro; pés de madeira e a parte de cima de Duratex							
		60,65 x 0,69 x 0,42							
—	—	Fogão Elétrico, de ferro, retangular, branco, c/ 3 bocas e 3 fornos	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
		0,80 x 0,79 x 2,10							
—	—	Caixa (armazena alimentos)	01	01	Coz. Nut. Diet.		5.000,00		
		de madeira, envernizada, c/ tampa							
		2,19 x 0,70 x 0,82							

FL. 54
ENC. 15/68
542

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa de mármore, c/ pés de madeira, côr gelo	01	01	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
		0,82 x 1,45 x 0,89							
		Mesa de mármore, retangular côr gelo, c/ pés de madeira	01	01	Coz. Nut. Diet.		3.000,00		
		0,82 x 1,32 x 0,63							
		Mesa de madeira, suporte p/ batedor de carne	01	01	Coz. Nut; diet.		1.000,00		
		0,80 x 1,00 x 0,59							
		Mesa de madeira, retangular revestimento em fórmica c/ pés de aço	01	01	Coz. Nut. Diet.		3.000,00		
		1,82 x 0,78 x 0,91							

FILS. 52
PROG. 45168
32

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Carrinho p/ transportar alimentos, Aço inox, com 3 repartições	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
		1,04 x 0,95 x 0,61							
		Carrinho p/ transportar alimentos, Aço Inox, c/ 4 repartições	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
		1,21 x 1,15 x 0,61							
		Carrinho para transporte de alimentos, Marca Mercedes Imec, retangular, com 3 divisões	01	03	Coz. Nut. Diet.		10.000,00	30.000,00	
		0,69 x 0,90 x 0,41							
		Carrinho térmico p/ transporte de alimentos, de aço, Marca Mercedes Imec, retangular, 6 latões c/ tampa e 1 abertura	01	03	Coz. Nut. Diet.		20.000,00	60.000,00	
		na parte inferior-1,05 x 0,92 x 0,62							

F.S. 53
P. 1024 S. 485
20/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	Geladeira Industrial, de inox	01	01	Coz. Nut. Diet.		20.000,00		
		Marca Gelopar Refrigeração							
		Totit tda, c/ 4 portas							
		1,86x 1,31x 0,76							
—	—	Geladeira Industrial, de ferro	01	01	Coz. Nut. Diet.		20.000,00		
		(aço), branca, c/ 3 repartições							
		sendo que uma é grande e a outra é pequena							
		2,04 x 1,54 x 0,86							
—	—	Fogão à gás, de ferro, branco	01	01	Coz. Nut. Diet.		30.000,00		
		c/ 6 bocas e dois fornos e 1 grelha							
		1,61 x 0,85 x 0,80							
—	—	Fogão à gás, de ferro, branco	01	01	Coz. Nut. Diet.		15.000,00		
		c/ 4 bocas e 1 forno							
		0,80x 0,85 x 0,75							

F.S. 54
1962.12.14

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

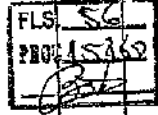
Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Banco de madeira, quadrado	01	01,	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
		côr gelo,							
		0,44 x 0,31 x 0,31							
		Fogão à gás, ferro(aço), retan-	01	01	Coz. Nut. Diet.		3.000,00		
		gular, branco, contém 2 bocas							
		0,53 x 0,28 x 0,81							
		Espremedor de frutas, redondo	01	01	Coz. Nut. Diet.		200,00		
		(lata e plástico), côr-amarelo							
		e branco							
		0,30 x 0,16							
		Escada de madeira, c/ 2 degraus	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.500,00		
		côr gelo							
		0,62 x 0,32							

FLS. 85
PROC. 15162
387

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

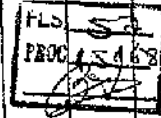
Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Máquina de moer carne, de ferro	01	01	Coz.Nut.Diet.		20.000,00		
	Marca : Cia de Máquina Hobart							
	Dayton, cor azul-elétrica							
	0,43 x 0,41 x 0,26							
	Somadora Manual, ferro e plástico, Marca Olivetti, cor verde	01	01	Coz.Nut.Diet.		5.000,00		
	com manivela							
	0,29 x 17,5							
	Aparelho de telefone, plástico e fios, modelo simples, Marca Siemens, só para uso interno	01	01	Coz.Nut.Diet.		1.500,00		
	Extintor de incêndio, plástico e ferro, Marca Apagão Equipamentos contra Incêndios, Igda	01	01	Coz.Nut.Diet.		5.000,00		
	vermelho, capacidade p/ 10 l							

0,46 x 18,5 x 0,22



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
			Cadeira de madeira, simples, envernizada	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.000,00		
			0,91 x 0,38 x 0,38							
			Cadeira de madeira, simples	01	01	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
			côr gelo							
			0,81 x 0,38 x 18,5							
			Cadeira de madeira, simples	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.000,00		
			côr gelo, de encosto de ripas							
			0,41 x 0,38 x 0,95							
			Ventilador de aço inox	01	02	Coz. Nut. Diet.		5.000,00	10.000,00	
			de teto							
			Amassador de carne, de ferro	01	01	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
			Marca Indústria Baethmann, branco							
			0,52 x 0,40							



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Gaixa (porta-pães)	01	01	Coz. Nut. Diet.		2.000,00		
		zínco, pés de madeira							
		0,80 x 0,99 x 0,51							
		Cadeira de madeira, simples	01	08	Coz. Nut. Diet.		1500,00	13.500,00	
		revestimento em fórmico c/							
		pés de aço							
		0,35 x 0,40 x 0,93							
		Cadeira de madeira, simples	01	02	Coz. Nut. Diet.		1.000,00	2.000,00	
		envernizada							
		0,82 x 0,26 x 39,5							
		Cadeira de madeira, simples	01	02	Coz. Nut. Diet.		1.000,00	2.000,00	
		côr gelo							
		0,83 x 0,39 x 0,17							

FLS. 12
PROC. 45.462

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
—	Armário todo de madeira branco, 4 portas na parte su- perior e 4 na parte inferior e 4 gavetas 2,25 x 2,0 x 0,55 x 0,40	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
—	Armário, retangular revestido todo em fórmica, c/ 3 gavetas e 3 portas c/ pés de aço. 0,84 x 0,44 x 2,02	01	01	Coz. Nut. Diet.		5.000,00		
—	Armário de aço, côr gelo c/ 2 portas na parte superior e 2 na parte inferior e 2 gavetas 1,96 x 0,81 x 0,34 x 0,52	01	01	Coz. Nut. Diet.		15.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Banqueta de inox, redonda	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.500,00		
		0,53 x 0,29							
		Banqueta de madeira, retangular c/ revestimento todo fórmico, c/ pés de aço	01	20	Coz. Nut. Diet.		500,00	10.000,00	
		0,47 x 0,25 x 0,40							
		Mesa de madeira, retangular, revestimento fórmico, c/pés de aço	01	02	Coz. Nut. Diet.		5.000,00	10.000,00	
		0,80 x 0,77 x 3,03							
		Mesa de madeira, retangular revestimento em fórmica, c/ pés de aço	01	02	Coz. Nut. Diet.		3.000,00	6.000,00	
		0,79 x 0,91 x 1,83							

15 60
10045 1/8
32

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Carro para transporte ref. c/ 4 divisões	01	02	Coz. Nut. Diet.		5.000,00	10.000,00	
	0,97 x 1,11 x 0,61							
	Banqueta madeira revestida em fôrmica, armação em ferro	01	02	Coz. Nut. Diet.		1.500,00	3.000,00	
	0,47 x 0,25							
	Balança plataforma cap. 200 kg	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
	Banco madeira	01	01	Coz. Nut. Diet.		1.000,00		
	1,41 x 0,44 x 0,27							
	Freezer Gelobrás	01	01	Coz. Nut. Diet.		10.000,00		
	0,94 x 6,15 x 0,87							

FLS. 61
PROC. 15.168
22

— suporte para braço em ferro pintado, tripé.

3.000,00

— extintor de incêndio tipo apagão .

5.000,00

— suporte de soro 03 ganchos, 1/2 pintado, 1/2 cromado.

3.000,00

— maca móvel com rodas, armação tubular de ferro pintado.

5.000,00

— maca móvel com rodas, armação tubular de ferro pintado.

5.000,00

— idem anterior.

5.000,00

— porta toalha de papel marca LALEULA.

2.000,00

— maca fixa armação tubular em ferro pintado, estofado revestido em couro azul .

5.000,00

— escadinha em ferro 2 degraus armação tubular em ferro.

2.000,00

— escrivaninha em ferro pintado, 2 gavetas , armação retangular de ferro.

3.000,00

— suporte de soro 1/2 cromado 1/2 pintado, 4 ganchos.

2.000,00

— cadeira comum em madeira pintada, armação tubular.

2.000,00

— maca fixa em ferro pintado armação retangular em ferro parte superior em madeira.

3.000,00

— porta toalha de papél marca LALEKLA;

5.000,00

— escrivaninha em ferro pintado, 2 gavetas, armação retangular de ferro.

2.000,00

— escadinha em ferro, armação tubular.

2.000,00

— cadeira em madeira comum, em vernizada.

1.000,00

— maca fixa em ferro pintada, armação retangular.

3.000,00

— escadinha em ferro 2 degraus armação tubular.

2.000,00

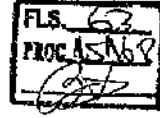
— escrivaninha em ferro, pintada, 2 gavetas, armação retangular de ferro.

2.000,00

— cadeira comum em madeira em vernizada.

1.000,00

P. S. r



PSI

—banqueta giratória em ferro cromado altura regulável.

2.000,00

—armário de madeira pintado, 1 gaveta, 2 portas com 1 divisória.

3.000,00

—prateleira em ferro pintado com 4 divisórias.

3.000,00

—escrivadinha em ferro pintado com 2 gavetas.

5.000,00

—escrivadinha em madeira envernizada com 4 gavetas revestidas em fórmica marrom, tampa superior em fórmica azul.

3.000,00

—armário tipo vitrini com 4 divisórios em vidro, armação retangular de ferro.

5.000,00

—estufa marca PANEM.

5.000,00

—porta toalha de papél, marca LALEKLA, em ferro.

5.000,00

—cadeira em ferro pintado, armação retangular, assento e encosto estofado revestido em courovin marrom.

1.500,00

—quadro mural, armação em madeira, fundo revestido em cortiça.

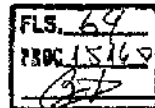
1.000,00

—armário em ferro pintado, com 4 divisórios.

8.000,00

—armário tipo vitrini, armação retangular de ferro 3 divisórios de vidro.

5.000,00



— mesa com armação retangular de ferro pintado, tampa em madeira revestido em formica gelo.

— mesa auxiliar, com armação tubular de ferro, com rodas.

— idem anterior.

— idem anterior

— carro de curativo em ferro pintado com rodas, local para colocar bacia e balde.

— maca fixa com tampa de madeira pintada, armação tubular de ferro pintado.

— fôco portátil, móvel marca BALMER.

— escadinha de ferro com 2 degraus armação tubular de ferro.

— maca móvel armação tubular de ferro pintado, com rodas.

— porta toalha de papél, marca LALEKLA.

— cadeira comum, em madeira pintada armação retangular.

— porta toalha de papél marca LALEKLA.

— idem anterior.

P. S. T

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

10.000,00

5.000,00

20.000,00

3.000,00

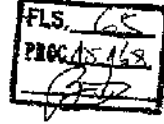
8.000,00

5.000,00

1.000,00

5.000,00

5.000,00



— escreivaninha em ferro pintado 2 gavetas, armação tubular de ferro.

P. S. I

5.000,00

— cadeira comum de madeira pintada, armação tubular.

1.000,00

— cadeira de madeira tipo poltrona armação retangular.

1.000,00

— cadeira de madeira comum, armação tubular pintada.

1.000,00

— idem a anterior.

1.000,00

— suporte de soro em ferro pintado.

3.000,00

— suporte de soro em ferro cromado, com 4 ganchos.

3.000,00

— negatoscópio.

3.000,00

— cadeira de madeira, armação tubular de ferro pintado, assento e encosto em madeira revestido em formica marrom.

1.500,00

— desfibrilador cardiaco marca ELEPRO NICS FOR MEDICINE. (220w móvel)

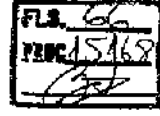
50.000,00

— carro de curativo cromado, 1 divisória com rodas.

15.000,00

— maca fixa, armação tubular de ferro pintado, estofado revestido em couro, marrom.

15.000,00



— suporte de soro, ferro pintado
8 ganchos,

— suporte de soro ferro pintado
4 ganchos, altura regulável.

— foco de luz em ferro pintado,
móvel 220W, altura regulável.

— mesa auxiliar ferro cromado,
armação tribular.

— porta toalha de papél, ferro,
pintado.

— escadinha de ferro, 2 degraus
pintado.

— aspirador de secreção, móvel,
com rodas.

— armário de ferro pintado com 4
divisórios. Cor cinza chumbo.

P. S. I

3.000,00

3.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

3.000,00

10.000,00

10.000,00



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Geladeira consul	01	01	P. S. IV				
		de cor branca						3.000,00	
		1:36 x 67 x 54							
		escadinha de ferro	01	03					
		pintada com 2 degraus						1.500,00	
		40 x 40 x 20							
		armario tipo guar-	01	01					
		da-roupa de ferro							
		pintado com 4						2.000,00	
		portas 200 x 60 x 40							
		mesa de madeira							
		pintada com uma						2.000,00	
		gaveta 80 x 50 x 80							
		cama fowler com	01	10					
		armação retangular							
		de ferro, revestido							
		em inox com rodas						5.000,00	
		200x90x90							



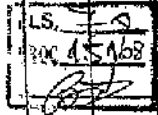
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		cama fowler com	01	01	P. S. II			5.000,00	
		armação tubular de							
		ferro com rodas							
		mesa para alimen-	01	05					
		tação com armação							
		retangular de ferro com							
		tampa em fôrmica,						2.000,00	
		altura regulavel, rodas							
		80 x 40							
		criado mudo de ferro	01	08					
		com tampa e gaveta							
		revestido em formico							
		um compartimento							
		com divisória e,							
		uma gaveta						1.500,00	
		72 x 43 x 51							

FLS. 63
PAG. 148

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		criado mudo de ma-	01	01	P. 3.ª				
		deira envernizada, com tampa							
		revestido em formica marrom							
		com uma gaveta e um compar-							
		timento com porta e uma di-						1.000,00	
		visória 78x41x47							
		criado mudo de madeira pin-	01	01					
		tado com tampa revestido em							
		formica marrom, contendo um							
		compartimento com porta						1.000,00	
		78 x 41 x 47							
		criado mudo de ferro pinta-	01	01					
		do, com armação tubular, com						1.500,00	
		uma gaveta e uma divisória.							
		banco de madeira com encosto		01					
		80 x 42 x 170.						1.000,00	



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	suporte de soro, fino, de ferro pintado com 3 ganchos: 82cm		17	P. S. 42			1.000,00	
		respirador artificial à pressão		01					
—	—	BIRA MARK 8, móvel com carrinho de ferro pintado de verde.						300.000,00	
		respirador artificial a pressão		01					
—	—	BIRD MARK 8, móvel com armação tubular de ferro.						300.000,00	
		escadinha de ferro pintada com 2 degraus 40 x 40 x 21.		02				2.000,00	
—	—	escadinha de ferro pintada com 2 degraus em inox 38 x 35 x 18.		01				2.000,00	
—	—	suporte de soro em ferro, pintado e inox, altura regulável, tripé, com 3 ganchos.		01					
								2.000,00	

FLS. 37
PROCA 542
8/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAVE	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	suporte de soro em ferro e inox, altura regulável, 2 ganchos.		02	P. S. 4			2.000,00	
—	—	aspirador de secreção manual em ferro pintado marca?		02				5.000,00	
—	—	prateleira em ferro pintado com 6 divisórias 200 x 93 x 31.		01				5.000,00	
—	—	armário de ferro pintado com 2 copos, 2 portas e 7 divisórias em cada copo 198x92x31.		01				3.000,00	
—	—	carrinho de curativo em aço		02					
—	—	inox com uma divisória e rodas							
—	—	12 84 x 62 x 41						15.000,00	
—	—	29 77 x 81 x 47							
—	—	porta papel de parede marca LALE KLA.		01				3.000,00	
—	—	biombo de ferro, armação tubular, 3 partes com rodas		01				5.000,00	

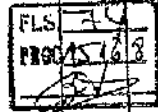
F.L.S. 72
REC. 15/68
23/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	—	biombo de ferro, armação tubular, 3 partes 170 x 180		01	P. S. A.			5.000,00	
—	—	—	escriivaninha de madeira envernizada com 3 gavetas do lado esquerdo e, uma central		01					
—	—	—	80 x 100 x 64						3.000,00	
—	—	—	cadeira com armação tubular de ferro assento e encosta estofado e revestido de plástico		01					
—	—	—	marrom.						3.000,00	
—	—	—	quadro mural de feltro, revestido em madeira envernizada		01					
—	—	—	60 x 80 .						1.500,00	
—	—	—	armário de madeira pintado com um compartimento com porta e uma divisória e uma gaveta na parte de baixo.		01					
—	—	—	180 x 65 x 40						5.000,00	

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	aspirador de secreção movel da marca, armação de ferro pintado de cor laranja.		01	P. S. 4			5.000,00	
—	—	guarda-roupa de madeira pintada com duas portas e 3 divisórios 180 x 120 x 80.		01				3.000,00	
—	—	cômoda de madeira envernizada com 4 gavetas pequenas e 1 gran- de 100 x 65 x 42.		01				3.000,00	
—	—	ventilador portátil da marca ARNO.		01				5.000,00	
—	—	estante com 2 portas de vidro e armação de madeira com 3 di- visórias 165 x 120 x 40.		01				5.000,00	
—	—	quadro negro com armação de ma- deira 100 x 90.		01				2.000,00	
—	—	negatoscópio de 1 corpo, armação de ferro pintado.		01				5.000,00	



oriado mudo de madeira pintado, com uma gaveta e uma porta.

U2
P4

2.000,00

escrivaninha de mauei-
ra envernizada com 3
gavetas do lado esquer-
do, armação retangular
de inox 68 x 57 x 100.

01

2.000,00

poltrona com armação re-
tangular de ferro pinta-
do com assento e encosto
estofado e revestido de
plástico marrom 90x50x50.

01

1.000,00

poltrona de madeira, ar-
mação tubular de ferro
77 x 49 x 45.

01

2.000,00

prateleira porta prontos
 ário de madeira envern
 zado com 20 divisórias
 75 x 30 x 42.

19

2,000,00

banqueta de ferro com assento redondo de inox e, armação tubular, al-
tura regulável.

5

2.000,00

armário de banheiro com
espelho na porta em ma-
deira pintada.

01

5,000.00

cadeira de madeira comum
80 x 40 x 40.

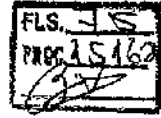
10

1.000,00

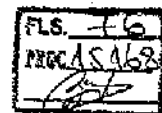
hamper com armação tubu-
lar de ferro, com rodas
91 x 50 x 49.

or

2,000,00



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.



BLOCO Nº 2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.

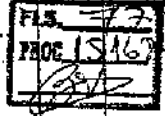
VALOR

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

9º)- Almoxarifado	1.065.000,00
10º)- Manutenção	263.500,00
11º)- Radiologia	15.131.500,00
12º)- Departamentode Pessoal	216.000,00
13º)- Farmácia	400.000,00
14º)- Serviço Social	não
15º)- Arquivo do Same	não
16º)- Laboratório	1.481.000,00
17º)- Setor de Compras	58.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Aparelho telefônico interno, nº 05.		1	Departamento de Pessoal		1.500,00		
	Reator grande de ferro e plástico, c/ 2 lâmpadas.		1	"		4.500,00		
	Idem, idem.		1	"		4.500,00		
	"		1	"		4.500,00		
	Reator pequeno em ferro e plástico, c/ duas lâmpadas.		1	"		1.000,00		
	Idem, idem.		1	"		1.000,00		
	Calculadora eletrônica em ferro e plástico, marca CITOH, cor branca, elétrica-usa bobina papel		1	"		10.000,00		
	Máquina de escrever Olivetti, MS 60/38/TD, cor cinza.		1	"		8.000,00		
	Máquina de somar em ferro e plástico FACIT mod. 1002, manual, cor cinza.		1	"		8.000,00		
	Máquina de somar Olivetti vertical, elétrica.		1	"		8.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Máquina de escrever Olivetti em ferro e plástico, manual, cinza		1	Departamento de Pessoal		8.000,00		
		Máquina de escrever Olivetti cinza, manual.		1	"		8.000,00		
		Ventilador GE modelo 1012, em ferro e plástico.		1	"		1.500,00		
		Mesinha de ferro com rodinhas		1	"		3.000,00		
		Mesinha de madeira para telefone, em verniz, tipo simples.		1	"		3.000,00		
		Cadeira de madeira em verniz		1	"		1.000,00		
		CIMO, tipo simples.							
		Cadeira de ferro e plástico,		1	"		1.500,00		
		ALBERT FLEX, estofada, simples, em preto cromado.							
		Mesa de madeira CIMO, mod. 9653, em verniz, c/ duas gavetas.							
		Arquivo de aço SECURIT verde, com gavetas mistas.		1	"		3.000,00		
				1	"		6.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Escritivaninha de aço em cor cinza, esmaltada, c/ 4 gavetas.		1	Departamento de Pessoal		5.000,00		
	Arquivo em ferro e aço ADAP cinza, c/ 4 gavetas.		1	"		6.000,00		
	Arquivo de Kardex em aço, marca SECCIONAL -KS-85-G, com 13 gavetas, c/ possibilidade p/ mais.		1	"		20.000,00		
	Caixa-arquivo em madeira e plástico marron, p/cartões magnéticos		1	"		6.000,00		
	Armário de ferro cinza, sem portas, c/ 4 prateleiras.		1	"		6.000,00		
	Ventilador em ferro e plástico NOVOLAR nº S-47301, 0,30 m220 w		1	"		1.500,00		
	Arquivo em aço ADAP cinza, c/ 4 gavetas.		1	"		6.000,00		
	Arquivo em aço ADAP cinza, c/ 4 gavetas.		1	"		6.000,00		

79
15168
Beto

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Armário em aço, cinza, c/4 prateleiras.		1	Departamento de Pes- soal		6.000,00		
	Caixa-arquivo plástico-madeira, com tampa acrílica.		1	"		3.000,00		
	Idem, idem, cor azul		1	"		3.000,00		
	Cadeira de madeira CIMO em verniz, tipo simples.		1	"		1.000,00		
	Idem, idem		1	"		1.000,00		
	Armário de aço Metatúrgica AMMA, cor cinza.		1	"		6.000,00		
	Mesa de madeira CIMO		1	"		3.000,00		
	Mesa em madeira CIMO, revestida em fórmico, c/ 3 gavetas.		1	"		5.000,00		
	Mesa em madeira revestida em fórmico, c/3 gavetas cada lado e uma no meio.		1	"		5.000,00		
	Relógio de parede em ferro e vidro.		1	"		5.000,00		

F.L. 20
FOLHA 516
82

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa de madeira revestida em fórmico, c/ 3 gavetas cada lado e uma ao meio.		1	Departamen- to		5.000,00		
		Escritivaninha em aço ADAP cinza		1	de Pessoal				
		Máquina de escrever Olivetti, ferro e plástico, cinza, manual tipo grande.		1	"		6.000,00		
		Máquina de escrever Olivetti, em ferro e plástico, cinza, ma- nual.		1	"		6.000,00		
		Máquina de escrever Olivetti, ferro e plástico MS -60/38/ID, manual.		1	"		6.000,00		
		Arquivo de aço ADAP cinza, c/ 4 gavetas.		1	"		6.000,00		
		Arquivo de aço Securit ADAP, verde, c/ seis gavetas.		1	"		8.000,00		

FLS. 57
PROC. 1516
3/7

Ventilador, de plástico e ferro, Marca ARNO tamanho médio	01	Setor de Compras	1.500,00
Mesinha para telefone, de madeira, verniz	01	Setor de Compras	3.000,00
Mesinha de centro, madeira e mármore, branca c/ pés envernizados.	01	Setor de Compras	3.000,00
Sofá, plástico e madeira, marrom, c/ acento e braços estofados.	01	Setor de Compras	5.000,00
Poltrona de plástico e madeira, marrom, com acento e encosto e braços estofados.	01	Setor de Compras	2.000,00
Arquivo de aço, Marca ADAP, cinza, c/ 4 gavetas.	01	Setor de Compras	6.000,00
Arquivo de aço, Marca ADAP, verde, c/ 5 gavetas.	01	Setor de Compras	6.000,00
Cadeira de ferro e plástico, cor preta, c/ acento e encosto e braços estofados.	01	Setor de Compras	1.500,00
Cadeira de madeira, Móveis Cimo, verniz, tipo simples.	01	Setor de Compras	1.000,00
Cadeira, ferro e plástico, Marca Albe, cor preta, com acento e encosto estofados.	01	Setor de Compras	1.500,00
Armário de madeira, verniz, c/ portas de vidro	01	Setor de Compras	5.000,00
Mesa de madeira p/ máquina de escrever, Marca Móveis Cimo, verniz c/ 3 gavetas.	01	Setor de Compras	3.000,00

Mesa de madeira , Marca Móveis Cimo, verniz c/ 2 gavetas	01	Setor de Compras	3.000,00
Calonladêra, de ferro e plástico, Marva CITOH Modelo L.217, branca e cinza, tem somente visor, porém tem memória.	01	Setor de Compras	10.000,00
Máquina de escrever, ferro e plástico , Marca OLIVETTI, linha 88, cinza.	01	Setor de Compras	5.000,00
Aparelho de telefôbo, ferro , plástico e fios Marca Siemens, uso externo nº 434-1445.	01	Setor de Compras,	1.500,00

Equip/ p/ gasometria- Maeco IL- mód. 203
elétrico acoplado calculadora 214

Laboratório

100.000,00

Espectrofotometro BIOMB- mod. Spectronic
20

"

80.000,00

idem - mod 88

"

80.000,00

Centrifuga FAENE - mód 208 n - Eoby - c/
6 cubas- capac. até 3500 rot. - 110v

"

20.000,00

Negatôscópio p/ lampada, elétrico
0,5 x 0,15 x 0,15

"

3.000,00

Banho Maria: PANEN, elétrico de ferro
0,35 x 0,25 x 0,15 - temp. até 56 º

"

3.000,00

Relógio tempo LEIWEIG , cap. 1 hora div. de
5/5 minutos.

"

3.000,00 9.000,00

Geladeira CLIMAX - 9 pés - 110 v

"

10.000,00

Ventilador NOVOION - ferro, 30 cm diâmetro
de mesa - 220 v

"

1.500,00

Balcão de madeira, revestido em fórmica
branca, c/ 6 gav. 0,40 x 4 portas de 0,60
0,60 x 2,40 x 0,90

"

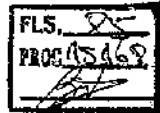
10.000,00 30.000,00

idem - azul

"

10.000,00

Microscópio NIKON - binocular 4-10-40-100 x 10 - elétrico, c/ transformador - voltagem 6 v.	01	Laboratório	200.000,00
Microscópio KYOWA- Binoc. 4-10-40-100 x 100, manual, elétri co c/ conversão p/ 10 v.	01	"	200.000,00
Densitometro ATAGO, elétrico-110v	01	"	20.000,00
Centrifugador Hematocrito PANEN, 207 n, c/ 24 guias- 0,28 x 0,28 x 0,30 elétrico - 220 v.	01	"	10.000,00
Balcão de madeira revestido fórmica c/ 6 gavetas, sendo 3 de cada lado. 2,70 x 0,60 x 0,90	02	"	10.000,00 20.000,00
Mesa serviço, de madeira, de tampa fórmica sem gavetas 1,20 x 0,50 x 0,90	01	"	5.000,00 15.000,00
Mesa de armação de ferro esmaltado quadrado, tampa em fórmica 0,50 x 0,30 x 0,90	01	"	5.000,00
Banqueta giratória de ferro	02	"	3.000,00 6.000,00
Suporte de pipeta WINTROBE c/ 10 mg de ferro.	01	"	5.000,00
Centrifuga PANEN - 6000 rot. 110 v	01	"	5.000,00



Geladeira Consul c/ 10 pés - 110 v	01	Laboratório	10.000,00
Geladeira FRIGIDAIRE Cyclomatic c/ freezer, 2 portas - 15 pés - 110 v	01	"	10.000,00
Agitador Dr.Kline- Fanen 255-110 v	01	"	20.000,00
Destilador de água, mód. de parede Fabr, 108 - 220v	01	"	20.000,00
Estufa p/ microbiologia, fabr 116, 220 v , cap. 56 l	01	"	20.000,00
Contador Gama, THYRISTERO, Fabr . 5221 - 110v	01	"	100.000,00
B. Maria 0,19 x 0,35 x 0,20 - 220 v	01	"	10.000,00
Idem - 0,20 x 0,35 x 0,24, cromado 220 v	01	"	10.000,00
Microscópio Olympus- Bino 4-40-60-100 x 10, manual, elétrico sem transf,	01	"	200.000,00
Autoclave vertical, Fabbe 103, 40 litros - 220 v	01	"	
Estufa Secagem Fabbe 119 -capac. 280x 0,90 x 0,60 x 0,80 - 220 v	01	"	10.000,00
Estufa de esterilização Fanen 306/3, 2 portas 0,60 x 0,70 x 0,70 110/220 v.	01	"	10.000,00

Lavadora de pipeta Permution, de plástico 0,40 de altura ; 0,15 de diâmetro	01	Laboratório	10.000,00
Mesa de suporte estufa, armação em madeira c/ tampa Granilite 2,00 x 0,60 60 x 0,90	01	"	10.000,00
Geladeira Philips- 340 super- 10 pés, 220v	01	"	10.000,00
Estabilizador de voltagem Helton, cap. 400 w	01	"	5.000,00
Centrifuga Fanen Excelsa 02 - 205 N 8 cubas - veloc. 3500 rot.	01	"	10.000,00
Detonizador Permution de plástico , 0,40 x 0,15 de diâmetro	01	"	5.000,00
Banho Maria, cromado, 0,20 x 0,35 x 0,24 - 220 v	01	"	5.000,00
Secador de pipeta, Permution de plástico	01	"	5.000,00
Balança analítica eletrônica Solter cap. 50 mg à 100 gr. - 110 v	01	"	20.000,00
Trictor Oxford - 110 v	01	"	10.000,00
Balança volumétrica Aecord - cap. 600 g	01	"	20.000,00
Arquivo de aço p/ fichas Wunder	01	"	6.000,00
Máquina de escrever Olivetti, Linha 88- 140 esp.	01	"	5.000,00
Máquina de escrever Remington de plástico, 140 esp.	01	"	5.000,00
Mesa de escritório madeira envernizada, c/3 gavetas à 1,30 x 0,75 x 0,90	01	"	3.000,00

Mesa de escritório de madeira envernizada, 3 gavetas à E e 1 central 1,00x 0,60 x 0,90	01	Laboratório	3.000,00
Cadeira, armação tubular de ferro, acento e encosto revestido de couro.	02	"	1.500,00 3.000,00
Cronometro Celm	01	"	5.000,00
Transformador de voltagem - 110/220 v	06	"	5.000,00 30.000,00
Arquivo de aço p/ fichas Wunder- 0,69 x 0,55	01	"	6.000,00
Máquina de escrever Olivetti, Linha 88 - 140 esp.	01,	"	5.000,00
Máquina de escrever Remington de plástico, 140 esp.	01	"	5.000,00
Mesa de escritório envernizada, 3 gavetas à E 1,30 x 0,75 x 0,90	01	"	3.000,00
Mesa de escritório envernizada, 3 gavetas à E e 1 lateral 1,00 x 0,60	01	"	3.000,00
Cadeira, armação tubular, em couro	01	"	1.500,00
Cronometro Celm	01	"	5.000,00 30.000,00
Transformador de voltagem - 110 / 220 v	06	"	5.000,00 30.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Prateleira de madeira pintada, c/ 5 divisões:		1	Arquivo do Same				
	1,60 X 0,85 X 0,25m							
	Idem, idem, de 1,70X0,80X0,30m		1	"				
	Prateleira de ferro, pintada, com 3 divisórias.		1	"				
	1,00 X 1,50 X 0,35 m							
	Prateleira de madeira com 6 divisórias.		1	"				
	2,00 X 1,60 X 0,30 m							
	Prateleira de ferro, pintada, com 6 divisórias.		1	"				
	2,00 X 0,70 X 0,30 m							
	Idem, idem		1	"				
	Prateleira de madeira com 5 divisórias.		1	"				
	1,65 X 1,80 X 0,30 m							
	Idem, idem: 1,65 X 2,00 X 0,30							

PLS. 83
18.162
BZ

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Prateleira de madeira c/ 7 divisórias.		7	Arquivo do Sane				
	1,10 X 2,00 X 0,30 m							
	Prateleira de madeira com 5 divisórias.		7	"				
	2,40 X 1,90 X 0,70 m							
	Prateleira de com 3 divisórias		7	"				
	revestida de fórmica.							
	1,60 X 1,15 X 0,35 m							
	Prateleira de madeira com 6 divisórias. 2,10 X 2,45 X 0,30 m		7	"				
	Prateleira de madeira com 5 divisórias. 1,75 X 2,10 X 0,50 m		7	"				
	Prateleira de madeira c/ 5 divisórias. 3,50 X 1,70 X 0,30 m		7	"				
	Cadeira de madeira pintada, comum, de 0,40 X 0,40 X 0,80 m		7	"				
	Idem, idem, envernizada, de 0,40 X 0,40 X 0,80 m		7	"				

FLS. 9
PROC. 15462
B22

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDICÕES		VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						DE	USO	UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa de madeira envernizada,		1	Arquivo do					
		c/ duas gavetas.			Same					
		1,25 X 0,70 X 0,70 m								
		Prateleira de madeira c/ 37 di-		1	"					
		visórias:2,50X 1,20 X0,45 m								
		Prateleira de ferro pintado, c/		1	"					
		5 divisórias.								
		1,85 X 1,20 X 0,40 m								
		Prateleira de madeira c/ 37 di-		1	"					
		visórias.2,50 X 1,20 X 0,45 m								
		Prateleira de ferro pintado c/		1	"					
		5 divisórias.								
		1,95 X 0,90 X 0,30 m								
		Idem, idem.		1	"					
		" "		1	"					
		" "		1	"					
		Prateleira de madeira c/ 7 di-		1	"					
		visórias:2,50 X 1,80 X 0,30 m								

FLS 94
PRO 45428
B272

[illegible][illegible][illegible]

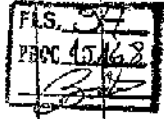
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
—	—	Armário embutido de madeira, revestido de fórmica externa- mente, c/ duas repartições de 0,60 m cada, com 6 divisões internas.		1	Serviço Social				
		1,77 X 1,20 X 0,60 m		1	"				
—	—	Mesa de madeira maciça, c/ uma gaveta central de 0,72 X 0,63m e 3 gavetas laterais de 0,36 X 0,60 m cada.							
		1,25 X 0,20 X 0,76 m							
—	—	Mesa tubular c/ tampo de fôr- mico e acabamento de Inox, c/ 3 gavetas laterais de 0,30 X 0,36 m cada.		1	"				
		0,50 X 0,90 X 0,72 m							
—	—	Cadeira simples, maciça, de madeira.		1	"				

FLS. 513
PROCAT 468
6/2/72

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Armário de aço c/puchadores e dispositivos p/ etiquetas, em Inox, com duas gavetas de 0,15 x 0,46 m cada e 3 gavetas de 0,28 x 0,46 m cada.		1	Serviço Social				
		0,34 x 0,50 x 0,70 m							
		Cadeira simples de madeira maciça.		1	"				
		Cadeira simples de madeira maciça.		1	"				
		Cadeira tipo poltrona, de madeira maciça, com descenso para braço.		1	"				
		Persiana para janela.		1	"				
		Banco de madeira revestido de fórmica de 1,42 x 0,41 m, com encosto.		1	"				
		Altura assento - 0,39 m							
		" encosto - 0,40 m							



DEPARTAMENTO PESSOAL

FLS. 98
PROC 15469
62

Mesa escriturário, armação ferro quadrado com tampa
formica, 3 gavetas E. - 1.10X0,65X0,80 01

Idem - tampa envernizada. 01

Arquivo vertical aço cinza 4 gavetas ofício 01

Mesa telefone, armação ferro quadrada ornado, tampa
e prateleira envernizada com rod. 0,40 X 0,35 X 0,80 01

Arquivo Kardex, mesa 15 gavetas, env. marron - ficha
cadastro . 01

Mesa suporte para arquivo - Armação tubular, ferro es-
maltado com rodízio 0,35 X 0,60 X 0,50 01

Armário p/guarda papéis, chapa de ferro com porta de 2
folhas - 4 prat.ferro 1,20X 0,50 X 1,90 01

Arquivo vertical verde, 4 gavetas ofício 01

Arquivo vertical verde, 3 gavetas ofício, 2 gavetas com
divisória p/fichas 01

Idem ROPP verde cinza 01

Relógio parede c/ pendulo - madeira com corda - 8 dias.
bate 4 e 1/2h - 0,35X1,5X0,60 01

Mesa escriturário, armação de ferro quadrada, cromado -
c/ 2 gavetas com chave, tampa lateral, madeira envernizada 01

Máquina escrever manual Olivetti - Linea 88 - 140 espaços 01

Mesa madeira esmaltada c/ 1 gaveta central. 0,60X0,40X0,60 01

Cadeira fixa, armação retangular, ferro cromado, acento
e encosto espuma, revertido em courvin preto. 01

Cadeira fixa de madeira, armação ferro quadrado, encosto
compendado, envernizado, assento estofado, revestido de
courvin preto. 01

Cadeira fixa de madeira envernizada. 01

01 Grampeador ferro cromado Carbex 266
01 Telefone mesa plástico marfim c/ botão transferidor
01 Fichário de mesa acrílico com tampa 0,25 X 0,30 X 0,15 -
01 azul
01 Idem, Rosa
01 Mesa datilógrafo, tampa aço esmaltada, tampa fórmica -
01 4 gavetas lat. E. 0,90X 0,50X 0,75
Fichário de pés armação madeira, com tampa plástica, com
01 chave 0,25 X 0,45 X 0,10
01 Arquivo vertical 4 gavetas ofício, cinza Adep
01 Idem, cinza claro Adep
01 Ventilador mesa barulento - Novolar - Ferro 0,30
01 Ventilador mesa fixo plástico Arno
01 Mesa escriturário, madeira envernizada, tampa formica,
01 com 3 gavetas c/lado, 1 central - 1,50X 0,80 X 0,75
Fichario vertical de aço com 6 gavetas c/ divisória,
01 0,50 X 1,30 X 0,60
01 Cadeira fixa, madeira envernizada
01 Idem
01 Mesa datilógrafo - idem lateral
01 Máquina escrever manual Olivetti - Linea 88 - 170 espaços
01 Cadeira fixa, armação, ferro cromado, assento e encosto
01 estofado, em courovin.
01 Armário Guarda roupa c/ 2 corpos - inteiriço - Atila
01 0,80X 0,40 X 1,90 c/ divisões long.
01 Máquina escrever manual Olivetti - Lexicon 80 - 160 esp.
01 Adaptador sornite c/ aclopador em máquina de escrever -
01 p/elev. folha pagamento

Estante desmontável de aço Duco - 1,20 X 0,40 X 1,80
com 4 prateleiras reguláveis. 01

Idem - 2 prateleiras 01

Ventilador mesa - ferro - G.E. nº30 01

Máquina calculadora Facit - manual, com visor, s/ fita,
4 operações 01

Mesa escriturário, madeira envernizada, 3 gavetas cada
lado, 1 central, tampa fórmica 01

Máquina escrever Olivetti manual linha 88 - 140 espaços 01

Máquina calcular Facit elétrica - 3 operações c/ rolo 01

Mesa escriturário, armação de ferro quadrada, tampa la-
teral, madeira envernizada, 2 gavetas E. com chave. 01

Máquina calculadora Olivetti, 3 operações, cinza 01

Cadeira arributular, ferro cromado, assento e encosto,
estofado courvin preto. 01

Idem 01

Carimbo Nubieran Rutum bh, até 4 repetições. 01

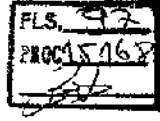
Perfurador papel de ferro fundido, Central - leve 01

Idem De Luxe 710 01

Grampeador grampo isolado, ferro fundido. Carbel 266 01

Calculadora elétrica C.ITO4.12P - Elet. c/ rolo, com me-
mória. 01

-.-.-.-.-



Estante de madeira envernizada com tampa - 1,20 altura - 2,00 compri- mento - 0,50 largura	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem - 3 prateleiras - 1,60 X 1,50 X 0,40	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem - 3 prateleiras - 1,60 X 1,50 X 0,40	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem - 3 prateleiras - 1,60 X 4,50 X 0,40	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem - 3 prateleiras - 1,50 X 2,00 X 0,50	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem 005	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem - 1,70 X 3,00 X 0,30	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem 007	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem - 1,70 X 1,20 X 0,40 - 5 pra- teleiras	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem - 1,70 x 2,00 X 0,50 - 4 pra- teleiras	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem - 2 seções cada - 1,20 X 1,50 X 0,40 - 4 prateleiras	01	Almoxarifado	10.000,00
Estante aço desmontável - 6 prate- leiras - 1,70 X 1,20 X 0,30	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00

Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem	01	Almoxarifado	15.000,00
Idem - 5 prateleiras	01	Almoxarifado	12.000,00
Idem	01	Almoxarifado	12.000,00
Idem	01	Almoxarifado	12.000,00
Idem	01	Almoxarifado	12.000,00
Idem - 4 prateleiras	01	Almoxarifado	10.000,00
Cadeira de madeira	01	Almoxarifado	1.000,00
Idem	01	Almoxarifado	1.500,00
Idem	01	Almoxarifado	1.000,00
Cadeira de madeira,acento e encosto de palhinha	01	Almoxarifado	2.000,00
Cadeira com braços,armação de ferro cromado,acento e encosto estofado de courvin	01	Almoxarifado	1.000,00
Armarinho de madeira tipo criado-mudo	01	Almoxarifado	1.000,00
Idem	01	Almoxarifado	1.000,00
Armário tipo vitrine,madeira 1,70 X 0,80 X 0,50	01	Almoxarifado	3.000,00
Armário tipo guarda roupa 1,70 X 1,00 X 0,40	01	Almoxarifado	2.000,00
Armário madeira envernizado	01	Almoxarifado	2.000,00

0,60 X 1,70 X 0,40			
Estante madeira - 1,20 X 2,50 X 1,00	01	Almoxarifado	1.000,00
Idem	01	Almoxarifado	1.000,00
Balcão gaveteiro com 20 gavetas, cada gaveta - 0,20 X 0,40 X 0,20 para fichas	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem - com tampa fôrmica - 28 gavetas	01	Almoxarifado	10.000,00
Idem	01	Almoxarifado	10.000,00
Carrinho com armação de ferro, com rodízio, 40 cm.	01	Almoxarifado	5.000,00
Mesa de armação de ferro, tampa de madeira para miniógrafo	01	Almoxarifado	3.000,00
Mesa de madeira comum - 0,70 X 1,50 X 1,00	01	Almoxarifado	5.000,00
Mesa de madeira envernizada - 4 gavetas - 0,75 X 1,20 X 0,75	01	Almoxarifado	5.000,00
Mesa aço para escritura - 4 gavetas	01	Almoxarifado	10.000,00
Fichário vertical de madeira - 4 gavetas micro, 1 para fichas - 1,70 X 0,40 X 0,40	01	Almoxarifado	3.000,00
Máquina calculadora - 4 operações - FACIT manual	01	Almoxarifado	5.000,00
Máquina OFF-SET Recto 611 - 110 v.	01	Almoxarifado	400.000,00
Filmadora para máquina OFF-SET - DEVELOP - Tp 26 E	01	Almoxarifado	200.000,00
Máquina para gravação, portátil - DEVELOP - 110 v.	01	Almoxarifado	3.000,00
Regulador de voltagem TRANSTEAD - 300 V	01	Almoxarifado	3.000,00

FLS. 100
PROC. 15468
B22

Guilhotina ROSSET - capacidade 500 Kg. 0,40 x 0,50	01	Almoxarifado	
Mimiógrafo PRINT-SIT	01	Almoxarifado	10.000,00
Aparelho telefônico	01	Almoxarifado	1.500,00
Extintor de incendio Capacidade 10 lt.	01	Almoxarifado	5.000,00
Espuma			
Idem	01	Almoxarifado	5.000,00
Idem - capacidade 2 lt. P/ CO2	01	Almoxarifado	3.000,00
Idem - capacidade 5 lt. pó químico	01	Almoxarifado	3.000,00
Balança de ferro, grande - capacidade 15 Kg. - marca WILLIZOLA	01	Almoxarifado	
Mesa de madeira envernizada, com reves- timento fórmico, contendo 7 gavetas	01	Almoxarifado	
Estante de madeira - 3 prateleiras	01	Almoxarifado	
suporte - 1,20 x 2,00 x 0,50			
Estante de madeira - 3 prateleiras	01	Almoxarifado	
2 comp. cada 1,50 x 0,40 x 1,60			
medida :- 1,60 x 1,50 x 0,40			
Estante de madeira envernizada, c/2 divi- sões, cada divisão com duas prateleiras	01	Almoxarifado	
1 divisão com 1,00 - a outra 0,50			
1,50 x 1,50 x 0,50			
Estante de madeira rústica, com 3 divi- sões, cada divisão 3 prateleiras	01	Almoxarifado	
1,60 x 4,50 x 0,40			
Estante de madeira envernizada com 3 prate- leiras, porta garrafas, 2 divisões	01	Almoxarifado	
1,50 x 2,00 x 0,50			

estante de madeira rústica, com divisão no meio, 3 prateleiras 1,50 x 2,00 x 0,40	01	almoxarifado
estante de madeira rústica com divisão no meio, 3 prateleiras 1,70 x 3,00 x 0,30	01	almoxarifado
estante de madeira rústica, com divisão no meio, 3 prateleiras 1,50 x 3,00 x 0,50	01	almoxarifado
estante de madeira rústica, com 5 prateleiras, 2 corpos 1,70 x 1,20 x 0,40	01	almoxarifado
estante de madeira, envernizada com 4 prateleiras, 2 corpos 1,70 x 2,00 x 0,50	01	almoxarifado
estante de madeira, 2 corpos, tem 1 divisão no meio com 3 prateleiras cada corpo 0,50 x 1,50 x 0,40	01	almoxarifado
estante de aço, cor cinza, c/6 prateleiras 1,70 x 1,70 x 0,30	01	almoxarifado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras 1,70 x 1,20 x 0,30	01	almoxarifado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado

estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarigado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado
estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado

1.90 X 1.20 X 0.30

Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 6 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 5 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 5 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 5 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 5 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 5 prateleiras	01	Almoxarifado
Estante de aço, cinza, com 4 prateleiras	01	Almoxarifado
Cadeira de madeira, tipo simples	01	Almoxarifado
Cadeira de madeira envernizada, tipo simples	01	Almoxarifado
Cadeira de madeira envernizada, tipo simples	01	Almoxarifado

Cadeira de madeira e palha, cor amareli nha, com acento, encosto, braços de palha	01	Almoxarifado
Cadeira com braço, plástico e ferro cro mado, cor preta, com acento, encosto e / braços estofado courvin	01	Almoxarifado
Armário de madeira, tamanho pequeno, con tendo 1 porta e 1 gaveta - tipo criado -	01	Almoxarifado
- mudo		
Armário de madeira - tipo criado - mu- do, envernizada com tampa fôrmica, contém 1 porta - 0,70 X 0,40 X 0,30	01	Almoxarifado
Armário de madeira, cor branco, tipo vitri ne, portas seringas, etc - 1,70 X 0,80 X / X 0,50	01	Almoxarifado
Armário de madeira e esmalte - tipo / guarda roupa, pequeno com 1 porta e 1 gawe ta - 1,70 X 1,00 X 0,40	01	Almoxarifado
Armário de madeira envernizado, com 2 portas 0,60 X 1,30 X 0,40	01	Almoxarifado
Estrado de madeira, simples sem nada especial 0,10 X 2,50 X 1,00	01,	Almoxarifado
Estrado de madeira rústico, sem nada especial	01	Almoxarifado

0,10 X 2,50 X 1,00

Balcão de madeira envernizada, com 20 gavetas - 0,20 X 0,75 X 0,20

01 Almojarifado

Balcão de madeira, com 20 gavetas

01 Almojarifado

Balcão de madeira com tampa em fórmica, com 28 gavetas

01 Almojarifado

Balcão de madeira com revestimento fórmico

01 Almojarifado

Cadeira de madeira e ferro, rodízio de borracha, para uso de transporte de materiais aos setores

01 Almojarifado

Mesinha de madeira e aço, com pernas de aço suporta o miniógrafo

01 Almojarifado

mesa de madeira s/gavetas 0,9xl,50xl,00	01	Almoxarifado
escrivania madeira envernizada cinza com 4 gavetas 0,75xl,20x0,75	01	"
escrivania de aço c/ 4 gavetas cor cinza	01	Almoxarifado
armario de madeira com 4 gavetas grandes e 01 pequena - 1,90 x 0,40x 0,40	01	"
somadora de ferro plástico "facit" cinza e preta-manual	"	"
Off-set de ferro Roto 6ll, cinza	"	"
filmadora "Davelop" cinza	"	"
reguladora de voltagem-Transgetel	"	"
guilhotina de ferro e plástico "Rosset" - 0,50x0,80x0,60	"	"
miniógrafo de ferro e plástico Print Fix	"	"
aparelho telefônico-plásticos, fios extintor de incêndio - aço- vermelho	"	"
marca- Macontrini	"	"



Extintor de incendio de aço, cor vermelho marca DRAGA , espuma - capacidade 10 lt.	01	Almoxarifado
Extintor de incendio de aço, cor vermelho marca APAGÃO, CO ₂ - capacidade 2 lt.	01	Almoxarifado
Extintor de incendio de aço, cor vermelho marca APAGÃO, pó químico - capacidade 5 Kg.	01	Almoxarifado
Máquina para grávia de metal, marca DREMEL ELETRIC ENGRAVER, cor cinza chumbo, portátil 150 v.	01	Almoxarifado

Ap. de solda oxiacetileno c/ carrinho

Manutenção

20.000,00

Tarracha Marca Rima de 1 à 4 polegadas

"

5.000,00

Tarracha marca Rima de 1 à 2 polegadas

"

5.000,00

Chaves Stilson de 8-14-24-36 polegadas

"

5.000,00

Jogo chave estojo de 1/4 à 1 - 6 peças

"

2.000,00

Jogo chave de bolso de 1/4 à 1-6 peças

"

2.000,00

Jogo chave de cachimbo de 3/8 à 1 em 1/4 - 18 peças + cabo + caixa

"

10.000,00

Morsa p/ bancada nº 3

"

10.000,00

Morsa p/ bancada Nº 2

"

10.000,00

Morsa de ferro batido mais ou menos 15 kg

"

5.000,00

Morsa para cano nº 1

"

5.000,00

Morsa para cabo nº 2

"

5.000,00

Máquina de furar de bancada, marca Milton até 1/2 polegada.

"

20.000,00

Tesoura de corte nº 3

"

1.000,00

Esmeril c/ 1 pedra e 1 polidor de aço de 1/2 Hp

"

2.000,00

Macete de borracha

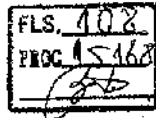
"

1.000,00

Arco de serra tico-tico elétrico - 220 v

"

10.000,00



Máquina de impacto - 3/8 Boch, 220 v	01	MANUTENÇÃO	10.000,00
Furadeira elétrica Boch, 220 v, 3/8	01	"	5.000,00
Furadeira elétrica Boch, 220 v, 1/4 "	01	"	5.000,00
Serrote c/ cabo, 30 polegadas	01	"	1.000,00
Serrote c/ cabo, 50 polegadas	01	"	1.000,00
Arco de serra p/ ferro, 30 cm	01	"	1.000,00
Arco de serra p/ ferro, 30 cm	01	"	1.000,00
Grampo até 4 polegadas	01	"	1.000,00
Grampo até 4 polegadas	01	"	1.000,00
Enxo nº 2, Marca cruzzeiro	01	"	1.000,00
Pé de cabra - 50 cm	01	"	1.000,00
Martelo carpinteiro pequeno	01	"	1.000,00
Martelo de pena- nº 800	01	"	1.000,00
Plaina p/ madeira - 25 cm	01	"	1.000,00
Jogo de borracha p/ cano plástico, marca Tigre de 1 à 2 polegadas c/ caixa plástica - 3 pés	01	"	3.000,00
Jogo de borracha p/ cano plástico, Marca Tigre de 1/2 - 3/4 e 1 polegada- 3 pés	01	"	3.000,00

Saca prego marca Rex, nº 64	01	Manutenção	1.000,00
Alicate c/ pedra caneta de 1,70 cm	01	"	3.000,00
Desandador p/ macha de 3/16 polegadas	01	"	1.000,00
Desandador p/ macho de 3/8 polegadas	01	"	1.000,00
Jogo de macho 5/16 - 1/2- 1/4 polegadas	01	"	5.000,00
Saca polissap/ marca médio	01	"	3.000,00
ídem	01	"	3.000,00
Tesoura funileiro marca oorneta, nº 280 25 cm	01	"	1.000,00
Alicate pressão marca Bac nº 1037	01	"	1.000,00
Chave inglesa- 12 polegadas, Baco 73	01	"	1.000,00
ídem	01	"	1.000,00
Alicate comum cabo isolado borracha 25 cm	01	"	1.000,00
ídem, isolamento de plástico marca Mundial	01	"	1.000,00
ídem	01	"	1.000,00
Chave de fenda cabo plástico, 12 polegadas	01	"	1.000,00
Chave de fenda cabo plástico, 8 polegadas	01	"	1.000,00
Chave de fenda cabo plástico, 6 polegadas	01	"	1.000,00

FLS. 110
PRCC 15968
[Assinatura]

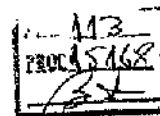
chave de fenda, cabo plástico, 6 polegadas	01	Manutenção	1.000,00
Chave de fenda, cabo plástico, 6 polegadas	01	"	1.000,00
Alicate c/ bico, cabo plástico, Marca Bachert isolação p/ 10.000 volts.	01	"	1.000,00
Chave Phillips, 6 polegadas	01	"	1.000,00
Alicate p/ furar couro, Marca Watersberg c/ 6 posições	01	"	1.000,00
Alicate p/ arrebite, todo reverter nº 1	01	"	1.000,00
Nível de madeira - 40 cm	01	"	1.000,00
Nível alumínio - 23 cm	01	"	1.000,00
Jogo de chave "L" (Ellen) c/ 11 peças nº 5 ao 14 s/ caixa	01	"	1.000,00
Tesoura corte vergalhão de 12 polegadas capaci- cidade até 5 mm	01	"	3.000,00
Jogo tarracha c/ peça - 7 peças - 1/4 - 5/16 9/16 - 3/8 - 5/8 - 7/16 polegadas	01	"	5.000,00
Macho de 1/2 - 5/8 - 11/16 - 3/4 polegadas c/ cabo pintado e cabo desandador. Mendizobal c/ caixa de madeira	01	"	5.000,00
Extensão telefonica c/ botão	01	"	1.500,00
Extensão c/ suporte de 10 m	01	"	1.000,00
Extensão c/ soquete - 10 m c/ tomada	01	"	1.000,00

Mesa média com tampa fórmica - 0,79 X 1,40	01	Manutenção
Relógio de parede ANJONIA de pendulo, caixa	01	Manutenção
média, redondo com 2 compartimentos		
Soldador de 100 watts - 220	02	Manutenção
Soldador de 500 watts - 220	01	Manutenção
Estojo para ferramentas com compartimento	01	Manutenção
0,40 X 0,55 X 0,12		
Garrinho para transporte de cilindros	01	Manutenção
Escada de madeira - 4 metros	01	Manutenção
Idem - 3 metros	01	Manutenção
Idem - 2 metros	01	Manutenção
Idem - 2,5 metros	01	Manutenção
Idem - 4 metros	01	Manutenção
Idem - 5 metros	01	Manutenção
Grampeador CABEM - 260	01	Manutenção
Perfurador central leve	01	Manutenção
Maçarico para solda a gás adaptador a bo jão	01	Manutenção
Picareta	01	Manutenção
Enxada	01	Manutenção
Pá	01	Manutenção

Manutenção

01

Cadeira de madeira comum - Box - envernizada



SEÇÃO - RADIOLOGIA

Mesa escriturária, madeira envernizada, 1,30X0,70X0,75,
E
3 gavetas com chave.

5.000,00

01

Cadeira armação tubular ferro, assento, encosto estofado,
revestido de courvin

1.500,00

01

Mesa - idem

5.000,00

01

Mesa - idem

5.000,00

01

Cadeira - idem

1.500,00

01

Cadeira giratória, altura regular, armação tubular ferro
cromada, assento e encosto de espuma, revertido de cour-
vin preto.

1.500,00

01

Fichário vertical de aço - verde escuro - 7 gavetas c/ di-
visão central, 0,50 X 0,60 X 1,30.

12.000,00

01

Prateleira madeira P/ guarda Radiografia, corpo int.com
4 gavetas E/D - 3 vãos centrais c/ 2 prateleiras, tampa fó-
mica - 4,00 X 0,60 X 1,00 - parte superior, 4 vãos com 2
prateleiras cada, mesma medida

10.000,00

01

Balcão prateleira com 2 divisões e 2 prateleiras E. esca-
ninho 2,00 X 0,30 X 1,00.

10.000,00

01

Máquina escrever Olivetti Linea 88 - 140 espaços

6.000,00

01

Idem

6.000,00

01

Extensão telefonica c/ transferência

1.500,00

01

Calculadora eletrônica Sharp compet.GS1059 c/rolo - 4 oper.

12.000,00

01

Ventilador mesa quadrado Arno - 40X40X15 - 220V.

1.500,00

01

WC

Cadeira arm.tubular ETC

1.500,00

01

Idem

1.500,00

01

Mesa madeira esmaltada c/ 2 gavetas 0,85X 045X 75

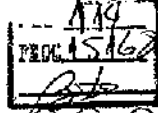
2.000,00

01

Porta Chapeu madeira em L com espelho, guarda chuva

2.000,00

01



Dispersador sabão líquido, metal e depósito, E.plástico, 01
fixado parede. 1.000,00

SALA PREPARO

Armário vitrine armação ferro esmaltado branco- portas
e laterais de vidro 0,50 X 0,40 X 1,50A com 3 prateleiras. 01 8.000,00

Estante desmontável, aço esmaltado - 1,20X0,25X2,00A
com 5 prateleiras altura regulável. 01 20.000,00

Tambor p/gase, aço inoxidável com tampa 0,30
Idem 01 3.000,00

Caixa p/instrumental - ferro cromado com tampa,
0,40 X 0,10 X 0,15 A 01 3.000,00

Bandeja curativo c/adaptação tampa - aço inoxidável -
0,40X0,30X0,05A 01 5.000,00

Caixa para instrumental com tampa - ferro cromado -
0,45 X 0,10 X 0,05A 01 5.000,00

Armário madeira - 4 corpos, sendo os laterais com prateleiras e os centrais com porta 2 folhas cada, e 2 prateleira 4,00X0,50X1,50 01 10.000,00

Bandeja aço inox 0,30 X 0,20 X 0,05A 01 5.000,00

Idem 01 5.000,00

Idem 01 5.000,00

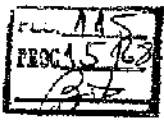
Idem 01 5.000,00

Bandeja aço inox 0,40X 0,30X 0,05 01 5.000,00

Comadre aço inox 01 5.000,00

Balde aço inox c/alça - 15 l. 01 5.000,00

Cadeira poltrona reclinável - armação madeira, assento/encosto 1 só peça, espuma - courvin mostarda. 01 Revest.Rasgado



Liquidificador Arvo - 3 velocidades - plástico	01	quebrado	
Idem - Walita - 5 velocidades - plástico	01		1.500,00
Cuba Rim - aço inox - 0,45	01		3.000,00
Idem	01		3.000,00
Idem	01		3.000,00
Idem	01		3.000,00
Idem	01		3.000,00
Cuba redonda - aço inox - 12 cms ϕ	01		3.000,00
Idem	01		3.000,00
Idem 8 cms ϕ	01		3.000,00
Aspirador elétrico p/secreções - 220V.	01	quebrado	
Cadeira armação tubular ferro cromado, assento/encosto estofado - revestido courvin preto	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Idem	01		1.500,00
Carinho auxiliar - armação tubular ferro cromado, prat. e tampa aço inox, com rod. 0,50 X 0,50 X 0,65A.	01		10.000,00
Armário madeira - esmaltado - porta envidraçada - 6 prateleiras móveis - 1,20 X 0,30 X 1,80A.	01		5.000,00
Hamper armação tubular - ferro esmaltado, com rodizio.	01		5.000,00
Cama Divã - madeira envernizada - colchonete courvin azul.	01		5.000,00
Porta toalha - papel parede "Lalekla"	01		5.000,00

SEÇÃO RADIOLOGIA

Fls. 04

Mesa auxiliar - armação tubular inox - prat. e tampa

15.000,00

idem 0,60 X 0,40 X 1,00A.

01

Suporte p/sôro - altura regulável - ferro esmaltado

3.000,00

01

Biombo Antix-Reto s/rodizio

50.000,00

01

Equipo radiológico - medical Neomagnox c/TU - s/BUCKY -

1000MA - 100Ku

01 Híngaro
qubrado

1.000.000,00

Equipo radiológico Rangoni-Puricelli "Tetradins" c/Bucky de

mesa 500MA - 150Ku

01 Itália

4.000.000,00

Biombo Antix - c/rodizio 1/2 lua

50.000,00

01

Cadeira ferro tubular - assento/encostoestofado - reves-
tido courvin preto.

1.500,00

01

Balão Aço inox c/rodizio - 25l.

10.000,00

01

Escadinha p/paciente 2 degraus - ferro esmaltado

3.000,00

01

Banco Macho firatório - ferro fundido, com assento aço-inox

3.000,00

01

Conf.Passa Chassis parede

20.000,00

01

Foco Haste flexível - ferro esmaltado

3.000,00

01

Espressometro alumineo galvanizado

10.000,00

01

Mesa trabal.madeira 2,00X 0,80 c/ 1 prat.

5.000,00

01

Equipo radiológico Philips Diagnsut 25 c/ Bucky mesa c/

seriografo 1000MA - 125kv

6.000,000,00

01

Escadinha para paciente 2 degraus - ferro esmalt.

3.000,00

01

Lanterna vigia - vermelha - parede

3.000,00

01

Caixa Ferro 0,25 X 0,25

1.000,00

01

Cadeira ferro tubular - assento/encosto - estofado - reves
tida courvin preto.

1.500,00

01

Mesa trabalho - madeira 2,00 X 0,80 c/ 1 prat.

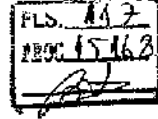
5.000,00

01

Banco Mocho giratório - tampa inox - altura regul.c/ rod. 01

3.000,00

01



SEÇÃO RADIOLOGIA

fls.05

Cone 0,05 ø	01	5.000,00
Idem 0,10 ø	01	5.000,00
Avental Anti X	01	20.000,00
Idem	01	20.000,00
Idem	01	20.000,00
Luva Anti X	01	2.000,00
Idem	01	50.000,00
Biombo Anti X - c/ dodis. alto	01	15.000,00
Carinho p/torpedo oxigênio c/ Rodisio	01	25.000,00
Torpedo gasogênio c/manometro 300 libras	01	5.000,00
Espessometro Siemens Alum.Galvanizado	01	3.000,00
Cinta compressora	01	100.000,00
Caixa metal p/arteriografia AP	01	100.000,00
Idem - lateral	01	5.000,00
Suporte ortostático - ferro esmaltado	01	10.000,00
Conj.Passia Chassis	01	5.000,00
Óculos de adaptação.	01	5.000,00
Dispensador toalha papel - P. Ialekla	01	600.000,00
Conj.compl.Abrugr. tom.politileno 300mA 125KV	01	3.000,00
Extintor - gás carbonico - 2 quilos	01	1.000,00
Cadeira fixa - madeira envernizada	01	1.000,00
Idem	01	1.000,00
Idem	01	1.000,00
Idem	01	1.000,00
Idem	01	1.000,00
Idem	01	1.000,00
Mesa auxiliar - ferro quadrado - tampa ferro - 2 gavas 0,80 X 0,60 X 0,80.	01	5.000,00

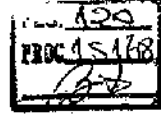
113
REC-15462
Pat

Jogo números p/marcação de chapas	01	50.000,00
Idem- lavagem 25l.	01	25.000,00
Idem - idem 25l.	01	25.000,00
Est.vertical portatil - armação ferro	01	100.000,00
Papagaio - aço inox	01	5.000,00
Divã madeira - cochonete espuma - courvin azul	01	5.000,00
Idem	01	5.000,00
Mesa auxiliar - armação ferro redondo - tampa e prat.		
aço inox 0,60 X 0,40 X 0,60	01	5.000,00
Armário guarda roupa c/ 6 div. superpostas	01	10.000,00
Dispensador sabão líquido - metal/plástico	01	3.000,00
Processador automático Kodak Rigan Omato c/ acessórios		
rios	01	Incompl. 600.000,00
Conj. Passa Chassis	01	10.000,00
Lâmpada vermelha vigia - chapa ferro	01	3.000,00
Idem	01	3.000,00
Guilhotina p/chapa - 0,35 X 0,45	01	5.000,00
Espectrometro Siemens - alumínio galvanizado	01	10.000,00
Negatoscópio - parede Acordos	01	10.000,00
Cadeira armação tubular ferro - assento e encosto estofado - revest.courvim	01	1.500,00
Prat.Madeira tampa fôrmica 200X0,50	01	10.000,00
Idem 200X0,40	01	10.000,00
Negatoscópio parede 4 corpos	01	10.000,00
Mesa trabalho madeira - tampa formica 5,00X0,60X0,50		
4 gavetas cada lado de 0,80	01	12.000,00

SEÇÃO RADIOLOGIA

fls.07

Cadeira de braço ferro quadrado inox - assento/encosto espuma - Revest. courvim	01	1.500,00
Idem	01	1.500,00
Cadeira de braço giratória - altura regulável com rodizio - assento/encosto espuma - revest.Courvim.	01	1.500,00
Lâmpada de mesa - ferro - pescoço flexível	01	2.000,00
Ventilador Arno plástico Ø25	01	1.500,00
Transferidor de grau plástico	01	1.000,00
Balcão prateleira tampa formica porta inf. 4 gavetas cada lado - 2 vãos centrais, parte superior 2 corpos com 3 prat. cada medida	01	12.000,00
Histerosalpingografo	01	20.000,00
Dispensador sabão parede metal/plástico	01	3.000,00
" toalha papel parede lalekia	01	5.000,00
Equipo radiológico Philips Muller DA 30' - 400mA - 125 Kv - c/ Bucky e vertical	01	1.500.000,00
Mesa auxiliar - arm.tubular ferro esm. tampa e prat. aço inox 1,20 X 0,50 X 1,00.	01	8.000,00
Cadeira armação tubular ferro cromado, assento/encosto estofado - revest.courvim.	01	1.500,00
Estativa vertical c/ Bucky	01	150.000,00
Bombo Anti X Ret. c/rodizio	01	20.000,00



PARAÍBIA

1	74	Estante desmontável aço 1,10cm.0,30 prof. 12 prateleiras	10.000,00
2	75	Idem	10.000,00
3	76	Idem	10.000,00
4	77	Idem	10.000,00
5	78	Idem	10.000,00
6	79	Idem	10.000,00
7	80	Idem	10.000,00
8	81	Idem	10.000,00
9	82	Idem	10.000,00
10	83	Idem	10.000,00
11	84	Idem	10.000,00
12	85	Idem	10.000,00
13	86	Idem	10.000,00
14	87	Idem	10.000,00
15	88	Idem	10.000,00
16	89	Idem	10.000,00
17	90	Armário Madeira revest.fórmica - 2 portas 200A X 1,50 X 0,30	5.000,00
18		Mesa balcão acrílica revest.fórmica 4 gavetas e 2 p.correr 1,50X0,70Alt.X0,5010.000,00	
19		Mesa escriturário moderna c/tampa fórmica - 3 gavetas lateral e 1 central c/ chave 1,00 X 0,50 X 0,70 Alt.	3.000,00
20		Cadeira madeira - comum - assento encoosto	1.000,00
21	69	Balcão mod. revestido fórmica 2 portas correr - 1,50 X 1,00Alt. X 0,30	5.000,00
22	71	Balcão mod. revest.fórmica 1,50X1,50X 0,30	5.000,00
23		Escada obr.armação ferro tipo apto. c/ 7 degraus	2.000,00
24		Mesa igual 19	3.000,00
25		Cadeira Courvim madeira	1.000,00

FARMÁCIA

26	73	Fichário madeira c/roscisio revest.fórmica 0,50X0,40X0,70Alt.	2.000,00
27	72	Balcão divisória 3 seções mod. revest.fórmica - 1,20 X 1,00 X 0,30 - 1 porta de 2 folhas	---
28		Extintor incêndio Apagão 5 K	15.000,00
29		Escada abrir madeira - 8 degraus	3.000,00
30		Fogão - gás engarrafado 2 bocas c/ forno marca Alfa com tambor	3.000,00
31	101	Suporte para rolo de papel embrulho - 2 vagas, arm.ferro e plataforma madeira	2.000,00
32		Escadinha madeira - 2 degraus	1.000,00
33		Extintor incêndio Rundusph 2 K Gaz	2.000,00
34		Geladeira Climax 7 pés	5.000,00
35		Balanga Granatora - Envidraçada 100g	20.000,00
36		Balanga Filizola 2 K - 1 prato	10.000,00
37		Cadeira madeira - courvim	1.000,00
38		Banco madeira 4 pés env.	500,00
39	92	Mesa máquina escrever mod.35N	1.500,00
40		Extintor Apagão Espuma - 10 K	3.000,00
41		Ventilador mesa Arno- 20ø	500,00
42		Idem Novolar - base ferro 30ø base.	3.000,00
43		Máquina escrever Remington 140 espaços s/ tab.	10.000,00
44		Benqueta p/ máquina escrever - mad.	500,00
45	95	Prat. Mad. 4,00X 2,00Alt. X 0,30	20.000,00
46	96	Prat. Mad. 3,00X 2,00 X 0,60 (2 lados)	15.000,00
47	93	Idem ao 46	15.000,00
48	96	Prat.Mad. 3,00 X 2,00 X 0,30	15.000,00
49		Idem ao 45	20.000,00
50		Mesa mad. esmaltada 1,00X 0,40 X 0,70 para balanças, com 1 prato.	1.000,00

FLS. 122
PROC. 15468
127

- - - - -

LEVANTAMENTO PATRIMONIALVALOR

Clinica Cirúrgica _____ 1.441.500,00
(847a 1.071)

AMBULATÓRIO _____ 4.221.000,00

(611a 846 exceti nº 612)

1.486 a 1.516)-

1.681 a 1.683)

CLÍNICA MÉDICA MASCULINA E ORTOPEDICA _____ 779.500,00
(177a 355)

BERÇÁRIO _____ 966.000,00
(1.183a 1.229).

PEDIATRIA _____ 670.000,00
(1.293 a 1.333).

OBS: As placas 1.230, 1.231 e 1.232 : exstem.

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1233	berço de ferro pintado, c/ ar	01	01	Pediatria		8.000,00		
(P)	mação tubular							
	0,80 x 1,00 x 0,40							
1234	ídem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1235	ídem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1236	ídem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1237	berço de ferro pintado c/ ar	01	01	Pediatria		10.000,00		
	mação retangular e revestimen							
	tô em inox							
	1,20 x 0,60 x 1,00							
1238	armarinho de parede de madeira	01	01	Pediatria		3.000,00		
	revestido em fórmica c/ 4 divi							
	sões							
	0,35 x 0,40 x 0,10							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CUAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
1239			mesa balcão para exame parte superior acolchoada ,	01	01	Pediatria		10.000,00		
			armação tubular de ferro, e revestida em plástico.azul							
			marinho, c/ 10 divisórias ,							
			com rodízio							
			0,56 x 0,97 x 1,08							
1240			idem ao 1237	01	01	Pediatria		10.000,00		
1241			idem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1242			idem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1243			berço em ferro, pintado, arma- ção tubular, com rodízio	01	01	Pediatria		10.000,00		
			1,30 x 1,30 x 0,70							
1244			idem 1243.					10.000,00		
1245			armário de madeira, pintado c/ espelho e 1 divisória	01	01	Pediatria		3.000,00		

FL. 128
ENC. 15168
128

0.66 x 0.36 x 0.15

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1246	cômoda de madeira, envernizada com 3 gavetas 0,60 x 0,91 x 0,90	01	01	Pediatria		5.000,00		
1248	aspirador de secreção NEWONT série 35335	01	01	Pediatria		15.000,00		
1247	Carrinho suporte de aspirador em ferro pintado, com fodízio e uma divisória 0,51 x 0,69 x 0,26	01	01	Pediatria		3.000,00		
1249	Cadeira infantil de madeira pintada 0,29 x 0,61 x 0,30	01	01	Pediatria		1.000,00		
1250	Suporte de soro de ferro , tripé c/ 4 granelios, altura regulável	01	01	Pediatria		3.000,00		

126
15868
64

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1264		cadeira infantil para alimenta ção, de madeira pintada	01	01	Pediatria		1.000,00		
		0,97 x 0,36 x 0,33							
1265		idem ao 1264	01	01	Pediatria		1.000,00		
1266		idem ao 1264	01	01	Pediatria		1.000,00		
1267		mesa infantil para refeições de madeira pintada	01	01	Pediatria		3.000,00		
		0,80 x 0,80							
1268		idem ao 1266	01	01	Pediatria		1.000,00		
1269		mesa de madeira em verniz 0,45 x 0,80 x 0,80	01	01	Pediatria		3.000,00		
1270		suporte para televisão de mad deira e ferro	01	01	Pediatria		2.000,00		
		0,40 x 0,70							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1271		televisão a cores de marca PHILCO de 20 polegadas	01	01	Pediatria		2.000,00		
1272		transformador de voltagem marca HERTON	01	01	Pediatria		5.000,00		
1273		armário de madeira com dois corrediças, 4 portas de correr e 4 divisórias.	01	01	Pediatria		10.000,00		
1274		armário de madeira pintado com porta e 4 divisórias	01	01	Pediatria		5.000,00		
1275		carrinho de curativo em inox com rodízio e 01 divisória	01	01	Pediatria		15.000,00		

129
REC 15/168
Bib

0,62 x 0,42 x 0,85

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1276	Mesa de madeira pintada para telefone com uma gevea e 01 divisória	01	01	Pediatria		3.000,00		
	0,39 x 0,80 x 0,31							
1277	Mesa de fórmica marrom c/ armação tubular de ferro	01	01	Pediatria		5.000,00		
	0,60 x 0,81 x 0,90							
1278	Cadeira de fórmica, cor gelo c/ armação tubular de ferro,	01	01	Pediatria		3.000,00		
	0,43 x 0,83 x 0,36							
1279	Idem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1280	Idem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1281	Idem 1243	01	01	Pediatria		10.000,00		

130
PROC 5168
BPT

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1282	Berço aquecido de ferro pintado c/ armação retangular e rodízio	OL	01	Pediatria		60.000,00		
	0,86 x 0,86 x 0,54							
1283	Balança infantil de ferro, pintado, capacidade p/ 15 kg	OL	01	Pediatria		12.000,00		
1284	foco móvel c/ altura regulável tripé, de ferro	OL	01	Pediatria		5.000,00		
1285	ídem ao 1239	OL	01	Pediatria		10.000,00		
1286	ídem ao 1233	OL	01	Pediatria		8.000,00		
1287	ídem ao 1244	OL	01	Pediatria		10.000,00		
1288	ídem ao 1243	OL	01	Pediatria		10.000,00		
1289	ídem ao 1283	OL	01	Pediatria		60.000,00		
1290	ídem ao 1237	OL	01	Pediatria		10.000,00		
1291	ídem ao 1239	OL	01	Pediatria		10.000,00		
1292	ídem ao 1238	OL	01	Pediatria		3.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1293	Balança pediátrica de ferro	01	01	Pediatria		12.000,00		
	FILIZOLA, capacidade 16 kg							
	POSTO DE ENFERMAGEM							
1294	Mesa tipo balcão para preparo de medicação c/ tampa em fórmu- ca, gelo c/ armação tubular de de ferro	01	01	Pediatria		5.000,00		
	0,91 x 0,50 x 1,10							
1295	idêntico ao 1294	01	01	Pediatria		5.000,00		
1296	negatoscópio de 2 corpos, arma- ção em ferro pintado	01	01	Pediatria		5.000,00		
	0,14 x 0,51 x 0,77							
1297	Quadro mural c/ armação em ma- deira	01	01	Pediatria		3.000,00		
	0,80 x 1,20							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1298	ídem 1278- fórmico branco	01	01	Pediatria		3.000,00		
1299	Escrivaninha de madeira revestida de fórmica marron c/ tampa em fórmica azul, 3 gavetas na lateral. e 01 central.	01	01	Pediatria		5.000,00		
	1,10 x 0,70 x 0,80							
1300	cadeira de madeira comum pintada.	01	01	Pediatria		1.000,00		
	0,38 x 0,35 x 0,85							
1301	Armário de ferro pintado aduado da marca ADAP, c/ 2 portas e 4 divisórias	01	01	Pediatria		10.000,00		
	0,91 x 0,46 x 2,00							
1302	ídem ao 1301	01	01	Pediatria		10.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1303	Extintor de incêndio Marca APAGÃO	01	01	Pediatria		5.000,00		
1304	Extintor de incêndio Marca APAGÃO, capacidade de 10 l	01	01	Pediatria		10.000,00		
1305	Porta-toalha de papel - LALEKCA	01	01	Pediatria		2.000,00		
ISOLAMENTO 1306	Armário de madeira envernizado c/ 4 divisórias	01	01	Pediatria		10.000,00		
1307	0,95 x 1,75 x 0,38 Maca móvel c/ armação tubular de ferro	01	01	Pediatria		8.000,00		
1308	1,90 x 0,86 x 0,60 Armário de ferro pintado aduco c/ 2 portas e 01 divisória	01	01	Pediatria		10.000,00		

FLS. 425
PROC. 18142
BT

c/ madeira 0,80x0,40x0,80

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1309	Ídem ao 1283	01	01	Pediatria		12.000,00		
1310	Suporte de soro em ferro c/ 4 ganchos, pés em U- 2,00 m	01	01	Pediatria		3.000,00		
1311	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1312	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1313	porta-toalha de papel LALEKKA	01	01	Pediatria		2.000,00		
1314	Aspirador de secreção portá - til, Marca OLIDEF	01	01	Pediatria		15.000,00		
	Nº A.C. 910 - 2792							
1315	Transformador de voltagem " Prod. Elét. R.D."	01	01	Pediatria		5.000,00		
1316	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1317	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1318	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1319	Ídem ao 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1320	Ídem ao 1243	01	01	Pediatria		10.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1321		Extintor de incêndio cap. 10 l	01	01	Pediatria		5.000,00		
1322		Ídem 1298	01	01	Pediatria		3.000,00		
1323		Ídem 1245	01	01	Pediatria		3.000,00		
1324		Ídem 1233	01	01	Pediatria		8.000,00		
1325		Ídem 1278- fôrmica marron	01	01	Pediatria		3.000,00		
1326		Mesa em fôrmica, marron, claro	01	01	Pediatria		10.000,00		
		armação tubular de ferro pintado							
		0,60 x 0,90 x 0,80							
1327		Foco de luz portátil, armação tubular em ferro pintado, tripé	01	01	Pediatria		5.000,00		
1328		Camã simples, c/ rodas, armação retangular de ferro pintado c/	01	01	Pediatria		7.000,00		
		revestimento de inox.							
		0,90 x 1,90							

LEVANTAMENTO - PATRIMONIAL

FLS. 137
PAGE 1568
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1183	Balança pediátrica capacidade 16 kg, cor branca, Marca GELFI	01	01,	Berçário		12.000,00		
1184	Berço aquecido Marca OLIDEFI cor branca, armação retangular c/ rodas	01	01,	Berçário		60.000,00		
1185	Incubadora cor branca, Marca OLIDEFI, armação retangular, de ferro c/ rodas, caixa pro- tectora em acrílico transparen- te.	01	01	Berçário		100.000,00		
1186	Aquecedor de ambiente móvel cor azul, celeste, Marca PANDORA	01	01	Berçário		5.000,00		

FLS. 138
1183
1184
1185
1186

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1187	Berço para fototerapia, parte inferior fechada c/ 1 divisória em ferro, cor cinza chumbo c/ rodas	01	01	Berçário		40.000,00		
1188	Ídem 1185 nº 192 - 2655					100.000,00		
1189	Mesa auxiliar para aspirador c/ armação tubular de ferro, c/ rodas, cor verde-água 0,25 x 0,46 x 0,70	01	01	Berçário		5.000,00		
1190	Aspirador de secreções cor la- ranja, Marca NEVONI	01	01	Berçário		15.000,00		
1191	Ídem ao 1185	01	01	Berçário		100.000,00		
1192	Ídem ao 1185	01	01	Berçário		100.000,00		
1193	Ídem ao 1185	01	01	Berçário		100.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1194	Aspirador de secreções, Marca OLIDEF, nº AC 91 - 2642	01	01	Berçário		10.000,00		
1195	Edem 1189	01	01	Berçário		5.000,00		
1196	Suporte de soro, altura regulável cromado, c/ 2 ganchos superiores.	01	01	Berçário		3.000,00		
1197	Banqueta em ferro, armação tubular, giratória, cor verde.	01	01	Berçário		3.000,00		
1198	Guarda-roupa de madeira, cor cinza, armação retangular de madeira, 1 gaveta na parte inferior.	01	01	Berçário		5.000,00		
1199	Cômoda de madeira c/ 03 gavetas, armação retangular de madeira	01	01	Berçário		3.000,00		
	0,56 x 1,06 x 0,80							

FLS 142
PAG 151/152
25/12

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1200	Balcão em madeira pintada para exame de RN, contendo 08 lâm - paças na parte superior. 0,88 x 0,60 x 1,20	01	01	Berçário		5.000,00		
1201	Ídem ao 1187 0,82 x 0,40 x 0,80	01	01	Berçário		40.000,00		
1202	Quadro mural, armação em madeira	01	01	Berçário		1000,00		
1203	Escrivaninha em madeira revers-tida em fórmica marron, tampapa revestido em fórmica azul e leste. 0,90 x 0,50 x 0,80	01	01	Berçário		3.000,00		

FLS. 49
PROC. 15468
Bate

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

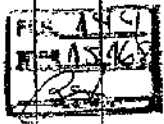
Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1204	Armário para guarda de impressos, c/ 8 repartições.	01	01	Berçário		5.000,00		
1205	Ídem ao 1183	01	01	Berçário		12.000,00		
1206	Cadeira comum em madeira escura envernizada	01	01	Berçário		1.500,00		
1207	Armário em madeira revestida em fórmica azul celeste c/ 06 divisórias, porta em vidro	01	01	Berçário	ótimo	10.000,00		
	0,60 x 1,20 x 0,17							
1208	Armário em ferro cor azul celeste c/ 1 divisória interna	01	01	Berçário		6.000,00		
	02 portas							
	0,56 x 0,80 x 0,34							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1209	Balança pediátrica Marca FILL ZOLA, capacidade 16 kg, cor marfim	01	01	Berçário		12.000,00		
1210	Ventilador móvel	01	01	Berçário		1.500,00		
1211	Berço p/ RN, armação tubular de ferro c/ rodas, cor marfim medida - ídem 1116	01	01	Berçário		5.000,00		
1212	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1213	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1214	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1215	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1216	ídem 1211	01	01,	Berçário		5.000,00		
1217	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1218	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1219	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		
1220	ídem 1211	01	01	Berçário		5.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1221	Ídem de 1211	01	01	Berçário		4.000,00		
1222	Aquecedor de ambiente em ferro pintado em preto, móvel.	01	01	Berçário		3.000,00		
1223	Berço aquecido marca OLIDEF, cor branca, armação retangular de ferro c/ rodas Nº BA 811 - 787	01	01	Berçário		60.000,00		
1224	Fototerapia, altura regulável, armação tubular e retangular de ferro, c/ rodas, parte cromada Nº FT 091179 R 0,36 x 0,67 x 0,11	01	01	Berçário		20.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

[illegible]

FLS 445
PROC 15162
GJO

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	847	Cama fowler, armação retangular ferro, cor cinza	OL	OL	CL. Cirurg.		15.000,00		
		0,93 x 0,98 x 2,00					15.000,00		
	848	idem 847 cor marfim	OL	OL	CL. Cirurg.				
	849	0,92 x 0,92 x 2,00	OL	OL	CL. Cirurg.		15.000,00		
		idem 848							
	850	0,92 x 0,92 x 2,00	OL	OL	CL. Cirurg.		5.000,00		
		Criado-mudo ferro, armação tubular, 1 gaveta, fechado c/ rebatido de formica gelo							
		0,48 x 0,80 x 0,38	OL	OL	CL. Cirurg.		8.000,00		
	851	idem 850 - cor cinza							
		0,48 x 0,80 x 0,38					3.000,00		
	852	Suporte de soro, tripé, metade ponta do em marfim, metade cromado - 2,00 m	OL	OL	CL. Cirurg.				
		idem 850							
	853	Mesa de armação tubular de ferro, tampo em madeira revestida em formica branca	OL	OL	CL. Cirurg.		5.000,00		
		0,80 x 0,78 x 0,60							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
854		Mesa p/ refeição, armação	01	01	Cl. Cirurg.		5.000,00		
		tubular de ferro cinza, tampa							
		em madeira revestido em fórmica							
		oa marrom c/ rodinhas.							
855		0,35 x 1,02 x 1,00	01	01	Cl. Cirurg.		1.500,00		
		Armarinho de banheiro, armação							
		de plástico verde e espelho							
856		0,36 x 0,90	01	01	Cl. Cirurg.		1.500,00		
		Cadeira c/ armação tubular							
		de ferro, cor marfim, encosto							
		e acento em madeira revestido							
		em fórmica marrom.							
857		0,38 x 0,39 x 0,80	01	01	Cl. Cirurg.		3.000,00		
		Escadinha de ferro, cor cinza							
		armação retangular.							
		0,40 x 0,38							
858		idem 847 - cor cinza	01	01	Cl. Cirurg.		15.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
859		ídem 848- côr cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
860		ídem 848 - Côr cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
861		ídem 850 - Côr cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
862		ídem 850- Côr cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
863		ídem 853- côr marfim	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
864		ídem 854- côr cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		3.000,00		
865		ídem 857- côr marfim	OL	OL	Cl.Cirurg.		3.000,00		
866		Suprte de soro - ídem 852	OL	OL	Cl.Cirurg.				
		meio cromado , meio cinza							
867		ídem 855	OL	OL	Cl.Cirurg.		1.500,00		
868		Armário embutido, em madeira	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
		escura c/ 2 partes.							
		2,58 x 0,66							
869		Cadeira armação tubular , de	OL	OL	Cl.Cirurg.		1.500,00		
		ferro, acento e encosto de fórm							
		ca gelo.							
		0,81 x 0,34 x 0,37							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
870		idem 868	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
871		idem 848 - cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
872		idem 847 - cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
873		idem 848 - cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		15.000,00		
874		Criado-mudo - idem 850-cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
875		idem 853 - cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
876		idem 853 - marfim	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
877		idem 854 - cinza	OL	OL	Cl.Cirurg.		5.000,00		
878		idem 869	OL	OL	Cl.Cirurg.		1.500,00		
879		Poltrona c/ armação retangu-	OL	OL	Cl.Cirurg.		1.500,00		
		lar de madeira, almofadada							
		revestida de couroim - cor							
		vinho.							
		0,57 x 0,83 x 0,97							
880		Suporte de soro, meio cinza,	OL	OL	Cl.Cirurg.		3.000,00		
		meio cromado.							
881		idem 880 - cor marfim	OL	OL	Cl.Cirurg.		3.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	882	idem 855		01	Cl. Cirurg.		1.500,00		
	883	idem 868		01	Cl. Cirurg.		5.000,00		
	884	idem 848 - cinza		01	Cl. Cirurg.		15.000,00		
	885	idem 847 - cinza		01	Cl. Cirurg.		15.000,00		
	886	idem 848 - cinza		01	Cl. Cirurg.		15.000,00		
	887	idem 853 - pés branco		01	Cl. Cirurg.		5.000,00		
	888	idem 854 - cinza		01	Cl. Cirurg.		1.500,00		
	889	Cadeira c/ armação tubular cromado e acento e encosto em courvim preto		01	Cl. Cirurg.				
		0,40 x 0,39 x 0,80					5.000,00		
	890	Criado- mudo - idem 850		01	Cl. Cirurg.		5.000,00		
	891	idem 850		01	Cl. Cirurg.		15.000,00		
	892	Cadeira de rodas, armação tubular cor marfim, acento e encosto em courvim verde es-ouro / soldade.		01	Cl. Cirurg.				
		0,55 x 1,03 x 0,73							

FLS. 150
PROCM 5462
20/7

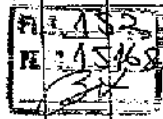
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
893	idem 855		01	Cl. Cir.		1.500,00		
894	idem 868		01	Cl. Cir.		5.000,00		
895	idem 869		01	Cl. Cir.		1.500,00		
896	idem 847 - cinza		01	Cl. Cir.		15.000,00		
897	idem 848 - cinza		01	Cl. Cir.		15.000,00		
898	idem 850 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
899	idem 850 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
900	idem 853 - marfim		01	Cl. Cir.		5.000,00		
901	idem 854 - cinza		01	Cl. Cir.		1.500,00		
902	idem 856 - cinza		01	Cl. Cir.		3.000,00		
903	idem 857 - cinza		01	Cl. Cir.		1.500,00		
904	idem 879		01	Cl. Cir.		15.000,00		
905	Aspirador de secreções móvel							
	Marca NEVONI córmorfin, série							
	1570.		01	Cl. Cir.		5.000,00		
906	Sofá p/ 1 lugar em madeira							
	escuro, armação tubular cour-							
	vim, acento e encosto marrom escuro							

FLS. 1516
PROC. 1516

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	OPDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
		907	ídem 855		01	Cl.Cir.		1.500,00		
		908	ídem 868		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		909	ídem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
		910	Cama simples, armação tubular de ferro, cor cinza		01	Cl.Cir.		10.000,00		
			1,90 x 0,71 x 0,76		01	Cl.Cir.		15.000,00		
		911	ídem 848 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		912	ídem 850 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		913	ídem 850 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		914	ídem 853 - pés marfim		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		915	ídem 854 - pés cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
		916	ídem 869 - cinza		01	Cl.Cir.		1.500,00		
		917	ídem 857		01	Cl.Cir.		3.000,00		
		918	Suporte soro - ídem 852		01	Cl.Cir.		3.000,00		
			todo em marfim							
		919	ídem 855		01	Cl.Cir.		1.500,00		
		920	ídem 868		01	Cl.Cir.		5.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE OPDEM	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	921	idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
	922	idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
	923	idem 847 - cinza		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	924	idem 859 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	925	idem 850 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	926	idem 853 - marfim		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	927	idem 854 - cinza		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	928	Balanga c/ haste p/ altura		01	Cl. Cir.				
		Mesa Filizola							
	929	idem 855		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	930	idem 868		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	931	idem 869		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	932	idem 857		01	Cl. Cir.		3.000,00		
	933	idem 852 - inteiro marfim		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	934	idem 847		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	935	idem 847		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	936	idem 847		01	Cl. Cir.		15.000,00		

15.000,00
15.000,00
15.000,00
15.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	937	idem 850		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	938	idem 850		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	939	idem 853		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	940	idem 854		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	941	idem 857		01	Cl. Cir.		3.000,00		
	942	idem 852 - côr marfim		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	943	idem 869 - cinza		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	944	idem 855 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	945	idem 868		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	946	idem 847		01	Cl. Cir.		15.000,00		
	947	idem 847		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	948	idem 887		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	949	idem 850		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	950	idem 850		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	951	idem 853 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	952	idem 854 - cinza		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	953	idem 869 - cinza		01	Cl. Cir.				

13.184
HM 1846

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
954		-idem 855		01	Cl.Cir.		1.500,00		
955		idem 868		01	Cl.Cir.		5.000,00		
956		idem 869 - cinza		01	Cl.Cir.		1.500,00		
957		idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
958		idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
959		idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
960		idem 850 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
961		idem 850 - cinza		01	Cl.Cir.		5.000,00		
962		idem 853 - marfim		01	Cl.Cir.		5.000,00		
963		idem 854 - cinza		01	Cl.Cir.		1.500,00		
964		idem 869 - cinza		01	Cl.Cir.		3.000,00		
965		idem 857		01	Cl.Cir.		1.500,00		
966		idem 855		01	Cl.Cir.		5.000,00		
967		idem 868		01	Cl.Cir.		1.500,00		
968		idem 869		01	Cl.Cir.		1.500,00		

FL 155
ME 1568

TEVANTAMENTO - PATRIMONIO

156
15168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
984	idem 848 - cinza		01	Cl. Cir.		15.000,00		
985	idem 850 - cinza		01	Cl. Cir.		5.000,00		
986	idem 850 - cinza		01	cl. cir.		5.000,00		
987	idem 853 - marfim		01	cl. cir.		5.000,00		
988	idem 854 - cinza		01	cl. cir.		5.000,00		
989	idem 869 -		01	cl. cir.		1.500,00		
990	Aquecedor de ambiente elétrico		01	Cl. Cir.		5.000,00		
	em ferro cor prata							
991	idem 852 - cinza		01	Cl. Cir.		3.000,00		
992	idem 855 - ausente o espelho		01	Cl. Cir.		1.500,00		
	rouparia meio marfim							
993	idem 852 - rouparia meio marfim		01	Cl. Cir.		3.000,00		
	meio cromado.							
994	idem 852 - meio cromado, meio marfim		01	Cl. Cir.		3.000,00		
995	idem 852 - inteiro cinza		01	Cl. Cir.		3.000,00		
996	idem 852 - cinza inteiro		01	Cl. Cir.		3.000,00		
997	idem 852 - meio cinza, meio cromado		01	Cl. Cir.		3.000,00		
998	idem 852 - meio pintado de minza		01	Cl. Cir.		3.000,00		

meio de ferro

15/06/87

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
999	1000	idem 852 -inteiro cromado	/	01	Cl.Cir.		3.000,00		
		Estante de madeira escura c/ 6		01	Cl.Cir.		10.000,00		
		divisórias p/ guarda de roupa							
		3,000 x 3,00							
1002		Armário de aço c/ 2 portas		01	Cl.Cir.		10.000,00		
		côr cinza, 1 divisória cinza.							
		0,70 x 0,40x 1,80							
1003		Aspirador de secreção CYOMECO		01	Cl.Cir.		10.000,00		
		mód - 705 -A							
1004		idem 847		01	Cl.Cir.		15.000,00		
1005		idem 847		01	Cl.Cir.		15.000,00		
1006		idem 847		01	Cl.Cir.		15.000,00		
1007		idem 850		01	Cl.Cir.		5.000,00		
1008		idem 850		01	Cl.Cir.		5.000,00		
1009		idem 853		01	Cl.Cir.		5.000,00		
1010		idem 854		01	Cl.Cir.		5.000,00		
1011		idem 856		01	Cl.Cir.		1.500,00		
1012		idem 855		01	Cl.Cir.		1.500,00		

858
15/12/82
858

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

100.700

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1013	Cadeira comum e madeira es- cura		01	Cl.Cir.		1.000,00		
		0,40 x 0,38 x 0,79							20.700
	1014	idem 853		01	Cl.Cir.		5.000,00		
	1015	idem 1002		01	Cl.Cir.		10.000,00		* 56.000
	1016	0,70 x 0,40 x 1,80 idem 847 - cinza		01	Cl.Cir.		15.000,00		
	1017	idem 856		01	Cl.Cir.		1.500,00		
	1018	idem 859		01	Cl.Cir.		5.000,00		
	1019	Berço o/ armação tubular pin- tao em cinza, c/ grades altas, c/ rodas		01	Cl.Cir.		10.000,00		
		0,73 x 1,30 x 1,37							
	1020	Berço c/ armação retangular parte cromada e parte pintada o/ grades altas e rodinhas		01	Cl.Cir.		10.000,00		
		idem 855							
	1021	Carrinho de curativo, armação tubular cor marfim, c/ rodas		01	Cl.Cir.		1.500,00		
	1022			01	Cl.Cir.		10.000,00		

FLS. 157
ENC. 1572

0,48 x 0,98 x 0,92

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	OPDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
			Quadro mural, armação de		01	Cl.Cir.		1.000,00		
			madeira escura, fundo em feltre verde musgo.							
			1,20 x 0,8m							
			Banqueta giratória redonda		01	Cl.Cir.		3.000,00		
			madeira c/ revestimento for-							
			mica branca, armação tubular							
			cinza escuro.							
			Cadeira c/ armação retangular		01	Cl.Cir.		1.500,00		
			cinza acento e encosto em cou-							
			ro, madeira escura,							
			0,42 x 0,41 x 0,85							
			Balcão em madeira revestimen-		01	Cl.Cir.		5.000,00		
			to externo de formica azul,							
			c/ divisória, porta de correr							
			0,94 x 1,43							
			Mesa auxiliar c/ armação tu-		01	Cl.Cir.		3.000,00		
			balanço ferro, cor cinza p/							
			divisória.							
			0,40 x 0,40 x 0,80							

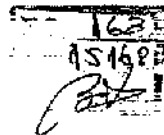
F. 15/43

1028	Banção c/ 1 única chapa em madeira, revestido em fórmica azul. celeste 2,57m	01	Cl.Cir.	10.000,00
1029	Armário em madeira revestido em fórmica azul celeste, parte inferior c/ 4 portas e 2 divisórias, parte superior c/ 3 portas, 2 divisórias e 3 gavetas. 1,17 x 2,20 x 2,00	01	Cl.Cir.	10.000,00
1030	parelho de telefone, cinza nº 08, Marca STE MENS	01	Cl.Cir.	1.500,00
1031	Carro de curativo, em armação tubular de ferro, cor marfim, c/ 2 suportes p/ base	01	Cl.Cir.	15.000,00
1032	Armário em ferro, cor cinza chumbo c/ 3 divisórias 0,45 x 1,00 x 2,00	01	Cl.Cir.	10.000,00
1033	Idem 869	01	Cl.Cir.	1.500,00
1034	Foco de luz, meio cromado e meio pintado em marfim.	01	Cl.Cir.	5.000,00
1035	Hamper, armação tubular em cor marfim, c/ rodinhas.	01	Cl.Cir.	8.000,00
1036	Idem 869 - a cor do revestimento é clarinho	01	Cl.Cir.	1.500,00
1037	Cadeira de rodas, armação tubular de ferro c/ rodas pequenas, acento e encosto revestido em couro verde musgo, encosto de braço couro marrom.	01	Cl.Cir.	5.000,00

1038	Cadeira de rodas, armação tubular rodas frandes, encosto e acento revestimento em couro verde mus- go.	01	Cl.Cir.	5.000,00
1039	Carrinho c/ armação tubular de fer- ro c/ 4 gavetas forradas em fôrmica gelô c/ 4 divisórias e rodinhas, (t- tampa em madeira revestido em for- mica.	01	Cl.Cir.	10.000,00
1040	Mesa móvel, c/ rodas, armação tu- bular de ferro XXXXXX côr marfim. 0,60 x 1,88 x 0,87	01	Cl.Cir.	8.000,00
1041	idem 1040 - marfim 0,50 x 0,91 x 1,88	01	Cl.Cir.	8.000,00
1042	Cadeira de rodas, armação tubular de ferro, c/ rodas grandes, acento revestido em couro cinza e encos- to em couro azul	01	Cl.Cir.	10.000,00
1043	idem 1040 - azul	01	Cl.Cir.	8.000,00
1044	Cama fowler, armação tubular c/ 4 rodas. 0,88 x 1,00 x 1,90	01	Cl.Cir.	15.000,00
1045	idem 847	01	Cl.Cir.	15.000,00
1046	idem 910	01	Cl.Cir.	10.000,00
1047	idem 1044	01	Cl.Cir.	15.000,00

1048	ídem 850 - cinza	01	Cl.Cir.	5.000,00
1049	ídem 850 - cinza	0101	Cl.Cir.	5.000,00
1050	ídem 853 - cinza	01	Cl.Cir.	5.000,00
1051	ídem 854 - cinza	01	Cl.Cir.	5.000,00
1052	ídem 857 - cinza	01	Cl.Cir.	3.000,00
1053	ídem 869	01	Cl.Cir.	1.500,00
1054	ídem 852 - todo em cinza	01	Cl.Cir.	3.000,00
1055	Negatoscópio o/ armação de ferrp pintado em verde. 0,39 x 0,48 x 0,12	01	Cl.Cir.	3.000,00
1056	Negatoscópio c/ armação de ferro. 0,51 x 0,78 x 0,15	01	Cl.Cir.	5.000,00
1057	Armário c/ 20 divisórias p/ guardar Raio X em ma- deira, clara envernizada 0,42 x 0,73 x 0,28	01	Cl.Cir.	10.000,00
1058	Armário c/ 47 divisórias para guardar prontuá - rios e 6 divisórias p/ - guardar impressos ,em ma- deira escura.	01	Cl.Cir.	10.000,00

0,70 x 1,80 x 0,20



1059	Armário em madeira envernizada clara c/ 2 portas e 1 divisória armação retangular de aço cromado 0,91 x 0,51 x 0,76	01	Cl. Cir.	5.000,00
1060	Escritinha de madeira c/ 3 gavetas à E e 1 à D, revestida em fórmica marrom, tampa revestida em fórmica azul. 0,52 x 0,90 x 0,78	01	Cl. Cir.	3.000,00
1061	Sofá c/ lugares p/ 4 pessoas, revestido em courvim amarelo. 0,77 x 2,00	01	Cl. Cir.	5.000,00
1062	Quadro negro, armação de madeira fundo verde. 1,00 x 0,87	01	Cl. Cir.	1.000,00
1063	Quadro de avisos, armação de ferro, fundo revestido em feltro verde. 0,83 x 1,02	01	Cl. Cir.	1.000,00
1064	Armário de aço fechado c/ 3 divisórias, porta em vidro cinza. 0,46 x 0,38 x 1,70	01	Cl. Cir.	5.000,00
1065	Armário em ferro c/ 3 divisórias em vidro, porta em vidro. Armação retangular. 0,50 x 0,30 x 1,50	01	Cl. Cir.	5.000,00

1066	Ídem 869	01	Cl. Cir.	1.500,00
1067	Extintor de incêndio-capacidade 10 litros.	01	Cl. Cir.	5.000,00
1068	Ídem 1067 -capacidade 5 l.	01	Cl. Cir.	5.000,00
1069	Ídem 1067 - cap. 10 l	01	Cl. Cir.	5.000,00
1070	Ídem 1067- cap. 5l	01	Cl. Cir.	3.000,00
1071	Relógio de parede , Marca SISCO, redondo cor verde, fundo branco.	01	Cl. Cir.	5.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
611		Armário embutido de madeira envernizado com 06 portas. 300 X 150			Ambulatório		3.000,00		
613		Escrivaninha com tampa de ferro, armação tubular de ferro com duas gavetas . 90X81X50			Ambulatório		3.000,00		
614		Cadeira com armação tubular de ferro, assento e encosto revestido de plástico verde . 86 X 45 X 50			Ambulatório		1.500,00		
615		Escrivaninha com armação de ferro (tubular), 02 degraus de madeira 87 X 38			Ambulatório		3.000,00		
616		Mesa ginecológica de ferro com armação tubular também em ferro 45 X 170			Ambulatório		20.000,00		
617		Carro de curativo, armação tubular de ferro 1 divisória e tampa de aço			Ambulatório		15.000,00		

15.11.66
15.11.66
BPT

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
618	Negatoscópio de 1 corpo, armação de ferro azul. 39 X 48 X 11			Ambulatório		3.000,00		
619	Cadeira de formica bege com armação tubular de metal 39 X 82 X 33			Ambulatório		1.500,00		
620	Escrivadinha de madeira envernizada com armação retangular de aço o/ 3 gavetas na lateral E. 57 X 100 X 69			Ambulatório		2.000,00		
621	Cadeira comum de madeira 40 X 92 X 36			"		1.000,00		
622	idem - 621 35X95 X40			"		1.000,00		
623	banqueta com armação tubular de ferro e tampa de formica br. 36 x 49 x 24			"		3.000,00		
624	Carrinho de curetite de aço inox com armação tubular e divisória de chapa de aço- 78x46x80			"		15.000,00		

1563

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
625		Escadinha idem - 397			Ambulatório		3.000,00		
626		Maca fina c/ armação tubular de metal, estofada com corvin verde							
		60 x 79 x 190			Ambulatório		8.000,00		
627		cadeira de ferro c/ armação tub.							
		acento giratório, suporte p/ braço e apoio p/ cabeça - (otomano)			Ambulatório		12.000,00		
628		Negatoscopio com ol. corpo armação de ferro - 40x50x13			"		3.000,00		
629	9	Armário vitrine com armação retangular de ferro c/ 3 divisórias de vidro : 34x105x51			"		8.000,00		
630		idem - 629			"		8.000,00		
631		suporte de soro com altura regulável de ferro, pes em forma de U			"		3.000,00		
632		foco de luz portátil, tripe com pescoço flexível -			"		5.000,00		

Fls. 168
PROG. 5167
BZ

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
633		Ventilador marca Nevolar			Ambulatorio		1.500,00		
634		/maca idem- 616			"		20.000,00		
635		escadinha de ferro c/armação tubular de ferro - 02 degraus			"		3.000,00		
		35x40							
636		mesa auxiliar com armação tubular de ferro l divisória e tampa de madeira - 53 x 87			"		5.000,00		
	0								
637		mesa de formica c/armação retangular de ferro- 80x82x50			"		5.000,00		
638		banqueta giratória de aço inox acento redondo -			"		5.000,00		
		foco idem - 632			"		5.000,00		
639		negatoscopio, arm.deferro 13x49x40			"		3.000,00		
640		cadeira de otorrino c/armação de ferro,assento e encosto es			"		12.000,00		
641		toifados, cinza chumbo							

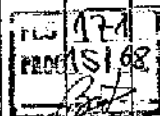
LS. 189
REC. 15168
JUN 1968

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
642		1 armário de madeira com 3 divisórias, frente em vidro, armação retangular em madeira 36x80x70			Ambulatorio		5.000,00		
643		escriivaninha em madeira enver- nizada, 02 gavetas e E. arma- ção retangular em ferro-67x130x77			"				
644		cadeira comum, armação tubular em ferro, madeira recoberta de formica marron- 39x36x87			"		1.500,00		
645		cadeira de madeira giratória, armação em madeira c/encosto para braço.			"		1.500,00		
646		cadeira de rodas estofadas em corvin de cor marron			"		8.000,00		
647		maca comum, armação tubular ferro 60x90x180			"		8.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
648		Um armário de madeira com 02 divisórias c/2 portas e 02 gavetas na parte inferior(51x110x170)			Amb.		5.000,00		
649		idem anterior, apenas 01 gaveta na parte inferior(170x40x90)			"		5.000,00		
650		mesa auxiliar, armação de ferro, tampa em madeira (45x75x36)			"		5.000,00		
651		cadeira comum, madeira(40x38x84)			"		1.000,00		
652		idem anterior			"		1.000,00		
653		suporte de soro de ferro9			"		3.000,00		
654		idem 549			"		3.000,00		
655		escriivaninha de madeira com 4 gavetas, verniz(51x70x65)			"		3.000,00		
656		cadeira tipo poltrona em madeira envernizada(50x46x88)			"		1.500,00		
657		idem - 616			"		20.000,00		
658		escadinha em ferro, um degrau (21x40)			"		3.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
659	cadeira idem 644			AMB.		1.500,00		
660	idem 651			"		1.000,00		
661	idem 561			"		3.000,00		
662	escadinha em ferro, armação tubular			" (		3.000,00		
663	estante de madeira revestida em formica branca (40x18)			"		5.000,00		
664	armario de madeira tampa de ladrilhos branca, 3 portas OI divisória (93x2,40)			"		5.000,00		
665	idem anterior			"		5.000,00		
666	" "			"		5.000,00		
667	banqueta de madeira amarela com 02 degraus (32x22)			"		2.000,00		
668	maca estofada verde, armação							
	tubular (1,90x61)			"		20.000,00		
669	idem item 663			"		5.000,00		
670	" " 665			"		5.000,00		

172
15168
15168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
6710	idem item 665			AMB.		5.000,00		
672	mesa de madeira cinza, s/gavetas c/armação retangular(44x85)			"		3.000,00		
673	idem item 664			"		5.000,00		
674	banqueta madeira, 02 divisórias amarela(39x17)			"		3.000,00		
675	idem item 665			"		5.000,00		
676	idem item 663			"		5.000,00		
677	suporte de soro de ferro pintado em amarelo			"		3.000,00		
678	idem item 677			"		3.000,00		
679	maca de madeira pintada cinza, armação retangular, cabeceira móvel (58x1,74x70)			"		8.000,00		
680	banquetas em madeira, revestidas de formica, armação tubular(26x36)			"		1.500,00		
681	cadeira de madeira c/verniz, armação retangular(87x40x38)			"		1.000,00		

172
168

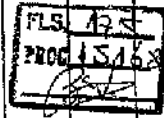
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
682		idem item 644			AMB.		1.500,00		
683		idem item 643			"		5.000,00		
684		armario de ferro, pintura comum, armação retangular, laterais							
		9 de vidro, 03 estantes (60x162x30)			"		8.000,00		
685		carro curativo, ferro pintado amarelo, 2 suporte (46x76x84)			"		10.000,00		
686		arquivo de aço 2 gavetas (44x58x25)			"		10.000,00		
687		idem item 684			"		8.000,00		
688		suporte de bacias, armação tubu lar pintada amarela óleo (35x42x82)			"		6.000,00		
689		idem item 677			"		6.000,00		
690		" " "			"		6.000,00		
691		asprodos de secreção-marca NAVONI			"		15.000,00		
692		banqueta, armação retangular, amarela (24x36x29)			"		2.000,00		
693		transformador Transgete tipo 50/60			"		10.000,00		

124
15168
15168

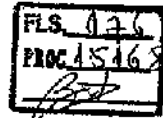
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
694		Porta papel toalha de parede: lalebla 26x15x16			AMB.		5.000,00		
695		filtro de agua. Pozani-vela			"		3.000,00		
696		maca de ferro, armação tubular estofada corvim verde			"		20.000,00		
697		mesa auxiliar de metal- 01 divisória arm. tubular (40x51x76)			"		8.000,00		
698		caixa de madeirap/arquivo, verniz (23x41x17)			"		1.000,00		
699		escrivadinha de madeira, revistida de formica, marron, com tampa em formica azul celeste, 03 gavetas à E. e 01 à D. (52x76x90)			"		3.000,00		
700		cadeira comum de madeira, cor cinza (38x39x81)			"		1.000,00		
701		cadeira comum de madeira enver nizada (38x39x81)			"		1.000,00		



Nº

DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
702	Porta toalha de papel	Ambulatório	1.000,00
703	armário em ferro cinza com 02 portas e 4 divisória (70x42x166)	"	8.000,00
704	mesa em ferro, cinza, armação retangular 1 divisória (60x60x44)	"	3.000,00
705	arquivo em ferro, cinza, 02 repartições (58x21x43)	"	5.000,00
706	ventilador azul celeste	"	1.500,00
707	mesa ginecológica, armação tubular em ferro, marfim-(170x82x50)	"	15.000,00
708	escadinha ferro(cinza)(35x14)	"	3.000,00
709	foco de luz- idem 632	"	5.000,00
710	quadro negro, armação em madeira, fundo verde . (98x108)	"	1.000,00
711	banqueta giratória armação em ferro	"	3.000,00
712	mesa auxiliar, 1 divisória, armação tubular de ferro(90x46x80)	"	5.000,00
713	carrinho de armação tubular de ferro - porta bandeijas (42x53x84)	"	10.000,00
714	escriivaninha de madeira c/03 gavetas , armação tubular, cinza(90x50x71)	"	3.000,00
715	cadeira comum de madeira, armação tu- bular, cinza(84x38x36)	"	1.000,00



Nº DE ORDEM	£	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
716		banquetas com tampo em madeira, revestida em formica branca, armação tubular em ferro (36x50)	Ambulatório	3.000,00
717		idem item 716	"	3.000,00
718		idem item 716	"	3.000,00
719		mesa com tampa de marmore, armação de ferro cor-cinza(48x76x46)	"	8.000,00
720		balança c/altura-marca Filizola	"	12.000,00
721		foco idem 632	"	5.000,00
722		mesa ginecológica (49x158x80)	"	15.000,00
723		escadinha idem 708, verde musgo	"	3.000,00
724		cadeira tipo poltrona, c/encosto e assento almofadada-verde claro(50x80x48)	"	1.500,00
725		escrivaninha em ferro pintada branca com 3 gavetas, armação tub.ferro(94x55x48)	"	5.000,00
726		idem 711	"	3.000,00
727		maca ginec.marfim, armação tubular em ferro 276x90x50	"	3.000,00
728		escadinha em madeira-cinza(36x41x25)	"	2.000,00
729		cadeira em madeira, tipo poltrona(50x50x88)	"	1.500,00
730		escrivaninha em ferro c/3 gavetas a direita e 01 a esquerda-cinza clara(50x90x81)	"	5.000,00
731		suporte de soro em tripe, cinza claro	"	3.000,00

Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
732	cadeira em ferro, armação tubular-cinza 38x33x86	Amulatório	2.000,00
733	maca c/armação tubular de ferro-marfim, c/estofamento em courvim-verde musgo. 195x63x74	"	20.000,00
734	banqueta em madeira, armação retangular 24x30x29	"	2.000,00
735	foco - idem item 632	"	5.000,00
736	quadro negro, armação em madeira- fundo verde - 106x86	"	1.000,00
737	mesa em madeira comum, marfim, armação tubular (40x81x80)	"	3.000,00
738	cadeira de madeira comum, envernizada	"	1.000,00
739	idem 738	"	1.000,00
740	idem 738	"	1.000,00
741	idem 738	"	1.000,00
742	idem 738	"	1.000,00
743	idem 738	"	1.000,00
744	carro de curativo em aço inox, com 01 divisória-armação tubular com rodinhas 61x41x93	"	15.000,00
745	armario com armação retangular de ferro laterais e parte anterior em vidros, 03 divisória-verde claro (50 x31x150)	"	8.000,00
746	armario de madeira c/3 divisórias- parte da porta em vidro (60x30x150)	"	5.000,00

Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO	VALOR/ UNITÁRIO
747	suporte de soro em tripes, cinza	AMBULATÓRIO	3.000,00
748	mesa de madeira c/01 divisória, armação retangular-cinza(49x87x81)	"	3.000,00
749	idem item 746	"	3.000,00
750	mesa em madeira comum, cinza, armação retangular 52x99x81)	"	3.000,00
751	cadeira de ferro(armação) retangular almofadadas(43x42x80)	"	3.000,00
752	banqueta em madeira com assento revestido em formica marrom(30x51)	"	1.500,00
753	banqueta c/armação de ferro cinza, com assento revestido em formica bege(40x25x47)	"	3.000,00
754	idem item 753	"	3.000,00
755	foco de luz idem 632	"	5.000,00
756	idem item 740	"	5.000,00
757	cadeira tipo poltrona c/assento e encosto almofadados preto(57x47x74)	"	1.500,00
758	quadro de avisos, armação de madeira escura, fundo em feltro verde(80x120)	"	1.000,00
759	escriivaninha envernizada, armação retangular de ferro, c/03 gavetas	"	5.000,00
760	idem item 738	"	1.000,00
761	armario de banheiro c/espelho- oi nza (61x15x35)	"	1.500,00

FLS. 127
PROC. 15468
32

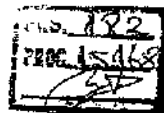
Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
762	porta toalha de papel-marca Lalekla (17x16x26)	AMBULATORIO	5.000,00
763	idem item 74530x50x130)	"	8.000,00
764	idem item 738	"	1.000,00
765	armario arquivo c/4 gavetas		
	cinza (71x50x134)	"	5.000,00
766	biombo em madeira-marfim (85x160)	"	8.000,00
767	quadro negro c/armação de madeira		
	fundo verde (110x130)	"	1.000,00
768	cadeira c/armação de ferro retangular		
	assento e encosto almofadados - preto		
	42x80x42	"	3.000,00
769	idem item 711a	"	3.000,00
770	idem item 711	"	3.000,00
771	mesa c/armação retangular de ferro com		
	tampa em madeira revestida em formica		
	branca (50x80x83)	"	5.000,00
772	idem item 716	"	3.000,00
773	armario estante em madeira envernizada		
	parte anterior-02 portas em vidro tra-		
	balhado 03 divisórias (110x130x44)	"	5.000,00
774	cadeira poltrona em madeira (50x46x88)	"	1.000,00
775	idem item 759	"	5.000,00
776	Idem item 711	"	3.000,00
777	idem item 711	"	3.000,00

130
15768
22

Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
778	mesa de madeira com 4 gaveta, armação tubular (79x24x69 (	ACBULATÓRIO	3.000,00
779	idem item 745 cinza (30x52x150)	"	8.000,00
780	idem item 745 marfim (35x40x150)	"	8.000,00
781	porta toalha de papel LALEKLA(15x26x16)	"	5.000,00
782	mesa em madeira c/l divisória -marfim		
	armação retangular'80x30x180)	"	3.000,00
783	ventilador cor azul	"	1.500,00
784	mesa auxiliar em ferro, armação tubular - marfim		
	l divisória(40x80x40)	"	5.000,00
785	armario em ferro armação retangular, l divisória parte de baixo, fechado, tampa em marmore verde claro (37x60x85)	"	5.000,00
786	escrivadinha em ferro x/ 3 gavetas a D e l a E armação tubulat(90x82x50)	"	5.000,00
787	cadeira idem 768 (41x82x44)	"	3.000,00
788	idem 623 (37x26x50)	"	3.000,00
789	idem 623	"	3.000,00
790	idem 623	"	3.000,00
791	idem 623	"	3.000,00
792	idem 623	"	3.000,00
793	idem 623	"	3.000,00
794	idem 623	"	3.000,00

421
15.168
30

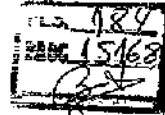
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
795	idem 623	Ambulatório	3.000,00
796	idem 623	"	3.000,00
797	idem 623	"	3.000,00
798	idem 623	"	3.000,00
799	idem 623	"	3.000,00
800	porta toalha de papel talekla (26x17x15)	"	5.000,00
801	estante de madeira/d visória c/tampa de formica bege (70x40x18)	"	5.000,00
802	maca , armação tribular de ferro, cinza (2 mts X60X77	"	15.000,00
803	cadeira armação retangular de ferro, assento almofadado marron, encosto almofadado, preta 43x81x40	"	15.000,00
804	negatoscópios, armação de ferro (43x59x10)	"	3.000,00
805	arquivo, armario 4 gavetas (50x134x71)	"	5.000,00
806	idem 801	"	5.000,00
807	mesa em madeira 1 div. armação retangular, cinza	"	3.000,00
808	idem 738 (39x40x84)	"	1.000,00
809	mesa de madeira, verde clara, armação retangular (140x69x85)	"	3.000,00
810	idem 801	"	5.000,00



Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO LOCALIZAÇÃO VALOR UNITÁRIO

811	idem 802 (70 x 138 x 73)	AMBULATORIO	15.000,00
812	suporte de soro tripe-marfim	"	3.000,00
813	armário em ferro 4 divisórias, porta com vidro-cinza (36x74x170)	"	5.000,00
814	idem 801 (40x70x18)	"	5.000,00
815	maca armação retangular em madeira, porta superior revestida em corvin verde musgo (68x81x180)	"	20.000,00
816	extintor de incêndio capacidade 10 litros	Corredor Ambulatório	3.000,00
817	balança pediátrica 16 kg	"	12.000,00
818	mesa simples de madeira, armação retangular - cor verde agua (44x80x85)	"	2.000,00
819	banco de madeira com encosto de 02 ripas 44x82x120	"	1.000,00
820	banco de madeira c/encosto 02 ripas 50x245x85	"	2.000,00
821	banco tipo poltrona de madeira-armação retangular 47x80x105	"	1.000,00
822	suporte de objetos revestido de formica azul e rosa 34x34x111	"	8.000,00
823	idem 816	"	3.000,00
824	idem 820 48x80x245	"	8.000,00
825	idem 820 48x80x245	"	8.000,00
826	idem 820 48x80x245	"	8.000,00

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
827	idem 826	Cor. AMBULATÓRIO	8.000,00
828	idem 826	" "	8.000,00
829	extintor de incêndio capac-cor vermelha	"	3.000,00
830	idem 826	"	8.000,00
831	idem 820 (80x39x30)	"	3.000,00
832	idem 820 "	"	3.000,00
833	idem 826 "	"	8.000,00
834	idem 826 250x80x55	"	8.000,00
835	idem 816	"	3.000,00
836	idem 816	"	3.000,00
837	ventilador cinza chumbo	"	1.500,00
838	banco de madeira c/encosto de 03 ripas(172x80x48)	"	5.000,00
839	idem 826	"	8.000,00
840	banco de madeira comum s/encosto 30x45x200	"	6.000,00
841	balança pediátrica Filizola capac.16kg	"	12.000,00
842	massa de curativo em ferro, 1 divisoria cinza 46x76x97	"	3.000,00
843	idem 820 50x140x80	"	3.000,00
844	balança adulto Filizola branca	"	12.000,00
845	extintor de incêndio	"	3.000,00
846	extintor de incêndio 10 litros,vermelho	"	5.000,00
Nº 1.486	maca ginecológica-armação tubular de ferro-marfim 175x48x86	"	15.000,00



Nº. DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
Nº 1.487	cadeira em madeira comum, pintada 37x37x84	Cor. Ambulatório	1.000,00
Nº 1.488	cadeira em madeira comum, pintada 37x37x84	"	1.000,00
Nº 1.489	áscrivadinha em ferro, armação tubular, pintada cor marfim - 91x50x81	"	3.000,00
1.490	carro de curativo em ferro, armação tubular de ferro, marfim 61x87x42	"	8.000,00
Nº 1.491	esmadinha em ferro, armação retangular, pintada, cinza - 3 metros X 2 metros	"	8.000,00
Nº 1.492	escadinha em ferro, armação retangular, cinza 37x33x38	"	3.000,00
Nº 1.493	maca fixa, armação tubular de ferro pintado em cor cinza, estofado revestido em couvin azul marinho - 60x2.00	"	15.000,00
Nº 1.494	escadinha com armação tubular de ferro pintado, cor marfim 41 x 41 x 40	"	3.000,00
Nº 1.495	porta toalha de papel marca LALEKLA em ferro 18x27x15	"	5.000,00
Nº 1.496	caixa madeira envernizada, fechada com fechadura 27x23x15	"	1.500,00
Nº 1.497	mesa auxiliar em ferro, , armação tubular pintada em cor branca 45x36x72	"	5.000,00

135
PRECISA 168
38

Nº DE
ORDEN

DESCRIÇÃO

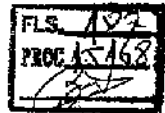
LOCALIZAÇÃO

VALOR
UNITÁRIO

Nº 1.498	cadeira em madeira, assento estofado revestido em corvím marron 40x40x94	Ambulatório	1.500,00
Nº 1.499	escriivaninha em madeira revestida em formica marron com 02 gavetas à D., armação tubular de ferro pintado e cinza (101x60x75)	"	3.000,00
Nº 1.500	cadeira com armação tubular de ferro, pintada de branco, assento e encosto estofado, revestida em plastico verde água	"	1.500,00
Nº 1.501	quadro mural armação de madeira, cor branca, fundo de revestido de brim verde (75x70)	"	1.000,00
Nº 1.502	maca ginecológica armação tubular de ferro, marfim,	"	15.000,00
Nº 1.503	esquadinha em ferro armação tubular retangular cinza 41x41x40	"	3.000,00
Nº 1.504	escadinha em madeira Ol degrau-cinza 35x31x43	"	2.000,00
Nº 1.505	escriivaninha em ferro, cinza, 03 gavetas à direita, tampa em formica gelo (93x51x75)	"	5.000,00
Nº 1.506	hamper cromado	"	8.000,00
Nº 1.507	mesa para refeição, tampa em formica cinza, altura regulável (80x36)	"	3.000,00
Nº 1.508	cadeira madeira comum-cinza (37x37x84)	"	1.000,00
Nº 1.509	balcão em madeira, 03 divisórias, revestida em formica branca (35x150x100)	"	3.000,00



NP DE ORDEN	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.510	cadeira de madeira comu, cinza(37x37x84)	Ambulatório	1.000,00
1.511	armário madeira revestido externo em formica marrom claro 08 portas pequenas 4 gavetas(120x160x45)	"	5.000,00
1.512	cadeira de madeira comu, branca (37x37x84)	"	1.000,00
1.513	escadinha de madeira pintada, D2 degraus(30x32x50)	"	2.000,00
1.514	quadro mural, armação de madeira pintada, revestida em feltro vermelho (39x32x50)	"	1.000,00
1.515	aparelho de lampada de Pendã, suporte fixo ao apafelho contendo 01 gaveta (35x17x69(	"	50.000,00
1.516	aparelho Lensômetro (para testas lentes) cor-creme	"	300.000,00
1.681	caixa de provas lentes - 0,65x0,49x0,12	"	100.000,00
1.682	Escala decimal SNELEEN - 1.00 x 0,50 -lamp.fluorecente	"	20.000,00
1.683	idem	"	20.000,00



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	177	Mesa fórmica armação tubular ferro		1	Cênica		3.000,00		
		0,77 X 0,90 X 0,60 m			médica mas- culina e				
					Ortopédica				
	178	Cadeira fórmica armação tubular ferro		1	"		1.500,00		
		0,92 X 0,39 X 0,29 m							
	179	Cama Tower de ferro armação tubular cinza		1	"		0.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
	180	Cama Tower de ferro armação tubular, cinza		1	"		0.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
	181	Armário de madeira em verniz		1	"		3.000,00		
		1,78 X 0,90 X 0,45 m							
	254 x	Criado-mudo fórmico marron		1	"		1.500,00		
		0,76 X 0,45 X 0,38 m							
	255 x	Criado - mudo fórmico marron		1	"		1.500,00		
		0,76 X 0,45 X 0,38 m							



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
182		Ortado -mudo fôrmica marron		1	Clínica médica masculina e Ortopédica		1.500,00		
		0,76 X 0,45 X 0,38 m			"				
		Escadinha de ferro armação tubular		1			3.000,00		
183		0,35 X 0,37 m							
		Suporte de sôro de ferro pintura branca e cromado		1	"		3.000,00		
		altura 1,78 m							
185		Armário de madeira, branco, com espelho		1	"		3.000,00		
		0,61 X 0,30 X 0,15 m							
		Cama Tower de ferro armação tubular, cinza		1	"		10.000,00		
187		0,90 X 2,00 m							
		Cama Tower de ferro, armação tubular, cinza		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m			"				

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	188	Mesa de fôrmica armação tubular ferro marron		1	Clínica médica masculina e Ortopédica		3.000,00		
	189	0,77 X 0,90 X 0,60 m Mesa de fôrmica armação tubular ferro marron		1	"		3.000,00		
	190	0,77 X 0,90 X 0,60 Cadeira fôrmica armação tubular ferro marron		1	"		1.500,00		
	191	0,92 X 0,39 X 0,29 m Cadeira fôrmica armação tubular ferro marron		1	"		1.500,00		
	192	0,92 X 0,39 X 0,29 m Armário de madeira, branco, com espelho		1	"		3.000,00		
	193	0,61 X 0,30 X 0,15 m Criado-mudo de madeira, tapado fôrmico marron		1	"		1.500,00		

490
151148
322

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	134	Armário de madeira cor gelo		1	Clinica masculina		3.000,00		
		1,82 X 0,90 X 0,39							
	135	Escadinha de madeira, cinza		1	"		2.000,00		
		0,36 X 0,44 m							
	136	Escadinha de ferro pintada à amarelo		1	"		3.000,00		
		0,35 X 0,42 m							
	137	Cama Tower de ferro armação tubular, cinza		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
	138	Cama Tower cinza, ferro retangular		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,91 m							
	139	Armário de madeira, cor gelo		1	"		3.000,00		
		1,82 X 0,90 X 0,39 m							
		Criado - madeiro fórmica marrom		1	"		1.500,00		
	200	0,76 X 0,45 X 0,38							

FLS. 491
PROC. 43468
32

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
201		Mesa de fôrmica armação ferro		1	Clínica Médica masculina e Ortopédica				
		tubular, marron							
		0,77 X 0,90 X 0,60					3.000,00		
202		Cadeira de fôrmica armação		1	"				
		tubular de ferro, marron							
		0,92 X 0,39 X 0,29 m					1.500,00		
203		Cadeira de fôrmica armação tubular de ferro, marron		1	"				
		0,92 X 0,39 X 0,29 m							
		0,92 X 0,39 X 0,29 m					1.500,00		
204		Cadeira fôrmica armação ferro		1	"				
		tubular, marron							
		0,92 X 0,39 X 0,29 m							
205		Escadinha de ferro armação tubular revestimento ferro		1	"				
		0,35 X 0,37 m					3.000,00		
		0,35 X 0,37 m							
206		Escadinha de ferro armação tubular revestimento ferro		1	"				
		0,35 X 0,37 m					3.000,00		
		0,35 X 0,37 m							

LS. 192
RSC 168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
			Mesa de alimentação, madeira,		1	Clínica médica masou-				
			marron			rina e Or-		1.500,00		
			0,92 X 0,32 m		1	"		1.500,00		
			Cadeira estofada, vermelha,							
			braços de madeira							
			0,58 X 0,61 X 0,97		1	"		3.000,00		
			Suporte de ferro, tripés de							
			ferro, marfim							
			1,91 m							
			Cama Towler de ferro, armação		1	"		10.000,00		
			tubular cinza							
			2,00 X 0,90 m							
			Cama Towler de ferro, armação		1	"		10.000,00		
			retangular cinza							
			2,00 X 0,90 m							
			Suporte ortopédico tubular,		1	"		3.000,00		
			de ferro, desmontável, cinza							

FLS. 123
PROC. 15168
27

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO UNITÁRIO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
ORDEN Nº 213	Criado- mudo tampa fórmica cinza.		1	Clínica médica masculina e Ortopédica		1.500,00		
214	Criado- mudo de madeira tam- po fórmico marrom		1	"		1.500,00		
215	Mesa de fórmica armação tubu- lar de ferro, marrom		1	"		3.000,00		
216	0,77 X 0,90 X 0,60 m Armário de madeira, cor gelo		1	"		3.000,00		
217	1,82 X 0,90 X 0,39 m Armário de madeira, com espe- lho		1	"		3.000,00		
218	0,50 X 0,82 X 0,12 m Escadinha de madeira, cinza		1	"		2.000,00		
220	0,36 X 0,44 X 2,00 m Cadeira estofada vermelha, braços e pés de madeira		1	"		1.500,00		

FL. 194
ROCA 162
217

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO	OBSERVAÇÃO
ORDEN Nº						UNITÁRIO	TOTAL
221	Cama Tower cinza, ferro retangular		1	Clínica médica masculina e Ortopédica		10.000,00	
222	2,00 X 0,91 m Cama simples de ferro, branca, sem rodas		1	"		7.000,00	
223	1,88 X 0,81 m Cama Tower de ferro, cinza		1	"		10.000,00	
224	2,00 X 0,81 m Cama Tower de ferro, armação tubular, cinza		1	"		10.000,00	
225	2,00 X 0,90 m Suporte para sôro, tripés branco		1	"		3.000,00	
226	1,78 m Escadinha de ferro, branca		1	"		3.000,00	
227	0,39 X 0,41 m Armário de madeira branco, com espelho		1	"		3.000,00	
	0,61 X 0,30 X 0,15 m						

FLS. 195
PAGE 15168
20/05/2018

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Oriado-mudo tampo fórmico, cinza		1	Clinica médica mas- culina e Ortopédica		1.500,00		
		0,40 X 0,50 X 0,81 m		1	"		1.500,00		
		Oriado-mudo fórmica marrom, 0,76 X 0,45 X 0,38 m							
		Oriado-mudo cinza, de madeira 0,78 X 0,47 X 0,40 m		1	"		1.500,00		
		Cama comum, sem rodas, armação tubular, cor cinza		1	"		7.000,00		
		1,90 X 0,80 m							
		Cama Fowler com rodas, armação tubular, cor cinza claro		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
		Cama Fowler, armação tubular, cor cinza, ferro, com rodas		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
		Armário de madeira, cor gelo 1,82 X 0,90 X 0,39 m		1	"		3.000,00		

FLS. 196
PROC 1546
622

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
235		Mesa de fórmica armação tubular ferro marrom		1	Clinica médica masculina e Ortopédica		3.000,00		
		0,77 X 0,90 X 0,60 m			"		1.500,00		
		Cadeira fórmica armação tubular de ferro, marrom							
236		0,92 X 0,39 X 0,29 m							
		Criado - mudo de madeira, tapete fórmico marrom							
238		Criado - mudo de fórmica, bege, com rodas.		1	"		3.000,00		
		0,80 X 0,45 X 0,40 m			"		1.500,00		
239		Escadinha de madeira, branca, com dois degraus							
		0,36 X 0,35 m		1	"		3.000,00		
240		Armário de banheiro, de plástico azul, com espelho							
		0,10 X 0,35 X 0,34 m							

FLS. 198
PREC. 15768
232

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
241	Cama Fowler, ferro, armação retangular, cinza		1	Clínica médica masculina e Ortopédica		10.000,00		
242	2,00 X 0,90 m Cama Fowler, ferro, armação retangular, cinza		1	"		10.000,00		
243	2,00 X 0,90 m Criado-mudo fórmica marron		1	"		1.500,00		
244	0,76 X 0,45 X 0,38 m Criado-mudo fórmica marron		1	"		1.500,00		
245	0,76 X 0,45 X 0,38 m Mesa de fórmica armação ferro tubular marron		1	"		3.000,00		
246	0,77 X 0,90 X 0,60 m Cadeira de madeira, cinza-claro, comum		1	"		1.000,00		
247	0,34 X 0,37 X 0,36 m Armário de madeira, cor gelo		1	"		3.000,00		
	1,82 X 0,90 X 0,39 m							

FIS. 198
REC. 15/68
247

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
248		Armário de madeira cor gelo 1,80 X 1,00 X 0,48 m		1	Clínica Médica masculina e Ortopédica		3.000,00		
249		Cama Fowler c/rodas, armação tubular, cor cinza-claro 2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
250		Cama Fowler c/rodas, armação tubular, cor cinza-claro 2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
251		Cama Fowler c/rodas, armação tubular, cor cinza-claro 2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
252		Cama Fowler c/rodas armação tubular, cor cinza-claro 2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
253		Mesa de fórmica armação tubular ferro, marrom 0,77 X 0,90 X 0,60 m		1	"		3.000,00		

FLS. 189
PROC. 15168
212

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
256		Criado-mudo fórmula marron		1	C.ínica mé- dica magcu- rina e or-		1.500,00		
257		076 X 0,45 X 0,38 m		1	topédica		3.000,00		
258		Armário de madeira cor gelo		1	"		3.000,00		
		1,82 X 0,90 X 0,39 m		1	"		3.000,00		
		Suporte para sôro, de ferro							
		cromado com 2 ganchos					450,00		
259		Cadeira de fórmula marron,							
		armação de ferro tubular, cinza							
260		Escadinha de madeira, cinza,					1.500,00		
		com dois degraus							
261		Suporte de sôro de ferro gelo,		1	"		3.000,00		
		tipo tripé							
		2,50 m							
262		Cama Fowler, de ferro, arma-		1	"		10.000,00		
		ção retangular, cinza							
		2,00 X 0,90 m							

F.S. 200
PUC 15/16
BUT

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	263	Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1	Clínica médica mas-ou'ina e Ortopédica		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m			"		10.000,00		
	264	Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1					
		2,00 X 0,90 m			"		1.500,00		
	265	Criado-mudo fórmica marron		1	"				
		0,76 X 0,45 X 0,38			"		3.000,00		
	266	Mesa de fórmica, armação tubular, ferro, marron							
		077,10,90 X 0,60 m							
	267	Cadeira fórmica bege, armação tubular ferro		1	"		1.000,00		
	268	Armário c/espelho, de madeira, cor bege							
		0,50 X 0,82 X 0,12		1	"		3.000,00		
	269	Suporte p/ sôro tripe, alumínio, cor bege		1	"		3.000,00		

FIS. 901
PROC. 15168
228

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO	OBSERVAÇÃO
ORDEN Nº						UNITÁRIO TOTAL	
270	Cama Fowler, armação tubular, ferro, cor cinza, c/ rodas 2,00 X 0,90		1	Clinica médica masculina e Ortopédica		10.000,00	
271	Cama Fowler, armação tubular, ferro, cor cinza, c/ rodas 2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00	
272	Criado-mudo de ferro, cor gelo, com armação bege 1,82 X 0,47 X 0,40		1	"		3.000,00	
273	Criado-mudo fôrmica marron 0,76 X 0,45 X 0,38 m		1	"		1.500,00	
274	Cadeira de madeira comum, cor cinza						
275	Suporte p/ sôro tripe, de alumínio, cor creme		1	"		3.000,00	
276	Armário de madeira, com espelho 0,50 X 0,82 X 0,12		1	"		3.000,00	

3.302
R\$ 15.768
276

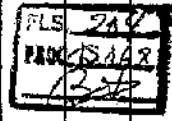
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
227		Cadeira de fórmica marrom, armação tubular, de ferro, creme		1	Crônica médica masculina e ortopédica		1.000,00		
228		Escadinha de madeira azul, de 2 degraus		1	"		1.500,00		
229		Guarda-roupa de madeira em fórmica, c/ 3 portas e 3 gavetas		1	"		3.000,00		
230		2,00 X 1,53 X 0,50 m		1	"		10.000,00		
231		Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
232		2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
233		Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
234		2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
235		Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
236		2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
237		Cama Fowler c/ rodas, armação tubular, cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
238		2,00 X 0,90 m		1	"		10.000,00		
239		Criado-mudo em formico marrom		1	"		1.500,00		
240		0,76 X 0,45 X 0,38 m		1	"		1.500,00		

FLA 203
PR 45462
22

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
284	Criado mudo em fórmico marron		1	Cinica mé- dica masculina e Or- topédica		1.500,00		
285	Cadeira em fórmico marron, c armação de ferro		1	"		1.500,00		
286	Cadeira em fórmico marron, com armação de ferro		1	"		1.500,00		
287	Armário de madeira com espelho, gelo.		1	"		3.000,00		
288	Armário de madeira cor gelo		1	"		3.000,00		
289	Mesa para refeições em fórmico gelo		1	"		3.000,00		
290	Escadinha de ferro, cor cinza, com dois degraus		1	"		3.000,00		
291	Mesa para refeições em fór- mico cinza e amarelo, cabeceira e pés de chapa de ferro		1	"		3.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAMADA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
292		Cama Fowler de ferro, com rodas, armação retangular de ferro		1	Clinica médica masculina e Ortopédica		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
293		Cama Fowler c/ rodas, armação tubular cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90							
294		Cama Fowler c/rodas, armação tubular cor cinza-claro		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,90 m							
295		Oriado-mudo em fórmico marron		1	"		1.500,00		
		0,76 X 0,45 X 0,38 m							
296		Oriado-mudo em fórmico marron		1	"		1.500,00		
		0,76 X 0,45 X 0,38 m							
297		Guarda-roupa de ferro, cinza, com duas portas e três divisões		1	"		5.000,00		
		1,77 X 1,20 X 0,50 m							
298		Mesa em fórmico bege, com armação tubular de alumínio		1	"		3.000,00		
		1,20 X 0,60 X 0,80 m							

FLS 908
Proc 15168
252

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
299	Cadeira em fórmico marron, armação tubular de ferro		1	Clínica Médica masculina e Ortopédica		1.500,00		
300	0,92 X 0,39 X 0,29 m Cadeira em fórmico marron, armação de ferro, tubular		1	"		1.500,00		
301	0,92 X 0,39 X 0,29 m Cadeira em fórmico marron, armação tubular de ferro							
302	Banqueta acolchoada, com pés retangulares cor cinza							
303	Suporte p/ sôro em tripé creme em alumínio, de 2,50 m		1	"		3.000,00		
304	Armário de banheiro, embutido, cor creme		1	"		2.000,00		
305	Mesa p/ refeições de madeira e fórmica, amarelo/marron		1	"		3.000,00		

FOLHA 236
PÁG 45462
RGT

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	306	Armário de madeira, c/espelho, em cor gelo		1	Clínica mé- dica mascu- lina e Cir- topédica		3.000,00		
	307	0,50 X 0,82 X 0,12 m <i>negativo</i>					3.000,00		
		<i>pavimento</i>							
		<i>ferro</i>							
		<i>Cinco</i>					3.000,00		
	308	<i>idem</i>							
	309	Prateleira de parede, c/ dois corpos e 35 divisões, em madei- ra envernizada.		1	"		4.000,00		
		0,97 X 0,88 X 0,40 m							
	310	Escrivaninha de madeira em ver- niz, c/ tampo em fórmica cinza, 3 gavetas laterais à esquerda e uma gaveta maior ao lado.		1	"		3.000,00		
		0,95 X 0,63 X 0,80 m							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
		311	Fichário de aço pintado a duco, 4 gavetas, marca Pandini.		1	Unidade Médica Módulo de Medicina Física e Ortopédica		6.000,00		
			0,50 X 1,15 X 0,72 m							
		312	Mesa de madeira, rústica		1	"		3.000,00		
			2,05 X 1,04 X 0,80 m							
		313	Cadeira de fórmico marron, armação tubular de ferro		1	"		1.500,00		
		314	Cadeira de fórmico marron, armação tubular de ferro		1	"		1.500,00		
		315	Quadro de aviso com moldura de madeira e fundo de cortiça		1	"		1.000,00		
			1,22 X 0,80 m							
		316	Quadro negro com moldura de madeira envernizada		1	"		1.000,00		
			1,08 X 0,90 m							
		317	Porta-impresos de mesa, em madeira envernizada, c/ 8 div. 0,40 X 0,24 X 0,34 m		1	"		3.000,00		

FLS. 308
REC. 15468
20/10/88

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	318	Escrivaninha de ferro com 2 gavetas e armação tubular de ferro com pintura a Duco		1	Clinica Médica Masculina e Ortopédica		3.000,00		
		0,90 X 0,50 X 0,80 m							
	319	Escrivaninha de madeira com o tampo em fórmico, com 3 gavetas laterais de cada lado e a central à chave		1	"		2.000,00		
		1,30 X 0,75 X 0,50 m							
	320	Quadro de avisos com armação de madeira e fundo de feltro		1	"		1.000,00		
		1,35 X 0,93 m							
	321	Armário p/ guarda de medicamentos com chapa de aço, porta de duas folhas e 4 prateleiras, pintura à Duco		1	"		6.000,00		
		1,95 X 0,93 X 0,50 m							

FLS. 309
PROC. 15768
BIB

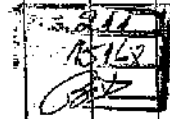
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
322		Poltrona de ferro retangular,		1	Clínica Médica masculina e Ortopédica		1.500,00		
		pintada a Duco pelo assento, e en-							
		costo estofado de espuma com							
		revestimento de corvin marron,							
		suporte do braço c/revestimen-							
323		to de madeira			"				
		Cadeira de ferro retangular,		1			1.500,00		
		pintada a Duco pelo assento, e							
		encosto estofado de espuma, com							
		revestimento de corvin marron,							
324		suporte do braço com revesti-			"				
		mento de madeira							
		Carrinho para curativos em ar-		1			8.000,00		
		mação tubular de ferro, duas							
		prateleiras de chapa de aço,							
		com rodas, e pintado a cinza							
		0,85 X 0,50 X 0,80 m							

FLS. 211
PROC. 15.14
BZK

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
325	Armário-vitrine para guarda de material, armação de ferro; frente, fundo e laterais em folha de vidro, com três divisões também em vidro.		1	Clínica Médica masculina e Ortopédica		8.000,00		
	1,55 X 0,50 X 0,40 m							
326	Banco-mocho giratório, de ferro esmaltado em creme.		1	"		1.500,00		
327	Aparelho de pressão de pedestal com rodízio, coluna de mercúrio		1	"		20.000,00		
328	Mesinha p/ telefone, armação tubular de ferro com tampo de madeira; gaveta, prateleira e gradeado de ferro p/ lista.		1	"		3.000,00		
329	Banco de madeira envernizada e tampo de fórmica.		1	"		1.000,00		
	0,27 X 0,27 X 0,60 m							



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
330		Filtro de parede à vela, marca Pozzani, modelo 8.005		1	Clínica Médica masou- rina e Orto- pédica		3.000,00		
331		Carrinho de banho em armação tubular de ferro, tampo e prateleira em chapa de aço esmal- tado em cinza-claro, com rodí- zão .		1	"		10.000,00		
332		0,75 X 0,50 X 0,95 m Carrinho para curativo em armação tubular de ferro, tampo e prateleira em aço inox 0,63 X 0,43 X 0,90 m		1	"		15.000,00		
333		Balança antropométrica Filizola capacidade para 150 k Cadeira em fôrmica marron, armação tubular de ferro.		1	"		10.000,00		
				1	"		1.500,00		

FLS 912
100 15-168
132

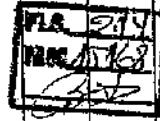
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
334 + 335		Cadeira em fôrma marron, armação tubular de ferro		0,2	Clínica Médica Masculina e Ortopédica		1.500,00	3.000,00	
336		Armário guarda-roupas com chapas de aço.		1	"		8.000,00		
337		1.75 X 0,70 X 0,70 m		1	"		5.000,00		
338		Foco de luz pedestal com pescoço flexível		1	"		2.000,00		
339		Mesinha para nebulizador em armação tubular de ferro, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltado, com rodízio.		1	"		5.000,00		
340		0,45 X 0,25 X 0,70 m		1	"		5.000,00		
341		Aspirador elétrico sem marca		1	"		10.000,00		
		Nebulizador ultra som em caixa plástica, elétrico ICML		1	"				

15/68

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
342	Mesa suporte para aspirador, armação tubular de ferro, tampo de madeira, com prateleira em chapa de aço esmaltado.		1	Clínica Médica Masculina e Ortopédica		3.000,00		
	0,52 X 0,26 X 0,90 m							
343	Persiana		1	"		5.000,00		
344	Guarda-roupas de madeira c/ porta de duas folhas e uma gaveta, esmaltado.		1	"		3.000,00		
	0,90 X 0,40 X 1,75 m							
345	Biombo, armação tubular de ferro esmaltado, 3 folhas, com rodízio.		1	"		8.000,00		
	Foco de luz altura regulável e pescoço flexível.		1	"		5.000,00		
347	Mesa p/refeições, armação retangular de ferro, tampo de madeira revestido de fórmico, com altura regular.		1	"		3.000,00		

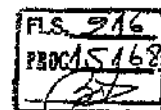


LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
348		Escadinha c/ armação tubular de ferro, com dois degraus.		1	Clínica Médica Masculina e Ortopédica		3.000,00		
349		Prateleira rústica, de madeira, com três divisões, medindo, 2,00 X 0,40 X 1,40 m		1	"		1.500,00		
350		Mesinha auxiliar c/ armação tubular de ferro e tampo de madeira, com rodízio.		1	"		3.000,00		
351		Escadinha de madeira com alçapão e degraus					1.500,00		
352		Escritório de experimentação Capacidade 10 L.					3.000,00		
353		Idem 352							
354									
355									
							3.000,00	3.000,00	
							3.000,00	3.000,00	
							3.000,00	3.000,00	

FLS. 218
PROC. 15.162
352

355 extensão de 100 cm de madeira



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CONCLUSÃO

LOCALIZAÇÃO

01	01 a 41	Tesouraria e Contabilidade	216.500,00
02	42 a 55	Coordenação de Enfermagem	27.000,00
03	56 a 74	Sala de Eletrocardiografia	377.000,00
04	75 a 176	Clínica Médica Feminina	455.000,00
05	177 a 355	Ortopédia e C. Médica Masculina	779.500,00
06	356 a 500	Clínica Ginecologia	603.500,00
07	501 a 517	Sala de Parto	354.000,00
08	518 a 610	U.T.I.	2.364.500,00
		02 Birds Mark 07	600.000,00
		02 Birds Mark 08	600.000,00
09	611 a 846	Ambulatório	-
	1.486 a 1.516		-
	1.681 a 1.683		4.221.000,00
10	847 a 1.071	Clínica Cirúrgica	1.441.500,00
11	1.072 a 1.182	Clínica Obstetrícia	685.500,00
12	1.183 a 1.229	Bercário	966.000,00
13	1.233 a 1.333	Clínica Pediátrica	670.000,00
14	1.334 a 1.485	Centro Cirúrgico e de Material	6.523.300,00
15	1.517 a 1.530	Portaria Central	43.500,00
16	1.531 a 1.539	P.A.B.X.	187.500,00
17	1.540 a 1.584	S.A.M.E.	184.000,00
18	1.585 a 1.622	Recepção do Ambulatório	123.500,00
19	1.623 a 1.639	Secretaria de P.Socorro , Ortopedia e Ambulatório	69.500,00

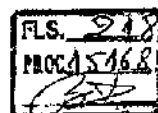
ITENS NÃO CANCELADOS

20	1640 a 1680	Ambul. e Ps. de Ortopedia	142	232.500,00
21		Radiologia		15.131.500,00
22		Compras	16	58.000,00
23		Manutenção	85	263.500,00
24		Piretoria	12	31.000,00
25		Secretaria Geral	22	146.500,00
26		Depto. de Pessoal	44	216.000,00
27		Faturamento	33	154.500,00
28		Almoxarifado	66	1.065.000,00
29		Farmácia	50	165.000,00
30		Cozinha	90	449.700,00
31		Lavanderia	35	300.000,00
32		Sala de Costura	20	56.000,00
33		Lactário	16	140.000,00
34		Copa de Clínica Cirúrgica	9	68.000,00
35		Portaria de Pessoal	32	44.500,00
36		P. Socorro II	46	728.500,00
37		P. Socorro I	54	327.000,00

total :

40.210.500,00

Obs: Apartir do item 20 as
manutenções nas
chegadas



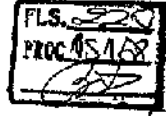
BLOCO Nº 4

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

<u>LEVANTAMENTO PATRIMONIAL</u>	<u>VALOR</u>
SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM _____ (42 a 55)	27.000,00
CLÍNICA OBSTÉTRICA _____ (1.072 a 1.182)	685.500,00
CENTRO CIRÚRGICO _____ E CENTRO DE MATERIAL (1.334 a 1.485)	6.532.300,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA _____	146.500,00
SALA DE PARTO _____ (501 a 517).	354.000,00
UNIDADE DE TERAPIA _____ INTENSIVA (518 a 610)	3.564.500,00

DIRETORIO ADMNISTRATIVA

Telefone(uso externo) gêlo Siemens	01	D.A.	4.500,00
Telefone(uso externo) gêlo "	01	D.A.	4.500,00
Telefone(uso interno) gêlo "	01	D.A.	4.500,00
Cadeira c/ assento, encosto e braços estofados, também giratória	01	D.A.	1.500,00
Escrivaninha Metal Cinza	01	D.A.	5.000,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofado, simples	01	D.A.	1.500,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofado.	01	D.A.	1.500,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofado.	01	D.A.	1.500,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofado.	01	D.A.	1.500,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofado.	01	D.A.	1.500,00
Cadeira preta com pés cromados, com assento e encosto estofados	01	D.A.	1.500,00
Mesinha para telefone - madeira	01	D.A.	3.000,00
Escrivaninha madeira	01	D.A.	3.000,00
Cadeira Giratória, ferro e plásti- co - cor preta com assento, braços e encosto estofados.	01	D.A.	3.000,00
Mesinha Telefone	01	D.A.	3.000,00
Sofá Plástico e Madeira	01	D.A.	5.000,00
Poltrona, Plástico e madeira	01	D.A.	3.000,00
Poltrona, Plástico e Madeira	01	D.A.	3.000,00



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Mesinha Centro	OL	OL	D.A.	3.000,00
Arquivo Aço Cinza c/ 4 gavetas "Adap"	OL	OL	D.A.	6.000,00
Arquivo Aço o/4 gavetas "Adap"	OL	OL	D.A.	6.000,00
Máquina de escrever ferro e plástico, cinza azulado, elétrica	OL	OL	D.A.	80.000,00
Cofre de aço embutido	OL	OL	D.A.	10.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAVE ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1072	Cama fowler, armação tubular c/ rodas de marfim. 1,90 x 0,80	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1073	Cama fowler, armação retangular c/ rodas pintada e inox 1,90 x 0,90	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1074	Criado-mudo em madeira todo revestido em fórmica marrom, armação tubular de ferro, 01 gaveta e 1 compartimento fechado c/ 1 divisória 0,80 x 0,46 x 0,38	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1075	Mesa c/ armação tubular de ferro com cor cinza c/ tampa de madeira, revestido em fórmica marrom 0,63 x 0,80 x 0,60	01	01	Obstetricia		5.000,00		

222
15/67
62

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1076		Guarda-roupa c/ 2 portas em ma	01	01	Obstetricia		10.000,00		
		deira revestido em fórmica							
		marrom, armação retangular de							
		madeira, 1 parte c/ 3 gavetas							
		internas							
1077		1,80 x 1,00 x 0,48							
		Armário de banheiro c/ es-	01	01	Obstetricia		1.500,00		
		pelho, cor marfim							
		0,36 x 0,57							
1078		Mesa auxiliar para refeição,	01	01	Obstetricia		5.000,00		
		em madeira revestido em fórmica							
		ca branca.							
		0,67 x 0,33							
1079		idem 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
		idem 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1081	Ídem ao 1074	01	01	Obstetria		5.000,00		
1082	Ídem ao 1075	01	01	Obstetria		5.000,00		
1083	Cadeira c/ armação tubular de ferro, assento e encosto em madeira revestido em fórmica marrom.	01	01	Obstetria		1.500,00		
1084	Ídem ao 1083	01	01	Obstetria		1.500,00		
1085	Guarda-roupa c/ duas portas em madeira, 2 gavetas na parte inferior, armação retangular de madeira.	01	01	Obstetria		10.000,00		
	1,80 x 0,50 x 1,10							
1086	Escadinha em madeira, 1 degrau	01	01	Obstetria		2.000,00		
	0,36 x 0,40 x 0,33							

924
RECEBIDO
20/2

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1087		Divã de armação de madeira re tangular, estofado revestido' em curvim, cinza claro	01	01	Obstetricia		5.000,00		
		1,90 x 0,75 x 0,45							
1088		suporte de soro de altura regulável, armação em U, 2 ganchos superiores.	01	01	Obstetricia		3.000,00		
1089		ídem ao 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1090		ídem ao 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1091		ídem ao 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1092		ídem ao 1075	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1093		ídem ao 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1094		Cadeira c/ armação tubular de ferro, encosto em madeira, revestida em fórmica gelo e assento em madeira, cõr margim.	01	01	Obstetricia		1.500,00		

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1087		Divã de armação de madeira re tangular, estofado revestido' em curvim, cinza claro	01	01	Obstetricia		5.000,00		
		1,90 x 0,75 x 0,45							
1088		suporte de soro de altura regulável, armação em U, 2 ganchos superiores.	01	01	Obstetricia		3.000,00		
1089		ídem ao 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1090		ídem ao 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1091		ídem ao 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1092		ídem ao 1075	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1093		ídem ao 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1094		Cadeira c/ armação tubular de ferro, encosto em madeira, revestida em fórmica gelo e assento em madeira, cõr margim.	01	01	Obstetricia		1.500,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
							10.000,00		
1095		ídem ao 1085-1,80 x 0,90 x 0,40	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1096		ídem ao 1077	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1097		ídem ao 1078, fórmica de côr	01	01	Obstetricia				
		rosa							
1098		Suporte de soro em tripé, al	01	01	Obstetricia		3.000,00		
		tura regulável c/ 4 ganchos							
		de côr cinza							
1099		ídem ao 1086	01	01	Obstetricia		2.000,00		
1100		ídem ao 1073	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1101		ídem ao 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1102		ídem ao 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1103		ídem ao 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1104		ídem ao 1075	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1105		ídem ao 1074	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1106		ídem ao 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1107		ídem ao 1085	01	01	Obstetricia		10.000,00		
1108		ídem ao 1086	01	01	Obstetricia		2.000,00		
1109		ídem ao 1073	01	01	Obstetricia		15.000,00		

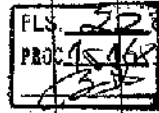
FAS. 926
P. 30/15/16
2016

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1110		Ídem 1073	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1111		Ídem 1075	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1112		Ídem 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1113		Ídem 1086	01	01	Obstetricia		2.000,00		
1114		Ídem 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1115		Guarda-roupa c/ 2 portas e 2 divisões interiores, 2 gavetas na parte inferior, madeira envernizada (claro)	01	01	Obstetricia		10.000,00		
		2,00 x 1,00 x 0,50							
1116		Berço c/ armação p/ RN tubular de ferro pintado em cor marfim.	01	01	Obstetricia		5.000,00		
		0,87 x 0,70 x 0,46							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	GUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1117		Ídem 1116	01	01	Obstetria		5.000,00		
1118		Ídem 1073	01	01	Obstetria		15.000,00		
1119		Ídem 1073	01	01	Obstetria		15.000,00		
1120		Ídem 1074	01	01	Obstetria		5.000,00		
1121		Ídem 1085	01	01	Obstetria		10.000,00		
1122		Ídem 1075	01	01	Obstetria		5.000,00		
1123		Cadeira c/ armação tubular	01	01	Obstetria		5.000,00		
		de ferro, encosto e assento							
		revestido em fôrmica côr gelo							
1124		Ídem 1077	01	01	Obstetria		1.500,00		
1125		Ídem 1116	01	01	Obstetria		1.500,00		
1126		Ídem 1116	01	01	Obstetria		5.000,00		
1127		Ídem 1073	01	01	Obstetria		15.000,00		
1128		Ídem 1073	01	01	Obstetria		15.000,00		
1129		Ídem 1074	01	01	Obstetria		5.000,00		
1130		Ídem 1086	01	01	Obstetria		2.000,00		
1131		Ídem 1075	01	01	Obstetria		5.000,00		
1132		Ídem 1083	01	01	Obstetria		1.500,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1133		ídem 1085	01	01	Obstetricia		10.000,00		
1134		ídem 1116	01	01	obstetricia		5.000,00		
1135		ídem 1116	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1136		ídem 1116	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1137		ídem 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1138		ídem 1073	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1139		ídem 1072	01	01	Obstetricia		15.000,00		
1140		ídem 1074	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1141		ídem 1075	01	01	Obstetricia		5.000,00		
1142		ídem 1083	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1143		ídem 1094	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1144		ídem 1085	01	01	Obstetricia		10.000,00		
1145		ídem 1098	01	01	Obstetricia		3.000,00		
1146		ídem 1077	01	01	Obstetricia		1.500,00		
1147		ídem 1086	01	01	Obstetricia		2.000,00		
1148		Foco de luz, armação tubular	01	01	Obstetricia		3.000,00		
		de ferro, tripé.							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1149		Maca móvel c/ armação tubular	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
1150		de ferro, c/ rodas.							
1150		ídem 1072	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
1151		ídem 1073	01	01	Obstetrícia		15.000,00		
1152		ídem 1073	01	01	Obstetrícia		15.000,00		
1153		ídem 1074	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
1154		ídem 1086	01	01	Obstetrícia		2.000,00		
1155		ídem 1077	01	01	Obstetrícia		1.500,00		
1156		ídem 1098 - diferença é c/ 2	01	01	Obstetrícia		3.000,00		
1157		ganchos superiores							
		Mesa auxiliar c/ armação tubular	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
		de ferro c/ 2 divisórias em							
		ferro							
1158		ídem 1083	01	01	Obstetrícia		1.500,00		
1159		ídem 1083	01	01	Obstetrícia		1.500,00		
1160		Armário embutido na parede c/	01	01	Obstetrícia		10.000,00		
		1 parte superior c/ 4 portas							
		parte inferior c/ portas de val-vem							
		todo em madeira, cor marfim.							

LIB. 230
PAG. 154/8
20

C. Chabrous

577.020ⁿ

FLS. 93
PROC 1516
B5

110 x 60 x 80

7/50 e 60 a di volta

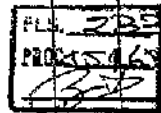
2 to 3 million

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1161	Extintor de incêndio, Marca APAGÃO	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
1162	Balança tipo adulto c/ haste p/ medir altura, Marca Conflança	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
1163	Extintor de incêndio capacidade de 10 l.	01	01	Obstetrícia		10.000,00		
1164	Cadeira fôrmica marrom c/ armação tubular de ferro.	01	01	Obstetrícia		3.000,00		
1165	Ídem ao 1164	01	01	Obstetrícia		3.000,00		
1166	Mesa de madeira fixa na parede p/ telefone. 0,45 x 0,45	01	01	Obstetrícia		1.000,00		
1167	telefone - ramal 05	01	01	Obstetrícia		1.500,00		
1168	Escritivaninha de madeira c/ tampa em fôrmica marrom c/ 4 gavetas à direita e 1 no meio	01	01	Obstetrícia		3.000,00		
	1,10 x 0,60 x 0,80							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
ORDEN	1169m	Armário de aço pintado c/ 2 portas de vidro e 2 divisórias de vidros, na parte de baixo, 2 portas de aço e 1 divisória.	01	01	Obstetria		5.000,00		
		1,82 x 1,00 x 0,44							
		Balcão por impresso de madeira pintada, a tampa revestida de fórmica marrom c/ 4 divisões.							
		2,08 x 0,41 x 0,15							
		Armário de fórmica bege c/ pés de ferro c/ 5 divisórias.							
1171		0,61 x 1,60 x 0,36	01	01	Obstetria		2.000,00		
		quadro mural c/ armação em madeira.							
		0,81 x 1,20							
1173		relógio de parede redondo, eletro	01	01	Obstetria		5.000,00		
		nico da marca SILCO							
1174		idem 1076	01	01	Obstetria		10.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1175	1175	Idem 1075	01	01	Obstetrícia		5.000,00		
		Mesa auxiliar p/ refeições	01	01	Obstetrícia	ótimo	5.000,00		
1176	1176	c/ armação retangular de ferro							
		ro c/ rodinhas tampa superior							
1177	1177	em madeira revestido em fórmica							
		ca marrom.							
1178	1178	altura regulável.							
		0,80 x 0,35							
1179	1179	Cama tipo fowler, armação retangular de ferro c/ rodas ,	01	01	Obstetrícia		10.000,00		
		caçoeira e pés revestidos em fórmica marrom.							
1180	1180	1,90 x 0,90							
		Cama fowler, armação retangular de ferro.	01	01	Obstetrícia	ótimo	10.000,00		
1181	1181	1,90 x 0,80.							
		Idem 1086	01	01	Obstetrícia	ótimo	2.000,00		

LEVANTAMENTO. PATRIMONIO.

FLS. 925
PROC 15168
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
42	Mesa de madeira, verniz, c/	OL	OL	Coord. Enf.	bom	1.500,00		
	3 gavetas à E, armação retan-							
	gular, ferro pintado.							
43	1,35 x 0,67 x 0,75					1.500,00		
	Quadro de Aviso, moldura de	OL	OL	Coord. Enf.				
	madeira envernizada, fundo de							
44	feltro verde							
	0,59 x 0,43					1.500,00		
	Mesa de madeira, verniz, c/ 3	OL	OL	Coord. Enf.				
45	2 gavetas à E, armação retan-							
	gular de ferro cromado.							
	1,30 x 0,67 x 0,75					500,00		
46	Cantoneira, de madeira, supor-	OL	OL	Coord. Enf.	bom			
	te p/ vaso, verniz escuro.							
	1,01 x 0,28 x 0,28					1.000,00		
	Armário embutido, de madeira	OL	OL	Coord. Enf.				
	revestimento formica azul, 2							
	corpos e 5 divisórias e ou-							

tro c/1 porta e 6 divisórias 2,06 x 1,38 x 0,26

226
18/168
226

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	47	Cadeira poltrona de madeira verniz escuro, com acento, en- costo e braços de madeira	01	01	Coord. Enf.		1.500,00		
	48	Persiana, verde água 1,78 x 2,10	01	01	Coord. Enf.		5.000,00		
	49	Cadeira de ferro plástico (courvin), armação tubular de ferro, cor preta c/ pés cromados c/ acento e encosto estofado (simples)	01	01	Coord. Enf.		1.000,00		
	50	Cadeira de ferro e plástico (courvin), armação tubular de ferro, cor preta de pés cromados c/ acento e encosto estofados (simples)	01	01	Coord. Enf.		1.000,00		
	51	Cadeira de ferro e plástico (courvin), armação retangular de ferro, acento e encosto estofados c/ espuma de borracha	01	01	Coord. Enf.		1.500,00		

P.S. 222
P.O. 15119
[Assinatura]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
52		Máquina de escrever, de ferro Marca UNDERWOOD, 140 espaços côr cinza Nº 158201450	01	01	Coord. Enf.		3.000,00		
53		Extensão telefônica de Mesa Marca SIEMENS, côr cinza, nº 01	01	01	Coord. Enf.		1.000,00		
54		Mesa para telefne, madeira c/ armação retangular, de ferro	01	01	Coord. Enf.		1.000,00		
		cromado, tampa de madeira, ver- niz, rev stimento todo fórmil- co, c/ 1 prateleira.							
55		0,45 x 0,36 Arquivo de aço, côr cinza	01	01	Coord. Enf.		6.000,00		
		3 gavetas-0,43x0,63x0,27 2 gavetas-0,43x0,63x0,17 Marca SILVEIRA							
		0,50 x 0,70 x 1,33							

F. 223
2506/15/68
B. 2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1334	Cama Fowler de ferro c/armação tubular, com rodas e grades móveis.		1	Centro Ci- rúrgico e de Material		40.000,00		
	1335	Cama Fowler de ferro c/armação tubular, com rodas e grades móveis.		1	"		40.000,00		
	1336	Cama Fowler de ferro c/ armação tubular, com rodas e grades móveis.		1	"		40.000,00		
	1337	Cama Fowler de ferro c/armação tubular, com rodas e grades móveis.		1	"		40.000,00		
	1338	Foco móvel de metal, c/ altura regulável tripé.		1	"		5.000,00		
	1339	Aparelho de ar condicionado da marca ARCTIL		1	"		20.000,00		
	1340	Esfigmomanômetro de parede, da marca OFTEC		1	"		15.000,00		

239
1315
1316
1317

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1341		Esfignomanômetro de parede, da marca OFTEC.			Centro Cirúrgico e de Materiais		15.000,00		
1342		Esfignomanômetro de parede, da marca OFTEC.		1	"		15.000,00		
1343		Aparelho coração pulmão artificial fôtrico HC mod. 20.000		1	"		300.000,00		
1344		Microscópio DF Vasconcelos		1	"		200.000,00		
1345		Caixa de madeira envernizada 0,21 X 0,47 X 0,28 m		1	"		5.000,00		
1346		Quadro negro o/ armação em madeira.		1	"		1.000,00		
1347		Mesa de madeira envernizada, com tampo em fórmico branco 2,00 X 0,83 m		1	"		10.000,00		
1348		Poltrona o/ armação em madeira, assento e encosto acolchoados e revestimento em plástico marrom 0,70 m X 0,50 m		1	"		1.500,00		

13.248
PROC 15767
22

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDER	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1349	Mesa cantoneira de madeira, com tampo de mármore. 0,78 X 0,42 X 0,36 m		1	Centro Cirúr-		5.000,00		
	1350	Mesa cantoneira de madeira, com tampo em mármore. 0,78 X 0,42 X 0,36 m		1	"		1.500,00		
	1351	Divã revestido em plástico cinza 1,90 X 0,80 m		1	"		5.000,00		
	1352	Sofá com armação de madeira e revestido de corvin marron 2,00 X 0,50 m		1	"		5.000,00		
	1353	Banqueta de madeira pintada. 0,37 X 0,35 X 0,40 m		1	"		2.000,00		
	1354	Mesa de madeira pintada, c/ 4 gavetas lado D. 1,00 X 0,60 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	1355	Quadro mural com armação em fórmica. 0,87 X 0,60 m		1	"		2.000,00		

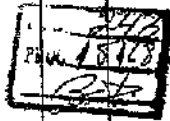
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1356		Quadro mural de madeira revestido em fórmica.		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		2.000,00		
		0,40 X 0,60 m							
1357		Porta-chaves de madeira revestido em plástico branco na parte de fora.		1	"		2.000,00		
		0,40 X 0,40 m							
1358		Geladeira marca Olimax.		1	"		10.000,00		
		1,30 X 0,58 X 0,58 m							
1359		Armário de ferro tipo vitrine, com duas partes e 4 divisões.		1	"		10.000,00		
		1,70 X 0,40 X 0,65 m							
1360		Armário de madeira revestido em fórmica branco, 5 divisões com duas partes.		1	"		10.000,00		
		1,80 X 1,30 X 0,44 m							
1361		Armário madeira em verniz, c/12 gavetas. 1,60 X 0,60 X 1,00m		1	"		10.000,00		

FLS. 242
PROC. 15767
Bak

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1362	Mesa de ferro pintada, c/armatubular e 5 gavetas lado B		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		10.000,00		
	0,80 X 0,70 X 0,45 m							
1363	Telefone interno 001		1	"		1.500,00		
1364	Aquecedor ambiente marca Bonobora, c/ resistência		1	"		5.000,00		
1365	Prateleira de Inox c/ 3 divisões, c/armatubular.		1	"		50.000,00		
	1,20 X 0,40 X 1,20 m							
1366	Mesa circular de Inox c/ 1 divisória e c/ rodas, armatubular.		1	"		20.000,00		
	0,55 X 0,80 X 1,10 m							
1367	Mesa auxiliar de Inox, com rodas.		1	"		15.000,00		
	0,87 X 0,30 X 0,40 m							
1368	Cadeira p/otorrino, de madeira c/apoio para a cabeça		1	"		10.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1369	Mesa cirúrgica INUN marca Mercedes Benz Ilvec		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		200.000,00		
	1,70 X 0,50 m							
1371	Prateira de Inox c/ 3 divisórias, com armação tubular		1	"		50.000,00		
	1,20 X 0,40 X 1,20 m							
1372	Mesa auxiliar de Inox c/ 1 divisória, c/ rodas, armação tubular		1	"		20.000,00		
	0,55 X 0,80 X 1,10 m							
1373	Mesa Cirúrgica INUN Marca Mercedes Benz		1	"		10.000,00		
	1,70 X 0,50 m							
1374	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória com rodas Mayo		1	"		20.000,00		
	0,40 X 0,50 X 0,80 m							
1375	Bisturi elétrico marca Delton		1	"		50.000,00		
	nin mod B.3001							

FLS. 944
1100 15/167

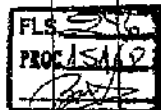
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Hamper em ferro pintado com		1	Centro Cirúrgico e de		8.000,00		
		armação tubular			Materiais				
		Escadinha de Inox c/ dois de-		1	"		8.000,00		
		graus							
		Foco auxiliar c/bateria e luz		1	"		100.000,00		
		Mod. 162 B Série 1.74870							
		Marca Brumer							
		Foco fixo central c/ posição		1	"		100.000,00		
		regular Marca , de ferro							
		pintado							
		Prateleira em ferro pintado							
		com 5 divisórias							
		2,00 X 0,90 X 0,30 m		1	"		20.000,00		
		Prateleira em ferro pintado,		1	"		20.000,00		
		c/ 5 divisórias-2,00 X 0,90 X 0,30m							
		Mesa em formica marrom, c/armação		1	"		10.000,00		
		ferro pintado.							
		0,90 X 0,60 X 0,80 m							

FLS. 215
PROC. 15168
1972

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Prateleira de madeira pintada, c/ 3 divisórias,		1	Centro Cl- rurgico e de Materiais		5.000,00		
		0,45 X 2,00 X 1,15 m							
		Prateleira em ferro pintada, com 5 divisórias		1	"		20.000,00		
		2,00 X 0,90 X 0,30 m							
		Cerro de curativo em ferro pintado, armação tubular, c/ rodas e 1 divisória.		1	"		10.000,00		
		0,45 X 0,77 X 0,95 m							
		Hamper em Inox c/ rodas		1	"		10.000,00		
		Aquecedor de solução em Inox		1	"		10.000,00		
		0,50 X 0,27 X 0,22 m							
		Porta-toalha de papel Lalela		1	"		5.000,00		
		Aspirador de sucção móvel c/ armação em ferro pintado, c/ rodas-MEDAP mod: 1566		1	"		10.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Aspirador de secreção movel c/ armação em ferro pintado c/ro- das, marca MEDAP nº 2646		1	Centro Ci- rúrgico e de Material		10.000,00		
		Armário em fórmica azul c/ 3 corpos, 4 portas e duas divi- sões em cada corpo-2,40 X 0,50 X 2,00		1	"		10.000,00		
		Armário em fórmica branca, 2 corpos, 6 portas e 2 divisões em cada corpo.		1	"		12.000,00		
		0,50 X 2,20 X 3,20 m							
		Mesa em fórmica branca c/ 5 gavetas e um compartimento do lado E e do lado D		1	"		10.000,00		
		0,90 X 2,50 X 1,00 m							
		Armário tipo vitrine c/3 corpos, 6 portas de vidro e 3 divisórias e na parte inferior 10 gavetas.		1	"		10.000,00		
		2,70 X 3,50 X 0,50 m							

FIS. 344
PROC. 15162
B-1

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Quadro negro com armação em madeira- 1,10 X 1,30 m		1	Centro cirurgico e de Material		1.000,00		
	Banqueta de madeira envernizada de 0,27 X 0,27 X 0,60 m		1	"		2.000,00		
	Banqueta de madeira c/ assento redondo		1	"		2.000,00		
	Banco de Inox c/ assento redondo e altura regular		1	"		5.000,00		
	Auto-cloro Baumer automático Série 1/74/859/05		1	"		800.000,00		
	Auto-cloro Darne modelo 104 nº 1858		1	"		300.000,00		
	Auto-cloro FABBE mod 104, nº 1170		1	"		300.000,00		
	Mesa de madeira com 1 divisória 0,44 X 0,85 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	Carrão de curativo em INOX, armação tubular, com rodas e 1 divisória. 0,47 X 0,77 X 0,95 m		1	"		15.000,00		

24/8
16463
R.A.

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAVE ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Prateleira de madeira revestida em fórmica branca c/ 3 div.		1	Centro Cirúrgico e de Material		8.000,00		
	1,60 X 1,15 X 0,36 m							
	Estufa sem marca, de		1	"		5.000,00		
	0,60 X 0,54 X 0,62 m							
	Estufa marca Oxidif, de		1	"		10.000,00		
	0,68 X 0,54 X 0,58 m							
	Estufa marca Oxidif, de		1	"		10.000,00		
	0,76 X 0,63 X 0,53 m							
	Mesa de madeira pintada, de		1	"		5.000,00		
	1,25 X 0,80 X 0,46 m							
	Mesa de ferro pintada a Duco, com 1 divisória, de		1	"		5.000,00		
	0,65 X 0,56 X 0,72 m							
	Hamper em Inox, c/ rodas		1	"		10.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, de		1	"		15.000,00		
	0,40 X 0,60 X 0,80 m							

FLS. 929
PROC. 1516
[Assinatura]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, armação em tubular, c/ rodas, de 0,55X0,80X1,10 m		1	Centro Cirúrgico e de Material		20.000,00		
		Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, de 0,60 X 0,40 X 0,80 m		1	"		15.000,00		
		Mesa cirúrgica DNUN marca Mercedes Bens, de 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
		Escadinha Inox c/ 2 degraus		1	"		8.000,00		
		Prateleira Inox c/ 3 divisórias em armação tubular, de 1,20 X 0,40 X 1,20 m		1	"		50.000,00		
		Mesa cirúrgica DNUN, marca Mercedes Bens, de 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
		Suporte p/ sôro em Inox, pés em U, altura regular		1	"		5.000,00		
		Suporte p/sôro, ferro pintado, tripé, altura regular.		1	"		3.000,00		

FLS 250
PAG 15162

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Esfígruo manômetro de carrinho marca DFTEC		1	Centro Cir- úrgico e de material		5.000,00		
		Suporte p/ braço, p/medicação, tripé, em ferro pintado, altura regular.		1	"		2.000,00		
		Foco fixo central, c/posição re- gulável, marca.....de fer- ro pintado		1	"		100.000,00		
		Banquinho de Inox revestido de borracha.		1	"		5.000,00		
		Bisturi elétrico marca EMNI de 0,56 X 0,34 X 1,10 m		1	"		50.000,00		
		Negatonópio de 2 corpos, ar- mação de ferro, 0,52X0,86X0,06 m		1	"		5.000,00		
		Carrinho de anestesia marca TAKAKA, mod.5056, em ferro, o/ 3 gavetas e rodas.		1	"		150.000,00		
		0,40 X 1,24 X 0,44							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Carrinho auxiliar em Inox, c/ 1 gaveta e uma divisória, c/ rodas		1	Centro cirúrgico e de Material		15.000,00		
		0,46 X 0,50 X 0,90 m							
		Aparelho de ar condicionado, marca ARCEL		1	"		20.000,00		
		Prateleira em ferro pintado com 5 divisórias, de		1	"		20.000,00		
		de 2,00 X 0,90 X 0,30 m							
		Suporte de duplo, em ferro pintado, com rodas, de		1	"		5.000,00		
		0,30 X 0,80 X 0,76 m							
		Armário de madeira revestido em fórmica branca, c/ 2 corpos, 6 portas e 2 divisões em cada		1	"		15.000,00		
		corpo, de: 2,60 X 4,00 X 0,50 m							
		Armário de ferro tipo vitrine c/ 3 divisórias		1	"		8.000,00		
		0,40 X 0,50 X 1,50 m							

LS 282
NOC 15468
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Carrinho de anestesia marca TAKAOKA mod.5056 em ferro,c/ 3 gavetas e rodas.		1	Centro Cirúrgico e Material		150.000,00		
	0,40 X 1,24 X 0,44 m							
	Mesa cirúrgica DNUN, marca Mercedes Benz: 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
	Prateleira Inox c/ 3 divisões, em armação tubular, de: 1,20 X 0,40 X 1,20 m		1	"		50.000,00		
	Escadinha de Inox c/ dois degraus.		1	"		5.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória;0,40 X0,60 X0,80 m		1	"		15.000,00		
	Hamper em Inox c/ rodas		1	"		10.000,00		
	Porta-toalha de papel LALEKLA		1	"		5.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória, armação tubular c/ rodas:0,55 X 0,80 X 1,10 m		1	"		20.000,00		

LS 253
EX 1836
257

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	QUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa auxiliar de Inox c/ 1 di- visória: 0,40 X 0,60 X 0,80 m		1	Centro Ci- rúrgico e de Materiais		15.000,00		
		Negatonôpio de 3 corpos, embu- tido, de 1,20 m		1	"		8.000,00		
		Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer- cedes Bens : 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
		Suporte p/ sôro em ferro pin- tado, tripé, de 2,10 m		1	"		3.000,00		
		Aspirador de secreção marca CARD: 0,40 X 0,66 X 0,80 m		1	"		20.000,00		
		Berço aquecido p/ recém-nasci- do, em ferro pintado a Duco, c/ rodas e gaveta à E		1	"		15.000,00		
		Aparelho ar condicionado, mar- ca ARCL		1	"		20.000,00		
		Foco fixo central, c/ posição regulável, marca..... de ferro pintado.		1	"		100.000,00		

P.S. 250
100 1546
R. 27

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Balança portátil em ferro pintado, capacidade 30 kg, marca Bender.		1	Centro Cirúrgico e de Material		10.000,00		
	Mesa cirúrgica p/ ortopedia, Mercedes Bens Mec em ferro pintado.		1	"		200.000,00		
	Hamper em inox c/ rodas		1	"		10.000,00		
	Armário de ferro tipo vitrine, c/ 3 divisões:		1	"		8.000,00		
	0,40 X 0,50 X 1,50 m							
	Prateleira em ferro pintado, c/ 5 divisões:		1	"		20.000,00		
	2,00 X 0,90 X 0,30 m							
	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória, armação tubular, c/ rodas:		1	"		20.000,00		
	0,55 X 0,80 X 1,10 m							

2.255
PROC 15167

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Negatonópio de 3 corpos, embu-		1	Centro Ci- rúrgico e		8.000,00		
	tido, de 1,20 m			de Material				
	Prateleira de Inox c/ 3 divi- sórias, em armação tubular:		1	"		50.000,00		
	1,20 X 0,40 X 1,20 m							
	Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer-		1	"		200.000,00		
	cedes Benz, altura regulável, de 1,70 X 0,50 m							
	Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer-		1	"		200.000,00		
	cedes Benz, altura regulável, de 1,70 X 0,50 m							
	Foco fixo central c/ posição regulável, marca....., de ferro pintado		1	"		100.000,00		
	Carrinho de anestesia em ferro pintado, c/ rodas, marca OPTEC, de 0,50 X 0,46 X 0,85 m		1	"		30.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE CHAPA	CHAPA	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
ORDEN Nº									
		Bisturi elétrico nº 6683,		1	Centro Cirúrgico e de Material		50.000,00		
		marca AMPLICHIRURG, em ferro pintado.							
		Aquecedor portátil em resistência, de ferro pintado, marca PANDORN		1	"		5.000,00		
		Banquinho de Inox revestido de borracha.		1	"		5.000,00		
		0,35 X 0,23 X 0,22 m							
		Porta-toalha de papel marca LALEKLA		1	"		5.000,00		
		Aparelho ar condicionado marca ARCL.		1	"		20.000,00		
		Mesa auxiliar c/ rodas, em Inox		1	"		15.000,00		
		0,87 X 0,30 X 0,40 m							
		Mesa auxiliar c/ rodas, em Inox		1	"		15.000,00		
		Inix : 0,87 X 0,30 X 0,40 m							



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Escritivaninha de madeira em verniz o/ 4 gavetas 1ado E.		1	Centro Cirúrgico e de Material		3.000,00		
	0,80 X 0,65 X 1,00 m							
	Prateleira de madeira com 4 divisórias:		1	"		8.000,00		
	1,70 X 1,20 X 0,30 m							
	Cadeira de ferro tubular, pintada, (com armação tubular)		1	"		1.500,00		
	0,85 X 0,38 X 0,38 m							
	Quadro mural o/ armação de madeira envernizada:		1	"		1.000,00		
	0,50 X 0,80 m							
	Armário tipo guarda-roupa, de ferro pintado a Duco-1 porta		1	"		10.000,00		
	2,00 X 0,30 X 0,40 m							
	Cadeira comum de madeira envernizada:		1	"		1.000,00		
	0,85 X 0,87 X 0,38 m							

Fls. 258
Proc. 15168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Hamper de ferro pintado, com rodas:		1	Centro Cirúrgico e Material		5.000,00		
	0,85 X 0,52 X 1,70 m							
	Hamper de ferro pintado, com rodas:		1	"		5.000,00		
	0,85 X 0,52 X 1,70 m							
	Mesa c/tampo revestido em fórmica e armação tubular de ferro.		1	"		5.000,00		
	0,80 X 0,60 X 0,76 m							
	Prateleira de madeira c/ 4 divisórias:		1	"		8.000,00		
	1,70 X 1,20 X 0,30 m							
	Armário tipo guarda-roupa, de ferro pintado a Duco, c/ 1 porta		1	"		10.000,00		
	2,00 X 0,30 X 0,40 m							
	Bipolar marca Comanx nº 741456		1	"		20.000,00		
	0,14 X 0,14 X 0,30 m							

LS. 259
ROC 15.06.89

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1334	Cama Fowler de ferro c/armaçãotubular, com rodas e gradesmóveis.		1	Centro Cirúrgico e de Material		40.000,00		
	1335	Cama Fowler de ferro c/armaçãotubular, com rodas e gradesmóveis.		1	"		40.000,00		
	1336	Cama Fowler de ferro c/armaçãotubular, com rodas e gradesmóveis.		1	"		40.000,00		
	1337	Cama Fowler de ferro c/armaçãotubular, com rodas e gradesmóveis.		1	"		40.000,00		
	1338	Foco móvel de metal, c/ altura regulável, tripé.		1	"		5.000,00		
	1339	Aparelho de ar condicionado da marca ARCTL		1	"		20.000,00		
	1340	Esfigmomanômetro de parede, da marca OFTEC		1	"		15.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1341	Esfigmomanômetro de parede, da marca OFTEC. TANKA			Centro Cirúrgico e de Materiais		15.000,00		
1342	Esfigmomanômetro de parede, da marca OFTEC.		1	"		15.000,00		
1343	Aparelho coreção/pulmão artificial fótrico HC mod. 20.000		1	"		300.000,00		
1344	Microscópio DF Vasconcelos		1	"		200.000,00		
1345	Caixa de madeira envernizada 0,21 X 0,47 X 0,28 m		1	"		5.000,00		
1346	Quadro negro o/ armação em madeira.		1	"		1.000,00		
1347	Mesa de madeira envernizada, com tampo em fórmico branco		1	"		10.000,00		
1348	Poltrona o/armação em madeira, assento e encosto acolchoados		1	"		1.500,00		
	e revestimento em plástico marrom 0,70 m X 0,50 m							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1349	Mesa cantoneira de madeira, com tampo de mármore. 0,78 X 0,42 X 0,36 m		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		5.000,00		
1350	Mesa cantoneira de madeira, com tampo em mármore. 0,78 X 0,42 X 0,36 m	Pd.	1349	"		1.500,00		
1351	Divã revestido em plástico cinza 1,90 X 0,80 m		1	"		5.000,00		
1352	Sofá com armação de madeira e revestido de corvin marron 2,00 X 0,50 m		1	"		5.000,00		
1353	Banqueta de madeira pintada. 0,37 X 0,35 X 0,40 m		1	"		2.000,00		
1354	Mesa de madeira pintada, c/ 4 gavetas lado D. 1,00 X 0,60 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
1355	Quadro mural com armação em fórmica. 0,81 X 0,60 m		1	"		2.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1356	Quadro mural de madeira revestido em fórmica.		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		2.000,00		
		0,40 X 0,60 m							
	1357	Porta-chaves de madeira revestido em plástico branco na parte de fora.		1	"		2.000,00		
		0,40 X 0,40 m							
	1358	Geladeira marca Climax.		1	"		10.000,00		
		1,30 X 0,58 X 0,58 m							
	1359	Armário de ferro tipo vitrine, com duas partes e 4 divisões.		1	"		10.000,00		
		1,70 X 0,40 X 0,65 m							
	1360	Armário de madeira revestido em fórmica branco, 5 divisões com duas partes.		1	"		10.000,00		
		1,80 X 1,30 X 0,44 m							
	1361	Armário madeira em verniz, com 12 gavetas.		1	"		10.000,00		
		1,60 X 0,60 X 1,00 m							

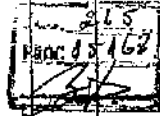
FL. 263
MOL 15463

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1362	Mesa de ferro pintada, c/armagem tubular e 5 gavetas lado E		1	Centro Cirúrgico e de Materiais		10.000,00		
		0,80 X 0,70 X 0,45 m							
	1363	Telefone interno 001		1	"		1.500,00		
	1364	Aquecedor ambiente marca Borebra, c/ resistência		1	"		5.000,00		
	1365	Prateleira de Inox c/ 3 divisões, c/armagem tubular.		1	"		50.000,00		
		1,20 X 0,40 X 1,20 m							
	1366	Mesa auxiliar de Inox c/ 1 divisória e c/ rodas, armagem tubular.		1	"		20.000,00		
		0,55 X 0,80 X 1,10 m							
	1367	Mesa auxiliar de Inox, com rodas.		1	"		15.000,00		
		0,87 X 0,30 X 0,40 m							
	1368	Cadeira p/otorrino, de madeira c/apoio para a cabeça		1	"		10.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO	OBSERVAÇÃO
ORDEM Nº						UNITÁRIO TOTAL	
1369	Mesa cirúrgica ^{INOX} DNUN marca		1	Centro Cirúrgico e de		200.000,00	
	Mercedes Benz TMCC			Materiai			
	1,70 X 0,50 m						
1371	Prateira de Inox c/ 3 divisórias, com armação tubular		1	"		50.000,00	
	1,20 X 0,40 X 1,20 m						
1372	Mesa auxiliar de Inox c/ 1 divisória, c/ rodas, armação tubular		1	"		20.000,00	
	0,55 X 0,80 X 1,10 m						
1373	Mesa Cirúrgica DNUN Marca Mercedes Benz		1	"		10.000,00	
	1,70 X 0,50 m						
1374	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória com rodas Mayo		1	"		20.000,00	
	0,40 X 0,50 X 0,80 m						
1375	Bisturi elétrico marca Delto-min mod B.3001		1	"		50.000,00	



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Hamper em ferro pintado com		1	Centro Cirúrgico e de		8.000,00		
		armação tubular			Materiais				
		Escadinha de Inox c/ dois de-		1	"		8.000,00		
		graus							
		Foco auxiliar c/bateria e luz		1	"		100.000,00		
		Mod. 162 B Série 1.74870							
		Marcas Brumer							
		Foco fixo central c/ posição		1	"		100.000,00		
		regular Marca , de ferro							
		pintado							
		Prateleira em ferro pintado							
		com 5 divisórias							
		2,00 X 0,90 X 0,30 m		1	"		20.000,00		
		Prateleira em ferro pintado,		1	"		20.000,00		
		c/ 5 divisórias-2,00 X 0,90 X 0,30m							
		Mesa em fôrmica marrom,c/armação		1	"		10.000,00		
		ferro pintado.							
		0,90 X 0,60 X 0,80 m							

15. 266
REC 15468
15-16

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Prateleira de madeira pintada, o/ 3 divisórias,		1	Centro Cir- urgico e de Material		5.000,00		
	0,45 X 2,00 X 1,15 m							
	Prateleira em ferro pintada, com 5 divisórias		1	"		20.000,00		
	2,00 X 0,90 X 0,30 m							
	Carro de curativo em ferro pintado, armação tubular, o/ rodas e 1 divisória.		1	"		10.000,00		
	0,45 X 0,77 X 0,95 m							
	Hamper em Inox o/ rodas		1	"		10.000,00		
	Aquecedor de solução em Inox		1	"		10.000,00		
	0,50 X 0,27 X 0,22 m							
	Porta-toalha de papel Laleira		1	"		5.000,00		
	Aspirador de secreção movel o/ armação em ferro pintado, o/ rodas-MEDAP mod: 1566		1	"		10.000,00		

FLS. 968
PROC. 45468
FVZ

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Aspirador de secreção movel c/ armação em ferro pintado c/ rodas, marca MEDAP nº 2646		1	Centro Cirúrgico e de Material		10.000,00		
	Armário em fórmica azul c/ 3 corpos, 4 portas e duas divisões em cada corpo.		1	"		10.000,00		
	Armário em fórmica branca, 2 corpos, 6 portas e 2 divisões em cada corpo.		1	"		12.000,00		
	0,50 X 2,20 X 3,20 m							
	Mesa em fórmica branca c/ 5 gavetas e um compartimento do lado E e do lado D		1	"		10.000,00		
	0,90 X 2,50 X 1,00 m							
	Armário tipo vitrine c/ 3 corpos, 6 portas de vidro e 3 divisórias e na parte inferior 10 gavetas.		1	"		10.000,00		
	2,10 X 3,50 X 0,50 m							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Quadro negro com armação em madeira- 1,10 X 1,30 m		1	Centro cirurgico e de Material		1.000,00		
	Banqueta de madeira envernizada de 0,27 X 0,27 X 0,60 m		1	"		2.000,00		
	Banqueta de madeira c/ assento redondo		1	"		2.000,00		
	Banco de Inox c/ assento redondo e altura regular		1	"		5.000,00		
	Auto-clio Baumer automático Série 1/74/859/05		1	"		800.000,00		
	Auto-clio Darne modelo 104 nº 1858		1	"		300.000,00		
	Auto-clio FAHBE mod 104, nº 1170		1	"		300.000,00		
	Mesa de madeira com 1 divisória 0,44 X 0,85 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	Carro de curativo em INOX, armação tubular, com rodas e 1 divisória. 0,47 X 0,77 X 0,95 m		1	"		15.000,00		

FLS. 219
PROC. 15438
23/11/88

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Prateleira de madeira revesti- da em fórmica branca c/ 3 div.		1	Centro Ci- rúrgico e de Materia		8.000,00		
	1,60 X 1,15 X 0,36 m							
	Estufa sem marca, de		1	"		5.000,00		
	0,60 X 0,54 X 0,62 m							
	Estufa marca Olidif, de		1	"		10.000,00		
	0,68 X 0,54 X 0,58 m							
	Estufa marca Olidif, de		1	"		10.000,00		
	0,76 X 0,63 X 0,53 m							
	Mesa de madeira pintada, de		1	"		5.000,00		
	1,25 X 0,80 X 0,46 m							
	Mesa de ferro pintada a Duco, com 1 divisória, de		1	"		5.000,00		
	0,65 X 0,56 X 0,72 m							
	Hamper em Inox, c/ rodas		1	"		10.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, de		1	"		15.000,00		
	0,40 X 0,60 X 0,80 m							

220
15.000,00
15.000,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, armação em tubular, c/ rodas, de 0,55X0,80X1,10 m		1	Centro Cirúrgico e de Material		20.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox, c/ 1 divisória, de 0,60 X 0,40 X 0,80 m							
	Mesa cirúrgica DNUN marca Mercedes Bens, de 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
	Escadinha Inox c/ 2 degraus		1	"		8.000,00		
	Prateleira Inox c/ 3 divisórias em armação tubular, de 1,20 X 0,40 X 1,20 m		1	"		50.000,00		
	Mesa cirúrgica DNUN, marca Mercedes Bens, de 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
	Suporte p/ sôro em Inox, pés em U, altura regular		1	"		5.000,00		
	Suporte p/sôro, ferro pintado, tripé, altura regular.		1	"		3.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Esfigmômetro de carrinho marca DWTG		1	Centro Cir- úrgico e de Material		5.000,00		
	Suporte p/ braço, p/medicação, tripé, em ferro pintado, altura regular.		1	"		2.000,00		
	Foco fixo central, c/ posição re- gulável, marca.....de fer- ro pintado		1	"		100.000,00		
	Banquinho de Inox revestido de borracha.		1	"		5.000,00		
	Bisturi elétrico marca EMNI de 0,56 X 0,34 X 1,10 m		1	"		50.000,00		
	Negatonópio de 2 corpos, ar- mação de ferro, 0,52X0,86X0,06 m		1	"		5.000,00		
	Carrinho de anestesia marca TAKAOKA, mod.5056, em ferro, c/ 3 gavetas e rodas.		1	"		50.000,00		
	0,40 X 1,24 X 0,44							

PLS. 922
PRCC 15162
2/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Carrinho auxiliar em Inox, c/ 1		1	Centro Cl- rúrgico e de Material		15.000,00		
		gaveta e uma divisória, c/ rodas							
		0,46 X 0,50 X 0,90 m							
		Aparelho de ar condicionado,		1	"		20.000,00		
		marca ARCTIL							
		Prateleira em ferro pintado		1	"		20.000,00		
		com 5 divisórias, de							
		EX 2,00 X 0,90 X 0,30 m							
		Suporte de duplo, em fer-		1	"		5.000,00		
		ro pintado, com rodas, de							
		0,30 X 0,80 X 0,76 m							
		Armário de madeira revestido		1	"		15.000,00		
		em fórmica branca, c/ 2 corpos,							
		6 portas e 2 divisões em cada							
		corpo, de: 2,60 X 4,00 X 0,50 m							
		Armário de ferro tipo vitrine		1	"		8.000,00		
		c/ 3 divisórias							
		0,40 X 0,50 X 1,50 m							

LS 238
REC 15163
Rete

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Carrinho de anestesia marca TAKAOKA mod. 5056 em ferro, o/		1	Centro Cirúrgico e de Material		50.000,00		
	3 gavetas e rodas.							
	0,40 X 1,24 X 0,44 m							
	Mesa cirúrgica DNUN, marca Mercedes Benz: 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
	Prateleira Inox c/ 3 divisões, em armação tubular, de: 1,20 X 0,40 X 1,20 m		1	"		50.000,00		
	Escadinha de Inox c/ dois degraus.		1	"		5.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória; 0,40 X 0,60 X 0,80 m		1	"		15.000,00		
	Hamper em Inox c/ rodas		1	"		10.000,00		
	Porta-toalha de papel LALEKLA		1	"		5.000,00		
	Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória, armação tubular c/ rodas: 0,55 X 0,80 X 1,10 m		1	"		20.000,00		

P.L.S. 324
PROC. 15468
6/2

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Mesa auxiliar de Inox o/ 1 di- visória: 0,40 X 0,60 X 0,80 m		1	Centro Ci- rúrgico e de Materiais		15.000,00		
		Negatonópio de 3 corpos, embu- tido, de 1,20 m		1	"		8.000,00		
		Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer- cedes Bens : 1,70 X 0,50 m		1	"		200.000,00		
		Suporte p/ sôro em ferro pin- tado, tripé, de 2,10 m		1	"		3.000,00		
		Aspirador de secreção marca CAHD: 0,40 X 0,66 X 0,80 m		1	"		20.000,00		
		Berço aquecido p/ recém-nasci- do, em ferro pintado a Duco, c/ rodas e gaveta à E		1	"		15.000,00		
		Aparelho ar condicionado, mar- ca ARCL		1	"		20.000,00		
		Foco fixo central, o/ posição regulável, marca..... de ferro pintado.		1	"		100.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Balança portátil em ferro pintado, capacidade 10 kg, marca Bender.		1	Centro Cirúrgico e de Material		10.000,00		
		Mesa cirúrgica p/ ortopedia, Mercedes Bens Mec em ferro pintado.		1	"		200.000,00		
		Hamper em inox c/ rodas		1	"		10.000,00		
		Armário de ferro tipo vitrine, c/ 3 divisões:		1	"		8.000,00		
		0,40 X 0,50 X 1,50 m							
		Prateleira em ferro pintado, c/ 5 divisões:		1	"		20.000,00		
		2,00 X 0,90 X 0,30 m							
		Mesa auxiliar em Inox c/ 1 divisória, armação tubular, c/ rodas:		1	"		20.000,00		
		0,55 X 0,80 X 1,10 m							

226
20015168
[Signature]

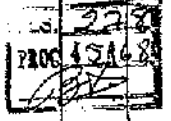
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
	Negatonópio de 3 corpos, embu-		1	Centro Ci-		8.000,00		
	tido, de 1,20 m			rúrgico e				
				de				
	Prateleira de Inox c/ 3 divi-		1	Materia		50.000,00		
	sórias, em armação tubular:			"				
	1,20 X 0,40 X 1,20 m							
	Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer-		1	"		200.000,00		
	cedes Benz, altura regulável,							
	de 1,70 X 0,50 m							
	Mesa Cirúrgica DNUN marca Mer-		1	"		200.000,00		
	cedes Benz, altura regulável,							
	de 1,70 X 0,50 m							
	Foco fixo central c/ posição							
	regulável, marca....., de							
	ferro pintado		1	"		100.000,00		
	Carrinho de anestesia em ferro		1	"		30.000,00		
	pintado, c/rodas, marca OFTEC,							
	de 0,50 X 0,46 X 0,85 m							

227
15868
PAG 15868

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

R9 DE ORDEN	CUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Bisturi elétrico nº 6683, marca AMPLICHIRURGI, em ferro pintado.		1	Centro Ci- rúrgico e de Material		50.000,00		
		Aquecedor portátil em resis- tência, de ferro pintado, mar- ca PANDORN		1	"		5.000,00		
		Banquinho de Inox revestido de borracha.		1	"		5.000,00		
		0,35 X 0,23 X 0,22 m							
		Porta-toalha de papel marca LALEKLA		1	"		5.000,00		
		Aparelho ar condicionado mar- ca ARCEL.		1	"		20.000,00		
		Mesa auxiliar c/ rodas, em Inox 0,87 X 0,30 X 0,40 m		1	"		15.000,00		
		Mesa auxiliar c/ rodas, em Inix : 0,87 X 0,30 X 0,40 m		1	"		15.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Escrivaninha de madeira em verniz c/ 4 gavetas lado E.		1	Centro Cirúrgico e de Material		3.000,00		
		0,80 X 0,65 X 1,00 m							
		Prateleira de madeira com 4 divisórias:		1	"		8.000,00		
		1,70 X 1,20 X 0,30 m							
		Cadeira de ferro tubular, pintada, (com armação tubular)		1	"		1.500,00		
		0,85 X 0,38 X 0,38 m							
		Quadro mural o/armação de madeira envernizada:		1	"		1.000,00		
		0,50 X 0,80 m							
		Armarinho tipo guarda-roupa, de ferro pintado a Duco-1 porta		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,30 X 0,40 m							
		Cadeira comum de madeira envernizada:		1	"		1.000,00		
		0,85 X 0,87 X 0,38 m							

REC 48163
22/11

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE CHAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Hamper de ferro pintado, com rodas:		1	Centro Cirúrgico e de Material		5.000,00		
		0,85 X 0,52 X 1,70 m							
		Hamper de ferro pintado, com rodas:		1	"		5.000,00		
		0,85 X 0,52 X 1,70 m							
		Mesa c/tampo revestido em fórmica e armação tubular de ferro.		1	"		5.000,00		
		0,80 X 0,60 X 0,76 m							
		Prateleira de madeira c/ 4 divisórias:		1	"		8.000,00		
		1,70 X 1,20 X 0,30 m							
		Armário tipo guarda-roupa, de ferro pintado a Duco, c/ porta		1	"		10.000,00		
		2,00 X 0,30 X 0,40 m							
		Bipolar marca Comanx nº 741456		1	"		20.000,00		
		0,14 X 0,14 X 0,30 m							

FLS. 280
FRCG 45149
28/10

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAL

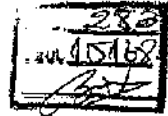
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

[illegible]

Q. 282
ROC 15468
But

CLINICA OBSTÉTRICA - Sala de Parto

501	Mesa de parto de ferro da marca : MERCEDES - IMEC	01	01	C.O.	40.000,00
502	Mesa auxiliar de cirurgia de inox com rodas,tampa e divisória de chapa de aço inox - 1,10 X 0,45 X 0,80	01	01	C.O.	20.000,00
503	Mesa auxiliar com 4 pés,ro- dinhas,altura regulável de ferro pintado a duco,tampa em duas alturas-largura : 0,41 , comprimento : 0,96	01	01	C.O.	6.000,00
504	Criado-mudo de ferro com armação tubular de ferro, com 1 gaveta,aberto 0,40 X 0,36 X 0,80	01	01	C.O.	3.000,00
505	Mesa auxiliar de madeira com tampa revestida em inox	01	01	C.O.	5.000,00
506	Foco móvel,cirurgião,com ro- das - marca : MICRONAL , modelo : A 107 Altura:1,77 X X 0,85	01	01	C.O.	60.000,00
507	Berço aquecido com armação re	01	01	C.O.	40.000,00



tangular de inox, de ferro pin

tado a duco com rodas

modelo : 003 - FANEM

508 Balança portátil-capacidade : 01 01 C.O. 10.000,00

10 Kg. marca : BENDER

509 Banho-Maria FABBE em ferro 01 01 C.O. 10.000,00

510 Escadinha com armação tubular 01 01 C.O. 3.000,00

de ferro 12 degraus revestidos

de plástico - 0,40 X 0,36

511 Suporte de soro, ferro, tripe, 2 01 01 C.O. 3.000,00

ganchos - 2,00 m.

512 Banco com acento de inox redon 01 01 C.O. 5.000,00

do, armação tubular de ferro, altura

regulável

513 Carro de curativo de inox, com ro 01 01 C.O. 15.000,00

0,77 X 0,47 X 0,82

das, armação tubular, 1 divisória

514 Carro de curativo - Idem 513 01 01 C.O. 15.000,00

0,77 X 0,90 X 0,45

515 Mesa auxiliar de ferro com arma- 01 01 C.O. 5.000,00

ção tubular e 1 divisória

0,40 X 0,80 X 0,40

516 Suporte de bacia com armação tu- 01 01 C.O. 6.000,00

bular de ferro, com rodas

517	Armário embutido com 2 portas - - 1/2 de vidro e 1/2 de madeira com 4 divisórias	01	01	C.O.	6.000,00
518	Cama fowler, com grades em ferro e inox, com revestimento em fôr- mica, com rodas-2,10 X 0,70	01	01	C.O.	50.000,00
519	Cama fowler, com grades niquela- ladas, cabeceiras e pés em fôrmi- ca, azul celeste com rodas 2,00 X 0,75	01	01	C.O.	50.000,00
520	Recipiente para aquecimento de solução de Diálise Beritoneal, em ferro com revestimento in- terno niquelado, armação tubu- lar, cor cinza -lg.0,46 -al. 0,80 X comp. 0,67	01	01	C.O.	80.000,00
521	Armário de aço com 4 divisórias internas-2,00 X 1,20 X 0,50	01	01	C.O.	8.000,00
522	Mesa com armação de ferro retan- gular com tampa em madeira reves- tido em fôrmica branca-0,50 X 0,80 X 0,83	01	01	C.O.	3.000,00
523	Mesa cinza, armação tubular com rodas-0,50 X 1,00 X 1,88	01	01	C.O.	8.000,00
524	Transformador marca TRANSCEMEL cor	01	01	C.O.	10.000,00

525	verde musgo					
	Escadinha, cor cinza em ferro	01	01	C.O.		3.000,00
	0,22 x 0,40					
526	Aquecedor de ambiente, móvel, cor azul celeste	01	01	C.O.		10.000,00
527	Tanque de solução de Hemodiálise, armação de aço inox com tanque em plástico branco - capacidade : 250 litros	01	01	C.O.		30.000,00
	0,65 X 0,84 X 0,67					
528	Mesa auxiliar em aço inox, 1 divisória, com rodinhas	01	01	C.O.		15.000,00
	0,83 X 0,68 X 0,54					
529	Um Hemodialisador marca TRAVENOL cor azul claro em ferro	01	01	C.O.		30.000,00
	0,36 X 0,29					
530	Acessório do Hemodialisador em ferro-inox parte anterior de cor branca-TRAVENOL - 0,38 X 0,29	01	01	C.O.		10.000,00
531	Monitor do Hemodialisador da marca TRAVENOL, em ferro, frente de cor verde	01	01	C.O.		30.000,00

532	532	Suporte de soro, cor cinza em tripé 2 ganchos superiores	01	01	C.O.	3.000,00
533	533	Idem 532	01	01	C.O.	5.000,00
534	534	Escrivadinha, armação retangular em aço cromado, tampa em madeira enver- nizado claro-1,00 X 0,58 X 0,78	01	01	C.O.	10.000,00
535	535	Cadeira em ferro armação tubular cor branca -0,89 X 0,39 X 0,40	01	01	C.O.	2.000,00
536	536	Poltrona estofada courvin bordô ar- mação em madeira retangular 0,57 X 0,98 X 0,61	01	01	C.O.	3.000,00
537	537	Armário em ferro, com 4 divisórias Porta em vidro-0,47 X 1,70 X 0,35	01	01	C.O.	8.000,00
538	538	Armário para guarda de roupas com 6 lugares, em ferro cor cinza chum- bo-2,00 X 0,42 X 0,90	01	01	C.O.	10.000,00
539	539	Idem 538-2,00 X 0,42 X 0,90	01	01	C.O.	10.000,00
540	540	Idem 525	01	01	C.O.	3.000,00
541	541	Banqueta em madeira, armação retan- gular, cor branca-0,40 X 0,42	01	01	C.O.	2.000,00
542	542	Armário de banheiro em plástico cor verde claro - vidro-0,30 X 0,36	01	01	C.O.	2.000,00
543	543	Um quadro negro, armação de madeira	01	01	C.O.	1.000,00

	cor verde-1,10 X 1,30				
544	Armário em madeira, porta RX, com 7 divisórias-0,40 X 0,26	01	01	C.O.	10.000,00
545	Negatoscópio com armação em inox 0,78 X 0,51	01	01	C.O.	3.000,00
546	Cadeira comum em madeira envernizada escuro-0,40 X 0,40 X 0,98	01	01	C.O.	1.500,00
547	Escrivaninha em madeira, 3 gavetas à esquerda, armação em ferro retangular-0,67 X 0,75 X 1,34	01	01	C.O.	3.000,00
548	Armário de ferro com 4 portas para guarda de roupa com cadeado 0,42 X 0,60 X 2,00	01	01	C.O.	10.000,00
549	Arquivo em ferro, cor alaranjado marca : SECURIT-0,50 X 0,34 X 0,72	01	01	C.O.	10.000,00
550	Criado mudo em ferro cor cinza, Lampa e gaveta revestida em formica branca-0,51 X 0,42 X 0,73	01	01	C.O.	3.000,00
551	Cama comum, cor cinza claro, armação tubular em ferro-0,90 X 1,90	01	01	C.O.	7.000,00
552	Porta toalha de papel em ferro cor branca -marca LALEKLA-0,25 X 0,20	01	01	C.O.	5.000,00
553	Suporte de soro, ferro, cinza, parte	01	01	C.O.	3.000,00

554	cromada					
Idem 553		01	01	C.O.	3.000,00	
555	Idem 553	01	01	C.O.	3.000,00	
556	Idem 553	01	01	C.O.	3.000,00	
557	Idem 553	01	01	C.O.	3.000,00	
558	Idem 553	01	01	C.O.	3.000,00	
559	Idem 553	01	01	C.O.	3.000,00	
560	Idem 518	01	01	C.O.	50.000,00	
561	Criado-mudo, ferro, armação tubular, tampa de fôrmica 0,70 X 0,43 X 0,52	01	01	C.O.	3.000,00	
562	Ventilotec - OFTEC	01	01	C.O.	30.000,00	
563	Suporte de soro fixo de pa rede de ferro	01	01	C.O.	5.000,00	
564	Idem 563	01	01	C.O.	5.000,00	
565	Armário de madeira, fôrmica branca - 5 portas, 1 divisô ria-0,45 X 0,60 X 2,5	01	01	C.O.	5.000,00	
566	Armário de madeira fôrmica azul, 6 portas, 3 divisórias 0,75 X 0,46 X 3,4	01	01	C.O.	5.000,00	
567	Porta toalha, ferro, branca LALEKLA	01	01	C.O.	5.000,00	

568	Quadro de aviso de madeira, feltro	01	01	C.O.	1.000,00
569	Mesa de madeiar com fôrmica branca armação tubular-0,55 X 0,40	01	01	C.O.	5.000,00
570	Telefone marca:SIEMEN'S	01	01	C.O.	1.500,00
571	banqueta de madeira formica, armação tubular			"	1.500,00
572	cardioscopio SIEMENS			"	300.000,00
573	idem 219			"	3.000,00
574	idem 219)			"	3.000,00
575	idem 219			"	3.000,00
576	idem 219			"	3.000,00
577	mesa refeição de madeira revestida em formica branca, armação retangular 46x79			"	5.000,00
578	idem 577			"	5.000,00
579	idem 577			"	5.000,00

581	AP.parede oftec	01	01	UTI	20.000,00
580	AP.parede 281	01	01	UTI	10.000,00
582	AP.parede 563	01	01	UTI	5.000,00
583	AP.parede 563	01	01	UTI	5.000,00
584	AP.parede 563	01	01	UTI	5.000,00
585	AP.parede 563	01	01	UTI	5.000,00
586	AP.parede 572	01	01	UTI	300.000,00
587	Aspirador de secreção Card 62X47X8	01	01	UTI	30.000,00
588	Cardiôscópio - Funbec	01	01	UTI	300.000,00
589	Suporte de parede p/monitor de madeirarevestida formica branca 30X30X30	01	01	UTI	5.000,00
590	Suporte de parede p/monitor de madeira revestida formica branca 30X30X30	01	01	UTI	5.000,00
591	Marca Passo externo Mediatronio	01	01	UTI	60.000,00
592	Criado mudo ferro 41X46,80 tubular, cinza revest. formica	01	01	UTI	3.000,00
593	Mesa, madeira,formica, marron 2 gavetas tubular 99X60X76	01	01	UTI	3.000,00
594	Cadeira estofada revestida de courvin, preta,tubular	01	01	UTI	1.500,00
595	Mesa madeira, revestida em formica 2,10X51X89, re- tangular, 1 divisória	01	01	UTI	3.000,00
596	Armario em madeira formica azul 4 portas, 2 divisó- rias	01	01	UTI	3.000,00
597	Idem 567	01	01	UTI	5.000,00
598	Idem 589	01	01	UTI	5.000,00
599	Idem 589	01	01	UTI	5.000,00

UTI

FLS. 292
MPC 15168
18/10/88

600	Oriado mudo de madeira revestido em formica marrom 38X45X76, pés tubulares cinza	01	01	UTI	3.000,00
601	Cardioscópio marca EMAI cor azul	01	01	UTI	300.000,00
602	Aparelho p/pressão arterial de parede marca OFITEC	01	01	UTI	15.000,00
603	Foco de luz de parede com haste dobrável	01	01	UTI	5.000,00
604	Aparelho de ar condicionado marca Arcil	01	01	UTI	20.000,00
605	Armário de madeira pintado de branco com 2 corpos e 2 portas 1,25, 84, 182	01	01	UTI	5.000,00
606	Escrivaninha de madeira envernizada armação retangular 100X77X87 em inox s/gaveta Espurgo	01	01	UTI	2.000,00
607	Hamper com armação de ferro tubular alt.080	01	01	UTI	8.000,00
608	Foco de luz, tripe, pesocoço flexível portátil.	01	01	UTI	10.000,00
609	Desfibrilador marca Delfronin preto com suporte de aço pintado a duco	01	01	UTI	300.000,00
610	Suporte p/papel Ialékla	01	01	UTI	5.000,00
612	Extintor de incêndio marca 5 Kg	01	01	UTI	3.000,00

BLOCO Nº 4

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

<u>LEVANTAMENTO PATRIMONIAL</u>	<u>VALOR</u>
PORTARIA CENTRAL _____ (1.517 a 1.530).	43.500,00
PABX _____ (1.531 a 1.539)	187.500,00
SAME _____ (1.540 a 1.584)	184.000,00
RECEPÇÃO DO AMBULATÓRIO _____ (1.585 a 1.622).	123.500,00
SECRETARIA DO PS DE ORTOPEDIA E AM--- BULATORIO DE ORTOP. (1.623 a 1.639).	69.500,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1623	Escrivaninha em madeira, armação retangular, c/ 3 gavetas à D e 3 à E e 1 gaveta central.		1	Secretaria P.S. de Or- topedia e Ambulatório		3.000,00		
		Tampo em madeira revestido em fórmica amarela.							
		1,30 X 0,75 X 0,80							
	1624	Escrivaninha em madeira enver- nizada, armação retangular de ferro cromado, 2 gavetas à E.		1	"		5.000,00		
		1,30 X 0,70 X 0,75 m							
	1625	Escrivaninha em madeira, arma- ção retangular, c/ 3 gavetas à D e 3 à E., tampo de madeira revestido em fórmica marron.		1	"		5.000,00		
		1,50 X 0,70 X 0,75 m							
	1626	Cadeira comum, armação tubular ferro pintado, assento e encos- to em fórmica bege.		1	"		2.000,00		
		0,40 X 0,40 X 0,80 m							

2294
15/12/63
2294

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1621	Cadeira comum de madeira, com assento estofado em corvím mar- rom.		1	Secretaria do PS de		1.500,00		
		0,40 X 0,40 X 0,97 m							
1628		Sofá de madeira com dois luga- res, armação retangular.		1	"		2.000,00		
		1,70 X 0,50 X 0,85 m							
1629		Cadeira comum, armação tubular em ferro cromado, assento e en- costo estofados e revestidos em corvím preto.		1	"		3.000,00		
		0,40 X 0,40 X 0,80 m							
1630		Idem, idem		1	"		3.000,00		
1631		Estante de ferro pintada a Du- co, com 1 divisória destinada A guarda de RX: 1,00X0,35X0,90m		1	"		5.000,00		
1632		Estante de ferro pintada a Du- co, c/ 5 divisórias. 2,00 X 0,30 X 0,90 m		1	"		10.000,00		

295
13168
1621

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1633		Quadro mural, armação de madeira pintada, fundo de cortiça.		1	Secretaria do PS de Ortopedia e Ambulatório		1.500,00		
		1,20 X 0,80 m							
1634		Arquivo em aço, c/ 3 gavetas grandes e duas menores.		1	"		55.000,00		
		1,35 X 0,50 X 0,70 m							
1635		Estante de madeira em verniz com 4 divisórias, 2 portas de correr, de vidro.		1	"		10.000,00		
		1,70 X 1,45 X 0,45 m							
1636		Máquina de escrever Olivetti							
		Linca 88 A 60 82 82		1	"		5.000,00		
1637		Máquina de escrever Olivetti		1	"		5.000,00		
		Linca 88 A 639 858.							
1638		Porta-chapeu de madeira em verniz, com um espelho de ...		1	"		2.000,00		
		0,30 X 0,25 m.							
		0,50 X 1,70 m							

246
15/10/82
35/12

LEVANTAMENTO. PATRIMONIO.

292
15162

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1512	Balcão em L de madeira em fórmica branca, com o tampo em laterais em marrom; contendo: 2 divisórias e uma gaveta com chave: 2,00 X 0,95 X 1,00m		1	Portaria Central		5.000,00		
1518	Banco em madeira, armação retangular também em madeira, revestido em fórmica cinza-claro.		1	"		3.000,00		
1519	Idem, idem		1	"		3.000,00		
1520	"		1	"		3.000,00		
1521	"		1	"		3.000,00		
1522	"		1	"		3.000,00		
1523	Quadro mural em madeira, armação revestida em fórmica marrom, fechado com vidro-2 portas.		1	"		1.500,00		
	1,50 X 0,90 m							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1524	Banqueta em madeira, armação retangular de madeira e assento em fórmica branca.		1	Portaria Central		2.000,00		
	1525	0,56 X 0,25 X 0,25 m Quadro mural em madeira, arma- ção revestida c/ fórmica mar- rom, fechado com vidro em duas portas: 0,90 X 0,90 m		1	"		1.500,00		
	1526	Telefone marca Siemens nº 09		1	"		1.500,00		
	1527	Quadro negro de 0,60 X 0,65 m		1	"		2.000,00		
	1528	Cabine telefônica em madeira revestida de fórmica marrom.		1	"		10.000,00		
	1529	2,20 X 0,95 X 0,95 m Extintor de incêndio marca APAGAR- capacidade....		1	"		5.000,00		
	1530	Extintor de incêndio marca APAGAR		1	"		3.000,00		

FLS. 244
REC. 1518

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1531	Banção em L, em madeira, tampo revestido em fórmica branca e lateral em marron. Duas divi- sórias e 4 gavetas. 2,00 X 0,90 X 1,00 m		1	PABX		10.000,00		
	1532	Banqueta em madeira, armação retangular também de madeira e assento em fórmica branca. 0,65 X 0,25 X 0,25 m		1	"		2.000,00		
	1533	Escrivaninha de madeira em ver- niz; armação retangular de fer- ro pintado; 3 gavetas à E. 1,00 X 0,50 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	1534	Banqueta de madeira com armação retangular de ferro. 0,50 X 0,30 X 0,30 m		1	"		2.000,00		
	1535	Cadeira de madeira, comum, em verniz: 0,40 X 0,40 X 0,90 m		1	"		1.000,00		

FLS. 280
REC. 15068
20/11

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

[illegible]

FLS. 301
PROCA 5168
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIOMÔNIO

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1540	Escrivaninha em ferro pintado, 2 gavetas à D e 3 à E e uma cen- tral, tampo em fórmica cinza		1	SANE		5.000,00		
	1541	Claro: 1,50 X 0,75 X 0,80 m Escrivaninha de madeira em ver- niz, armação retangular de fer- ro, c/ 3 gavetas laterais à E. 1,35 X 0,65 X 0,75 m		1	"		3.000,00		
	1542	Escrivaninha de madeira em ver- niz, tampo revestido fórmica bege; 3 gavetas à D e 3 à E e uma central: 1,20 X 0,65 X 0,30 m		1	"		3.000,00		
	1543	Mesa p/telefone em madeira pin- tada; armação retangular de ma- deira com 1 divisão. 0,60 X 0,25 X 0,30 m		1	"		1.500,00		
	1546	Telefone ramal 0,6		1	"		1.500,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1544	Cadeira de madeira em verniz, armação retangular; assento es- tofado em corvín marron.		1	SAME		1.500,00		
		0,40 X 0,40 X 0,85 m							
	1545	Cadeira em madeira, comum, verniz, armação retangular de madeira.		1	"		1.000,00		
		0,40 X 0,40 X 0,80 m							
	1546	Idem, idem		1	"		1.000,00		
	1547	"		1	"		1.000,00		
	1548	Cadeira-poltrona de madeira em verniz, armação retangular de madeira: 0,50 X 0,50 X 0,90 m		1	"		2.000,00		
	1549	Armário em ferro pintado a Du- co c / 2 portas de correr e 4 divisórias. Cor cinza							
		2,00 X 1,20 X 0,50 m							
	1550	Quadro mural, armação em madeira e fundo revestido feltro verde.		1	"		1.500,00		
		1,35 X 0,95 m							

LS. 303
1206 15/1/58
207

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEM	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
1551		Armarinhã em madeira pintada, 2 divisórias e espelho. 0,35 X 0,60 X 0,15 m		1	SAME		1.000,00		
1552		Máquina de somar Olivetti, marca A-32-11-889		1	"		5.000,00		
1553		Máquina de escrever Remington, nº 6224576		1	"		6.000,00		
1554		Máquina escrever Olivetti, s/número- Lexicon 80		1	"		6.000,00		
1555		Máquina de somar manual, marca Precisa nº 398280.		1	"		3.000,00		
1557		Máquina de escrever portátil Olivetti-Lettera nº 32		1	"		3.000,00		
1558		Ventilador Novo Lar portátil, c/ 3 hélices-0,35 m diâmetro		1	"		3.000,00		
1560		Arquivo de madeira revestido em fórmica, c/ 24 gavetas de 2 divisões cada uma, para prontuários de 0,23 X 0,17 m		1	"		5.000,00		
		2,20 X 1,50 X 0,70 m							

304
155162
155162

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1559	Arquivo de madeira revestido em fórmica, c/ 20 gavetas de duas divisões cada uma, para prontuários de 0,23 X 0,17 m		1	SAME		5.000,00		
	2,20 X 1,50 X 0,70 m							
1558	Ventilador c/ 3 hélices marca NOVO LAR, portátil, 0,35 m diâmetro.		1	"		3.000,00		
1561 + 1562	Idem, idem		2	"		3.000,00	6.000,00	
1563	Arquivo em ago cor cinza, c/ 7 gavetas: 1,35 X 0,70 X 0,50 m		1	"		5.000,00		
1564	Idem, idem: 1,35 X 0,70 X 0,40 m		1	"		5.000,00		
1565	Escrivaninha em ago, tampo em fórmico marron, c/ 4 gavetas							
	à E.O, 95 X 0,70 X 0,50m		1	"		5.000,00		
1566	Cadeira comum, de madeira em verniz: 0,40 X 0,40 X 0,80 m		1	"		1.000,00		
1567	Idem, idem		1	"		1.000,00		

1567 20/5/68

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1568	Cadeira comum em madeira envernizada: 0,40 X 0,40 X 0,80 m		1	SAME		1.000,00		
	1569	Escrivaninha de madeira, revestida em fórmica marron, tampo revestido fórmico branco		1	"		3.000,00		
		0,90 X 0,55 X 0,80 m, com 3 gavetas à E e uma central.							
	1570	Armário em madeira pintada, 2 divisórias e espelho.		1	"		1.000,00		
		0,35 X 0,60 X 0,15 m							
	1571	Balcão em madeira pintada, armação retangular de madeira, com uma divisória.		1	"		5.000,00		
		1,50 X 0,50 X 0,85 m							
	1572	Cadeira o/armação tubular de ferro, encosto e assento revestidos em fórmica gelo		1	"		3.000,00		
		Idem, idem, fórmica bege.		1	"		3.000,00		

FL. 506
20.15.168
[Signature]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

FILED 2002
 PROC. 1516P
 [Signature]

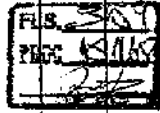
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DI	CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
									UNITÁRIO	TOTAL	
			1585	Bancão em madeira, tampo fórmico branco, 6 guilões de vidro, 12 gavetas e duas divisórias		1	Recepção do Ambulatório		20.000,00		
				4,45 X 0,60 X 1,10 m							
			1586	Armário de madeira em verniz com 14 divisórias em madeira		1	"		5.000,00		
				0,85 X 0,45 X 0,30 m							
			1587	Porta-carimbo em madeira envernizada, capacidade p/42 carimbos.		1	"		500,00		
				0,60 X 0,45 X 0,05 m							
			1588	Mesa em madeira pintada, armazón retangular em madeira, tampo revestido em corvim azul e 1 gaveta central.		1	"		3.000,00		
				0,90 X 0,40 X 0,80 m							
			1589	Banqueta de madeira em verniz, armação retangular.		1	"		1.500,00		
				0,75 X 0,30 X 0,30 m							

F.S. 26V
PROC. 162
3/12

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1590	Banqueta de madeira em verniz, armação retangular.		1	Recepção do Ambulatório		1.500,00		
		0,30 X 0,75 X 0,30 m							
1591		Máquina de escrever Lexicom		1	"		6.000,00		
		80 sem número.							
1592		Máquina escrever Olivete Linea		1	"		6.000,00		
		88- A 310/124							
1593		Máquina escrever Olivete portatil Studio 44 nº 685906			Secretaria do Ambulatório		4.000,00		
1594		Máquina de escrever Remington nº BJ-52762.		1	"		4.000,00		
1595		Escritivaninha de madeira em verniz, 3 gavetas laterais D e 3 E, e uma gaveta central; tampo em madeira revestida em fórmica bege.		1	"		3.000,00		
		1,20 X 0,65 X 0,80 m							
1597		Cadeira comum de madeira em verniz, armação retangular 0,90 X 0,40 X 0,40 m		1	"		1.000,00		



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
								UNITÁRIO	TOTAL	
			Escrivaninha de madeira em verniz, com 4 gavetas à D e 1 central; tampo madeira revestido fórmica marrom.		1	Secretaria Ambulatório		3.000,00		
			1,10 X 0,60 X 0,80 m							
1590			Gadeira comum de madeira em verniz, armação retangular.		1	"		7.000,00		
			0,90 X 0,40 X 0,40 m							
1599			Idem, idem		1	"		1.000,00		
1600			Arquivo em aço 7 divisórias, cor cinza; 1,40 X 0,70 X 0,50 m		1	"		5.000,00		
1601			Porta-carimbo de madeira em verniz, p/56 carimbos.		1	"		500,00		
			0,60 X 0,60 X 0,05 m							
1602			Mesa em madeira, armação retangular e 1 gaveta.		1	"		3.000,00		
			0,40 X 0,30 X 0,80 m							
1603			Mesa em madeira, armação tubular, 1 divisória		1	"		5.000,00		
			0,60 x 0,50 x 0,60 m							

210
P. 15/168
B. 1

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
1604	Telefone nº 03		1	Secretaria do Ambulatório		1.500,00		
1605	Quadro de madeira em verniz, fundo revestido em feltro azul marinho: 1,10 X 1,00 m		1	"		1.500,00		
1606	Cadeira de madeira em verniz 0,40 X 0,40 X 0,80 m		1	Sala de Registro Geral Ambulatório		1.000,00		
1607	Idem, idem		1	"		1.000,00		
1608	Idem, idem		1	"		1.000,00		
1609	Idem, idem		1	"		1.000,00		
1610	Cadeira comum armação tubular de ferro, assento e encosto revestidos em fórmica gelo 0,40 X 0,40 X 0,80 m		1	"		2.000,00		
1611	Cadeira comum em madeira pintada: 0,40 X 0,40 X 0,80 m		1	"		1.000,00		
1612	Armário de madeira em verniz, armação retangular, aberto, com 18 divisórias em madeira 0,45 X 1,85 X 1,25 m		1	"		10.000,00		

15.311
15.311
15.311

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	1613	Escrivaninha de madeira em ver- niz; 3 gavetas A D e 3 A E; uma central; tampo de madeira re- vestida em fórmica bege. 1,20 X 0,65 X 0,80 m		1	Sala de Re- gistro Ge- ral Ambu- latório		3.000,00		
	1614	Idem, idem, tampo formos. amarela 1,40 X 0,80 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	1615	Ventilador Novo Lar portátil diâmetro 0,30 m			"		3.000,00		
	1616	Arquivo de ferro pintado, com duas gavetas. 0,45 X 0,45 X 0,80 m		1	"		3.000,00		
	1617	Porta-toalha para papel-JALEKUA 0,25 X 0,17 X 0,15 m		1	"		1.500,00		
	1618	Ventilador portátil Novo Lar, diâmetro 0,35 m		1	"		3.000,00		
	1619	Telefone ramal 0,3		1	"		1.500,00		

312
15162

LEVANTAMENTO. PATRIMONIO.

[illegible]

313
15168
Bart

BLOCO Nº 5

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

<u>LEVANTAMENTO PATRIMONIAL</u>	<u>VALOR</u>
CLINICA MÉDICA _____ FEMININA (75 a 1176).	455.000,00
GINELOGICA _____ (356 a 500).	603.500,00
PS E AMBULATÓRIO _____ DE ORTOPEDIA (164 a 1.680).	232.500,00
SALA DE ECG. _____ (56 a 74).	377.000,00
TESOURARIA E CONTABILIDADE _____ (01 a 41)	216.500,00
PORTARIA CENTRAL _____ (1517 a 1530).	43.500,00

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
75		Cama - simples de ferro, armação tubular com rodas	01	01	C.M.F.		7.000,00		
		1,90 X 0,80							
76		Cama ferro fowler armação retangular com revestimento em inox com rodízio - 1,90 X 0,90	01	01	C.M.F.		10.000,00		
77		Cama ferro fowler armação tubular de ferro com rodas	01	01	C.M.F.		10.000,00		
		2,15 X 0,90							
78		Cama ferro fowler armação tubular de ferro com rodas	01	01	C.M.F.		10.000,00		
		2,00 X 0,90							
79		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		10.000,00		
80		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		10.000,00		
81		Criado-mudo de madeira e tampa de fôrmica amarela com 1 gaveta e 1 compartimento com porta e 1 divisória - 0,44 X 0,37 X 0,76	01	01	C.M.F.		1.500,00		

LS 345
ROC 45169
27

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	GUAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
82		Criado-mudo - Idem 81	01	01	C.M.F.		1.500,00		
83		Criado-mudo - Idem 81 - tampa de fôrmica marrom	01	01	C.M.F.		1.500,00		
84		Criado-mudo - Idem 83	01	01	C.M.F.		1.500,00		
85		Criado-mudo de madeira pintado com 1 gaveta e 1 compartimento com porta contendo 1 repartição	01	01	C.M.F.		1.500,00		
86		0,78 X 0,47 X 0,41 Suporte de soro de ferro cromado com 2 ganchos na extremidade superior, pés tubulares em forma de U - altura regulável	01	01	C.M.F.		3.000,00		
87		Extintor de incendio Marca APAGÃO - capacidade : 10 litros	01	01	C.M.F.		3.000,00		
88		Balança antropométrica de ferro pintado marca WILLIZOLA, carga máxima : 150 Kg. Série : 3134 Nº 29076	01	01	C.M.F.		8.000,00		

316
15162
202

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
89		Mesa de madeira pintada com tam pa, revestida em plástico azul	01	01	C.M.F.		2.500,00		
		0,52 X 0,52							
90		Cama - Idem 75	01	01	C.M.F.		7.000,00		
91		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
92		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		7.000,00		
93		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		7.000,00		
94		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
95		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
96		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		7.000,00		
97		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
98		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
99		Criado-mudo - Idem metragem do	01	01	C.M.F.		1.500,00		
		81 - tampa em fôrmica de cor cinza							
100		Criado-mudo - Idem metragem do	01	01	C.M.F.		1.500,00		
101		81 - tampa em fôrmica marrom claro							
		Criado-mudo - Idem metragem do	01	01	C.M.F.		1.500,00		

102	Criado-mudo - Idem 85	01	01	C.M.F.	1.500,00
103	Criado-mudo de ferro pintado, tampa em fórmica creme	01	01	C.M.F.	1.500,00
	0,81 X 0,47 X 0,41				
104	Criado-mudo - Idem 81 tampa de fórmica marrom claro	01	01	C.M.F.	1.500,00
105	criado-mudo de madeira metragem idem 85	01	01	C.M.F.	1.500,00
106	Poltrona - armação retangular de madeira escura estofada, recoberta de plástico azul-marinho	01	01	C.M.F.	1.500,00
107	Cadeira de fórmica bege com armação tubular de ferro	01	01	C.M.F.	1.000,00
108	SupORTE de soro em ferro pintado com 4 ganchos, tripé, altura regulável	01	01	C.M.F.	3.000,00

109	Suporte de soro de ferro, altura regulável, tripé, 3 ganchos	01	01	C.M.F.	3.000,00
110	Foco de luz de ferro, por tátil, pintado, tripé, altura 1,30	01	01	C.M.F.	5.000,00
111	Escadinha de madeira com 2 degraus pintado	01	01	C.M.F.	1.000,00
112	Idem 111	01	01	C.M.F.	1.000,00
113	Armário com armação retangular de ferro pintado, com 3 divisórias, 3 vidros 0,90 X 1,00 X 0,40	01	01	C.M.F.	3.000,00
114	Arquivo de aço pintado a duco, com 4 gavetas 1,30 X 0,49 X 0,71	01	01	C.M.F.	6.000,00
115	Armário para guardar RX de madeira 0,41 X 0,94 X 0,28	01	01	C.M.F.	1.500,00
116	Quadro negro 1,00 X 1,50	01	01	C.M.F.	1.000,00
117	Mesa de madeira 0,90 X 0,80 X 2,00	01	01	C.M.F.	3.000,00

118	Quadro negro 1,20 X 2,00	01	01	C.M.F.	1.000,00
119	Negatoscópio 0,39 X 0,38 X 0,12	01	01	C.M.F.	5.000,00
120	Armário - porta prontuário de madeira revestida de fôrmica branca 1,66 X 0,70 X 0,27	01	01	C.M.F.	8.000,00
121	Armário de madeira para impresso 0,59 X 0,41 X 0,28	01	01	C.M.F.	4.000,00
122	Banco de madeira 1,30 X X 0,80	01	01	C.M.F.	1.000,00
123	Quadro mural com armação de ferro	01	01	C.M.F.	3.000,00
124	Cadeira de madeira comum de verniz 0,80 X 0,40 X 0,40	01	01	C.M.F.	1.000,00
125	Cadeira - Idem 124	01	01,	C.M.F.	1.000,00
126	Cadeira - Idem 124	01	01	C.M.F.	1.000,00
127	Cadeira - Idem 124	01	01	C.M.F.	1.000,00
128	Cadeira de madeira de verniz - o,50 X 0,88 X X 0,47	01	01	C.M.F.	1.000,00

129	Cadeira - Idem 128	01	01	C.M.F.	1.000,00
130	Cadeira - Idem 128	01	01	C.M.F.	1.000,00
131	Cadeira - Idem 128	01	01	C.M.F.	1.000,00
132	Cadeira - Idem 128	01	01	C.M.F.	1.000,00
133	Cadeira de fôrmica com armação tubular de ferro 0,40 X 0,40 X 0,84	01	01	C.M.F.	2.000,00
134	Carrinho para banho em inox 0,68 X 0,93 X 0,43	01	01	C.M.F.	25.000,00
135	Armário de madeira pintado 1,20 X 2,00 X 0,50	01	01	C.M.F.	3.000,00
136	Hamper de inox armação tubular - altura : 0,80	01	01	C.M.F.	8.000,00
137	Maca de ferro pintado, com armação tubular 0,50 X 1,80 X 0,93	01	01	C.M.F.	8.000,00
138	Cadeira de rodas de ferro pintado, encosto em plástico azul-marinho	01	01	C.M.F.	8.000,00
139	Suporte de soro de ferro pintado - altura : 2,00 m.	01	01	C.M.F.	3.000,00
140	Suporte de soro em ferro cromado - altura : 2,00 m.	01	01	C.M.F.	3.000,00

141	141	Suporte de soro parte cromada e parte pintada altura : 1,96 m.	01	01	C.M.F.	3.000,00
142	142	Idem 141 - altura : 2,5 m	01	01	C.M.F.	3.000,00
143	143	Idem 141 - altura : 1,73 m.	01	01	C.M.F.	3.000,00
144	144	Biombo - armação tubular de ferro pintado - 3 partes 1,75 X 1,85	01	01	C.M.F.	10.000,00
145	145	Extintor de incêndio Marca : APAGÃO	01	01	C.M.F.	3.000,00
146	146	Armário de aço pintado com 4 divisórias 1,97 X 0,90 X 0,45	01	01	C.M.F.	8.000,00
147	147	Mesa de madeira pintada, pés tubulares 0,78 X 0,40 X 0,40	01	01	C.M.F.	1.500,00
148	148	Balcão de madeira revestido em fórmica azul com 4 gavetas - 0,62 X 2,00 X 0,30	01	01	C.M.F.	6.000,00
149	149	Carro de curativo de ferro pintado com armação tubular 0,45 X 0,76 X 0,90	01	01	C.M.F.	6.000,00

150	Escreivaninha de madeira com tampa em fôrmica com 4 gavetas - 0,81 X 1,00 X 0,88	01	01	C.M.F.	2.000,00
151	Mesa com armação de ferro e tampa em fôrmica 0,80 X 0,40 X 0,49	01	01	C.M.F.	3.000,00
152	Cadeira de madeira estofada em marrom 0,88 X 0,39 X 0,38	01	01	C.M.F.	1.500,00
153	Cadeira com armação retangular. acento em plástico marrom - 0,43 X 0,80 X 0,42	01	01	C.M.F.	1.000,00
154	Carrinho de ferro pintado com armação tubular 0,37 X 0,48 X 0,85	01	01	C.M.F.	3.000,00
155	Mesa de inox com armação tubular de ferro 0,82 X 0,40	01	01	C.M.F.	8.000,00
156	Mesa de ferro pintado com armação tubular com rodas 0,70 X 0,46 X 0,25	01	01	C.M.F.	3.000,00
157	Aspirador de secreção	01	01	C.M.F.	8.000,00

158	Mesa ginecológica de ferro pintado com armação tubular 0,84 X 0,50 X 1,72	01	01	C.M.F.	15.000,00
159	Armário de vidro com arma- ção de ferro pintado - 4 prateleiras 1,72 X 0,39 X 0,65	01	01	C.M.F.	6.000,00
160	Suporte de soro de ferro - -parte pintado e parte inox altura : 1,81	01	01	C.M.F.	3.000,00

324
15163
R.B.

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

CLÍNICA MÉDICA FEMININA

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
161		Foco portátil de luz de ferro pintado - Altura: 1,44	01	01	C.M.F.		5.000,00		
162		Escadinha de madeira pintada - 2 degraus - 0,32 X 0,34	01	01	C.M.F.		1.500,00		
163		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		10.000,00		
164		Cama - Idem 76	01	01	C.M.F.		10.000,00		
165		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		10.000,00		
166		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		10.000,00		
167		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		10.000,00		
168		Cama - Idem 77	01	01	C.M.F.		7.000,00		
170		Cama - Idem 75	01	01	C.M.F.		1.500,00		
171		Criado-mudo - Idem 103	01	01	C.M.F.		1.500,00		
172		Criado-mudo - Idem 103	01	01	C.M.F.		1.500,00		
173		Criado-mudo - Idem 103	01	01	C.M.F.		1.500,00		
174		Criado-mudo - Idem 103	01	01	C.M.F.		1.500,00		
175		Criado-mudo - Idem 103	01	01	C.M.F.		1.500,00		
176		Idem 162	01	01,	C.M.E.		1.500,00		

LS 325
RSC 1541,9
CAB

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
356		Escritivaninha de verniz escura; madeira lateral para 2 gavetas e um compartimento com portas 0,90 X 1,00	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		1 gaveta maior							
357		Cadeira : 0,80 X 0,43 X 0,40 com armação retangular de ferro pintado a duco com acento e en- costo estofado preto	01	01	Ginecologia		1.500,00		
358		Armário de aço com 2 portas, pintado a duco	01	01	Ginecologia		6.000,00		
		0,70 X 0,40 X 1,70							
359		Cama de madeira comum, de verniz escuro	01	01	Ginecologia		5.000,00		
		0,76 X 2,00							
360		Armarinho de banheiro com espe- lho de madeira pintado de cinza claro	01	01	Ginecologia		1.500,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
361		Idem 360	01	01	Ginecologia		1.500,00		
362		Idem 360	01	01	Ginecologia		1.500,00		
363		Armário sem porta de madeira pintado de cinza claro	01	01	Ginecologia		2.000,00		
		0,76 X 0,77 X 0,45							
364		Cadeira de madeira pintada de cinza claro comum	01	01	Ginecologia		1.000,00		
		0,84 X 0,38 X 0,40							
365		Suporte de soro com 4 ganchos,	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		tripé, altura regulável							
366		Idem 365	01	01	Ginecologia		3.000,00		
367		Suporte de soro com pés em fer- ma de U com 4 ganchos, altura regulável	01	01	Ginecologia		3.000,00		
368		Idem 367	01	01	Ginecologia		3.000,00		
369		Idem 365-suporte de soro	01	01	Ginecologia		3.000,00		
370		Cama comum, com armação tubular de ferro, sem rodas, pintado de	01	01	Ginecologia		7.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		cinza claro							
		0,80 X 1,90							
371		Cama - idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
372		Criado-mudo de madeira cinza claro, tampa em fôrmica marrom com 1 gaveta e 1 compartimento com porta	01	01	Ginecologia		2.000,00		
373		0,42 X 0,70 X 0,78							
		Criado-mudo Idem 372, com tampa de madeira	01	01	Ginecologia		2.000,00		
374		Cadeira de fôrmica marrom com armação tubular de ferro cinza	01	01	Ginecologia		1.500,00		
375		0,37 X 0,39 X 0,88							
		Armário tipo guarda roupa com 1 porta e 1 gaveta na parte inferior de madeira pintado de cinza	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		me 1,80 X 0,43 X 0,70							
376		Escadinha de madeira cinza claro	01	01	Ginecologia		2.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONI

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		com 2 degraus - 0,35 X 0,32							
377		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
378		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
379		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		2.000,00		
380		Criado-mudo de fôrmica marrom c/ 1 gaveta e 1 compartimento com porta - 0,38 X 0,75 X 0,46	01	01	Ginecologia		3.000,00		
381		Armário - Idem 360	01	01	Ginecologia		1.500,00		
382		Cama fowler de ferro com armação tubular de ferro, com rodas pintadas de cinza claro 2,10 X 0,90	01	01	Ginecologia		10.000,00		
383		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
384		Criado-mudo - Idem 372	01	01	Ginecologia		2.000,00		
385		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
386		Armário - Idem 360	01	01	Ginecologia		1.500,00		
387		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
388		Mesa de fôrmica marrom com armação tubular de ferro, com rodas pintadas de cinza claro 2,10 X 0,90	01	01	Ginecologia		3.000,00		

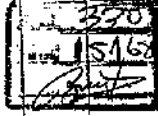
ESTADO DO RIO VICENTE DE PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

IN

FILE 329 A
PAGE 15169
Burt

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
401		Criado-mudo - Idem 380	01	01	Ginecologia		3.000,00		
402		Criado-mudo - Idem 380	01	01	Ginecologia		3.000,00		
403		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
404		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		3.000,00		
405		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
406		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
407		Criado-mudo - Idem 365	01	01	Ginecologia		3.000,00		
408		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
409		Suporte de soro	01	01	Ginecologia		3.000,00		
410		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		1.500,00		
411		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
412		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		10.000,00		
413		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
414		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		2.000,00		
415		Criado-mudo - Idem 372	01	01	Ginecologia		3.000,00		
416		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		1.500,00		
417		Cadeira de madeira marrom de verniz - 0,40 X 0,40 X 0,90	01	01	Ginecologia				



LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
418		Escadinha - Idem 376	01	01	Ginecologia		2.000,00		
419		Armário - 1,02 X 1,70	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		De madeira envernizado com 2 portas e 1 gaveta							
420		Mesinha de refeição de fôrmica 0,74 X 0,33	01	01	Ginecologia		3.000,00		
421		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
422		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
423		Grande-mudo - Idem 373	01	01	Ginecologia		2.000,00		
424		Armário de ferro com 2 portas pintado a duco 0,65 X 2,00	01	01	Ginecologia		6.000,00		
425		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		3.000,00		
426		Cadeira de madeira comum 0,40 X 0,40 X 0,90	01	01	Ginecologia		1.000,00		
427		Escadinha - Idem 376	01	01	Ginecologia		2.000,00		
428		Maca móvel de ferro, com armação tubular de ferro 1,90 X 0,50 X 0,90	01	01	Ginecologia		8.000,00		

FLS. 331
PAG. 15168

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
429		Suporte de soro, altura regulável	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		com 2 ganchos, tripé							
430		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
431		Cama - Idem 382	01	01	Ginecologia		10.000,00		
432		Criado-mudo - Idem 373	01	01	Ginecologia		2.000,00		
433		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
434		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		3.000,00		
435		Cadeira com encosto e acento de fôrmica, armação tubular de ferro	01	01	Ginecologia				
		0,87 X 0,40 X 0,40							
436		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
437		Cama - Idem 370	01	01	Ginecologia		7.000,00		
438		Criado-mudo - Idem 373	01	01	Ginecologia		2.000,00		
439		Mesa - Idem 388	01	01	Ginecologia		3.000,00		
440		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
441		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
442		Escadinha - Idem 397	01	01	Ginecologia		3.000,00		
443		Cama fowler com armação retan-	01	01	Ginecologia		10.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		gular de ferro com revestimento							
		de inox, com rodas							
		2,00 X 0,90							
444		Idem 443	01	01	Ginecologia		10.000,00		
445		Criado-mudo - Idem 380	01	01	Ginecologia		3.000,00		
446		Armário - Idem 375	01	01	Ginecologia		3.000,00		
447		Mesa de madeira comum	01	01	Ginecologia		2.000,00		
		1,00 X 0,60 X 0,80							
448		Cadeira de fórmica bege com armação tubular de ferro preto	01	01	Ginecologia		1.500,00		
		0,38 X 0,40 X 0,84							
449		Escadinha - Idem 397	01	01	Ginecologia		3.000,00		
450		Cama comum, com rodas, armação tubular de ferro	01	01	Ginecologia		7.000,00		
		2,00 X 0,70							
451		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
452		Armário de madeira com 8 divisórias - 2,00 X 0,80 X 0,30	01	01	Ginecologia		3.000,00		

322
1515
21

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA ORDEN Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
						UNITÁRIO	TOTAL	
453	Armário vitrine com armário retangular de ferro, laterais e porta de vidro com 2 prateleiras de vidro	01	01	Ginecologia		8.000,00		
454	Mesa de madeira com uma divisória de madeira 0,65 X 0,40 X 0,75	01	01	Ginecologia		5.000,00		
455	Escadinha - Idem 376	01	01	Ginecologia		2.000,00		
456	Cadeira de armação tubular de ferro com encosto e acento esto fados de plástico preto	01	01	Ginecologia		1.500,00		
547 457	Escritivaninha de madeira com 3 gavetas na lateral esquerda e outra central, tampa de fôrmica azul - 1,10 X 0,77 X 0,80	01	01	Ginecologia		5.000,00		
458	Escritivaninha de madeira com 3 gavetas na lateral direita e 1 central, tampa em fôrmica rosa	01	01	Ginecologia		5.000,00		

FLS 239
MM 15/66
Bert

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
459		Porta prontuário de madeira envernizado com 30 divisórias	01	01	Ginecologia		5.000,00		
460		0,30 X 0,63 X 1,10							
		Negatoscópio de 1 corpo, armação de ferro pintado a duco	01	01	Ginecologia		3.000,00		
461		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
462		Cadeira - Idem 426	01	01	Ginecologia		1.000,00		
463		Banco de madeira	01	01	Ginecologia		2.000,00		
464		0,50 X 0,30 X 0,30							
		Carrinho com rodas, 1 gaveta central e 2 gavetas menores com 1 divisória	01	01	Ginecologia		6.000,00		
465		0,43 X 0,85 X 0,60							
		Armário de aço com 2 portas com 4 divisões	01	01	Ginecologia		6.000,00		
466		1,80 X 0,90 X 0,40							
		Armário de ferro pintado a duco com 2 portas e 1 compartimento	01	01	Ginecologia		6.000,00		

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		mento em baixo com 2 portas, com							
		2 divisórias							
		2,10 X 0,45 X 1,00							
467		Relógio de parede redondo, eletro	01	01	Ginecologia		5.000,00		
		nico de marca SILCO							
468		Carro de curativo de inox, com	01	01	Ginecologia		10.000,00		
		rodas e 1 divisória							
		0,92 X 0,50 X 0,91							
469		Carro de banho, pintado de cinza	01	01	Ginecologia		6.000,00		
		de ferro, com rodas com 1 divisô							
		ria - 0,47 X 0,77 X 0,90							
470		Armário de madeira, tipo guarda	01	01	Ginecologia		5.000,00		
		roupa com 2 portas e 1 gaveta na							
		parte de baixo - 1,02 X 1,70 X 0,48							
471		Cadeira tipo poltrona de madeira	01	01	Ginecologia		1.500,00		
		pintada de cinza							
		0,40 X 0,40 X 0,83							
472		Carrinho com armação tubular de	01	01	Ginecologia		10.000,00		

15.336
100.15168
20/12/2017

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		ferro com 2 chapas de aço.com 10							
		das - 0,55 X 0,70 X 0,25							
473		Mesa comum de madeira pintado	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		0,44 X 0,70 X 0,85							
474		Cadeira - Idem 364	01	01	Ginecologia		1.000,00		
475		Poltrona com armação retangular	01	01	Ginecologia		1.500,00		
		de ferro,encosto e acento de							
		plástico preto estofado,suporte							
		para braço de madeira							
		0,62 X 0,50 X 0,70							
476		Filtro de parede,marca SENUN	01	01	Ginecologia		3.000,00		
477		Extintor de incêndio de espuma	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		química - capacidade : 10 litros							
478		Idem 477	01	01	Ginecologia		3.000,00		
479		Maca - Idem 428	01	01	Ginecologia		8.000,00		
480		Extintor de incêndio tipo gás	01	01	Ginecologia		3.000,00		
		carbonico - capacidade : 2 Kg							
		Marca : Apagão							

File 322
15469
6/87

LEVANTAMENTO PATRIMÔNIO

Nº DE CHAVE	OPDM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
481		Telefone Nº 06	01	01	Ginecologia		1.500,00		
482		Cadeira - Idem 364	01	01	Ginecologia		1.000,00		
483		Cadeira - Idem 374	01	01	Ginecologia		1.500,00		
484		Mesa de madeira pintada de marfim com tampa, e 1 prateleira também de madeira	01	01	Ginecologia		3.000,00		
486		o,64 X 0,62 X 0,40							
		Banco de madeira tipo de igreja - 2,00 X 0,30 X 0,46	01	01	Ginecologia		5.000,00		
485		Idem 486 - 0,30 X 2,00 X 0,54	01	01	Ginecologia		5.000,00		
487		Balança antropométrica marca FILLIZOLA	01	01	Ginecologia		12.000,00		
488		Mesa ginecológica de ferro pintada com armação retangular 1,80 X 0,60 X 0,90	01	01	Ginecologia		15.000,00		
489		Mesa de madeira comum com 1 gaveta	01	01	Ginecologia		2.000,00		
490		Suporte para braço de ferro, tri pé, altura regulável	01	01	Ginecologia		1.500,00		

13
15/6

[illegible][illegible][illegible][illegible]

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
494		Biombo com armação de ferro ru bular - 3 pontes 1,80 X 1,77	01	01	Ginecologia		10.000,00		
495		Cadeira de madeira com assento estofado 33 X 49 X 80	01	01	Ginecologia		1.500,00		
496		Banqueta de ferro pintado, alu- ra regulável	01	01	Ginecologia		4.500,00		
497		Idem 496	01	01	Ginecologia		4.500,00		
498		Escadinha de madeira pintada - - 2 degraus	01	01	Ginecologia		2.000,00		
499		Suporte de soro, 2 ganchos 1,70 m.	01	01	Ginecologia		3.000,00		
500		Esfignomanometro de carrinho - - marca OFTEC	01	01	Ginecologia		15.000,00		

FIS. 340
PROC. 15168
Ribeiro

1.640	armário em ferro pintado, c/02 portas c/4 divisórias	Amb.Ps.Ortopédia	10.000,00
1.641	armário tino vitrine com armações retangulares de ferro pintado c/2 divisórias internas de vidro (65x165)	"	10.000,00
1.642	quadro negro, armação de madeira envernizada fundo verde musgo - 110x90	"	1.000,00
1.643	cadeira comum, em madeira envernizada	"	1.000,00
1.644	idem 1.643	"	1.000,00
1.645	idem 1.643	"	1.000,00
1.646	cadeira com armação retangular de ferro cromado,	"	
	assento estofado, revestido em corvin preto	"	1.500,00
	(40x40x75)	"	1.500,00
1.647	idem 1.647	"	
1.648	cadeira tino poltrona em madeira envernizada, armação	"	1.500,00
	retangular (130x70x75)	"	
1.649	Escrivaninha em madeira envernizada, armação de ferro	"	
	cromado retangular c/2 gavetas (à direita)	"	3.000,00
1.650	negatoscopia c/armação em ferro	"	3.000,00
1.651	sofa com armação retangular de madeira, assento e encosto	"	5.000,00
	estofado, revestido em corvin bordô	"	
1.652	banco em madeira envernizado, encosto com 02 ripas	"	10.000,00
	230x30x25	"	10.000,00
1.653	idem 1.652	"	8.000,00
1.654	banco em madeira envernizado em costa c/02 ripas	"	8.000,00
1.655	idem 1.654	"	8.000,00
1.656	banco em madeira envernizado com encosto c/ 2 ripas	"	10.000,00
	240x30x85	"	10.000,00
1.657	idem 1.652	"	10.000,00
1.658	idem 1.652	"	10.000,00
1.659	negatoscopia c/4 corros, 175x54	"	10.000,00

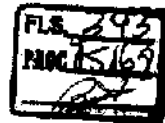
1.660	mesa fixa, armação tubular de ferro pintado, parte superior estofado revestido em corvin azul marinho- 190x60x75	Amb. PS ORTOPTICA	15.000,00
1.661	idem 1.648	"	1.500,00
1.662	telefone 003 130x70x75	"	1.500,00
1.663	escrivania em madeira envernizada c/02 gavetas à E. armação retangular de ferro cromado	"	1.500,00
1.664	idem 1.648	"	1.500,00
1.665	biombo com 3 corpos, armação tubular de ferro pintado	"	8.000,00
1.666	suporte de sorro em ferro pintado c/01 gancho superior	"	3.000,00
1.667	mesa fixa, armação tubular de ferro pintado, estofado bege 100x60x20	"	15.000,00
1.668	idem 1.667 - estofado azul	"	15.000,00
1.669	negatocorinto - idem 1.659	"	10.000,00
1.670	escrivania em madeira envernizada com 3 gavetas à E. armação retangular (100x50x65)	"	5.000,00
1.671	cadeira com assento e encosto estofado marrom em corvin marrom (43x40x80)	"	1.500,00
1.672	cadeira comum em madeira envernizada, armação retangular 40x40x80	"	1.000,00
1.673	mesa auxiliar em aço inox com 01 divisória c/rodas (90x50x80)	"	10.000,00
1.674	porta toalha de papel Ialekla - 25x250x15	"	5.000,00
1.675	hammer de inox com rodas - (80x50)	"	10.000,00
1.676	quadro negro, armação de madeira pintada fundo preto 75x85	"	1.000,00
1.677	suporte de sorro de ferro pintado 1/2 cromado	"	3.000,00
1.678	foco de luz portátil em ferro pintado, tripe, altura regulável e pescoço variável	"	5.000,00
1.679	trasteleira com 4 compartimentos abertos de gesso, madeira em formica branca 225x60	"	5.000,00

1.520

armário em madeira envernizado com 8 divisórias
40x50x20

Amb.PS.Ortopedia

5.000,00



Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	56	Mesa de madeira, verniz c/ 4 pés e bem extensa, armação re- tangular, cromada e madeira.	01	01,	Sala ECG		10.000,00		
		2,20 x 0,97 x 0,75							
	57	Cadeira madeira e ferro, fór- mica marrom, revestimento todo fórmico, armação tubular de fer- ro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							
	58	Cadeira de madeira e ferrp fórmica marrom, revestimento todo em fórmica, armação tu- bular de ferro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							
	59	Cadeira de madeira e ferro, fór- mica marrom, revestimento todo fórmico, armação tubular de fer- ro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	56	Mesa de madeira, verniz c/ 4 pés e bem extensa, armação re- tangular, cromada e madeira.	01	01,	Sala ECG		10.000,00		
		2,20 x 0,97 x 0,75							
	57	Cadeira madeira e ferro, fór- mica marrom, revestimento todo fórmico, armação tubular de fer- ro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							
	58	Cadeira de madeira e ferrp fórmica marrom, revestimento todo em fórmica, armação tu- bular de ferro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							
	59	Cadeira de madeira e ferro, fór- mica marrom, revestimento todo fórmico, armação tubular de fer- ro pintado.	01	01	SALA ECG		3.000,00		
		0,88 x 0,39 x 0,38							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
60		Arquivo de aço, Marca MARTE	01	01	SALA ECG		5.000,00		
		cinza, c/ 3 gavetas							
		1,34 x 0,55 x 0,72							
61		Arquivo de aço, Marca MARTE	01	01	SALA ECG		5.000,00		
		cinza, c/ 3 gavetas pequenas							
		e 03 grandes							
62		1,34 x 0,50 x 0,72							
		Maca de ferro e plástico, verde	01	01	SALA ECG		5.000,00		
		c/ colchão, cabeceira regulável							
63		e armação tubular de ferro pintado.							
		1,97 x 0,64 x 0,73							
		Armarinho, madeira, fôrmica	01	01,	SALA ECG		3.000,00		
64		bege, c/ 3 gavetas pequenas							
		e 1 grande, c/ rodinhas.							
		0,81 x 0,45 x 0,45							
64		Escadinha, de madeira, azul	01	01	SALA ECG		2.000,00		
		2 degraus- 0,32 x 0,35 x 0,22							

395
15128
Basta

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE CHAPA	Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
	65	Cadeira de madeira, marfim, tipo simples.	01	01	SALA ECG		1000,00		
		0,82 x 0,38 x 0,39							
	66	Aparelho de eletrocardiograma plástico, fios, ferro, Marca FUMBEC, contém maleta de plástico marrom p/ guardar e transportar.	01	01	SALA ECG		80.000,00		
		0,28 x 0,19 x 0,10							
	67	Aparelho de eletrocardiograma plástico, fios, ferro, Marca PHILIPS, modelo Cardiopam 531-98135000, cor cinza	01	01	SALA ECG		50.000,00		
		0,31 x 0,31 x 0,11							
	68	Eletrocardiógrafo, Marca PHILIPS, Modelo Cardiopam 531	01	01	SALA ECG		80.000,00		
		Cor cinza, material plástico e ferro							
		0,31 x 0,31 x 0,11							

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEN	CHAPA Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	VALOR ARBITRADO		OBSERVAÇÃO
							UNITÁRIO	TOTAL	
		Eletrocardiografo, Marca	OL	OL	SALA ECG		80.000,00		
		ORION, Modelo EMG, cor cinza							
		material ferro, acompanha ma							
		leta de couro, marrom.							
		0,20 x 0,28 x 0,10							
		Banco de madeira, verniz clara	OL	OL	SALA ECG		5.000,00		
		armação tubular de alumínio p/							
		2 lugares.							
		0,79 x 1,01 x 0,48							
		Banco de madeira, verniz cla-	OL	OL	SALA ECG		5.000,00		
		ro,							
		0,81 x 1,20 x 0,28							
		Poltrona de madeira, verniz	OL	OL	SALA ECG		3.000,00		
		claro, armação tubular de alumínio							
		0,78 x 0,45 x 0,49							
		Cadeira de madeira e ferro cor	OL	OL	SALA ECG		1.000,00		
		fórmica marrom, armação tubu-							
		lar de ferro pintado.							

0,88 x 0,39 x 0,38

FLS. 342
R\$ 15168
R\$

LEVANTAMENTO. PATRIMÔNIA

[illegible]

342
15168
B-7



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

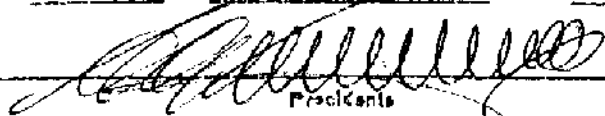
FLS. 349
120015168
16

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

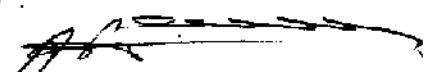
Em _____ de _____ de 19 _____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos _____ de _____ de 19 _____

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216	14-5	BB			3-8-82

O SR. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - (Em nome da Comissão de Justiça e Redação) - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, quando eu dei o parecer o projeto em tela, tinha apenas tres folhas. Agora, de repente, v. exa., me chama à tribuna com a responsabilidade que me cabe como Relator da Comissão de Justiça e Redação, para analisar trezentos e quarenta e nove páginas!!!

Eu pediria a v. exa., sr. Presidente, duas horas para examinar o projeto! Que se suspendam os trabalhos por esse.

AC) O SR. PRESIDENTE - V. exa., tem todo o direito de pedir esse prazo. Antes, porém, quero ouvir ao vereador Ercilio Carpi o que tem a dizer eis que pede a palavra pela ordem. V. exa. tem a palavra.

O SR. ERCILIO CARPI - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, já que temos que ficar com os trabalhos suspensos por duas horas, eu pediria permissão ao nobre colega Tarcisio Germano de Lemos, para que passemos ao Item seguinte da pauta, ou, senão que adiássemos a apreciação desta materia para a proxima sessão,

Do contrario, vamos retardar a nossa apreciação sobre os demais projetos de lei que constam da Ordem do Dia desta sessão.

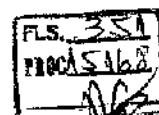
AC) O SR. PRESIDENTE - Para tanto, nobre vereador Ercilio Carpi, a Presidencia necessitaria de um requerimento pelo qual se peça a colocação deste projeto como ultimo item da Ordem do Dia.

O SR. LAZARO DE ALMEIDA - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, isso tambem não viria resolver nada, porque o nobre vereador Tarcisio Germano de Lemos, gostaria de estar no Plenário, discutindo outros projetos. Se assim fosse, depois dessas duas horas, ele teria o direito de mais duas!? Ele não vem aqui votar!

O SR. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - Nos conhecemos de sobejo esta materia, por isso, não há mais essa necessidade, eis que, quando trabalhamos por duas vezes na Comissão de Inquerito Parlamentar sobre o Hospital São Vicente, nos analisamos o problema todo. Tudo isto que está aqui, é uma farofa chamada Levantamento Patrimonial do Hospital São Vicente!

Então, nesta breve cihada destas tantas páginas, vemos que está aqui o valor do Serviço de Nutrição e Dietetica do 499 mil cruzeiros; está o valor do Lactario, da Copa do Clini

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216	14-6	BB	Tarcísio		3-8-82
ca Cirurgica, da Sala de Construção, digo, Costura, da Sala de Chefe da de Faturamento, do Pronto Socorro Municipal 1 e 2. Portanto, isto aqui, a Câmara tem a obrigação de saber, mesmo porque eu não vou saber que lá tem um pouco de luz, meio cromado e meio pintado com marfim e que custa cinco mil cruzeiros! É verdade que não se pode saber que lá tem carro tubulativo que custa, porque tem armação tubular, e a que se trata de um carro decorativo e não tubulativo, que custa esse valor, porque disso, nos sabemos. Agota, o principal, aqui, não é esse Levantamento Patrimonial, porque ele está aqui "Prá Inglês vê!" (Risos) O principal é termos em mãos a regra do Hospital São Vicente de Paulo do Brasil que nos foi mandada e data de 1.975, onde nos encontramos tudo que se refere ao Conselho Vicentino, inclusive, os formulários padronizados para uso de todas as sociedades vicentinas do Brasil. Depois, como nos solicitamos em nosso requerimento, a cópia dos Estatutos do Hospital e os que nos foram enviados datam de 1.968, que é justamente o último Estatuto existente antes do primeiro convênio com o Hospital, porque ele foi registrado em 27 de junho de 68, ao término do primeiro mandato do Prefeito Pedro Favaro e, depois, a 9 foi feito o primeiro convênio, como nos temos a regra do Hospital São Vicente de Paulo, a cópia dos Estatutos e a relação dos bens internos do estabelecimento, estão preenchidos os requisitos mínimos para discussão deste projeto, a fim de que possamos retornar ao que disse a Assessoria Jurídica da Casa. A Assessoria da Jurídica da Casa, chegou à conclusão de que a solução apresentada pelo sr. Prefeito não engloba, como já observamos, nem comodato e nem convênio. No fundo, pode significar uma solução cômoda para a Pessoa Jurídica do Hospital. E em relação ao Município de Jundiaí, nem a justificativa e nem a minuta em si, demonstram o real interesse público em assumir uma solução dessa natureza, tendo em vista principalmente o disposto na Clausula 9ª, da Minuta. A matéria é de suma importância sr. Presidente. Mas nos não analisamos outra coisa senão, se o projeto pode ser discutido pela Casa. Quanto ao aspecto legal, isto é, da competência do sr. Prefeito Municipal em apresentar o projeto, nos entendemos que o sr. Prefeito, e é pena que um projeto desta natureza,					

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216	14-7	BB	Tarcísio		3-8-82

desta importância, não mereça da Casa o devido respeito e a devida Atenção, não ao orador que fala... (Campainha)... mas, ao projeto que, em si, tomara fábula da Receita Municipal, o certo é que o Município está a dever já trezentos mil cruzeiros mensais à sociedade São Vicente de Paulo e não vem pagando e o parecer do sr. Assessor Jurídico é contrario. Mas, à mim me parece...

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordizão	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216a 80	15/1	fab	Tercísio G. Lemos		3-8-82

Mas, a mim me parece que o Assessor Jurídico penetra no terreno, não da validade jurídica do ato, mas penetra no mérito do projeto. Quanto ao mérito, Sr. Presidente, a matéria não é de competência desta comissão.

Quanto à matéria de competência do Sr. Prefeito Municipal, vale dizer, sob o aspecto jurídico, nós entendemos que agora pode ser apreciado, porque o nosso parecer é favorável. Entretanto, gostaria de ponderar à Casa que deixasse a discussão da matéria, quanto ao mérito, para outra oportunidade, porque existem falhas que não foram corrigidas durante as férias e que foram largamente apontadas em longo parecer do Assessor Jurídico da Casa, que apresenta uma brilhante manifestação sobre a validade, a oportunidade deste convênio, que, diga-se de passagem, é o 9º ou 10º convênio firmado entre a Prefeitura e o Hospital São Vicente de Paulo. Porque nós já aprovamos, nesta Casa, tantos convênios e reformas de convênios que parece ainda que a Prefeitura Municipal e o Hospital São Vicente de Paulo estão procurando achar uma acomodação para o uso do hospital.

Repito que quanto ao mérito devemos examinar com cuidado o brilhante parecer do Assessor Jurídico. Quanto à competência do Sr. Prefeito Municipal, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRE. IDENTI - Parecer favorável do Vereador-Relator Tercísio Germano de Lemos.

Consultamos o nobre Vereador Duílio Buzanelli se acompanha ou não o parecer do relator.

O SR. DUÍLIO BUZANELLI - Acompanho.

O SR. PRESIDENTE - Para substituir o nobre Vereador Randal Juliano Garcia designamos o nobre Vereador Pedro Osvaldo Beagin.

O SR. PEDRO OSVALDO BEAGIN - Acompanho.

*

O SR. PRESIDENTE - Para substituir o nobre Vereador Ariovaldo Alves designamos o nobre Vereador Lázaro de Almeida.



Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216a ao	15/2	fab	Presidente		3-2-82

O SR. LÁZARO DE ALMEIDA - Acompanhho.

O SR. PRESIDENTE - Para substituir o nobre Vereador Edmar Correia Dias nomeamos o nobre Vereador Auçônio Tozetto.

O SR. AUÇÔNIO TOZETTO - Acompanhho.

O SR. PRESIDENTE - Aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto está apto a entrar em 1a discussão, e o está.
(Pausa)

Como nenhum vereador quer discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. vereadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado.

Para que o projeto possa entrar em 2a discussão, precisamos ouvir a Comissão de Obras e Serviços Públicos, da qual é presidente o nobre vereador José Rivelli e membros os Srs. Edmar Correia Dias, Elío Zillo, Lázaro de Almeida e Lázaro Ross.

Consultamos o nobre Vereador José Rivelli se avoca o parecer ou se nomeia relator.

O SR. JOSÉ RIVELLI - Avoco o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - V. Exa. tem a tribuna a sua disposição para dar o parecer.

O SR. JOSÉ RIVELLI (Pela ordem) - Sr. Presidente, pediria a suspensão dos trabalhos por 10 minutos, para relatar o parecer.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216a so	15/3	fab	Presidente		3-8-82

O SR. PRESIDENTE-Deferido. A sessão está suspensa por 10 minutos.

XXX

-Decorridos 20 minutos, sob a presidência do Sr. Ari Cas-
arro Nunes Filho, é resborta a sessão.

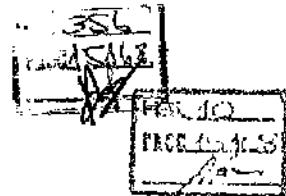
XXX

O SR. PRESIDENTE- Tem a tribuna à sua disposição, para
relatar o parecer, o nobre Vereador José Rivelli.

O SR. JOSÉ RIVELLI-Sr. Presidente, este vereador, José
Rivelli, na qualidade de presidente da Comissão de Obras e Ser-
viços Públicos, teve tempo para ler todo o parecer da Assessoria
Jurídica, que faço questão de proceder sua leitura, para que fique
registrado na Casa e que também os demais Srs. vereadores torem
conhecimento do mesmo.

Parecer nº 2.819 (Lê)

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.819

PROJETO DE LEI Nº 3.652

PROC. Nº 15.168

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a Prefeitura a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da minuta de fls. 4/6, que ficará fazendo parte integrante da lei, rubricada pelo Prefeito Municipal.

As despesas serão suportadas pelo Município, atendidas pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

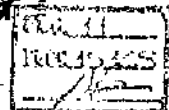
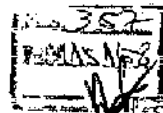
A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especialmente a Lei 2.552, de 23 de dezembro de 1981.

A proposição está justificada a fls. 7. Na justificativa, o chefe do Executivo esclarece que quando foi firmado o convênio autorizado pela Lei nº 2.552/81, surgiram dúvidas a respeito da personalidade jurídica da entidade conveniente, tornando-se indispensável, face ao estatuto social, a modificação redacional do preâmbulo do convênio autorizado pela referida lei. Em razão disso, foi proposta uma nova redação ao convênio a ser firmado.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência, mesmo porque a matéria respeita ao peculiar interesse local.
2. A matéria é de natureza legislativa, de vez que o convênio somente poderá ser assinado

Handwritten signature/initials

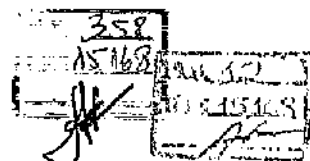
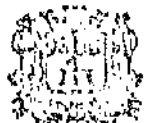


Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 02.

validamente, se precedido de autorização legislativa.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as comissões de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos e de Assuntos Gerais.
4. A aprovação do presente projeto de lei dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
5. Cumpre-nos, entretanto, tecer algumas considerações a propósito do convênio, cuja minuta se acha a fls. 4/6:
 - a) Enquanto o art. 1º do projeto de lei autoriza a Prefeitura a firmar convênio, a minuta oferecida é de contrato de convênio e comodato.
 - b) A cláusula primeira do convênio se refere ao complexo de bens que integra o estabelecimento hospitalar, que é constituído de prédio, pronto-socorro, respectivo terreno e anexos, e pertences e equipamentos relacionados em apartado em folhas datilografadas e rubricadas pelas partes, e cuja relação fica fazendo parte do contrato. Esta relação, porém, não foi remetida à Câmara Municipal.
 - c) A cláusula décima do convênio estabelece que a Prefeitura efetuará o pagamento da percentagem de 1,5% incidente sobre a receita operacional do Hospital ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos termos da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo em vigor, enquanto na cláusula décima sétima a Prefeitura declara que tem pleno conhecimento da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, obrigando-se a cumpri-la, especialmente no que tange aos princípios articulados para as Obras Unidas. Isto não obstante, não acompanha o presente projeto de lei nenhum exemplar da mencionada Regra.
 - d) A cláusula décima quarta do contrato faculta ao Provedor e

Handwritten signature



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 03.

à Comissão de Contas de que trata o art. 4º dos estatutos em vigor do Hospital o exame de toda e qualquer documentação contábil e ou administrativa do Hospital a qualquer tempo que julgarem oportuno, enquanto na cláusula décima sétima a Prefeitura declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas dos estatutos em vigor do Hospital. Apesar disso, a cópia dos estatutos do Hospital não foi remetida à Câmara Municipal, juntamente com o presente projeto de lei.

- e) Em face das observações supra, solicitamos à digna Presidência da Câmara que diligencie junto ao chefe do Executivo no sentido de que remeta a esta Casa uma cópia dos estatutos em vigor do Hospital, bem como um exemplar da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil.
- f) Finalmente, considerando os termos da minuta, impõe-se uma emenda ao art. 1º, no sentido de que abranja também o como dato referido na minuta.
- g) Uma vez que a minuta se refere a contrato de convênio e comodato, cumpre aduzir, ainda, o seguinte:
 - a) Como ensina Hely Lopes Meirelles, em sua magnífica obra "Direito Administrativo Brasileiro", 4ª ed. atualizada, à pág. 366, "convênio é acordo, mas não é contrato. No contrato, as partes têm interesses diversos e opostos; no convênio, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre - duas partes (podendo ter mais de dois signatários); uma, que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.); outra, que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem), diversamente do que ocorre no convênio em que não há partes, mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões." Isto porque, segundo o mesmo autor, na obra e local citados, "convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes." "Nossas Administrações, entretanto,

de f. 15



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 04.

têm confundido, em muitos casos, o convênio com o contrato administrativo, realizando este em lugar e com a denominação daquele, o que dificulta a sua interpretação e - execução."

- b) Quanto ao comodato, define-o o art. 1.248 do Código Civil, nos seguintes termos: "O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto." (Anote-se que "são fungíveis os móveis que podem, e não fungíveis os que não podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade", conforme art. 50 do mesmo Código). Ao discorrer sobre o comodato, Washington de Barros Monteiro observa que "cronologicamente, é um dos contratos conhecidos pela humanidade há mais tempo, sendo mesmo, talvez, anterior à própria troca, precursora da compra e venda." ("Curso de Direito Civil", 3ª ed., Direito das Obrigações, 29 vol., pág. 213). Segundo esse autor, "nesse contrato, duas personagens intervêm obrigatoriamente: o comodante e o comodatário. O primeiro é o dono da coisa, aquele que a empresta; o segundo é o que a recebe para usar, a título de empréstimo. Hoje, como outrora, a fisionomia do contrato é a mesma com a qual surgiu na origem das instituições jurídicas. O comodato pode ser definido como o contrato unilateral e a título gratuito, pelo qual alguém entrega a outrem coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída." (ob. e loc. cit.).
- c) Verifica-se, portanto, que transparece como um dos principais caracteres do comodato a gratuidade. Por isso, aquele autor afirma: "a gratuidade é elemento essencial ao contrato de comodato. Aliás, como se frisou anteriormente a diferença entre esse contrato e a locação está precisamente no caráter graciososo do primeiro, em contraste com o pagamento de aluguel, imprescindível à caracterização da segunda. Comodato é a cessão sem contraprestação, um favor prestado pelo comodante ao comodatário." (ob. cit., pág. 214).



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216ª 80	15/4	fab	José Rivelli		3-8-82

O SR. PRESIDENTE—A Presidência pede licença ao orador que está ocupando a tribuna para solicitar da plateia que fique em silêncio, eis que há na tribuna um vereador dando parecer e se continuar dessa forma não é possível.

O SR. JOSÉ RIVELLI -Sr. Presidente, ora isso mesmo que queria chamar a atenção de V. Exa., como Presidente da Casa, uma vez que este projeto é de suma importância para o município de Jundiaí. O nosso parecer, já vou adiantar, vai ser contrário. Portanto, pediria aos Srs. Vereadores que ficassem atentos à leitura, porque é um projeto de suma responsabilidade da Câmara Municipal de Jundiaí em fazer esse tipo de convênio. É preciso que os Srs. Vereadores fiquem atentos às controvérsias que existem nos pareceres desta Casa, porque de forma nenhuma podemos aprovar este projeto.

Portanto, pedimos que preste a atenção na leitura, porque este projeto, da forma como está, não vai ser possível aprová-lo.

Vamos continuar à leitura do parecer da Assessoria Jurídica.

Obsv. O orador continua a leitura do parecer, fls 5 (Paulo)

*



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 05.

h) Diante disso, e principalmente da cláusula nona da minuta, pela qual *"a Prefeitura se responsabiliza por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros, e em especial aqueles para com a Previdência Social"*, e da cláusula décima, pela qual a Prefeitura se compromete a efetuar, em nome do Hospital, o pagamento da percentagem de 1,5% sobre a receita operacional do Hospital (não definida na cláusula) ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo é evidente que não se trata de um contrato de comodato, pois a este que acompanha o presente projeto de lei falta o caráter da gratuidade.

6. Diante dos conceitos acima expendidos, chega-se à conclusão de que a minuta não envolve nem convênio nem comodato. Na realidade, o que se depreende da leitura do texto da referida minuta é o seguinte:

- a) A pessoa jurídica de direito privado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" cede à Prefeitura um estabelecimento hospitalar, com todos os seus pertences e equipamentos, para que a Prefeitura utilize desse estabelecimento, de acordo com a sua finalidade específica, competindo à Prefeitura a faculdade de gerir o Hospital.
- b) De acordo com a minuta, porém, a Prefeitura não assumirá o Hospital, em toda a plenitude, para gerir livremente o estabelecimento, porquanto para fazê-lo, deverá indicar uma pessoa ao Hospital, para que o Hospital outorgue a essa pessoa mandato com todos os poderes necessários à administração do Hospital e representação do Hospital perante terceiros, para possibilitar à pessoa indicada pela Prefeitura a gerência do Hospital, conforme dispõe a cláusula nº 4 da minuta.
- c) Na verdade, em face da minuta, a administração do Hospital competirá não à Prefeitura, mas à própria pessoa jurídica de direito privado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", caso contrário não seria necessária a procuração de que trata a cláusula quarta, procuração esta que deverá

Caldeira



Parecer nº 2.819 da A.J. - fls. 06.

ser outorgada por tempo indeterminado, nos termos da cláusula nº 5.

- d) Quando a Prefeitura entender conveniente substituir a pessoa indicada para gerir o Hospital, não poderá fazê-lo. A substituição dependerá da revogação da procuração, por parte do Hospital, como dispõe a cláusula nº 6.

7. Trata-se, evidentemente, de uma solução curiosa, para que o Hospital continue operando como pessoa jurídica de direito privado, em todas as suas relações com terceiros, inclusive com a Previdência Social, sem que, no entanto, essa pessoa jurídica corra os riscos do empreendimento, pois a Prefeitura do Município de Jundiá caberá suportar todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros, e em especial aqueles para com a Previdência Social, como dispõe a cláusula nona da minuta, e ainda pagar ao Conselho Central de Jundiá da Sociedade de São Vicente de Paulo a percentagem de 1,5% sobre a receita operacional do Hospital, como dispõe a cláusula décima, cumprindo notar que o chefe do Executivo não demonstrou à Câmara Municipal qual o montante dos débitos passados e presentes do Hospital, notadamente para com a Previdência Social, bem como deixou em branco, na cláusula décima, o que se deve entender por "receita operacional do Hospital".

8. Na verdade, tal solução não engloba, como já observamos acima, nem comodato nem convênio. No fundo, pode significar uma solução cômoda para a pessoa jurídica "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", que, pelo prazo de 27 anos, livre de todos os seus débitos, passados, presentes e futuros, receberá uma contraprestação correspondente a 1,5% sobre a receita operacional do Hospital. Em relação ao Município de Jundiá nem a justificativa nem a minuta em si demonstram o real interesse público em assumir uma solução dessa natureza, tendo em vista, principalmente, o disposto na cláusula nona da minuta.

S.m.e.

Jundiá, 08 de junho de 1982

São Paulo
Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216	17-1	EB	Rivelli		3-8-82

Vejam os srs., que nos não temos conhecimento de quanto e quando a Prefeitura vai pagar do passado, no presente e no futuro!!! Então, isto aqui, para mim, é uma monstruosidade!!! Ademais, este não é um projeto que se vote do dia para a noite! E de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, nos não podemos aprovar este projeto de forma nenhuma! Há, sim, a necessidade de formarmos, constituirmos, uma Comissão Especial para analisar tudo isto aqui, juntamente com o sr. Prefeito e o Hospital! Do contrario, é preferível comprarmos um hospital para Jundiaí do que fazermos este convênio, porque nos não vamos ser donos de nada!!! Ademais, nem sabemos se é convênio ou comodato! Mas, para o Hospital convém porque ele não vai ter responsabilidade alguma e a Prefeitura irá arcar com a responsabilidade durante vinte e sete anos!!!

Mas, neste momento, eu chamo a atenção de todos os srs. vereadores que, la-men-ta-vel-men-te não estão em Plenário não estão aqui, presentes, quando deveriam, aqui, e estar porque isto, este projeto, é de grande, de suma responsabilidade. Por isso, sr. Presidente, requeiro se faça uma verificação de "quorum."

AC) O SR. PRESIDENTE - (Fazendo soar a campainha) - Vereador José Rivelli: - v. exa., está dando um parecer à um projeto de lei e não pode, por isso, e em hipotese nenhuma, obrigar que os srs. vereadores permaneçam no Plenário! Porém, agora, v. exa., está agindo de maneira correta ao solicitar a verificação de "quorum", ainda assim, não sei se é cabível a verificação de "quorum", porque, para pareceres, não há necessidade de "quorum"! Mas, assim mesmo, vou consultar o Regimento Interno para não cometer uma injustiça. (Pausa)

O sr. Iezaro de Almeida - Sr. Presidente, pela ordem?
AC) O SR. PRESIDENTE - Tem v. exa. a palavra.

O SR. IZARO DE ALMEIDA - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, v. exa. tem razão, porque não há necessidade de verificação de "quorum", porque a matéria não está em votação. Se v. exa., sr. Presidente, tivesse anunciado a votação, aí, sim, haveria necessidade de "quorum". Ademais, não existe nada no Regimento Interno que obrigue ao vereador estar em Plenário, quando um outro está na tribuna. Eu aqui fico porque me interessa o assun-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216	17-2	BE	Rivelli		3-8-82

to e v. exa., nobre vereador José Rivelli sabe muito bem disso!
O SR. JOSÉ RIVELLI - Mas deve interessar a todos!
O sr. Lazaro de Almeida - Eu não posso responder pelos outros!

AC) O SR. PRESIDENTE - (Fazendo soar a campainha) - Um minutinho! Vamos colocar ordem na Casa porque assim não dá!

Vereadores Lazaro de Almeida e José Rivelli! O nobre vereador Lazaro de Almeida está, pela ordem, conversando com a Presidência! Por isso, v. exa., nobre vereador José Rivelli mantenha-se na tribuna e só fale quando a Presidência o autorizar! Eu estou, a Presidência, está conversando com o nobre vereador Lazaro de Almeida em seguida,... (Tumulto. A Presidência faz soar insistentemente a campainha) (Pausa)

Vereador Lazaro de Almeida, v. exa., continua com a palavra, pela ordem.

O SR. LAZARO DE ALMEIDA - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu quero repetir o que já disse: - verificação de presença só é permitida, quando a matéria for colocada em votação e então, qualquer vereador pode pedir a verificação de "quorum". Mas v. exa., sr. Presidente, não é obrigado a fazer uma verificação de presença quando há um vereador na tribuna! O vereador pode até falar sozinho no Plenário, porque ninguém é obrigado a ficar aqui para ouvir vereadores na tribuna! Pico, aqui, repito, porque me interessa o assunto. Agora, eu não posso obrigar aos demais colegas a ficarem aqui para ouvir o orador!

AC) O SR. PRESIDENTE - A Presidência, teve a oportunidade de consultar o Regimento, nobre edil, Lazaro de Almeida, e o fez a fim de não cometer uma injustiça. Realmente, não tem nenhum fundamento o pedido de verificação de "quorum" feito pelo vereador José Rivelli. Por isso, a Presidência, não vai determinar essa verificação e o nobre vereador José Rivelli continua com a palavra para concluir o seu parecer.

O sr. José Rivelli - Pela ordem, sr. Presidente.

AC) O SR. PRESIDENTE - Está v. exa., com a palavra.

O SR. JOSÉ RIVELLI - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, a questão sobre verificação de "quorum" depende da própria Presidência. Se a Presidência achar conveniente fazer a verificação ela será feita, senão, não. Mas, ao que me parece é que v. exa.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216	17-3	BB	Rivelli		3-8-82

não está nada interessado que os sr. vereadores tomem conhecimento do meu parecer, então,...

AC) O SR. PRESIDENTE - (Fazendo soar a campainha) - Vereador José Rivelli, v. exa. não pode dizer isso e eu não admitir que v. exa., insinue que a Presidência tenha ou não interesse! Logo lutante, não vou permitir isso e vou mais além ainda: - os vereadores, dentro desta Casa, são livres! Se eles quizerem ouvir v. exa., o problema é deles! Se não quizerem, o problema também é deles! Assim, não vamos fazer a verificação de "quorum"!!! Continua v. exa. com a palavra para concluir o seu parecer ao presente projeto de lei!

O sr. Lazaro de Almeida - Pela ordem, sr. Presidente,

AC) O SR. PRESIDENTE - Um momentinho só,

O SR. JOSÉ RIVELLI - Mas, sr. Presidente, nenhum membro da Comissão a que estou representando está presente, eu pergunto, como é que vão aprovar ou rejeitar o meu parecer se não estão presentes?!

AC) O SR. PRESIDENTE - Isso é um outro problema! Tem a palavra pela ordem, o nobre edil, Lazaro de Almeida.

O SR. LAZARO DE ALMEIDA - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, a verificação de presença em nada influirá porque eles poderão vir a Plenário e responderem "Presente" e, depois, se retirarem novamente! Então, nos vamos ficar fazendo verificação de presença de minuto a minuto!!!

O SR. AUGUSTO TOZETTO - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu também permaneço aqui no recinto do Plenário porque quero prestar bastante atenção e avaliar as "entrelinhas"!

O SR. ERCILIO CARPI - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, quero só dizer que as coisas, do jeito como estão sendo colocadas, dão a entender que não há ninguém no Plenário! Mas, o vereador Ercilio Carpi está presente, vereador do PTB! Assim, não há nenhuma necessidade de eu estar aqui no Plenário, porque, na Ordem do Dia, já consta o parecer da Assessoria Jurídica e dele nos temos conhecimento! Estamos, aqui, no Plenário, porque é de nosso feitio e é do interesse nosso acompanhar os trabalhos da Casa e ficarmos atentos em tudo quanto o orador, da tribuna, diga e assim acompanharmos o seu pensamento e, ao depois, divergirmos ou acompanharmos o seu pensamento! Então, que fique bem claro e

a



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216	17-4	BB	Rivelli		3-8-82

quo nos estamos presentes e atentos ao parecer do nobre vereador José Rivelli.

AC)

O SR. PRESIDENTE -Perfeitamento.

Vereador José Rivelli, pode continuar dando o parecer seu ao presente projeto de lei.

O SR. JOSÉ RIVELLI -Eu quero então me congratular com os cinco vereadores que se encontram aqui em Plenário e vou continuar dando o meu parecer e, depois, cada um votará da forma que bem entender. Mas, dada a responsabilidade desta Casa em votar este projeto de lei, eu gostaria que todos os nobres colegas estivessem presentes.

Então, o finalzinho é o que mais nos interessa.

Portanto, sr. Presidente e nobres srs. vereadores, vejam pelo final do parecer, força-nos a não votar este projeto de lei. Seria, então, preferível, comprarmos o hospital para o Município! Ai, então, seria o certo. Mas, da forma como está esse contrato, a Prefeitura vai arcar com todas as responsabilidades do passado, do presente e do futuro e que a Câmara não sabe o quanto é que vai custar isso para o nosso Município, eis que

A Prefeitura vai pagar as despesas de anos e anos atrás e ninguém sabe o quanto vai custar !!! Então, como é que os

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216a so	18/1	Feb	José Rivelli		3-8-82

Então, como é que os Srs. Vereadores vão poder aprovar um projeto desta natureza. Vejam os Srs. Vereadores que a Prefeitura apenas vai indicar os nomes para o hospital, mas quem vai nomear é o próprio hospital. A Prefeitura vai fazer tudo e não vai mandar no hospital. Então, de forma nenhuma, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, a Câmara não pode aprovar um projeto desta natureza;

Portanto, este vereador, José Rivelli, Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, é contrário ao projeto e pediria a V. Exa., Sr. Presidente, que consultasse os demais membros da comissão.

O SR. PRESIDENTE — Parecer contrário do relator, Vereador José Rivelli, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Vamos consultar os demais membros da comissão.

Para substituir o nobre Vereador Edmar Correia não nomeamos o nobre Vereador Auçônio Tozetto.

O SR. AUÇÔNIO TOZETTO — Contrário ao parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE — Consultamos o nobre Vereador Ercílio Carpi, em substituição ao nobre Vereador Elío Zillê.

O SR. ERCÍLIO CARPI — Contrário ao parecer do relator, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — Consultamos o nobre Vereador Lázaro de Almeida.

O SR. LÁZARO DE ALMEIDA — Contrário ao parecer do relator e favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — Para substituir o nobre Vereador Lázaro Rosa, designamos o nobre Vereador Henrique Vitório Franco.

O SR. HENRIQUE VITÓRIO FRANCO — Acompanho o parecer.



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216a so	18/2	fab	Presidente		3-8-82

O SR. PRESIDENTE—Por 3 votos a 2, está rejeitado o parecer do relator, Vereador José Rivelli, ao Projeto de Lei nº 3.652.

Precisamos ouvir ainda a Comissão de Finanças e Orçamento, de qual é presidente o nobre Vereador Antônio Tavares.

Consultamos o nobre vereador se avoca o parecer ou se nomeia relator.

O SR. ANTÔNIO TAVARES—Nomeio relator onobre Vereador Ercílio Carpi.

O SR. PRESIDENTE—Tem a tribuna à sua disposição, para relatar o parecer, onobre vereador Ercílio Carpi.

O SR. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS (Pela ordem)—Sr. Presidente, pediria a suspensão dos trabalhos por 30 minutos, eis que logo a seguir irei dar parecer pela Comissão de Assuntos Gerais e como me pronunciei na Comissão de Justiça, sobre o mérito já necessidade de um estudo mais prolongado e poderia fazer isso em conjunto com os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, essa a razão pela qual solicito a suspensão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE—O pedido de V. Exa. tem fundamento, realmente, vamos suspender a sessão por 30 minutos. Assim V. Exa., Vereador Ercílio Carpi, também terá condições de dar parecer ao projeto.

A sessão irá até 0,25 horas.
Está suspensa a sessão.

XXX

* Decorridos 30 minutos, sob a presidência do Sr. Ari Castro Nunes Filho, é resborta a sessão.

XXX



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ord./Zio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
216a 80	18/3	fab	Presidente		3-8-82

O SR. PRESIDENTE - Para relatar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, tem a palavra o nobre Vereador Ercílio Carpi.

O SR. ERCÍLIO CARPI - Sr. Presidente, Srs. vereadores: Projeto de Lei nº 3.652, que autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para uso exclusivo das suas dependências pela Prefeitura.

Na cláusula nº 2 diz o seguinte: "Pelo presente contrato, o Hospital cede em comodato à Prefeitura o imóvel e o estabelecimento hospitalar com todos os seus equipamentos e acessórios existentes, relacionados em apêndice, para o fim de dar continuidade às finalidades próprias do estabelecimento."

É lógico, Sr. Presidente, se a Prefeitura não salvar o Hospital São Vicente de Paulo, que é uma obrigação do Poder Público atender a comunidade jundiaense, principalmente as pessoas mais carentes, de menos recursos — dada a situação em que o mesmo se encontra hoje, situação bastante precária, sem uma perspectiva de uma saída, será muito difícil esse hospital continuar prestando relevantes serviços à população, como tem feito até os dias de hoje.

No item 3 diz o seguinte: "Desta forma, à Prefeitura caberá a responsabilidade de gerir o hospital, o que será feito através de pessoa a ser por ela indicada".

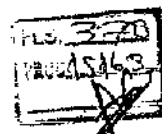
Isso quer dizer que a Prefeitura é que vai indicar as pessoas para dar continuidade ao funcionamento do hospital e não o hospital é que vai indicar as pessoas.

No item 4 diz o seguinte: "Em consequência do acordado na cláusula anterior, o Hospital deverá outorgar à pessoa indicada pela Prefeitura instrumento de mandato com todos os poderes necessários à administração do Hospital e representação do Hospital perante terceiros, para possibilitar à pessoa indicada pela Prefeitura a gerência do Hospital."

Então, o hospital, Sr. Presidente, Srs. vereadores, ficará obrigado a aceitar as pessoas indicadas pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

*

Como membro ...



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
216 ^e	19.1	PDA P ^{os}	CRPI		3/8/82

Como membro da CFC e como Relator do Parecer da mesma comissão, acho que esta verba será empregada para que o Hospital possa continuar a atender à população, e para que se evite o fechamento desse Hospital mais tarde, em respeito àqueles pacientes que estão internados e às pessoas que se dirigem diariamente àquele Hospital em busca de socorro.

Acho, através deste parecer, que será uma das verbas mais bem empregadas à população de Jundiaí, porque a doença, sr.Presidente, srs.Vereadores, não diz a hora que vai chegar e nem diz se tem dinheiro a qualquer cidadão. E é nessa hora que o trabalhador, humilde, o trabalhador carente — digo isso prque quem se dirige ao Hospital S.Vicente, em busca de socorro, é a maioria das pessoas que não têm poder aquisitivo para pagar hospital particular. E é baseado nisto que o nosso parecer é favorável.

E se a Prefeitura encaminhou a esta Casa este projeto, é porque existe verba, e posso até assegurar que existe verba sobrando na Prefeitura, para fazer esse contrato, este convenio com o Hospital, e também para dar à população de Jundiaí muito mais atendimento do que vem dando através do Hospital S.Vicente de Paulo.

O convenio que será firmado entre a Prefeitura e o Hospital, dará à Prefeitura Municipal toda autonomia para mandar e desmandar dentro do Hospital S.Vicente de Paulo. E somente através de um acôrdo da Prefeitura Municipal é que esse Hospital poderá ser salvo. Caso contrário, veremos, lamentavelmente, esse Hospital com as portas fechadas.

E ainda mais, sr.Presidente, srs.Vereadores, além do parecer, que espero seja aprovado pela maioria dos membros, espero, também, que este projeto seja aprovado por todos os vereadores presentes, porque é uma demonstração de caridade que vamos prestar a todas as pessoas que irão necessitar desse Hospital.

* Temos conversado com vários, ou melhor temos conversado várias vezes com o Dr. Rubens Dutra, Secretário da Saúde do Município, e também Superintendente do Hospital São



Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
2162.S0.	19.2	P.Da P6s	Ercílio Garpi		3.8.82

Vicente de Paulo, e ele nos tem dito que se não houver este convenio, não terá outra saída para salvar o Hospital São Vicente de Paulo. E baseado em tudo isso, e baseado também na sinceridade deste homem, que tem trabalhado com amor pela saúde pública, o nosso voto é favorável a este parecer, e pediria encarecidamente aos membros da CFO que aprovassem este parecer.

.....

O SR.PRESIDENTE - Parecer favorável da CFO. - Consultamos aos demais membros da CFO.

O sr.Auçonio Tozetto - De acôrdo com o parecer.

O sr.Lázaro de Almeida (substituindo o vereador Antonio Tavares) - Acompanho o parecer.

O sr.Jorge Roque de Moura - Acompanho o parecer.

O sr. Pedro Oswaldo Beagin - Acompanho com restrições.

O sr.PRESIDENTE - Aprovado o Parecer da CFO.
- Precisamos ouvir o parecer da C.A.G., cuja Presidencia é do ver. Tarôisio G.Lemos que poderá exarar o parecer ou nomear Relator.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
216a.S0.	19.3	P.Da Pós			3.8.82

O sr.Tarcísio G.Lemos (pela ordem) - Sr.Presidente, antes de indicar o Relator, requeiro a v.exa. a verificação de presença, porque não temos nem número para aprovar o projeto pela Comissão.

O sr.PRESIDENTE - Muito bem. Nobre vereador Tarcísio G.Lemos, há poucos instantes, antes da sessão ser suspensão, o ver.Rivelli pediu a mesma verificação de "quorum" que v.exa. está pedindo, dando parecer ao projeto de lei. - (alguns vereadores adentram ao plenário) -

Nobre vereador, acredito que após ao pedido de v.exa. parece que v.exa. já conseguiu atrair os vereadores para o plenário. Portanto, peço a v.exa. que nomeie o Relator ou avoque o parecer.

O sr.Tarcísio G.Lemos - Indicoo vereador Lázaro Rosa para exarar o parecer.

O sr.PRESIDENTE - Nobre ver. Lázaro Rosa, v. exa. foi indicado para dar o parecer ao P.L. 3652.

O sr.LÁZARO ROSA (Parecer da CAG ao P.L.3652) -
- Sr.Presidente. Srs.Vereadores. Projeto de Lei 3652, da P.M. pedindo autorização para realizar convenio com o Hospital S. Vicente de Paulo. O projeto está instruido, portanto, somos pela legalidade e aprovação do mesmo. - Pediria a v.exa. que consultasse aos demais membros da Comissão.

.....

O sr.PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos aos demais membros da CAG sobre o parecer exarado.

O sr.Lázaro de Almeida - Acompanhho.

O sr. Auçonio Tozetto (subst. o ver.Rivelli) - Acompanhho o parecer.

O sr. Ercílio Carpi (subst.o ver.Duílio Buzaneli) - Acompanhho.

* O sr.Tarcísio G.Lemos - Com restrição.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.834

CONSULTA Nº 65 - DO PRESIDENTE ARI CASTRO NUNES FILHO

O nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, Presidente da Câmara, fez a esta Assessoria a seguinte consulta, verbalmente:

O Projeto de Lei nº 3.652, que tem por finalidade autorizar a Prefeitura a firmar convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, depois de encerrada a 2ª discussão, na última Sessão Ordinária, entrou na fase de votação. Colhidos os votos, pelo processo simbólico, a Presidência da Mesa considerou aprovado o Projeto de Lei, após verificar que o número de Vereadores que permaneceram sentados era maior do que o dos que se levantaram. Entretanto, o nobre Vereador Randal Juliano Garcia, em seguida, requereu a verificação de votação, com apoio no art. 182, § 4º, do Regimento Interno. Feita a chamada nominal dos Srs. Vereadores, constatou-se o seguinte resultado: cinco Vereadores votaram pela aprovação; dois pela rejeição; quatro se abstiveram de votar. Cinco Vereadores estavam ausentes, e o Presidente da Mesa, nesse caso, não vota. Considerando que cinco votaram pela aprovação e dois pela rejeição, a Presidência da Mesa considerou o projeto aprovado. Todavia, novamente o nobre Vereador Randal Juliano Garcia levantou questão de ordem, indagando se o projeto não estava rejeitado, porque não havia alcançado o voto favorável da maioria dos presentes, quando o § 1º do art. 19, da Lei Orgânica dos Municípios, estabelece que a aprovação da matéria em discussão, salvo exceções, dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão. Antes de a Presidência decidir a questão de ordem, a Sessão foi encerrada, por ter-se esgotado o tempo regimental, razão pela qual a consulta foi dirigida a esta Assessoria para pronunciar-se antes da próxima Sessão Ordinária.



Parecer nº 2.834 da A.J. - fls. 02.

RESPOSTA

1. A questão se reveste de manifesta simplicidade. Ao Vereador, quando em Plenário, não cabe, durante as votações, abster-se de votar. Nas votações simbólicas, se permanece sentado, é porque aprova; se se levanta, é porque rejeita. É o que consta expressamente do art. 182, do Regimento Interno.
2. Quando se faz a votação pelo processo nominal, exige o Regimento Interno que o Vereador responda APROVO ou REJEITO, conforme esteja a favor ou contra a matéria em votação. É também o que consta expressamente do art. 183, inc. I, do mesmo Regimento.
3. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, ressalvadas as exceções legais. O Vereador não poderá votar quando tiver interesse pessoal na deliberação. Nesse caso, se ainda assim, ele votar, a votação será nula, se o seu voto for decisivo (L.O.M., art. 19, § 5º).
4. No caso versado na presente consulta, verifica-se que na votação pelo processo simbólico o Projeto de Lei foi considerado aprovado, mesmo porque, nesse processo, não se sabe como poderiam os Vereadores abster-se de votar. Se estivessem sentados, estariam aprovando; se não estivessem sentados, estariam rejeitando. Feita a verificação, pelo processo nominal de votação, cinco Vereadores aprovaram, dois rejeitaram e quatro se abstiveram de votar. Diante disso, a digna Presidência da Mesa não tinha condições de proclamar o resultado, porquanto quatro Srs. Vereadores deixaram de cumprir o art. 183, inc. I, do Regimento Interno. Os votos colhidos somente poderiam ser em dois sentidos: da APROVAÇÃO ou da REJEIÇÃO. Entretanto, os votos colhidos foram em três sentidos: APROVAÇÃO, REJEIÇÃO e ABSTENÇÃO, resultado este que



Parecer nº 2.834 da A.J. - Fls. 03.

contrariou frontalmente as normas aplicáveis do Regimento Inter
no.

5. Diante de tal resultado, ao Sr. Presidente
cumpriria apenas proceder novamente a verifica
ção da votação, chamando nominalmente os 'Srs. Vereadores' pre
sentes, advertindo-os de que os votos deveriam atender ao dis
posto no art. 183, inc. I, do Regimento Interno, que diz o se
guinte: *"O Secretário fará a chamada dos Vereadores que irão
respondendo APROVO ou REJEITO, conforme estiverem a favor ou
contra a matéria em votação, devendo, ato contínuo, fazer a
segunda e última chamada dos Vereadores cuja ausência tenha si
do verificada, durante a votação"*.

6. O Regimento Interno não assegura ao Vereador
o direito de abster-se de votar, salvo na hi
pótese de ter interesse pessoal na deliberação, interesse este
que, evidentemente, deverá ser alegado e comprovado. Não pode
ria, na verdade, o Regimento Interno assegurar ao Vereador a
faculdade de abster-se de votar. Quando as proposições são -
submetidas à Câmara Municipal, elas tramitam na forma regimen
tal, passando pelas fases previstas no Regimento, para alcan
çar a fase última que é a da deliberação. Nesta fase final, a
Câmara delibera, isto é, aprova ou rejeita. Não há outra manei
ra de deliberar. A Câmara não é dada abster-se de deliberar so
bre as matérias sujeitas à sua competência. Os projetos de lei,
principalmente, ou são aprovados, ou são rejeitados. Não há -
outra alternativa, salvo se retirados antes da fase da delibe
ração propriamente dita. Se ao Vereador fosse dado abster-se,
poder-se-ia chegar à hipótese absurda de a Câmara Municipal,
depois de discutir um projeto de lei, comunicar ao Prefeito que
a Câmara, no caso, se absteve de deliberar ...

7. Concluindo, esta Assessoria manifesta ã digna
Presidência da Casa o seguinte entendimento:

*

Assessoria

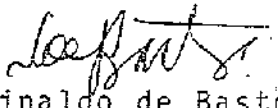


Parecer nº 2.834 da A.J. - fls. 04.

- a) O Projeto de Lei nº 3.652 não foi aprovado nem foi rejeitado, na última Sessão Ordinária. A aprovação dependia do voto favorável da maioria dos presentes (7 votos). Como, porém, quatro Srs. Vereadores, embora presentes, se abstiveram de votar, o processo de votação não se concluiu de forma regular, em termos regimentais.
- b) Sugerimos, em consequência, que a proposição seja novamente submetida a votação, alertando-se os Srs. Vereadores que, de acordo com o Regimento Interno, não poderão abster-se de votar, salvo se se ausentarem do Plenário durante a votação, mesmo porque se inclui entre os deveres e obrigações do Vereador "*votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara*", salvo se tiver interesse pessoal na deliberação (art. 56, inc. V, do R.I., c/c art. 19, § 5º, da L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de agosto de 1982


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ab/ss

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

217ª SESSÃO Ordinária

Oficina Municipal de Jundiaí - REPRODUÇÃO

2ª

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3652

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

V E R E A D O R E S	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares		ausente	
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves			X
4 - Augusto Tozetto	X		
5 - Duílio Buzaneli	X		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	X		
8 - Ercilio Carpi	X		
9 - Henrique Victório Franco			X
10 - Jorge Roque de Moura	X		
11 - José Rivelli		ausente	
12 - Lázaro de Almeida	X		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta		ausente	
14 - Lázaro Rosa	X		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
16 - Randal Juliano Garcia		ausente	
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
T O T A L	9		2

Sala das Sessões, em 10 / 08 / 82

[Signature]
Presidente.

[Signature]
1º Secretário.

[Signature]
2º Secretário.



(Proc. nº 15.168 - L.D. nº 2 670)

PROJETO DE LEI Nº 3 652

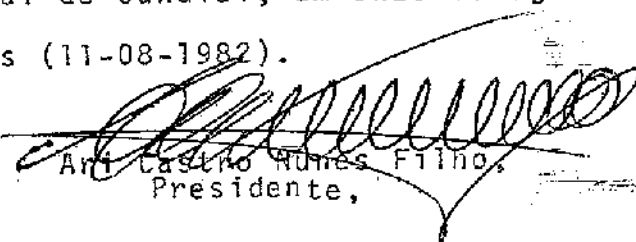
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo, convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da inclusa minuta, que rubricada pelo Chefe do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade - São Vicente de Paulo" por parte da Prefeitura do Município de Jundiaí, correrão por conta desta última e através de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 2552, de 23 de dezembro de 1981.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (11-08-1982).


Antônio Castro Nunes Filho,
Presidente,



Of. PM.08-82-04.
Proc. nº 15.168.

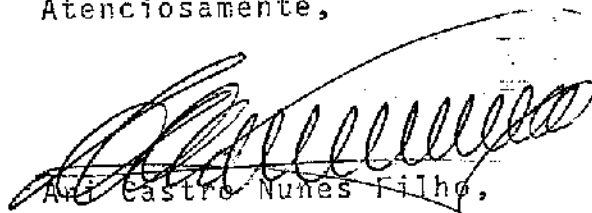
Em 11 de agosto de 1982.

Excelentíssimo Senhor,
Prof. Pedro Fávoro,
Digníssimo Prefeito do Município de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3 652, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

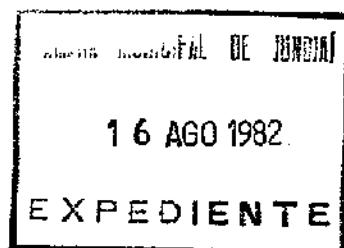
Atenciosamente,


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

ANEXO: duas vias do autógrafo.



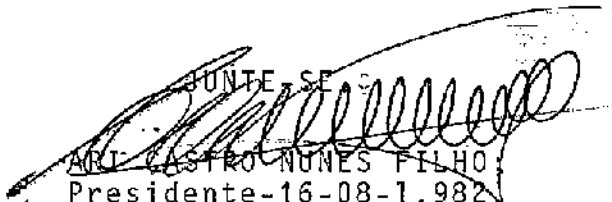
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. 150/82

Proc. 21.559/81

Jundiá, 13 de agosto de 1982.

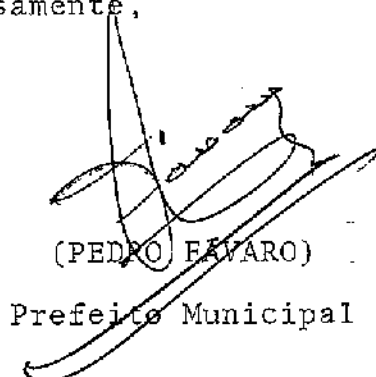

ARI CASTRO NUNES FILHO
Presidente-16-08-1.982

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do projeto de lei nº 3652, bem como, cópia da Lei nº 2588, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-



LEI Nº 2588, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo, convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da inclusa minuta, que rubricada pelo Chefe do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta Lei.

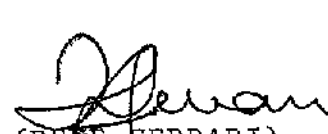
Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" por parte da Prefeitura do Município de Jundiaí, correrão por conta desta última e através de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 2552, de 23 de dezembro de 1981.


(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. - -


(REANE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-

CONVÊNIO (MINUTA)

Pelo presente instrumento particular de contrato de convênio e como dato, entre partes justas e contratadas, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, representada pelo Prefeito Municipal sr. PEDRO FÁVARO, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº , de , doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, de Jundiaí, pessoa jurídica de direito privado com sede à rua São Vicente de Paulo, 223, Jundiaí, SP, CGC do MF nº 50944198/0001-30, adiante designado apenas HOSPITAL, neste ato representado por seu Provedor, Dr. JOSÉ EDUARDO MARTINELLI, nos termos do artigo 6º, de seus Estatutos em vigor, devidamente registrado sob nº 149, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, com as modificações constantes da averbação nº 01, de 27/06/1968, e como intervenientes anuentes o CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ da Sociedade de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica com sede à rua do Rosário, 815, Jundiaí, SP, CGC do MF nº 50981596/0001- , neste ato representado pelo seu Presidente sr. LUIZ CHRISPIM, e o CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO PAULO da Sociedade de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica com sede à rua da Consolação, 374, São Paulo, Capital, CGC do MF nº 62261144/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Comendador ADAIL BUENO DE SOUZA, TÊM entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, o seguinte:

1. O Hospital é senhor e legítimo possuidor de um estabelecimento hospitalar constituído de prédio, pronto socorro, respectivo terreno e anexos, e pertences e equipamentos relacionados em apartado em folhas datilografadas e rubricadas pelas partes, e cuja relação fica fazendo parte integrante deste contrato, situado à rua São Vicente de Paulo, 223, nesta cidade, onde está instalado e em pleno funcionamento o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
2. Pelo presente contrato, o Hospital cede em comodato à Prefeitura o imóvel e o estabelecimento hospitalar com todos os seus equipamentos e acessórios existentes, relacionados em apartado, para o fim de dar continuidade às finalidades próprias do estabelecimento.
3. Desta forma, à Prefeitura caberá a responsabilidade de gerir o Hospital, o que será feito através de pessoa a ser por ela indicada.
4. Em consequência do acordado na cláusula anterior, o Hospital deverá outorgar à pessoa indicada pela Prefeitura instrumento de mandato com todos os poderes necessários à administração do Hospital e representação do Hospital perante terceiros, para possibilitar à pessoa indicada pela Prefeitura a gerência do Hospital.



5. Mencionado mandato deverá ser outorgado por tempo indeterminado.
6. Em caso de substituição da pessoa indicada por parte da Prefeitura para gerir o Hospital, este se compromete a revogar a procuração outorgada anteriormente e a outorgar outra procuração ao novo indicado.
7. O mandato a ser outorgado à pessoa indicada pela Prefeitura não poderá ser revogado, bem como não poderá haver recusa quanto ao cumprimento no disposto na cláusula 6a. (sexta), sob pena de se considerar unilateralmente rescindido o presente contrato por parte do Hospital, com a consequente indenização pelas perdas e danos porventura ocasionados à Prefeitura.
8. A Prefeitura dará ao Hospital a estrutura orgânica que julgar conveniente, não podendo, entretanto, de forma alguma alterar a denominação do Hospital, devendo manter seu caráter de pessoa jurídica de direito privado.
9. A Prefeitura se responsabiliza por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros e em especial aqueles para com a Previdência Social.
10. A Prefeitura se compromete, ainda, a, em nome do Hospital, efetuar o pagamento da porcentagem de 1,5% (um e meio por cento) incidente tão somente sobre a receita operacional do Hospital (proveniente de:) ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos termos da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo, em vigor.
11. Compromete-se, ainda, a Prefeitura a manter o atendimento aos indigentes e em especial aqueles encaminhados ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, pelas Conferências Vicentinas de Jundiaí, e o funcionamento do Pronto Socorro e a utilização do Hospital pela Faculdade de Medicina de Jundiaí para fins educacionais.
12. Fica facultado ao Provedor do Hospital São Vicente de Paulo, bem como aos Presidentes do Conselho Central de Jundiaí e do Conselho Metropolitano de São Paulo, da Sociedade de São Vicente de Paulo, a fiscalização quanto ao funcionamento do Hospital, em particular quanto ao atendimento aos indigentes encaminhados pelas Conferências Vicentinas, a qualquer momento.
13. A Prefeitura deverá encaminhar ao Provedor, bem como aos Conselhos Central de Jundiaí e Metropolitano de São Paulo da SSVP, relatórios semestrais de atividades, Balanços financeiros anuais, Previsão Orçamentária anual e demais documentos pertinentes.
14. Fica facultado ao Provedor e à Comissão de Contas de que trata o artigo 4º (quarto) dos Estatutos em vigor do Hospital, o exame de toda e qualquer documentação contábil e ou administrativo do Hospital a qualquer tempo que



que julgarem eles (Provedor e Comissão de Contas) oportuno.

15. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato implicará na rescisão do mesmo de pleno direito, devendo a parte que der motivo à rescisão - responder perante a outra por perdas e danos a serem apuradas em execução.

Parágrafo único - Nesta hipótese, isto é, em havendo a rescisão, o imóvel, instalações, aparelhamentos, móveis e utensílios e demais pertences, inclusive benfeitorias, mesmo aquelas que venham a ser realizadas pela Prefeitura, retornarão ao Hospital, no estado em que foram recebidas, ressalvados os desgastes naturais do uso, sem o direito pela Prefeitura de qualquer indenização ou retenção, passando ao Hospital o exercício direto da administração do estabelecimento ora cedido.

16. O presente contrato vigorará pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos a contar desta data.

17. A Prefeitura declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas dos Estatutos em vigor do Hospital, registrados sob nº 149 no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, com as modificações posteriores constantes da Averbação nº 1, de 27/06/1968, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas do mencionado Estatuto, agindo sempre, única e exclusivamente dentro dos termos previstos nesses Estatutos, bem como declara que tem pleno conhecimento da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, obrigando-se a cumpri-la, especialmente no que tange aos princípios articulados para as Obras Unidas.

18. A prática de qualquer ato praticado pelo mandatário com abuso ou exorbitância de poderes, dentre os quais a prática de qualquer ato estranho ao objetivo do Hospital, acarretará a rescisão imediata do presente contrato com as cominações previstas na cláusula 15 (décima quinta).

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

**LEI No. 2588,
DE 13 DE AGOSTO DE 1982.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a firmar com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo, convênio objetivando a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, localizado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições constantes da inclusa minuta, que rubricada pelo Chefe do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. — As despesas decorrentes da utilização do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" por parte da Prefeitura do Município de Jundiaí, correrão por conta desta última e através de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal no. 2552, de 23 de dezembro de 1981.

(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

Gravado em 02/6/1982

PRAZO: 11/8/82 Sessões: - 29/6/82 - 3/2/82 - 10/2/82.

A N E X O S

Pl. 19-1/6/82. ~~Pl.~~ Pl. 10/16-17/6/82. ~~Pl.~~ Pl. 17/18-30/6/82. ~~Pl.~~
Pl. 375-29/8/82. ~~Pl.~~

ATUADO EM 01,06,82


Diretor Legislativo